



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 235

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	40	
Casa Civil.....		46	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	47	75
Secretaria de Estado de Fazenda.....		48	75
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		48	75
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	50	78
Secretaria de Estado de Educação.....	7	62	83
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	63	83
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		65	85
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		67	86
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	67	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		70	87
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	12	70	87
Secretaria de Estado da Mulher.....			88
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	12	70	89
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		71	89
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	13	71	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		71	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	13	71	91
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....			99
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		72	99
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		72	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	14	73	100
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	15	74	100
Defensoria Pública.....	17	74	
Tribunal de Contas.....	17	74	102
Ineditorial.....			102

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.287, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a adesão do Distrito Federal a benefícios fiscais previstos na legislação do Estado de Goiás, referente à comercialização de alho, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 8º, da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e na cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, no artigo 6º da Lei Distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º O Distrito Federal adere aos benefícios fiscais para a comercialização de alho pelo estabelecimento produtor, nos termos previstos nos seguintes normativos do Estado de Goiás:

I - alínea "e" do inciso II do art. 2º da Lei nº 13.194, de 26 de dezembro de 1997;
II - inciso X do art. 11 do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás, Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997;
III - Decreto nº 9.874, de 31 de maio de 2021; e
IV - Decreto nº 4.961, de 8 de outubro de 1998.

Art. 2º Fica concedido ao estabelecimento produtor de alho em solo distrital crédito outorgado, para efeito de compensação com o ICMS devido na comercialização do alho, equivalente:

I - na saída interna, ao valor do ICMS devido na operação; e

II - na saída interestadual, à aplicação de 10,8% sobre o valor da respectiva base de cálculo prevista para a operação.

Art. 3º Para efeito do disposto no art. 2º, será observado o seguinte:

I - é vedada a apropriação de quaisquer outros créditos do ICMS relativos à entrada de mercadoria ou bem, assim como à utilização de serviço de transporte de comunicação; e

II - o crédito outorgado não se aplica:

a) ao ICMS devido na operação de importação, nem na subsequente saída desse produto quando importado;

b) ao produto resultante de sua industrialização; e

c) à saída interestadual com destino à industrialização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.288, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de regularização das Áreas Intersticiais do Gama, localizadas na Região Administrativa do Gama - RA II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 28 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.247, de 01 de junho de 2017, Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, Lei Complementar nº 882, de 02 de junho de 2014, e o que consta dos autos do Processo 00392-00002998/2018-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização das Áreas Intersticiais do Gama, localizadas na Região Administrativa do Gama - RA II, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 152/2017, no Anexo I - QDUI, na Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 152/2017 e no Projeto de Urbanismo - URB 152/2017.

Art. 2º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.289, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as alterações das estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00010-00001885/2023-21, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 45.289, de 15 de dezembro de 2023)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CC-05, 01
(SIGRH 10001969); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 10002050) - SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - HOSPITAL SÃO VICENTE DE
PAULO - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH
55004885).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 45.289, de 15 de dezembro de 2023)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CC-07, 01 -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - HOSPITAL SÃO
VICENTE DE PAULO - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - Diretor, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 45.290, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, e dá outras
providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere
o artigo 100, os incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo
3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de
abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo
04035-00008181/2023-52, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.
Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos
de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril
de 2020.
Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, os cargos
relacionados no Anexo II.
Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este
Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da
Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.
Art. 5º Ficam remanejados os cargos a seguir especificados, mantendo seus atuais
ocupantes:
I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000309, de Assessor,
da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para a
Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de
Administração Geral;
II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 40000730, Assessor
Técnico, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação
de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos
Econômicos, para a Agência de Atendimento ao Trabalhador de Samambaia, da
Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e
o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador;
III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000673, de
Assessor Especial, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico do Entorno, para
a Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos;
IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000737, de
Assessor Especial, do Gabinete, para a Subsecretaria de Programas e Incentivos
Econômicos;
V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000703, de Assessor, da
Gerência de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da
Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e
Incentivos Econômicos, para a Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos;
VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 40000678, de Assessor
Técnico, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, para a Coordenação
de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos
Econômicos;

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000687, de Assessor,
da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de
Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da
Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, para a Gerência de Vistorias,
da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e
Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos;
VIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000696, de Assessor,
da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e
Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos
para a Gerência de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da
Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas
e Incentivos Econômicos.
IX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000702, de Assessor,
da Gerência de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da
Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas
e Incentivos Econômicos, para a Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de
Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e
Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos;
X - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000692, de Assessor,
da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de
Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e
Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos,
para a Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento
de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da
Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos
XI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 40000691, de Assessor,
da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de
Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e
Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos,
para a Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento
de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da
Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos
XII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 40000726, de Assessor
Técnico, da Unidade de Atendimento Empresarial, do Gabinete, para a Gerência de
Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da
Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas
e Incentivos Econômicos
XIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000684, de Assessor,
da Unidade de Atendimento Empresarial, do Gabinete, para a Gerência de Análise de
Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação
de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos
Econômicos
XIV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000428, de Assessor,
da Unidade de Atendimento Empresarial, do Gabinete, para a Gerência de Análise de
Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação
de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos
Econômicos
XV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000430, de Assessor,
da Unidade de Atendimento Empresarial, do Gabinete, para a Diretoria de Análise e
Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos
Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos
Art. 6º A Unidade de Atendimento Empresarial, do Gabinete, passa a vincular-se à
Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, mantida atual estrutura
administrativa, de cargos e seus atuais ocupantes.
Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e
Renda do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos
cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação
prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de
março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º
e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei
Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04
de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 15 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.290, de 15 de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-05, 01 (SIGHR 40000374) - ASSESSORIA DE ORÇÃOS COLEGIADOS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGHR 40000378) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 40000272) - ASSESSORIA DE COMPLIANCE E TOMADA DE CONTAS - Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 16000013) - UNIDADE DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL - Chefe, CNE-06, 01 (SIGHR 40000421) - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - GERÊNCIA DE FORMULAÇÃO DE CURSOS - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGHR 40000625) - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ENTORNO - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGHR 40000672) - SUBSECRETARIA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 40000727) - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGHR 40000677) - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - DIRETORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS - Assessor, CC-07, 01 (SIGHR 40000682).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.290, de 15 de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 02; Assessor Técnico, CC-04, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CPC-06, 01 - ASSESSORIA DE COMPLIANCE E TOMADA DE CONTAS - Assessor, CC-05, 01 - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - GERÊNCIA DE FORMULAÇÃO DE CURSOS - Assessor Técnico, CC-03, 01 - SUBSECRETARIA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CPC-07, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL - Chefe, CPE-08, 01.

DECRETO Nº 45.291, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00431-00022823/2023-75, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Ficam remanejados os cargos a seguir especificados, mantidos os atuais ocupantes: I - 02 (dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 03301604 e 03301652, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Assessoria Especial, do Gabinete; II - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 03301621, de Assessor, do Gabinete, para a Assessoria Especial, do Gabinete; III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 03301622, de Assessor, do Gabinete, para Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2023
135ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.291, de 15 de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 03301649) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 03301704) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-05,

01 (SIGHR 03301620); Assessor, CPC-07, 01 (SIGHR 03301574) - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CPE-04, 01 (SIGHR 03301700); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGHR 03301645) - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGHR 03301608); Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGHR 03301631) - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - DIRETORIA DE SISTEMAS E DADOS - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGHR 03301699) - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 03301318) - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASÍLIA - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 03301551) - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE BRAZILÂNDIA CENTRAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 09900087) - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GAMA LESTE - Chefe, CC-06, 01 (SIGHR 03300943) - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GAMA OESTE - Chefe, CC-06, 01 (SIGHR 03300944).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.291, de 15 de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-07, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CPC-06, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-01, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CC-06, 01; Assessor Técnico, CPC-01, 03 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor Especial, CPE-05, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CPE-05, 01; Assessor Técnico, CPC-01, 01 - SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE - Assessor Técnico, CC-03, 01 - COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GOVERNANÇA - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E LGPD - Assessor Técnico, CPC-01, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Assessor Técnico, CPC-01, 02 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - Assessor, CPC-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASÍLIA - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GAMA LESTE - Chefe, CPC-06, 01 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GAMA OESTE - Chefe, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 45.292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00431-00023258/2023-63, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais passa a ser definida nos termos do Anexo III.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto será utilizada parte dos recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 15 de dezembro de 2023
135ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.292, de 15 de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - DIRETORIA DE GESTÃO E FOMENTO AO

EMPREENDEADORISMO - GERÊNCIA DO CARTÃO MATERIAL ESCOLAR E CARTÃO CRECHE - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 40000665); Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 40000667); Assessor, CC-07, 03 (SIGHR 40000666, 40000668 e 40000669); Assessor, CC-06, 02 (SIGHR 40000670 e 40000671).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.292, de 15 de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DO CARTÃO MATERIAL ESCOLAR - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DO CARTÃO CRECHE - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º, do Decreto nº 45.292, de 15 de dezembro de 2023)

1. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

1.1 DIRETORIA DE GESTÃO DO CARTÃO MATERIAL ESCOLAR

1.2 DIRETORIA DE GESTÃO DO CARTÃO CRECHE

1.3 DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS

DECRETO Nº 45.293, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00400-00078052/2023-19, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 02803831, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, para o Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.294, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04033-00033936/2023-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejadas da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, para a Unidade de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão e os atuais ocupantes, as seguintes unidades:

1. Diretoria de Arquitetura e Planejamento

1.1 Gerência de Planejamento e Projetos

1.2. Gerência de Orçamento de Obras e Serviços

1.2.1 Núcleo de Orçamentos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.295, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 86.157.227,00 (oitenta e seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b” e II, “c”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00060-00590219/2023-79, 00060-00490965/2023-63, 00060-00589492/2023-51, 00095-00001210/2023-53 e 04033-00033093/2023-45, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 86.157.227,00 (oitenta e seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 117 - alienação de bens móveis, 217 - alienação de bens móveis e 138 - recursos do sistema único de saúde.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
		SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	2213.01.01	1756.217		282.474	282.474
		DISTRITO FEDERAL	2213.01.01	1755.117	545.349		545.349
2023AC00494		TOTAL				827.823	827.823
ANEXO II		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	1600.138	85.325.413		85.329.404
			1713.50.11	1602.138	3.991		3.991
2023AC00494		TOTAL				85.329.404	85.329.404
ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO
130103/00001		19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					545.349
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019276		0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	117	545.349
200201/20201		26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA					282.474
26.782.6216.1142		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					
Ref. 008183		0004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-TCB- PLANO PILOTO .	99	44.90.52	0	217	282.474
2023AC00494		TOTAL				827.823	827.823

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMI		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					85.329.404
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					
Ref. 021631 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL					
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	3.991
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- SES-DISTRITO FEDERAL					
UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	25.000.000
10.302.6202.4009 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
Ref. 019402 0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES- DISTRITO FEDERAL					
UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	25.000.000
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE- ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES- DISTRITO FEDERAL					
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	3.800.000
10.302.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref. 019308 0020 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	138	525.413
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL					
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	25.000.000
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
Ref. 000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE ESPECIALIZADO- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES- DISTRITO FEDERAL					
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.71.70	0	138	2.800.000

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMI		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
	99	33.90.30	0	138	3.200.000
2023AC00494				TOTAL	85.329.404

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 124, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 25, de 03 de março de 2022, que instituiu Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em obediência à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A ementa da Portaria nº 25, de 03 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em obediência à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, e à Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2012”. (NR)

Art. 2º A fórmula de promulgação da Portaria nº 25, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em obediência à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, e à Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2012 RESOLVE:” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARÁUJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA PP

UG: 190103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA PP

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.6206.3048.0018	339039	100	R\$ 43.854,50
15.451.6206.3048.0018	339039	120	R\$ 200.000,00

I - OBJETO: Descentralização de créditos da Administração Regional do Plano Piloto - RA PP para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, destinados à Reforma de Espaços Esportivos naquela localidade, totalizando o montante de R\$ 243.854,50 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos, conforme Ofício Nº 295/2023 - RA-PP/COAG (Doc. SEI/GDF nº 127973406) e Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD (Doc. SEI/GDF nº 129248228).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31/12/2023.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS
Administrador Regional do Plano Piloto
Titular da UO Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Executante

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF Nº 215, de 17 de novembro de 2023, página 05.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em relação ao processo SEI/GDF nº 00020-00055002/2023-66 para apuração da falta do dever funcional referente a emissão de declaração irregular.

Art. 2º Encaminha-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para adoção de medidas de sua competência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 488, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no Artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018;

Considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF Nº 169, de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS e;

Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Protocolos Assistenciais no ano de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar os Protocolos de Atenção à Saúde elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS;

Art. 2º Determinar que os Protocolos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link “Protocolos da SES CPPAS”, sob as seguintes denominações:

I - Protocolo de Uso de Anticoagulantes na SES-DF

II - Protocolo de Uso de Clopidogrel

III - Protocolo de Regulação do Serviço de Cirurgia Metabólica para o Diabetes Mellitus Tipo 2

IV - Protocolo de Gestação Ectópica

V - Protocolo de Distocia de Ombro

VI - Protocolo de Hemorragia Pós Parto

VII - Protocolo de Infecção do Trato Urinário na gestação

VIII - Protocolo de Sangramento Uterino Anormal

IX - Protocolo de Tratamento de Reprodução Humana Assistida de Alta Complexidade - Inseminação Intrauterina e Fertilização in Vitro

X - Protocolo de Uso da Azatioprina na Anemia Hemolítica Autoimune

XI - Protocolo de Nutrição na Atenção Domiciliar

XII - Protocolo de Diagnóstico de Desnutrição Hospitalar Utilizando a Iniciativa da Liderança Global para Desnutrição

XIII - Protocolo de Assistência Nutricional de Adultos em Terapia Intensiva

XIV - Protocolo de Tratamento do Câncer de Colo Uterino

XV - Protocolo de Segurança do Paciente: Prevenção de Deterioração Clínica em Serviços Obstétricos

XVI - Protocolo de Conduta Fisioterapêutica na Atenção Domiciliar do Distrito Federal

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos protocolos.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Protocolos.

Art. 5º Estipular a revisão bianual dos Protocolos pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 489, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 39 da Lei nº 8.666/1993, e no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, V e VII do I, V e VII do art. 105º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria, resolve:

Art. 1º Tornar pública a SUSPENSÃO do EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023, publicado no DODF Nº 228, de 07 de dezembro de 2023, até ulterior deliberação da Secretária de Estado de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 493, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o mês de novembro, Portaria GM/MS nº 2.015, de 27 de novembro de 2023 para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de Agosto de 2023 estabelece a atualização mensalmente dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 2.015, de 27 de novembro de 2023 que estabelece os valores referentes à parcela do mês de novembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023.

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem.

resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, conforme estabelecido na PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Complemento Mensal Novembro
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	ICTDF	R\$270 185,33
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6876617	HCB	R\$3 803,58
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL MATEUS	R\$108 872,60
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	10510	HUB	R\$3 431,53
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	10456	HBDF	R\$203 327,32
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	5717515	HRSM	R\$102 410,62
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	935514	UPA PARANOA	R\$4 594,95
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7465157	UPA CEILANDIA	R\$7 760,36
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	945595	UPA RIACHO FUNDO	R\$4 594,95
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	996068	UPA VICENTE PIRES	R\$5 309,72
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	924857	UPA II CEILANDIA	R\$4 799,17
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	969877	UPA PLANALTINA	R\$4 288,62
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7078730	UPA RECANTO DAS EMAS	R\$10 108,89
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7592477	UPA SOBRADINHO	R\$6 535,04
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7111924	UPA NUCLEO BANDEIRANTE	R\$4 594,95
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	2840499	UPA BRAZLANDIA	R\$4 390,73
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7116756	UPA SEBASTIAO	R\$10 517,33
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	939145	UPA GAMA	R\$4 594,95
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6708714	UPA TIPO SAMAMBAIA	R\$6 330,82
				TOTAL	R\$770 451,46

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.423, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 215/2020, ofertado pela 18ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 127115236 do processo SEI nº 00060-00161045/2020-98, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.424, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 315/2021, ofertado pela 41ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 125487999 do processo SEI nº 00060-00164272/2020-75, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.425, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº280/2021,ofertado pela 8ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 126826950 do processo SEI nº 00060-00240534/2020-13, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro nos artigos 208, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.426, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 086/2021, ofertado pela 19ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 122918730 do processo SEI nº 00060-00176267/2020-13, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.251, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 229, de 08 de dezembro de 2023, página 100, ONDE SE LÊ: "...Padrão G1-TQ2...", LEIA-SE: "...Padrão G1-TQ5...".

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 233, de 21 de junho de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 47-A, de 21 de junho de 2023, p.7, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00150180/2023-86, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO Nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

PUBLICAR o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 29 de novembro de 2023.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	35	11	0	4	46	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	35	1	0	114	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	198	51	0	1	249	MAJ	16	6	0	0	10	6
CAP	261	196	15	0	65	211	CAP	34	17	0	0	17	17
1º TEN	195	0	0	0	195	0	1º TEN	17	14	0	0	3	14
2º TEN	195	195	2	94	0	291	2º TEN	25	0	0	0	25	0
Total	967	702	114	95	265	911	Total	100	45	0	0	55	45
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	10	1	0	2	11	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	10	0	0	10	10	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	10	0	0	0	10	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	7	0	0	8	7	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	42	1	0	20	43	Total	6	5	0	0	1	5
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	2	1	0	18	3
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	2	0	0	68	2
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	66	7	0	65	73
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	1	0	0	131	1
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	2	0	0	3	2	Total	353	71	8	0	282	79

Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	0	0	0	2	0	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	1	0	0	3	1	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	2	0	0	26	2	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	1	0	0	2	1
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	3	0	0	1	3
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	0	0	0	4	0
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	4	0	0	8	4
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM				Numerado					Total				
Total				3					3				
* atualizada em 29 de novembro de 2023.													

*Portaria DGP de 06 de dezembro de 2023, Documento SEI/GDF: 128662457 publicada no BRCG/PMDF nº 111, de 11 de dezembro de 2023.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIAÇÃO

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00014522/2023-02, resolve:

REESTABELECE a pensão militar Sra. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, CPF nº 160.***.***-53, a contar de 01 de junho de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a renúncia de um benefício acumulado com a pensão militar, ventilados no extrato individualizado de indício -TCU (104683929). Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.079, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00054292/2023-14, resolve:

REESTABELECE a pensão militar Sra. CLEUSA SOARES GOMES DE SA, CPF nº 068.***.***-65, a contar de 01 de junho de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a renúncia de um benefício acumulado com a pensão militar, ventilados no extrato individualizado de indício -TCU (110780927). Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.086, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-000116426/2022-17, resolve:

REESTABELECE a pensão militar Sra. CARMEN QUEIROZ DE OLIVEIRA, CPF nº 831.***.***-68, a contar de 01 de junho de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a renúncia de um benefício acumulado com a pensão militar, ventilados no extrato individualizado de indício -TCU (94132267). Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.141, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00054227/2023-81, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.103, de 06 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 205, de 01 de novembro de 2023, para ONDE SE LÊ: "...CPF 490.***.***-04...", LEIA SE: "...CPF 044.***.***-45...". Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 1.161, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00116273/2022-08, resolve:

REESTABELECE a pensão militar da Sra. NADIR RIBEIRO DE CAMPOS SOUZA, CPF nº 537.***.***-20, a contar de 01 de junho de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a renúncia de benefício previdenciário junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (Doc. SEI/GDF nº 126084968), conforme extrato individualizado de indício -TCU (Doc. SEI/GDF nº 94114901). Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 1.163, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00115631/2022-57, resolve:

TORNAR SEM EFEITOS a Portaria nº 857, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 127, de 07 de julho de 2023, tendo em vista que a Sra. MESSONIA ARAUJO DAVI, CPF nº 271.***.***-04, regularizou a situação de acúmulo ilegal de pensão militar com outros benefícios previdenciários, disposta no extrato individualizado de indício do Tribunal de Contas da União (Doc. SEI/ GDF nº 94016426), como forma de atender aos limites previstos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 1.183, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00037224/2023-82, resolve:

REESTABELECE a pensão militar da Sra. MARIA BERNADETE DE SANTIAGO ARRUDA, CPF 035.***.***-19, a contar de 01 de junho de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista que a referida beneficiária regularizou a situação de acúmulo ilegal de pensão militar com outros benefícios previdenciários, conforme disposto no extrato individualizado de indício -TCU (108039862). 2. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 1.184, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00116414/2022-84, resolve:

REESTABELECE a pensão militar da Sra. LINDALVA ALVES DA SILVA, CPF 598.***.***-15, a contar de 01 de junho de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista que a referida beneficiária regularizou a situação de acúmulo ilegal de pensão militar com outros benefícios previdenciários, conforme disposto no extrato individualizado de indício -TCU (94130569). Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 1.189, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00116325/2022-38, resolve:

REESTABELECER a pensão militar da Sra. EDITE JOAQUINA DE JESUS RODRIGUES, CPF nº 549.***.***-15, a contar de 01 de junho de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista que a referida beneficiária regularizou a situação de acúmulo ilegal de pensão militar com outros benefícios previdenciários, conforme disposto no extrato individualizado de indício -TCU (94121005). Publique-se.

AURIO SERGIO D' ANUNCIAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 99, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos das Portarias nº 07 (115574394) e nº 10 (121382531).

Art. 2º Nomear a Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinária nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos citados no Artigo 5º

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos, Termos de Credenciamentos pertencentes ao Edital nº 03/2017, Processo nº 054.002.962/2016, cujo objeto é, Prestação de serviços de saúde de Imagenologia.

1. Termo de Credenciamento nº 28/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA;

2. Termo de Credenciamento nº 12/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA VIVER, CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS;

3. Termo de Credenciamento nº 10/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOGRAPH CLINICA DE IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: RADIOGRAPH);

4. Termo de Credenciamento nº 08/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A (HOSPITAL SÃO FRANCISCO);

5. Termo de Credenciamento nº 07/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

6. Termo de Credenciamento nº 04/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA NORTE LTDA;

7. Termo de Credenciamento nº 39/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA);

8. Termo de Credenciamento nº 06/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTD - EPP (NOME FANTASIA: CLÍNICA BRASÍLIA).

9. Termo de Credenciamento nº 25/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES;

10. Termo de Credenciamento nº 08/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, Matriz;

11. Termo de Credenciamento nº 46/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A;

12. Termo de Credenciamento nº 09/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa LAB-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA;

13. Termo de Credenciamento nº 20/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa WCLE-DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA (Nome Fantasia: CIG-Centro de Imagens Gama).

14. Termo de Credenciamento nº 02/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: IMEB - IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA);

15. Termo de Credenciamento nº 34/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/4, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

16. Termo de Credenciamento n. 14/2023, celebrado Entre a PMDF e a empresa BIOCÁRDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

17. Termo de Credenciamento nº 09/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, MIX IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME (Nome Fantasia: MIX IMAGEM);

18. Termo de Credenciamento nº 03/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LAPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA, (Nome Fantasia: LAPAC);

19. Termo de Credenciamento nº 10/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA (Nome Fantasia: LÂMINA);

20. Termo de Credenciamento nº 11/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM (Nome Fantasia: DIGIMED);

21. Termo de Credenciamento nº 03/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA, (Nome Fantasia: CRB);

22. Termo de Credenciamento nº 04/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, MATRIZ - DIAGNÓSTICOS DAS AMÉRICAS (NOME FANTASIA: EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA);

23. Termo de Credenciamento nº 14/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, (Nome Fantasia: MULTIMAGEM ECOGRAFIA);

24. Termo de Credenciamento nº 10/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, (Nome Fantasia: Centro Sul de Imagem);

25. Termo de Credenciamento nº 36/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, RA RADIOLOGIA LTDA;

26. Termo de Credenciamento nº 26/2023, celebrado entre s PMDF e a empresa, HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS (Nome Fantasia: UNIDADE BRASILIA III);

27. Termo de Credenciamento nº 05/203, celebrado entre a OMD e a empresa, CDT CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA;

28. Termo de Credenciamento nº 21/2023, celebrado entre s PMDF e a empresa, CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamento caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão e os Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 933, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00076917/2021-09 resolve:

Art. 1º Cancelar as autorizações de profissionais autônomos ou pessoas jurídicas para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares (STCE/DF), que não manifestaram interesse na continuidade, conforme estabelecido na Instrução nº 590/2021 e suas alterações, bem como Instrução nº 645/2023.

Art. 2º Ficam canceladas as Autorizações para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares STCE/DF (número e respectivo(a) titular): 2, ADEMILSON GONSALVES CAVALCANTE; 3, SANDRA MARIA CARDOSO MENDES TRANSPORTES ME; 6, ANA PAULA DE ALVARENGA; 8, ANDRE GOMES DOS SANTOS; 17, CICERO DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR; 24, EDGLEY NOBRE DE OLIVEIRA ME; 25, JEFERSON JORGE DA SILVA; 34, ANGELA MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA MEI; 37, HELIDA MARIA LUZ VIEIRA RAMOS; 39, WILLIAM WAGNER ARANTES ME; 40, HUGO RAMON DE SOUSA; 42, JOAO RUFINO DE OLIVEIRA SOBRINHO; 44, MARCOS AURELIO DO CARMO ME; 52, WIDMARK LOIOLA RODRIGUES DE AZEVEDO MEI; 53, JOSUE LOPES DE OLIVEIRA; 61, MOURA TRANSPORTES LTDA; 62, NIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO; 63, CLEVERSON GOMES DE SOUZA MEI; 64, PAULO CESAR RODRIGUES DE

BARROS; 70, ROSAMIRA PEREIRA DOS SANTOS; 71, CLAUDIOMAR TORRES DE JESUS; 72, TRANS CAROL LTDA; 73, MCS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 75, VALDETE DE MELO SOUSA MARTINS; 76, JOSE MAURILIO PINHEIRO; 83, TRANS RIBAS TRANSPORTES ESCOLARES E EXCURSÕES EIRELI ME; 84, TRANSVANTOUR EIRELI; 85, JADEILSON JOSE ALMEIDA DA SILVA; 86, ROBSON QUEIROZ DE CASTRO; 87, IVANILDO MATIAS DA CRUZ MEI; 93, LUIZ CARLOS DIAS; 97, TRANSGOMES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 102, ERNIDA MARIA RIBEIRO TOKUNAGA; 103, JOSE DA SILVA LIMA MEI; 105, ALDEIR GONÇALVES RIBEIRO; 110, EF TRANSPORTE ESCOLAR LTDA EPP; 111, ELITE CLASS TRANSPORTES ESCOLAR E TURSIMO LTDA ME; 116, MARINALDO JOSE SOARES; 117, ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DOS SANTOS; 118, KAF TRANSPORTES LTDA ME; 121, SERGIO BARRETO DE MORAES REGO; 125, DELVO SOUZA PINTO; 127, HALPH RODRIGUES BRITO; 128, S F DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR ME; 133, RENALDO JUSTINO NOBREGA; 134, FERNANDO CARVALHO TORRES; 138, REGINALDO MARTINS DA SILVA; 141, JULIMAR DA SILVA OLIVEIRA; 142, ODEMAR CHAHINI BARROS; 149, ELOI ARCE FILHO; 150, REUBER DE ROTERDA MACHADO; 151, GENIVAL MOREIRA DE PAIVA; 158, CARLOS JUAREZ PEREIRA DE PAULO; 166, ADALTO DE SOUZA LIMA; 168, AUXIFRAN ALVES DIAS; 170, LEONARDO MOURA DE OLIVEIRA; 173, SILVANA MARIA DO NASCIMENTO; 179, ADRIANA DOS SANTOS GUIMARAES FERREIRA; 190, ERIBERTO FEITOZA DA SILVA; 194, JOSE JOSIMAL NUNES DE OLIVEIRA; 199, GETULIO PEDRO DE MELO; 200, JOAO FRANCISMAR DE SOUZA; 209, RAMOS E RIBEIRO TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA; 211, TRANSTONN TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA; 219, ADRIANA GREICE CARDOSO MARTINS MEI; 224, ROSELMO TORRES E SILVA ME; 226, ANDERSON CARDOSO DA NOBREGA; 228, GERALDO ELISANDE DA SILVEIRA; 239, RODRIGO GONÇALVES SOARES; 252, JOACI OLIVEIRA DA SILVA; 253, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES; 256, MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA; 257, FABIANO NEVES DE REZENDE; 264, LOURIVAL BARBOSA SIQUEIRA; 278, FRANCISCO SALES TAVARES; 279, ADEVAILTON MANOEL PINTO; 283, NILSA SIMOES DO NASCIMENTO; 284, GUILHERME DE SOUSA LINO MEI; 295, LUCILIO BRITO COSTA DO NASCIMENTO; 305, MATHEUS ROCHA E SILVA; 309, ALISSON TRANSPORTES EIRELI; 311, MARCOS ANTONIO ROMAO; 319, D PAULO TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; 324, ROSANGELA MARIA DA CUNHA; 325, JOSE MARQUES DE MELO; 328, LUZIA DE FATIMA MACEDO ARANTES MEI; 332, ROMULO CIRILO; 333, ERICK GONÇALVES DA SILVA MARIANO; 335, CARLOS DEODATO INTATILO; 336, GIRA MUNDO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA; 337, TRANS REIS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 338, TRANS BRASILIA TURISMO; 345, JOAO DOS PASSOS MARQUES; 354, GILBERTO NUNES DE OLIVEIRA; 356, VALMIR NERI DE SOUSA; 357, JOAO DOS REIS ALMEIDA; 358, B G TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 359, OMAR LUIZ PEREIRA; 360, COIMBRA E MOURA TRANSPORTES LTDA; 361, DENI MENDES VIRIATO; 363, HULGO GOMES DE ARAUJO; 365, EVANDRO LUCAS DOS REIS SOARES; 369, ARISTIDES PAIZANTE MACHADO MEI; 370, MARIA JULIANA DA SILVA; 375, ANTONIO ALVES DE MORAIS; 376, TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO TRANSBELTRAO LTDA ME; 387, MAYKE HENRIQUE DA SILVA PEREIRA; 388, EDSON RIBEIRO LIMA; 389, JURACI MARTINS GALVÃO; 391, WAGNER TOLENTINO DE MENDONÇA; 399, ROBERTO VENTURA DOS SANTOS; 406, CRISTIANO DE SA PEREIRA; 408, TRANS BIA TRANSPORTE DE ESCOLARES E TUR. LTDA; 411, FABIOLA ALVES DE MATOS; 412, MILTON RODRIGUES DA SILVA; 415, TRANSPORTE ESCOLAR JKS LTDA-ME; 416, PEDRO SERRA; 419, CASSIO DE ALMEIDA SOUSA SANTOS; 420, MARCELO ALENCAR MIRANDA; 421, LUIZ AUGUSTO DE MOURA TEIXEIRA; 424, CK TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 426, HW TRANSPORTE E TURISMO LTDA; 428, JOAQUIM DO AMPARO NUNES DE ARAUJO; 438, MARIA BETANIA BATISTA; 439, ANTONIA BEZERRA DE SOUZA; 440, DALMO ELI MARTINS SOUSA; 442, CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA JUNIOR; 449, ARAXA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 451, MS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 455, BSB TUR; 456, BTS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 459, CARLOS AUGUSTO FERREIRA BARROS; 464, CLEBERSON GONÇALVES SIQUEIRA; 467, IVAN DUTRA FILHO; 472, DARIA BATISTA SANTIAGO; 476, DELSON FIEL DOS SANTOS; 482, TRANS MARCOS; 493, ELISANGELA ALVES RODRIGUES; 497, ERMELINDA DA SILVA NEIVA; 502, EZEQUIEL NUNES XAVIER; 505, TRANS PORTELA TRANSPORTE ESCOLAR; 509, FRANCISCO REGES RODRIGUES LOIOLA; 514, GERSINO ALVES SILVA; 516, JOSE RAIMUNDO SOUZA; 518, HOMERO OTAVIO DE FRANÇA E SILVA; 522, ANDERSON DA COSTA PIMENTA MEI; 526, ELO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA; 527, DANNY EXCELENCIA DE SERVIÇO LTDA; 530, ILDEMAR RODRIGUES DE SALES; 533, ANTONIA BARROS DE OLIVEIRA; 537, HWDSON CESAR VASCONCELOS GADELHA; 542, LAIRAN CAEL DE MAGALHAES MELLO; 543, TRANSPORTE COELHO LTDA; 545, JABIS DE SOUSA VALENTE; 546, JAILSON SARMENTO RODRIGUES; 547, JAIME CANDIDO DA SILVA; 549, JEZIEL SANTANA DOS SANTOS; 557, WN SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 561, JOSE ANCHIETA MARTINS DO NASCIMENTO; 563, TRANS MARTINS; 568, JOSE FONTENELE FERNANDES; 571, JADERSON PINHEIRO DE ALMEIDA; 574, JOSE LEITE BRINGEL; 575, JOSE MARIA DOS SANTOS; 577, JOSE NEWTON FRANÇA DO NASCIMENTO; 578, JOSE ROBSON ARAUJO DE ANDRADE; 581, TRANSBORGES TRANSPORTES ESCOLAR; 583, GT TOUR AUTO LOCADORA LTDA; 586, AVERLAXSON MENDES DE ALMEIDA;

587, RONIERI LUIZ DE ANDRADE SILVA; 589, ROSANA PEREIRA DA SILVA; 592, LOURIVALDO LUIZ DOS SANTOS; 595, EUDES DE CASTRO MOREIRA MEI; 597, LUIZ CARLOS FIDELIS; 598, JEAN CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS; 600, DENILSON RIBEIRO; 604, MARCELO ALVES BITTENCOURT; 607, CARLOS AUGUSTO ARAUJO KUHLE; 608, MARCO ANTONIO ELIZIARIO DE SOUZA; 613, ALDEMIR GOMES DOS SANTOS; 615, ENIO SALES DOS SANTOS ME; 616, MONICA FILIZOLA WERNECK ROCHA; 617, MARIA LUCINEIDE COSTA SOARES; 618, MARILENE FEITOZA DA SILVA FREITAS; 621, MAXIMUS TRANSPORTE E TURISMO LTDA; 623, JACKELINE MATIAS MARQUES MEI; 628, LEONARDO MOREIRA DA SILVA; 630, DENIELE DE MENDONÇA BALZANA RAMOS; 631, NATANAEL LEITE BRINGEL; 632, ELISANGELA CAETANO SALES MEI; 633, NELSON RIBEIRO DE SOUSA; 636, NIVALDO BUENO DOS SANTOS; 639, ON LINE TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA; 641, OSMEIRI DA SILVA DE SOUSA LOPES; 642, RICARDO AMADO FERREIRA; 644, ANTONIO CARLOS NUNES PEREIRA; 653, JOSE ROBERTO DOS SANTOS MEI; 666, RONEI MIGUEL DE CARVALHO; 667, ROSEMAR ALVES PIMENTA; 669, ELZIMAR PIRES DE OLIVEIRA; 672, SANDRO MELO MEDEIROS; 673, VINICIUS DE OLIVEIRA MOTA; 674, ANDERSON ALVES RAMOS MEI; 677, SEBASTIAO PENA DE FARIA; 678, RICARDO LOPES DA CRUZ DE SOUZA JUNIOR; 685, ANDRE LUIZ ALVES E SILVA MEI; 688, RONALDO DE SOUZA VIEIRA; 691, TRANS CLAUDIA TRANSPORTE DE ESCOLARES LTDA; 697, TRANSPORTADORA GONÇALVES; 701, VAGNER TRANSPORTES LTDA; 705, FABIO DA SILVA DE OLIVEIRA MEI; 707, VANIA CRISTINA QUINTARELLI BERTOLINO; 717, ZENNY PIZZOFERRATO; 718, CECILIA MACHADO GUIMARAES; 721, MARIA NAILA DE ALMEIDA; 731, TRANS DUMONT TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI; 737, EQUIPE TRANSPORTES LTDA; 740, SALATIEL BARBOSA SANTOS; 743, MARCIO WILLIAM SILVA PEREIRA; 744, CELIA REGINA MAXIQUEIRA SOARES; 747, MARIO DOS SANTOS; 750, EDIMAR CARLOS DA SILVA PEREIRA; 755, MARIA LUCIA DUTRA DE ARAUJO SOUZA; 756, JAMES DEAN DUARTE DE CARVALHO; 759, TEB TRANSPORTE ESCOLAR BRASILIA LTDA; 760, JOSE ALVES DE MOURA; 761, CELIO JOSE CONTE; 762, JULIO CESAR DISTRETI MEI; 766, MARCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA FRANCISCO; 767, ACICIO LUCIANO DIAS; 768, VALDEGIO ROBSON FERREIRA; 769, KELVES TRANSPORTES LTDA; 772, CIDELCINO JOSE DE SOUSA; 774, LUIS CARLOS DE CARVALHO; 777, EULENITA BASILIO DE ARAUJO; 778, FERNANDO DE SOUSA DIAS; 785, MOZAR ALVES GUIMARAES; 787, CENTRAL SERVICE TURISMO LTDA; 788, PAULO PEREIRA ALVES; 789, JOSE ARAUJO DOS SANTOS MEI; 795, MOISES DE MELO MONTEIRO; 796, IVAN LUCIO DE SOUSA; 798, FRANCISCO PEREIRA DIAS DO NASCIMENTO FILHO; 804, ELENECIO MARCELINO DOS REIS; 805, BRUNAUTO TRANSPORTES LTDA; 806, CLEDSON SOARES DA SILVA; 812, MARIA DE FATIMA LEITE; 813, JOAO LUIZ VIEIRA GARCIA; 814, LUCIMAR TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA; 816, EZEQUIEL FRANÇA ROCHA; 820, TRANS BOLINHA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 828, SARJOB DE FARIA FILHO; 833, MAURILIO ALVES DOS SANTOS MIRANDA; 836, MARGARETE SOCORRO LIRA RODRIGUES; 842, ELIANDRO DOS SANTOS PEIXOTO; 852, JOSE ZITO OLIVEIRA DOS SANTOS; 853, BRUNO BATISTA SANTIAGO; 858, JEFFERSON AMADOR RIBEIRO; 861, REINALDO AUGUSTO DA SILVA; 863, KHELLIDA LOIANE VIEIRA RAMOS; 864, JAIR DE MELO FILHO; 875, WALKMAR RAULINO DE SOUSA; 877, RONALDO CORREA DE SOUZA; 880, FRANCISCO ANTONIO FREITAS PEDROSA; 882, CLEBER DE OLIVEIRA; 887, RAIMUNDO SOARES BEZERRA; 892, G P SILVA TRANSPORTE LTDA; 894, FRANCINAIRE TAVARES DE BRITO; 898, FLAVIO DANTAS FORTUNATO; 903, ROBERTO BARROS MARTINS; 904, CAA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA; 905, SAMOEL DA ROCHA SANTOS; 906, JOSE NILTON PEREIRA DE MATOS; 911, GILVAN SANTOS SOUZA; 913, ADRIANO LEITE SILVA; 914, AGNALDO DA COSTA MEI; 915, DANIEL M. DE ARAUJO ME; 916, JOSE AUGUSTO LOPES; 917, EVALDO DE SOUSA LIMA; 919, PAULO SERGIO DOS SANTOS LACERDA MEI; 921, ROGERIO FURTADO MOURAO; 923, TRANSPORTE ESCOLAR CARLOS; 924, NELIO NASCIMENTO VIANA; 930, ECS TRANSPORTE ESCOLAR; 931, CLEIDSON ROOSEVELT GOMES E SILVA; 932, JOAQUIM DA ABADIA ROSA DOS SANTOS; 933, EDISON ELIZIARIO FORTES; 934, TRANS FUTURO TRANSPORTE E TURISMO LTDA; 936, MARCELO GUIMARAES FLORENCIO DA SILVA; 938, LUCIANO ALVES MONTIJO; 941, M R DIAS TURISMO E TRANSPORTE ESCOLAR ME; 943, TRANS GAP LTDA; 945, EDER OLIVEIRA MENDONÇA; 947, DANIELA CRISTINA DA SILVA DUARTE; 948, JOAO VIEIRA DA SILVA FILHO; 951, DANIEL FILIPE MARIANO DE SOUSA; 955, JANIO BARRETO DE ARAUJO; 957, HERON CARTAXO DE OLIVEIRA JUNIOR; 958, RUBSON LACERDA CARDOSO; 959, FABRICIO CABRAL PASSOS MEI; 960, EUZELI NASCIMENTO SILVA; 964, RUBENILSON VENCESLAU DA SILVA; 965, ENOQUE SILVA CAIRES; 968, ROSANGELA ALVES FORMIGA; 969, CLEBER SOUZA DOS REIS; 971, ROSE MEIRE CANDIDO DOS SANTOS; 976, MOACIR DIAS DE OLIVEIRA; 978, D F CAVALCANTE TRANSPORTE ESCOLAR ME; 989, HERMENEGILDO DA TRINDADE NETO; 990, ID TRANSPORTES LTDA; 992, GILBERTO JOSE VERAS PEREIRA; 999, JAIR DE MELO; 1000, BARBARA DANIELLE DE SOUZA DA SILVA MEI; 1007, JM TRANSPORTE ESCOLAR ME; 1009, LUZ TRANSPORTE ESCOLAR; 1012, MARIA CELMA DURAES MARQUES; 1015, LEIDMAR BISPO DOS SANTOS; 1016, JACO MIRANDA DE SOUZA; 1017, WILSON DE ARAUJO BARDUCCO; 1018, VALDIR MESSIAS; 1020, EDINHO GONÇALVES DOS SANTOS; 1021, NEIVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 1023,

ERCIO FERREIRA BELTRAO; 1031, GISLENE DA CUNHA RODRIGUES SERRA; 1034, WILMAR GUIMARAES JUNIOR; 1038, SILVANO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA; 1045, TRANS TIO ZE LTDA; 1048, AFONSO ADAIR FERREIRA DA SILVA; 1053, EZEQUIAS DE SOUZA; 1057, BATISTA E PAIVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 1061, MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO PLACIDO; 1064, ADILSON SOARES DOS REIS; 1072, PEDRO DE FREITAS GONÇALVES; 1074, DAVERSON MANGUEIRA DA COSTA; 1076, ADRIANA MORENO SILVA MEI; 1081, MICHAEL JEFERSON DE ARAUJO; 1087, VINICIUS CARDOSO; 1088, HENRIQUE CELSO DOS SANTOS INACIO; 1090, COOPERATIVA MISTA TRANSP. ROD. PAS. DO DF LTDA; 1093, RICHARDS CURZIO FERREIRA; 1096, IRIA ALVARES DOS PRAZERES SILVA; 1097, GUISNESS TRANSPORTE E TURISMO LTDA; 1098, SANTOS OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 1100, LR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 1105, TRANSPORTE ESCOLAR CRIS LIMA EIRELI ME; 1109, JOSE MONTEIRO VELOSO; 1110, WILLIAM WAGNER ARANTES MEI; 1119, EDNALDO LOPES ALVES MEI; 1123, PEDRO WALTERLON RODRIGUES DE SA MEI; 1125, LECIR CESARIO DA SILVA; 1127, JEAN JORGE RIBEIRO; 1128, PAPALEGUAS TRANSPORTES; 1135, CLEIDE DE SOUSA CALDAS ME; 1138, GERALDO LAZARO DA SILVA; 1143, SILVIO ALEXANDRE SAVI; 1144, ROSILENE MELCHIOR SILVA; 1145, SEBASTIAO PEREIRA LIMA; 1148, ESTACIO RODRIGUES SARDEIRO; 1156, JSC TRANSPORTES EIRELI ME; 1161, MARLENE FRANCISCA DA COSTA SILVA; 1162, J J DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR ME; 1166, WELSON GOMES MARTINS; 1168, R DIAS MEDEIROS TRANSPORTE ME; 1170, GUTENBERG BARBOSA DA SILVA; 1171, ELIANA BATISTA SILVESTRE DE SANTANA MEI; 1174, JOLDER BONIFACIO MARQUES; 1177, MARIA DO ROSARIO BARBOSA; 1178, PW TRANSPORTE ESCOLAR; 1179, EDMAR BOTELHO PEREIRA; 1184, ANTONIO BEZERRA PEREIRA JUNIOR; 1188, EDILSON MIGUEL DA SILVA; 1191, WASHINGTON ROMUALDO DOS REIS; 1195, JOSEMIR MARQUES PEREIRA; 1202, NARA VIEIRA MACEDO; 1211, JONAS SEVERINO DE SOUZA; 1212, ADRIANA MACHADO COSTA; 1218, JURANDI FERREIRA FILHO; 1219, CLAUDIA REGINA GUIMARAES E SILVA; 1221, TRANSPORTES CASSIMIRO LTDA; 1231, TRANS PRIMO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 1236, TATIANA MIRANDA LOPES ANJOS MEI; 1238, JANETE ANSELMO DA SILVA BATISTA; 1241, FABIO BESERRA DA SILVA MEI; 1244, COYTE TRANSPORTES LTDA; 1248, DEBORA BARBALHO DE OLIVEIRA MEI; 1249, DIVINO FRANCINALDO ALVES DOS SANTOS; 1251, ELIANE GONÇALVES DE MORAES; 1264, WEMERSON CLAYTON DE SOUSA; 1267, VANESSA NUNES BARRETO MEI; 1272, COOPERATIVA CAM. AUT. CARGAS E PAS. GERAL LTDA; 1273, EMILIA DE ASSIS DA CONCEIÇÃO; 1275, CMG SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; 1280, JEFFERSON MENDES SOUSA; 1281, JOSAFÁ FERREIRA DE ALMEIDA MEI; 1282, TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA; 1285, DANYELE SANTOS PAZ MEI; 1295, AR TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO MEI; 1310, REGINALDO PEREIRA DE SOUZA; 1311, MARIA VANDA DE JESUS; 1315, CRISTIANE DIAS PEREIRA MEI; 1317, EDER PEREIRA DOS SANTOS; 1323, LEILA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA; 1325, FERNANDO MASCARENHAS PERES; 1326, RAFAEL DANILO REZENDE DE MORAES TRANSPORTES ME; 1327, ANDERSON EDILSON DE ALMEIDA SANTIAGO DA SILVA; 1329, TRANSPORTE ESCOLAR TIO NILSON MEI; 1333, LUCIANO FARIAS DE LIMA CRUZ MEI; 1350, GLAUCIENE MARQUES CRUZEIRO; 1360, MEIRIANE PEREIRA DE CASTRO; 1362, SRJ TRANSPORTE VIAGENS E TURISMO LTDA; 1363, CLAUDIO ROGENIO LIMA SAMPAIO; 1364, PEDRO VIEIRA DA COSTA JUNIOR MEI; 1372, EBER AZARIAS DA SILVA; 1380, JHONATA CAVALCANTE ROCHA; 1382, RAFAEL BEZERRA DE LIMA; 1384, M&K TRANSPORTES EIRELI; 1390, POLLYANNA TORRES CAMPOS VERAS MEI; 1396, PHA TRANSPORTES EIRELI ME; 1403, ADELINO ANTONIO SILVA; 1404, ARY NERY DA SILVA CRUZ; 1405, LEANDRO GUIMARÃES FONSECA; 1410, FLEBER ROBERTO DE LIRA MEI; 1415, VALBER RIBEIRO CAMPOS; 1416, TRANSPORTE ESCOLAR TIO CARLOS - LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS MEI; 1417, SHENNER APARECIDA VIEIRA CARNEIRO 1420, CARLOS EDUARDO SIQUEIRA GAUDENCIO; 1422, TIAGO DIAS DA SILVA PEREIRA; 1423, CLEMILSON ALVES DOS SANTOS; 1424, D&S TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO - SERGIO PEREIRA DINIZ MEI; 1428, ADAMO LUIZ DE CARVALHO PEREIRA; 1429, DANIELA DE CASTRO SOARES LIMA MEI; 1431, AMANDA RIBEIRO DE SOUZA; 1436, JOSE UBIRATAN DA SILVA BARROS ME; 1442, FERNANDO RICARDO SILVA CAMPOS; 1444, LUCIANA MARIA NUNES FERREIRA DE AQUINO MEI; 1446, NATALINO DE CARVALHO COSTA; 1451, WILLIAN MARTINS DA ROCHA; 1454, JANARA SOARES FERREIRA; 1455, TIAGO PINHEIRO DE OLIVEIRA ALMEIDA; 1456, IVANILDO DE FRANÇA FERREIRA; 1457, CHOFFER TRANSPORTE E TURISMO; 1458, HELENA CRISTINA LIMA NUNES; 1463, ITAMAR MOREIRA RODRIGUES REIS; 1464, CHARLE BRAGA VIEIRA; 1468, JOÃO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; 1479, TRANS CLEBER TRANSPORTE ESCOLAR; 1480, WANDERLUCIO MENDES DE SOUZA JUNIOR; 1481, SANDRO DA SILVEIRA ARAUJO; 1484, CARLOS ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS; 1493, ANTONIO TRANSPORTE ESCOLAR; 1495, CARLOS WAGNER ALVES; 1498, ALECIO LUCIO VIEIRA; 1500, DANIEL DE FREITAS; 1502, ANA LUCIA ARANTES DE OLIVEIRA; 1504, ALEXANDRE SOARES DA SILVA; 1510, BP TRANSPORTE - HOSANA SANTANA FERNANDES MEI; 1517, BENHUR CORREA JUNIOR; 1520, GILBERTO DA TRINDADE SILVA; 1524, ANTONIO CARLOS MORAIS DA SILVA; 1531, JOÃO CARLOS MADUREIRA; 1537, TIAGO SILVEIRA XAVIER DE MELO; 1539, L&A TRANSPORTES; 1540, S.R DOS SANTOS ME; 1542, CASA NOVA MUDANÇAS; 1543, JR TRANSPORTE ESCOLAR ME; 1552, EDVALDO DOS SANTOS SILVA; 1553, ALEN LEONTINO TRIGUEIRO DE JESUS; 1554, TRANS LC; 1557, FABIO VEIGA BARROS; 1562, EZIO NELSON DE ALMEIDA; 1564, FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA TELES MEI; 1568, ANIVALDO RODRIGUES MENDES COELHO; 1578, MEIRIELE MOURA DE C ROCHA; 1582, REGIVAN NASCIMENTO LEITE

TRANSPORTE ESCOLAR ME; 1589, CARLOS GONÇALO DA SILVA MEI; 1590, SILVANO DE OLIVEIRA SOUZA MEI; 1591, WESLEY MATHEUS DA SILVA TEIXEIRA MEI; 1592, SILVANI DE JESUS ALMEIDA; 1593, LEONARDO DE SOUZA GOME FONSECA MEI; 1594, GILVAN DE OLIVEIRA NETO MEI; 1599, EW TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME; 1607, MARIA NANCY PINHEIRON MEI; 1611, TRANSFEDERAL TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA; 1613, LILIAN DE FÁTIMA MARTINS DA COSTA MEI; 1614, ELCIMAR DA COSTA MEIRELES; 1618, MAISA DA SILVA LOPES MEI; 1619, M&K TRANSPORTES EIRELI; 1626, MAURICIO SOARES GARCIA; 1627, JOSE MAURICIO DE MESQUITA JUNIOR; 1634, ROMULO VILELA DE ANDRADE; 1635, WESLEY MORAES SOUZA; 1636, SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA NETO; 1639, JEAN CARLOS RODRIGUES DE SOUSA MEI; 1640, ARNALDO SILVA BORGES; 1643, ESPEDITO VIEIRA DE ARAUJO; 1648, ALLAN DA SILVA BARBOZA; 1652, PRIME TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; 1655, LOURIVAL FERREIRA DE B NETO; 1657, D G BESERRA TRANSPORTE E CIA LTDA ME; 1663, ALAOR GONÇALVES CASSIMIRO MEI; 1666, ELIANE FERREIRA DE SOUZA MEI; 1669, ITAMAR DE FÁRIA FIUZA; 1670, NIELSEN ROBBSON MARTINS; 1671, EDER FÁRIA LIMA; 1673, GLICIO RODRIGUES DA MATA; 1674, ERIFRANCO CAMPELO DE MEDEIROS; 1676, LOCADORA MARTINS E OLIVEIRA EIRELLI; 1679, LOBINHO TRANSPORTES - FILIPE RODRIGUES VIEIRA DE FÁRIA ME; 1680, PAULO FERNANDO FREIRE SIQUEIRA MEI; 1682, KARINE DE OLIVEIRA; 1684, MARISSONIA PEREIRA DA SILVA; 1694, VALDIR ALVES; 1696, MARCUS VINICIUS DE MELO MEI; 1699, ALANO MARQUES LANGSDORF; 1706, WARLEN CLAY DE SOUZA LIMA; 1710, SIDNEY FARIAS DA FONSECA MEI; 1712, CRISTIANO BASILIO BACARIAS; 1717, ANNE CAROLLINE MARTINS LEAL; 1719, IATA JEFFESON MENDES ARAUJO MEI; 1720, SERRA E FERNANDES LTDA ME; 1721, GUILHERME ALVES DA SILVA; 1728, LUCIANO SOUZA SANTOS MEI; 1729, ALISTRAONG TRANSPORTE ESCOLAR - ALISON FRANCISCO DA SILVA PATRICIO MEI; 1734, CAMILA BARBOSA FERREIRA EIRELLI; 1741, JOAQUIM NUNES DA SILVA; 1742, TRANS NICOLI LTDA; 1746, ELIZALDO BATISTA SILVESTRE; 1748, CE OTTENGY TRANSPORTES ESCOLAR EIRELLI; 1751, AURELIO BARREIRA CIRQUEIRA; 1757, LEONARDO TRANSPORTE EIRELI ME; 1758, ELISANGELA DA SILVA SANTOS; 1759, MARCOS MATOS DE OLIVEIRA MEI; 1760, DIVINO VALENTINO DA SILVA; 1762, LUIS RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA; 1763, CICIANE ARAUJO QUADROS MEI; 1767, SERGIO LUIZ DE ALMEIDA E SILVA; 1770, F. E VIEIRA DE FÁRIA ME; 1786, RODRIGO DE JESUS E SILVA; 1787, C&E TRANSPORTE; 1788, GILSON RIBEIRO DE ASSIS TRANSPORTE EIRELI ME; 1789, ADERVANDO CASSIANO DA SILVA MEI; 1792, IONARA CAIXETA DA SILVA DE OLIVEIRA MEI; 1794, RODRIGO DE SOUZA SILVA; 1797, ANTONIO LUIS MONTEIRO DA SILVA; 1799, NEI PEREIRA NASCIMENTO MEI; 1801, RUTH ARAUJO VIEIRA MEI; 1802, RENATO SA PEREIRA MEI; 1809, ROGERIO SOARES OLIVEIRA; 1810, MARCOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO; 1811, MARIZELIA PEREIRA LISBOA; 1812, LUCAS CANDIDO TAVARES; 1816, RR DA S MENDES DA S MENDES TRANSPORTE ESCOLAR, ESTADUAL E INTERESTADUAL EIRELI ME; 1819, REGINA DE PAULA RODRIGUES OLIVEIRA; 1820, ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA; 1824, RAQUEL DE LIMA GUIMARÃES MOTA; 1827, LIOSMAR JOAQUIM SILVA; 1834, PAULO HENRIQUE DE ANDRADE MOTA SILVA ARAUJO; 1838, TRANSNYURA; 1842, TIA DANY GRM TRANSP ESC E TURISMO; 1845, JOSE MARIA FERREIRA; 1851, TATIANE DE LIMA R. MARQUES; 1855, REINALDO MALAQUIAS DA SILVA; 1858, NILBER SILVA DOS REIS; 1863, IVAN PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS; 1865, LEONARDO BEZERRA VASCONCELOS MEI; 1866, VALTAMIR SOARES DA MOTA; 1867, MARIA ANTONIA DE SOUSA ARRUDA VINHAL; 1872, RAFAEL RIBEIRO DA SILVA; 1874, JOSEANA FIRMINO A SILVA; 1877, LUZIMAR MARTINS DE SOUZA; 1879, ANA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA; 1882, GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS MEI; 1885, ADRIANA VEIGA DA SILVA BARROS; 1889, JOSE DEUSIMAR JORGE DE OLIVEIRA; 1890, VALDITE MENDES DA SILVA MEI; 1892, ACAZIAS DUTRA DE OLIVEIRA; 1893, CLAUDIONOR RODRIGUES DE SOUZA; 1899, PRIMUS TRANSPORTE MEI; 1907, ALEXANDRE PAULA DA CRUZ; 1908, ERONICIO PEREIRA DE ALENCAR; 1912, GARCIA CARVALHO SALES; 1913, AUGUSTO ROBERTO FORNAZIER; 1917, FABIO CARDOSO DA SILVA; 1918, ARTUR DE CARVALHO AMÂNCIO; 1926, EDMAR CARVALHO DO NASCIMENTO; 1929, CARLOS JOSÉ MATIAS DA SILVA; 1931, ELICARLOS LOPES DA COSTA; 1935, TIELLEN CRISTINA RICARDO FERREIRA; 1941, BRUNO ANTONIO CARRIJO DA SILVA; 1944, ASA BRANCA TRANSPORTES; 1946, RITA ALVES DOS SANTOS; 1947, HENRIQUE AMORIM DOS SANTOS; 1949, MARIA VILANI DA SILVA SANTOS; 1952, MARCOS ANDRE BARBOSA DA SILVA; 1954, MAX SANDRO MOREIRA DA SILVA; 1957, MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA; 1972, JOSE GERALDO MONTIJO TAVARES NETO MEI; 1974, PATRICIA VALERIA DE AQUINO SILVA; 1975, RENNAN PEREIRA BATISTA; 1977, ALUIZIO BARROS DE OLIVEIRA; 1978, VALDIMON APARECIDO CORREA; 1981, TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E REFORMAS E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; 1982, WENRRENSON CARLOS DOS SANTOS ALVES MEI; 1983, WESLEY DA SILVA VIEIRA MEI; 1994, RONILDO HENRIQUE MOREIRA NEIVA; 1995, BARBOSA TRANSPORTE EIRELI ME; 2000, JOÃO GONÇALVES FERNANDES; 2002, JONNY RODRIGUES GOMES; 2011, IVANILDO MORAES MOURA; 2012, JULIO TALLIS RODRIGUES MEI; 2014, CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE FÁRIA MEI; 2019, SERRA TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI; 2036, TRANSFOFURA TRANSPORTE E TURISMO MEI; 2039, LASLEY DE MEDEIROS MELO MEI; 2041, EMANUELLE CRISTINA DE MOURA SIQUEIRA MEI; e 2043, ERISVAN DA SILVA NASCIMENTO MEI.

Art. 3º Os veículos vinculados às autorizações relacionadas no art. 2º, deverão ter a subcategoria de transporte escolar retirada do seu cadastro, para fins de exclusão do benefício de isenção do Importo Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 990, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução Detran/DF nº 587/2022, Instrução Detran nº 124/2016, Resolução nº 789/2020 do Contran e nos termos do processo SEI nº 00055-00079971/2023-60, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE RECANTO LTDA (AUTO ESCOLA BRASILIENSE), inscrito no CNPJ sob nº 17.781.440/0001-26, localizada na Q 201 AV RECANTO DAS EMAS LOTE 04 - RECANTO DAS EMAS, BRASÍLIA/DF - 72610-100.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.284, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos e análise acerca da utilização dos recursos do planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA-DF da rotina de atividades no âmbito do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, regido pela Lei nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º O grupo de trabalho poderá:

I - Inventariar os procedimentos e processos existentes;

II - acompanhar as contratações já efetivadas;

II - Elencar a força de trabalho da unidade; e

III - Analisar e realizar proposições com o intuito de viabilizar o andamento regular dos procedimentos e processos que estiverem em vias de celebração dos instrumentos contratuais;

Art. 3º Ficam designados, para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes membros, sob a Coordenação do primeiro:

I - Bruno Henrique Braga, assessor especial, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; e

II - Ana Luiza Borba Pereira, assessora especial, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar o suporte técnico de áreas do CDCA conforme a necessidade dos estudos bem como a disponibilização de servidores para apoio em questões específicas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar os resultados no formato de relatório contendo atividades realizadas, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 98, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º, e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00067358/2022-51, reconduzida por meio da Portaria nº 86, de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 99, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º, e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00039977/2023-36, prorrogada por meio da Portaria nº 87, de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 217, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista alterações na metodologia da elaboração do MANUAL DE METODOLOGIA DE REVISÃO DE PREÇOS PARA FINS DE ANÁLISE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, sobretudo, deparando-se com situações fáticas não abordadas expressamente pelo referido Manual, ser imprescindível a revisão do supramencionado documento, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revisão do MANUAL DE METODOLOGIA DE REVISÃO DE PREÇOS PARA FINS DE ANÁLISE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - Revisado em Outubro de 2023.

Parágrafo único. A presente versão revisada do Manual não afeta os termos aditivos para recomposição de equilíbrio econômico-financeiro celebrados anteriormente a publicação desta Portaria.

Art. 2º Autorizar, para fins de divulgação, a inserção do Manual referido no Art. 1º desta Portaria, no sítio oficial desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 354, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

(Instaura Tomada de Contas Especial - TCE).

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44 do Estatuto Social da Empresa e acolhendo o disposto na Instrução Normativa nº 03/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e na Instrução Normativa nº 05/2022 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e considerando o Relatório Final de Investigação Preliminar nº 147/2023 – PRGI (1517949) constante do Processo nº 00092-00001021/2023-65, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar responsáveis e buscar o ressarcimento dos valores atualizados à Companhia, se for o caso, tendo em vista os indícios de dano no valor estimado de R\$ 11.056,88 (onze mil, cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial constituída pela DT nº 179/2022.

Art. 2º Fixar prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000577 | B

Processo 00070-00004049/2023-85

Notifica-se o Sr. JAIR JOSE GONÇALVES, CPF 35*.***.***-5, que no dia 07 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000577 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000595 | B

Processo 00070-00004047/2023-96

Notifica-se a Sra. IVONILDA MORAES DE OLIVEIRA, CPF 58*.***.***-3, que no dia 07 de agosto de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000595 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que a autuada dispõe de 10

(dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 599/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00004640/2023-32, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 677-B, datado de 31/08/2023, lavrado em desfavor de MANOEL ANTONIO TORRES e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão do infrator deixar de vacinar no prazo legal (06) seis fêmeas bovinas contra brucelose, referente ao primeiro semestre de 2023, conforme previsto no programa sanitário, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de abril de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 115, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Fórum Distrital de Políticas Públicas para Famílias Sustentáveis, denominado FDFS, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Declaração de Veneza de Cidades Inclusivas para Famílias Sustentáveis, resolve:

Art. 1º Instituir o Fórum Distrital de Políticas Públicas para Famílias Sustentáveis, denominado FDFS, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º O FDFS é um órgão colegiado, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de para as famílias no Distrito Federal, com base nas diretrizes estabelecidas na Declaração de Veneza.

Art. 3º São atribuições do FDFS:

I - convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Distritais de Políticas Públicas para Famílias Sustentáveis;

II - assegurar que as Conferências Distritais de Famílias Sustentáveis estejam articuladas as diretrizes estabelecidas na Declaração de Veneza de Cidades Inclusivas para Famílias Sustentáveis;

III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferência Distrital de Políticas Públicas para Famílias Sustentáveis;

IV - planejar e organizar espaços de debates sobre a política de educação do Distrito Federal;

V - acompanhar, junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal, a tramitação de projetos legislativos relativos as diretrizes formuladas pela Declaração de Veneza de Cidades Inclusivas para Famílias Sustentáveis; e

VI - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferência Distrital de Políticas Públicas para Famílias Sustentáveis.

§ 1º Compete ao Gabinete da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal acompanhar e supervisionar as atividades do FDFS.

§ 2º Compete a Subsecretaria de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, garantir os recursos necessários para a realização dos trabalhos, conforme previsto no artigo 5º do Decreto 44.099 de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º O FDFS será composto por representantes, titular e suplente, designados por Portaria subscrita pela autoridade máxima da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, após indicação pelos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. Os membros do FDFS poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

Art. 5º O Fórum será composto por representantes da sociedade civil, e entidades relacionadas ao desenvolvimento da família que serão convidadas pelo Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 6º São instâncias do Fórum Distrital de Políticas Públicas para Famílias Sustentáveis:

I - Plenário, como instância superior de deliberação;

II - Presidência, como instância de coordenação dos trabalhos;

III - Secretaria, como instância de apoio administrativo.

Art. 7º São atribuições do Plenário do Fórum Distrital de Políticas Públicas para Famílias Sustentáveis:

I - deliberar sobre políticas públicas relacionadas à sustentabilidade das famílias no Distrito Federal;

II - Contribuir na formulação de propostas e recomendações para políticas públicas que promovam a sustentabilidade das famílias, com base em conhecimentos e experiências relevantes;

III - Analisar e identificar desafios e problemas enfrentados pelas famílias em relação à sustentabilidade e propor soluções;

IV - Propor ações para avaliação de impacto das políticas públicas em vigor, identificando sucessos e áreas que necessitam de melhoria;

V - Instituir grupos de trabalho ou comitês específicas formadas para abordar questões ou tópicos específicos relacionados à sustentabilidade das famílias.

VI - Propor a promoção de ações de inovação e a pesquisa em políticas públicas relacionadas à sustentabilidade das famílias, compartilhando conhecimentos e experiências.

VII - Recomendar à Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal o encaminhamento de propostas de políticas públicas que tenham como objetivo implantar as diretrizes da Declaração de Veneza de Cidades Inclusivas para Famílias Sustentáveis;

VIII - Propor à Secretaria de Estado da Família e Juventude firmar Acordos de colaboração com outras organizações, nacionais e internacionais órgãos governamentais e instituições que tenham interesses semelhantes na promoção da sustentabilidade das famílias.

IX- Propor à Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal apoiar iniciativas de educação e conscientização da comunidade sobre questões relacionadas à sustentabilidade familiar.

Art. 8º A presidência do Fórum será exercida pelo Secretário de Estado da Família e Juventude e na suas ausências pelo Secretário Executivo de Políticas Públicas para a Família.

Art. 9º São atribuições da Presidência do Fórum Distrital de Políticas Públicas da Família Sustentável:

I - Presidir e coordenar as reuniões do Fórum, garantindo que sejam realizadas de forma eficiente e produtiva;

II - Representar o Fórum perante as instâncias governamentais, sociais e políticas.

III - Apresentar ao plenário do Fórum a pauta e a agenda das reuniões, incluindo a seleção de tópicos a serem discutidos e a convocação dos membros;

IV - Facilitar a discussão de temas, mediar possíveis conflitos e assegurar que todas as vozes sejam ouvidas de maneira justa e imparcial;

V - Buscar parcerias e colaborações com instituições, organizações e especialistas que possam contribuir para os objetivos do Fórum;

VI - Acompanhar a implementação das recomendações e propostas do Fórum, garantindo que estas sejam levadas em consideração na formulação de políticas públicas.

VII - Manter relações institucionais e colaborativas com outros fóruns, comitês ou órgãos que atuem em áreas relacionadas às famílias sustentáveis.

VIII - Estimular a inovação e o desenvolvimento de novas estratégias para promover a sustentabilidade das famílias no Distrito Federal.

IX - Acompanhar a implementação das recomendações do Fórum e fiscalizar o cumprimento das políticas públicas sugeridas;

X - Trabalhar para alcançar consensos entre os membros do Fórum e apresentar posições comuns em relação às políticas públicas.

Art. 10. A Secretaria do Fórum Distrital de Políticas Públicas para Famílias Sustentáveis será exercida pela Secretaria Executiva de Políticas para as Famílias.

Parágrafo único: Caberá a Secretaria do FDFS apresentar relatórios periódicos aos membros do Fórum, informando sobre o andamento das atividades e os resultados alcançados, bem como encaminhá-los para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 11. São atribuições da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal no auxílio ao FDFS:

I - Estabelecer canais de comunicação eficazes entre os membros do Fórum, a sociedade civil e as autoridades governamentais, mantendo todos informados sobre as atividades do Fórum;

II - Promover a divulgação das atividades do Fórum e da importância das políticas públicas para famílias sustentáveis na mídia e na sociedade em geral.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 336, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETARIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Destituir Comissão de Processo Administrativo instaurada por meio da Portaria nº 267, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, pg. 39, devido à não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA PAD - ID SEI 129188386.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 00150-00006349/2023-27, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, pg. 46, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, pg. 53, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo supracitado.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos já praticados nos autos do Processo.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 128/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00011606/2022-00. Autuado (a): DAVID MARSHALL CROSSLAND
Objeto: Auto de Infração nº 07994/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 331/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 130/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00000222/2023-34. Autuado (a): UBIRAJARA RODRIGUES ROCHA
Objeto: Auto de Infração nº 03843/2023. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 530/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI

Data: 07 de dezembro de 2023 (quarta-feira). Horário: a partir das 14h. Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link: <https://meet.jit.si/IntegralDrawingsRotateRather>

Estiveram presentes pela DICOL/SEMA/DF Maricleide Maia Said e Hiago Stuart Brito Fareco. A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA, em conjunto com o Presidente da Câmara.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Israel Dourado Guerra
Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira
Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Giovanna Abbade Galesso Coev
Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, 2º TEN QOPM André Luiz Pereira Araújo
Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante
Secretaria de Estado da Casa Civil CACI/DF, Jessica Barros de Aguiar
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, Marcus Vinicius Batista de Souza

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Peter Otávio Costa

1 – PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 00391-00014518/2021-71

INTERESSADO: Genilson Alves de Melo

PROCURADOR: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7224/2021

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Construir, instalar edificações e ocupar interior Unidade de Conservação sem autorização ambiental. Parque Ecológico do Gama. Transgressão ao Decreto federal nº 6.514/2008 c/c Decreto distrital nº 40.316/2019 e a Lei Complementar nº 827/2010. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instâncias confirmadas. ADPF 828. Decisão judicial suspendendo ações de desocupações e despejos. Manutenção das penalidades de advertência multa e demolição. Diligência realizada pelo IBRAM. Proc. de origem: 00391-00003645/2020-63.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 63ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de dezembro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, confirmando a Decisão nº 152/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (80363736) de primeira instância e Nota Jurídica Nº 182/2022 - SEMA/GAB/AJL

(95502779), de 2ª instância, para manter as penalidades de advertência, e demolição das edificações em prazo a ser estabelecido pelo órgão licenciador e manutenção da multa no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). Sugere-se ao Brasília Ambiental para que cumpra a desocupação da área que fica dentro do Parque Ecológico do GAMA visto que o entendimento do próprio órgão é que, com relação a ADPF 828, não houve renovação da prorrogação da proibição de despejos.

1.2 - PROCESSO Nº: 0391-002442/2015

INTERESSADO: José Newton F. Bezerra

PROCURADOR: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27631

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7666/2015

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista nos incisos XIII e XXIII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Parcelamento irregular de solo. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada (33446478). Diligência ao Brasília Ambiental realizada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 63ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de dezembro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 929/2019 - SEMA/GAB/AJL (33446478), proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de embargo e de multa no valor de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais), pela prática das infrações previstas nos incisos XIII e XXIII da Lei Distrital n. 041/89, na área comprovadamente de sua tutoria por: “parcelamento de solo em área rural sem licença do órgão ambiental.” Sugere-se ao Brasília Ambiental que verifique a necessidade de autuação também dos primeiros donos da área, pois pelo entendimento desta câmara, o primeiro parcelamento também foi realizado pelos donos anteriores.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00017556/2021-85

INTERESSADO: Claudemir Rolim Mendes

PROCURADOR: Carolina Mota da Cunha – OAB/DF 68868

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6560/2021

RELATOR: 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante – PM/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Introduzir em unidade de conservação espécies alóctones e impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa em unidades de conservação ou outras áreas especialmente protegidas, quando couber, área de preservação permanente, reserva legal ou demais locais cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade ambiental competente. Transgressão aos artigos 48 e 84 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão de primeira instância e segunda reformada para alterar o valor da penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 63ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de dezembro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e concedido provimento parcial ao recurso interposto da Decisão n.º 58/2022 - SEMA/GAB/AJL, para manter as penalidades de multa, alterando o valor para R\$ 5.600 (cinco mil e seiscentos reais), e confirmar a revogação da penalidade de apreensão. Trata-se de análise em razão das transgressões aos artigos 48 e 84 do Decreto Federal nº 6.514/2008, respectivamente, “Introduzir em unidade de conservação espécies alóctones” e “Dificultar a regeneração natural da vegetação nativa em unidade de conservação”. Não obstante, observa-se a previsão da Lei Complementar Distrital nº 833/2011, desde que atendidos os requisitos legais.

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00000490/2021-94

INTERESSADO: Quitéria Aparecida de Souza Ramos

PROCURADOR: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0940/2021

RELATOR: Jessica Barros de Aguiar – CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no inciso X, do art. 54, da Lei Distrital nº 41/89. Parcelamento de solo sem licença do órgão ambiental. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 63ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de dezembro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão 99/2021 - SEMA/GAB/AJL (69441744), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391- 00000490/2021-94, mantendo-se a penalidade de multa, fixado em R\$ 12.282,60 (doze mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), e para manter a penalidade de embargo, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41/89, qual seja “Dar início a parcelamento de solo sem licença ou autorização do Órgão Ambiental no local denominado por PICAG - Gleba 03, Reserva G, Chácara 28 – Incra 07”, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do Brasília Ambiental.

1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00016642/2021-71

INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP

PROCURADOR: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3534/2021

RELATOR: 2º TEN QOPM André Luiz Pereira Araújo – PM/DF

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Descumprimento de condicionantes. Transgressão do artigo 54, incisos I e XIII, da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e não provido. Decisão de primeira e segunda instância confirmada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 63ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de dezembro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 169/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$12.921,30 (doze mil novecentos e vinte e um reais e trinta centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso II, da Lei Distrital nº 41/1989.

1.6 - PROCESSO Nº: 00391-00017320/2021-49

INTERESSADO: Kelson Barbosa dos Santos

PROCURADOR: Samuel Magalhães – OAB/DF 60.651

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4778/2021

RELATOR: Marcus Vinícius Batista de Souza – CREAD/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e provido parcialmente. Aplicação da penalidade de advertência e cancelamento da multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 63ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de dezembro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e acatado parcialmente o recurso interposto, aplicando a penalidade de advertência e cancelando a multa de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

1.7 - PROCESSO Nº: 00391-00003696/2022-57

INTERESSADO: Fernando Retto Henriques

PROCURADOR: Otávio Faria Ribeiro – OAB/DF 50.840

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4747/2022

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Parcelamento irregular do solo. Transgressão do inciso X, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades de multa e embargo.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 63ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de dezembro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, confirmando as Decisões nº 529/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (88597109), proferida em 1ª instância e Decisão nº 84/2023 - SEMA/GAB/AJL (120205486) de segunda instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 143.376,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e setenta e seis reais) e embargo da área conforme Termo de Embargo nº 00841/2022. Sugere-se que o órgão ambiental responsável no DF acompanhe a evolução ou não das obras no local, com o apoio do DF Legal, periodicamente, visto que ainda existem lotes desocupados com propensão de serem parcelados e suprimidos.

2. PROCESSOS SOBRESTADOS

2.1 Processo: 00391-00015913/2021-71

Interessado: Associação dos Proprietários das Unidades que compõem o loteamento denominado Vila da Mata II

Representante legal: Marina Batista Viana – OAB/DF 64.292

3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

3.1 Processo: 00391-00000768/2020-42

Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020

Representante legal: a mesma

3.2 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araújo Neto – Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

3.3 Processo: 00391-00011423/2017-19

Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

Representante legal: Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF 33.945

3.4 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

3.5 Processo: 00391-00018486/2021-82

Interessado: ALÍRIO LIMA DOS SANTOS – AI 4955/2021

Representante legal: Barnabe Artur da Silva Junior – OAB/DF 35051

3.6 Processo: 00391-00003348/2022-80

Interessado: GC Coelho Comercial de Alimentos – AI 4574/2022

Representante legal: Guilherme Campos Coelho – Sócio Proprietário

3.7 Processo: 00391-00000313/2022-99

Interessado: Condomínio Rural Solar da Serra – AI 7405/2022

Representante legal: Natália Alves Gonçalves – OAB/DF 68.644

3.8 Processo: 00391-00000654/2022-64

Interessado: OGB Administração e Participações LTDA – AI 4961/2022

Representante legal: O mesmo

3.9 Processo: 00391-00002463/2021-56

Interessado: Leticia Alves de Moura – AI 0941/2021

Representante legal: Louer Mesquita de Moura – OAB 3381

3.10 Processo: 00391-00006099/2022-84

Interessado: Luciana Dantas Cunha Campos – AI 7430/2022

Representante legal: Jose Mauricio de Oliveira – OAB/DF 7379

3.11 Processo: 00391-00003265/2022-91

Interessado: Jacinto Rodrigues Lima

Representante legal: O mesmo

4. PROCESSOS DISTRIBUIDOS

4.1 Processo: 00391-00004596/2022-48

Interessado: CASCOL Combustíveis para Veículos LTD

Representante legal: O mesmo

4.2 Processo: 00391-00010530/2022-97

Interessado: Tirol Comércio de Bebidas e Alimentos LTDA Bartolomeu Fomeria Bartó

Representante Legal: João Paulo Stoppa Araújo

4.3 Processo: 00391-00008848/2022-16

Interessado: Condomínio Sublime Mirante Residence

Representante Legal: Antônio André de Albuquerque Oliveira - Condomínio Sublime Mirante Residence

4.4 Processo: 00391-00009530/2022-44

Interessado: Karserv Combustíveis Lubrificantes e Serviços Ltda.

Representante Legal: Natalia Lopes Silva Dornas

4.5 Processo: 00391-00009288/2021-28

Interessado: Felipe Porto

Representante Legal: o mesmo

4.6 Processo: 00391-00018537/2021-76

Interessado: Marcelo Gonçalves Nunes

Representante Legal: João Roberto Brito Fernandes OAB/DF 58.209

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 308, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, da Lei Distrital nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no art. 60 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que instituiu o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza.

CONSIDERANDO que a Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília atendeu as exigências previstas no art. 25 da Lei Complementar nº 827 de 2010, no que diz respeito à elaboração do seu Plano de Manejo, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano de Manejo da Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília, criada pelo Decreto Nº 14.422, de 26 de novembro de 1992, e alterada pelo Decreto Nº 17.277, de 10 de abril de 1996.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo da Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília estará disponível, em meio digital, na sede e no endereço eletrônico do Instituto Brasília Ambiental, no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RONNEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 298º COFAP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre homologação de cartas consulta de pleitos de financiamentos de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL- COFAP/DF, criado pelo Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, e, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 255ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, realizada em 14/11/2023, por meio presencial, no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEP/N, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, resolve:

Art. 1º Conceder anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes:

1. Diligência-Concessão, CANROBERT OLIVEIRA - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, Protocolo Digital 100.*****-2766/2023, CNPJ 17.*/-14, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 4.200.046,00, Recursos Próprios R\$ 1.800.020,00, Valor Total R\$ 6.000.066,00. O representante da empresa compareceu à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 2. Concessão, W.A EMPREENDIMENTOS ACADEMIA LTDA, Protocolo Digital 100.*****-2971/2023, CNPJ 51.*/-80, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 2.106.255,56, Recursos Próprios R\$ 110.855,56, Valor Total R\$ 2.217.111,12, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 3. Concessão, NJF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Protocolo Digital 100.*****-3207/2023, CNPJ 04.*/-52, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 9.215.310,00, Recursos Próprios R\$ 6.143.744,00, Valor Total R\$ 15.359.054,00. O representante da empresa compareceu à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 4. Concessão, TRANSPORTADORA FERRARI LTDA, Protocolo Digital 100.*****-3393/2023, CNPJ 13.*/-25, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 6.645.365,96, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 6.645.365,96. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 5. Concessão, FUNTECH TECNOLOGIA EM FUNDAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, Protocolo Digital 100.*****-3437/2023, CNPJ 33.*/-92, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 730.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 730.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 6. Concessão, MENKAR INCORPORACAO LTDA, Protocolo Digital 100.*****-4054/2023, CNPJ 16.*/-05, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 8.539.475,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 8.539.475,00. O representante da empresa compareceu à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. O Coordenador do COFAP sugeriu a retirada da carta e o reenquadramento e só após a aprovação ou deliberação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste - CONDEL que esta fosse aprovada. Contudo, após deliberações junto aos Conselheiros foi retirada a sugestão e submetida a carta consulta para aprovação. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 7. Concessão, MIGUEL ANGELO SOARES PIRES, Protocolo Digital 100.*****-4370/2023, CPF 520.*/-49, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 717.500,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 717.500,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 8. Concessão, BORGES AGROPECUARIA E ENERGIA LIMPA UNIPESSOAL LTDA, Protocolo Digital 100.*****-3989/2023, CNPJ 22.*/-80, Abadiânia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 1.450.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.450.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 9. Concessão, JOAO VICENTE FERIGOLO, Protocolo Digital 100.*****-1896/2023, CPF 458.*/-49, Cabeceiras - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 2.340.000,00, Recursos Próprios R\$ 260.000,00, Valor Total R\$ 2.600.000,00. O representante da empresa compareceu à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 10. Concessão, JOSE CARLOS FERRIGOLO, Protocolo Digital 100.*****-1960/2023, CPF 303.*/-00, Cabeceiras - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 750.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 750.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 11. Concessão, AMALIA FLORENCIO DE QUEIROZ SOUZA, Protocolo Digital 100.*****-2106/2023, CPF 286.*/-54, São João d'Aliança - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 1.755.900,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.755.900,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 12. Concessão, GABRIEL INÁCIO DE SOUSA, Protocolo Digital 100.*****-2553/2023, CPF 018.*/-12, São João d'Aliança - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 727.305,59, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 727.305,59. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 13. Concessão, GABRIEL INÁCIO DE SOUSA, Protocolo Digital 100.*****-2693/2023, CPF 018.*/-12, São João d'Aliança - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 286.562,77, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 286.562,77. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 14. Concessão, EMILIANE MONTEIRO SANTANA, Protocolo Digital 100.*****-3026/2023, CPF 017.*/-89, Flores de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.500,00, Valor Total R\$ 1.501.500,00. Foi solicitado pelo Senhor Presidente da COFAP informações sobre a quantidade de matrizes, que em seguida foi sanada a dúvidas com o total de 429 (quatrocentos de vinte e nove) matrizes. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade

dos presentes. 15. Concessão, GABRIELLA DE MORAES CAIXETA, Protocolo Digital 100.*****-3123/2023, CPF 023.*/-89, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 990.000,00, Recursos Próprios R\$ 110.000,00, Valor Total R\$ 1.100.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 16. Concessão, ANTONINO DE OLIVEIRA FILHO, Protocolo Digital 100.*****-3302/2023, CPF 114.*/-04, Formosa - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 1.376.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.376.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 17. Concessão, MIGUEL ANGELO SOARES PIRES, Protocolo Digital 100.*****-3503/2023, CPF 520.*/-49, São João d'Aliança - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 13.905.411,28, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 13.905.411,28. O representante da empresa compareceu à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 18. Concessão, JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR, Protocolo Digital 100.*****-3612/2023, CPF 508.*/-68, Cabeceiras - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 2.003.740,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.003.740,00. O representante da empresa compareceu à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 19. Concessão, BENEDITO SIQUEIRA DE SOUZA, Protocolo Digital 100.*****-3614/2023, CPF 269.*/-68, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 2.251.803,69, Recursos Próprios R\$ 250.200,41, Valor Total R\$ 2.502.004,10. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 20. Concessão, TAUÁ HOTEL E CONVENTION ALEXÂNIA LTDA., Protocolo Digital 100.*****-3823/2023, CNPJ 25.*/-05, Alexânia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 31.773.000,00, Recursos Próprios R\$ 8.000.000,00, Valor Total R\$ 39.773.000,00. O representante da empresa compareceu à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. O Conselheiro Manoel Valdeci Machado Elias da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF sugeriu a necessidade que a mão de obra possa beneficiar os trabalhadores do Distrito Federal. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 21. Concessão, MESSIAS ROGERIO ISSY, Protocolo Digital 100.*****-4131/2023, CPF 043.*/-57, Niquelândia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 2.650.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.650.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 22. Concessão, LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Protocolo Digital 100.*****-4153/2023, CNPJ 26.*/-30, Goianésia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 7.594.151,16, Recursos Próprios R\$ 3.254.636,47, Valor Total R\$ 10.848.787,63. O representante da empresa compareceu à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 23. Concessão, NICOLAU SHIGUETOMI AOYAGUI, Protocolo Digital 100.*****-4226/2023, CPF 040.*/-57, Formosa - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 6.111.000,00, Recursos Próprios R\$ 679.000,00, Valor Total R\$ 6.790.000,00. O representante da empresa compareceu à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 24. Concessão, RAFAEL KOVARA BOARETTO, Protocolo Digital 100.*****-4350/2023, CPF 005.*/-25, Niquelândia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 540.000,00, Recursos Próprios R\$ 60.000,00, Valor Total R\$ 600.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 25. Concessão, TATIANA KOVARA BOARETTO USCOCOVICH, Protocolo Digital 100.*****-4353/2023, CPF 030.*/-64, Niquelândia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 2.160.000,00, Recursos Próprios R\$ 240.000,00, Valor Total R\$ 2.400.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 26. Concessão, PEDRO LUIS MANFINI FERRIGOLO, Protocolo Digital 100.*****-4399/2023, CPF 532.*/-10, Cabeceiras - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 2.340.000,00, Recursos Próprios R\$ 260.000,00, Valor Total R\$ 2.600.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 27. Concessão, HELOISA SOUSA LIMA CHIERICHETTI, Protocolo Digital 100.*****-4615/2023, CPF 872.*/-00, Padre Bernardo - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 805.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 805.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 28. Concessão, JAKUES DE MIRANDA CAIXETA, Protocolo Digital 100.*****-4870/2023, CPF 239.*/-68, Alexânia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 1.080.000,00, Recursos Próprios R\$ 120.000,00, Valor Total R\$ 1.200.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 29. Concessão, VALTAIR FERNANDES CARDOSO, Protocolo Digital 100.*****-5560/2023, CPF 187.*/-68, Padre Bernardo - GO, Valor FCO R\$ 1.050.000,00, Recursos Próprios R\$ 245.000,00, Valor Total R\$ 1.295.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 30. Concessão, ZM PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, Protocolo Digital 100.*****-6572/2023, CNPJ 01.*/-46, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 2.525.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.525.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 31. Revalidação, O-HO Participações LTDA, Protocolo Digital S/N, CNPJ 41.*/-90, Pirenópolis - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01,

Valor FCO R\$ 18.789.610,38, Recursos Próprios R\$ 7.709.833,03, Valor Total R\$ 26.499.443,41. O representante da empresa compareceu à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 32. Revalidação, AGROPECUÁRIA ARÁBIA LTDA, Protocolo Digital 100.*****-2434/2023, CNPJ 00.*/*-05, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 2.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.000.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

Coordenador do COFAP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 595, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a) (CÓD. SIGRH 04002089), do Núcleo de Assistência Jurídica Deusa Maria de Carvalho.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), no Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5364

Aos 6 dias de dezembro de 2023, às 15 horas, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5364, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O Presidente deu boas-vindas ao Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que reassumiu suas funções na Corte após afastamento legal. O insigne Conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

Ausente, em virtude de fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinárias nºs 5362 e 5363, Administrativas nºs 1173 e 1174, Reservadas nºs 1477 e 1478, de 08 e 22.11.2023, respectivamente, e a da Sessão Especial nº 547, de 23.11.2023.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 44/2023, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, informando que o titular daquele gabinete participará, na cidade de Porto Alegre/RS, da “Reunião do Bloco Brasileiro da ASUR - Associação de Entidades Oficiais de Controle Público do Mercosur”, no dia 14.12.2023.

- Ofício nº 114/2023, do gabinete do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, informando que o titular daquele gabinete participará, na cidade de Porto Alegre/RS, da Sessão Especial de Posse nos cargos de Presidente, Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 14.12.2023.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00003333/2020-74-e - Despacho Singular Nº 318/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-

00008228/2023-74-e - Despacho Singular Nº 325/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00014725/2023-10-e - Despacho Singular Nº 326/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014020/2023-94-e - Despacho Singular Nº 327/2023, Representação: PROCESSO Nº 13320/2012-e - Despacho Singular Nº 328/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013127/2022-34-e - Despacho Singular Nº 329/2023.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26726/2017-e - Despacho Singular Nº 514/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00002990/2022-66-e - Despacho Singular Nº 512/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 15640/2007-e - Despacho Singular Nº 511/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00014855/2023-44-e - Despacho Singular Nº 510/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00014461/2023-96-e - Despacho Singular Nº 516/2023, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00004886/2022-14-e - Despacho Singular Nº 518/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00009032/2022-16-e - Despacho Singular Nº 517/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012488/2023-44-e - Despacho Singular Nº 520/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 10487/2012-e - Despacho Singular Nº 519/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010293/2023-60-e - Despacho Singular Nº 521/2023.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00014362/2023-12-e - Despacho Singular Nº 328/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011222/2022-01-e - Despacho Singular Nº 322/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00001209/2022-36-e - Despacho Singular Nº 324/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012296/2023-38-e - Despacho Singular Nº 326/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002160/2022-39-e - Despacho Singular Nº 327/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008706/2023-46-e - Despacho Singular Nº 330/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012917/2022-01-e - Despacho Singular Nº 323/2023.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00011619/2023-76-e - Despacho Singular Nº 684/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000140/2020-61-e - Despacho Singular Nº 685/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010439/2023-77-e - Despacho Singular Nº 693/2023, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 12063/2014-e - Despacho Singular Nº 694/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00012620/2022-37-e - Despacho Singular Nº 692/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013759/2023-89-e - Despacho Singular Nº 696/2023, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada: PROCESSO Nº 00600-00009555/2023-43-e - Despacho Singular Nº 698/2023, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 2510/2016-e - Despacho Singular Nº 708/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015002/2023-20-e - Despacho Singular Nº 704/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 24642/2017-e - Despacho Singular Nº 702/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007518/2022-10-e - Despacho Singular Nº 703/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00007609/2020-93-e - Despacho Singular Nº 705/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003378/2020-49-e - Despacho Singular Nº 706/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 11814/2014-e - Despacho Singular Nº 710/2023, Auditoria Financeira: PROCESSO Nº 30796/2016-e - Despacho Singular Nº 712/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001450/2021-84-e - Despacho Singular Nº 713/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00002292/2023-41-e - Despacho Singular Nº 711/2023.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00003760/2023-03-e - Despacho Singular Nº 173/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00010455/2023-60-e - Despacho Singular Nº 174/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010147/2023-34-e - Despacho Singular Nº 175/2023.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00013699/2023-02-e - Despacho Singular Nº 239/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00006397/2023-70-e - Despacho Singular Nº 241/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00012862/2021-40-e - Despacho Singular Nº 243/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007110/2023-29-e - Despacho Singular Nº 244/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00013179/2023-91-e - Despacho Singular Nº 245/2023, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00004015/2022-92-e - Despacho Singular Nº 246/2023, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00010935/2023-21-e - Despacho Singular Nº 247/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001849/2023-27-e - Despacho Singular Nº 248/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 22296/2018-e - Despacho Singular Nº 249/2023, Emissão de Certidão: PROCESSO Nº 00600-00014130/2023-56-e - Despacho Singular Nº 250/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010111/2023-51-e - Despacho Singular Nº 236/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005924/2023-29-e - Despacho Singular Nº 237/2023.

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00000142/2022-12-e - Despacho Singular Nº 85/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00004615/2022-51-e - Despacho Singular Nº 86/2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 2061/1996-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidades pelas irregularidades relacionadas às atividades de vendas, desapropriações e dação em pagamento, realizadas pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, na ocasião da desapropriação de área em Sobradinho II,

declarada de utilidade pública para fins de assentamento de população de baixa renda. DECISÃO Nº 5291/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Sr. Alexandre Gonçalves para, no mérito, provê-los parcialmente para reconhecer: a) a omissão quanto à preliminar de decadência suscitada pelo Embargante, sem efeitos infringentes, apenas para aclarar os termos da fundamentação da Decisão nº. 4686/2022; b) de ofício, nos termos da Decisão nº 4.314/2021 e da Decisão Normativa TCDF nº 5/2021, a prescrição originária das pretensões de ressarcimento e de punibilidade por parte desta Corte de Contas em relação aos Srs. Humberto Ludovico de Almeida Filho, Alexandre Gonçalves, Ildeu Leonel Oliveira de Paiva, Aidano José Faria, José Gomes Pinheiro Neto, Agenor Marquim de Souza, Cláudio Oscar de Carvalho Sant'anna e Antônio Fábio Ribeiro, pelas irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº. 07/1995 – DAIN/SUAUD, em complementação do Relatório Parcial de Auditoria nº 01/95- DACON/SUAUD, decorrentes de atividades de vendas, desapropriações e dação em pagamento da TERRACAP; II – em razão do disposto na alínea “b” do item anterior, julgar regulares com ressalvas, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, as contas anuais: a) dos Srs. Alexandre Gonçalves, Humberto Ludovico de Almeida Filho, Agenor Marquim de Souza, e Cláudio Oscar de Carvalho Sant'anna, em razão do pagamento indevido de benfeitorias voluptuárias, pela desapropriação da Chácara 14 do Núcleo Rural de Sobradinho II; b) dos Srs. Humberto Ludovico de Almeida Filho, Alexandre Gonçalves, José Gomes Pinheiro Neto, Ildeu Leonel de Oliveira Paiva e Aidano José Faria, em razão do pagamento indevido de benfeitorias voluptuárias, pela desapropriação da Chácara 15 do Núcleo Rural de Sobradinho II; c) dos Srs. Alexandre Gonçalves, Humberto Ludovico de Almeida Filho, José Gomes Pinheiro Neto, Agenor Marquim de Souza, Cláudio Oscar de Carvalho Sant'anna e Antônio Fábio Ribeiro, em razão do pagamento indevido de benfeitorias voluptuárias, pela desapropriação da Chácara 02 da Colônia Agrícola Governador (Águas Claras); III – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no II em relação ao objeto da TCE em exame; IV – autorizar: a) a identificação dos responsáveis listados no item II acerca desta decisão e do relatório/voto do Relator, nas pessoas dos respectivos representantes legais, quando for o caso; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das demais providências cabíveis. Vencido o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 11912/2005-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento da Decisão nº 6.563/2007, no âmbito da então Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, atual Subsecretaria das Cidades, subordinada à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV/DF, para apurar irregularidades na celebração e execução dos contratos firmados entre os órgãos jurisdicionados e o Instituto Candango de Solidariedade – ICS. DECISÃO Nº 5249/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do memorial de peça 251, da Informação nº 138/2023 – NUREC e do Parecer nº 884/2023-G4P/ML; II – reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão ressarcitória no âmbito do TCDF, à luz da Decisão Normativa nº 5/2021; III – reformar os itens II e III da Decisão nº 3.251/2021 e tornar sem efeito o Acórdão nº 315/2021 em relação aos responsáveis mencionados no item anterior e ao Sr. Lázaro Severo Rocha; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão ao espólio do Sr. Vatanábio Brandão Souza e aos Srs. José Ricardo Moraes Verano e Lázaro Severo Rocha; b) a concessão de cópia na forma requerida à peça 284; c) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; d) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – SECONT, para fins de arquivamento. Vencido o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, inciso I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 26263/2008-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal-SEE/DF, referente ao exercício de 2007. DECISÃO Nº 5288/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 100/2023 – SECONT/2ª DICONT; b) das razões de justificativa apresentadas pelos Senhores JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE (eDoc 2999912E, peça 85) e ERICHSON DIAS NORONHA (eDoc FBEBECB6, peça 86), considerando-as improcedentes; II – julgar: a) na forma do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas dos Senhores (as) JOÃO JOSÉ PEREIRA ROCHA, CPF ***.766.951-** (Gerente de Material, de 12/01/07 a 03/06/07 e de Almoxarifado Central, de 04/06/07 a 31/12/07), ILHONE LOPES ROCHA, CPF ***.562.491-** (Gerente de Almoxarifado Central-Substituta, de 09/07/07 a 07/08/07); SILVIO GRANATO VALIM, CPF ***.584.851-** (Chefe do Núcleo de Almoxarifado Central, de 12/07/07 a 03/06/07); CARLOS ALBERTO BARBOSA ALVES, CPF ***.829.791-** (Chefe do Núcleo de Almoxarifado de Gêneros Alimentícios, de 12/1/07 a 31/01/07); ESDRAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, CPF ***.434.491-** (Chefe do Núcleo de Almoxarifado de Gêneros Alimentícios, de 01/02/07 a 31/12/07); ISOLDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF ***.571.304-** (Chefe do Núcleo de Almoxarifado de Gêneros Alimentícios - Substituta, de 02/05/07 a 31/05/07); e MARIA HELENA

GUIMARÃES CASTRO, CPF ***.237.468-** (Secretária de Estado, de 01/01/07 a 10/07/07), dando-lhe, conforme art. 18 da mesma Lei, quitação plena em relação à Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Educação – SE/DF relativa ao exercício de 2007; b) na forma do art. 17, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, irregulares as contas dos Senhores JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE, CPF ***.147.500-** (Secretário de Estado Interino, de 11/07/07 a 31/12/07) e ERICHSON DIAS NORONHA, CPF ***.248.396-** (Chefe da Unidade de Administração Geral - Substituto, de 04/06/07 a 18/06/07), haja vista as legalidades reconhecidas na sentença transitada em julgado no Processo nº 0167466-35.2009.8.07.0001 e incidentes sobre a contratação da empresa ABRAMUNDO EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS LTDA. (antes denominada SANGARI DO BRASIL LTDA.), em desconformidade com a Lei nº 8.666/1993 (Contrato nº 125/2007); III – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; IV – determinar, com base art. 13, III, da Lei Complementar nº 1/1994, a audiência do Sr. GIBRAIL NABIH GEBRIM, considerando a possibilidade de que suas contas sejam julgadas irregulares, nos termos do art. 17, III, “b”, da Lei Complementar nº 1/1994, haja vista a influência das impropriedades apontadas no item II da Decisão nº 3372/2014 (Tabelas 02, 04 e 06 do Relatório Final de Auditoria), proferida no Proc. nº 24.101/2010; V – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 12654/2013-e - Denúncia formulada por cidadão, versando sobre possíveis irregularidades na utilização de recursos provenientes do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde – PDPAS, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 5240/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) dos Ofícios nºs 95/2021 - GAG/CJ e 1471/2021 - SES/GAB; b) da Informação nº 57/2023 - DIASP3; c) do Parecer nº. 1043/2023 – G2P; II – considerar atendidos os alertas dispostos no item III da Decisão nº 3027/2019, reiterados pela Decisão nº 6/2021; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que se manifeste acerca da abrangência das unidades beneficiárias do PDPAS, regulado no âmbito do Decreto nº. 44322/2023, sobretudo no que cabe à participação das unidades de saúde contratualizadas, e, por consequência, sobre o possível impacto dos recursos recebidos do PDPAS nos contratos de gestão correspondentes; IV – alertar a SES/DF para observar com o cuidado necessário a conjugação dos requisitos dispostos nos incisos III e VI do art. 27 da Portaria nº. 200/2023, quando da análise da viabilidade de emenda parlamentar, haja vista que a administração dos recursos do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde – PDPAS, por sua essência, se caracteriza por atribuir maior autonomia aos gestores, com controle majoritariamente a posteriori; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 57/2023 – DIASP3, desta decisão e do relatório/voto do Relator que a conduziu à SES/DF; b) o retorno dos autos à SEASP, para acompanhamento das diligências demandadas.

PROCESSO Nº 20240/2013-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, referente ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 5241/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 7747/2023 - SES/GAB (e-DOC 30194FE3-c) e do Despacho SES/SUGEP/COAP/DIPAG (e-DOC 87048EE7-c); II – tornar sem efeito os itens II.a e III da Decisão nº 3451/2023 (e-DOC 7CF97FF1-e); III – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF que proceda ao desconto, em 12 (doze) parcelas sucessivas e mensais, da multa de R\$ 5.000,00 (R\$ 5.879,22 em 03/10/2023), objeto do Acórdão nº 330/2021 (e-DOC EA6B0BCB-e), nos proventos do Sr. Rafael de Aguiar Barbosa, esclarecendo que sobre a quantia deve incidir atualização monetária até a data do efetivo pagamento, bem como que os cálculos das prestações atualizadas poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: <https://www2.tc.df.gov.br/sindec-sistema-de-indices-e-indicadores-economicos-e-de-atualizacao-de-valores/>; IV – autorizar: a) o encaminhamento à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais – ATE, subordinada à Secretaria-Geral de Controle Externo, de cópia desta decisão, da Decisão nº 3467/2021 e do Acórdão nº 330/2021, para adoção das medidas de registro e controle relativos ao desconto em folha do valor da multa aplicada ao Sr. Rafael de Aguiar Barbosa; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de praxe e arquivamento.

PROCESSO Nº 31428/2017-e - Auditoria integrada realizada na então Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF (atual Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal), com o objetivo de verificar a integridade, a confiabilidade e a disponibilidade das informações do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA e a regularidade da execução contratual dos principais serviços de TIC utilizados. DECISÃO Nº 5234/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) do Ofício nº 1921/2023 - SEMOB/GAB (Peça nº 168) enviado pela Secretaria de Estado de Transporte Público e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF; b) da Informação nº 61/2023 – DIFTI; II – considerar não atendido o item III da Decisão TCDF nº 2433/2023; III – determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal que dê efetividade à Portaria SEMOB nº 104/2021 – SEMOB e, em até 180 dias, adote as medidas necessárias junto aos delegatários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF para que esses promovam a atualização dos validadores em suas frotas, informando ao Tribunal as ações realizadas, eventuais sanções aplicadas e os resultados alcançados; IV – autorizar: a) o encaminhamento da Informação nº 61/2023 – DIFTI, bem como desta decisão e do relatório/voto do Relator à SEMOB/DF para auxiliar no cumprimento do item precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 37730/2018-e - Representações formuladas pela empresa Inova Comunicações e Sistemas Ltda. e pelo Sr. Romero Simões de Lima, apontando possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 318/17, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição, instalação, customização e manutenção de solução sistêmica integrada de comunicação de voz, dados, imagens, armazenamento e monitoramento remoto, composta de recursos completos e equipamentos, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. DECISÃO Nº 5184/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 40/2023 - DIASP1 (Peça nº 87, e-DOC 5BDBFD8F-e); b) da Matriz de Responsabilização (Peça nº 88, e-DOC DAC75E77-e); c) dos Ofícios: nº 730/2021 - SES/GAB (Peça nº 65, e-DOC CC17E17A-e) e nº 5454/2022 - SES/GAB (Peça nº 86, e-DOC 7646C83C); d) das razões de justificativa do Sr. Osnei Okumoto (Peça nº 66, e-DOC 3F8EAC9C-e); II - considerar: a) prejudicado o item III.a da Decisão 1415/2019; b) parcialmente atendido o item III.b da Decisão nº 1415/2019; c) parcialmente atendido o item III da Decisão nº 4504/2020; d) atendido o item II.b da Decisão nº 3123/2023; e) não atendido o item II.a da Decisão nº 3123/2023; f) procedentes as razões de justificativa do Sr. Osnei Okumoto; g) no mérito, procedente a Representação nº 29/2022 - G2P (Peça nº 77, e-DOC 449C3BAB-e); III - determinar: a) a audiência dos integrantes da Equipe de Planejamento nominados na Matriz de Responsabilização (Peça nº 88, e-DOC DAC75E77-e) para que apresentem, em 30 (trinta) dias, as razões de justificativa pelo descumprimento do artigo 17, inciso II, alínea "d", da Portaria nº 210/2017 e consequente descumprimento da alínea "b" da Decisão nº 3.500/1999, tendo em conta a possível aplicação da sanção estabelecida no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar 01/1994, c/c o art. 272, inciso II, do RI/TCDF; b) à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que envidem esforços conjuntos para concluir, com a maior celeridade possível, o procedimento licitatório regular objeto do Pregão Eletrônico nº 151/2022, informando ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do andamento do procedimento licitatório, incluindo o envio de cronograma para conclusão do processo de contratação; c) à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que a nova versão do Edital seja encaminhada a esta Corte a fim de que sejam avaliados os ajustes adotados e verificado o saneamento das ilegalidades consignadas nos autos em exame; IV - autorizar: a) o envio do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF, à sociedade empresária Inova Comunicações e Sistemas Ltda. ao Sr. Romero Simões de Lima e ao Sr. Osnei Okumoto; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP, para acompanhamento do cumprimento das determinações constantes no item III.

PROCESSO Nº 00600-00003333/2020-74-e - Procedimentos preparatórios com vistas à outorga de concessão para implantar, explorar, operar, manter e gerenciar o sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, denominado Projeto Zona Verde. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pelo Deputado Distrital Gabriel Magno. DECISÃO Nº 5174/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo deficiente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-00004109/2021-81-e - Acompanhamento do cumprimento de diligências expedidas em processo de auditoria operacional, realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV/DF, com o objetivo de verificar a adoção das medidas necessárias à retomada de espaços públicos nos terminais rodoviários, ocupados irregularmente com finalidade comerciais por particulares, nos termos da Decisão nº 3972/2020, exarada no Processo nº 25026/2005. DECISÃO Nº 5242/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1714/2022 - SEGOV/GAB (Peça 145), encaminhado pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV/DF; b) do Ofício nº 2033/2023 - SEMOB/GAB, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF (Peça 146) e dos despachos juntados a os autos em exame (Peças 148/149); c) da Informação nº 156/2023-Segem/Digem2 (peça 150); II - considerar: a) cumprido o item III da Decisão nº 5.193/2022; b) não cumprido o item IV da Decisão nº 5.193/2022; III - conceder à Semob/DF a dilação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento do item IV da Decisão nº 5.193/2023; IV - alertar a Semob/DF de que o não atendimento de decisão desta Corte no prazo fixado, sem causa justificada, sujeita os responsáveis à sanção prevista no art. 57, inc. IV, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 272, inc. IV, do Regimento Interno do Tribunal; V - autorizar: a) o encaminhamento da informação nº 156/2023-Segem/Digem2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Semob/DF; b) a restituição os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00007444/2022-11-e - Revisão da pensão civil instituída por JOSÉ PEREIRA BORGES - DF LEGAL. DECISÃO Nº 5243/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da defesa apresentada pela Sra. Lusinete Teixeira dos Santos para, no mérito, considerá-la improcedente; II - ter por cumprida a Decisão nº 3603/2023; III - considerar ilegal a concessão em exame, com recusa do registro, devendo o IPREV, no prazo de 30 (trinta)

dias, adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, X, da LODF), o que será objeto de verificação em futura auditoria; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apenas à origem.

PROCESSO Nº 00600-00000290/2023-18-e - Pregão Eletrônico SRP nº 39/2022 - DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, para eventual contratação, por meio do sistema de registro de preços, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de paisagismo, incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos no Distrito Federal. Sustentações orais das razões das defesas realizadas, nesta assentada, pela Dra. Karina Amorim Sampaio Costa, OAB/DF 23.803, Procuradora da empresa Urbana Ambiental Construção Ltda., e pelo Dr. Fernando José Gonçalves Acunha, OAB/DF 21.184, Procurador da empresa WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio Eireli ME. DECISÃO Nº 5173/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes, concedendo-lhes o prazo de 2 (dois) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-00000341/2023-10-e - Edital nº 01-PROCON/DF, de 17.01.23, retificado pelo Edital nº 2- PROCON/DF, de 27.01.23, que divulgou a realização de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor, Fiscal de Defesa do Consumidor e Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, da carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF. DECISÃO Nº 5244/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) do Ofício nº 6028/2023 - SEPLAD/GAB (peça 52) e anexos (peças 53/63), encaminhado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF, considerando cumprida a diligência determinada no item III da Decisão nº 2788/2023; b) do Edital nº 04/2023, publicado no DODF de 30/05/2023 (peça 64), e, em especial, do Edital nº 05/2023, publicado no DODF de 21/07/2023 (peça 65), que trouxe o resultado final, devidamente homologado, do concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos Analista de Atividades de Defesa do Consumidor, Fiscal de Defesa do Consumidor e Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, da carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, regulado pelo Edital nº 01 - PROCON/DF, publicado no DODF de 17/01/2023; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento. A Conselheira ANILCEIA MACHADO deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00003659/2023-44-e - Representação nº 13/2023 - G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCD, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, e Representação apresentada pela empresa Vogue Alimentação e Nutrição Ltda., com pedido cautelar, acerca da contratação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar mediante dispensa de licitação, no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 5190/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Informação nº 68/2023-DIASP1, da Matriz de Responsabilização, do Parecer nº 760/2023-G2P, dos Ofícios nos 2766/2023-SES/GAB e 3657/2023-SES/GAB (Processo Associado 00060-00259154/2023-97); II - considerar parcialmente procedentes as Representações nº 13/2023 - G2P e a Representação formulada pela empresa Vogue Alimentação e Nutrição Ltda. no que se refere à insuficiência de medidas tendentes à celebração de novo contrato de fornecimento de alimentação hospitalar, antes do encerramento dos Contratos nºs 23/2017 e 24/2017, o que resultou na necessidade de prestação dos serviços de alimentação hospitalar sem cobertura contratual; III - determinar: a) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que: i) envide esforços para concluir, com a maior celeridade possível, o procedimento licitatório regular para fornecimento de alimentação hospitalar; ii) informar ao Tribunal, no prazo de 30 dias, acerca do andamento do procedimento licitatório objeto do Processo Administrativo nº 00060-00081597/2020-13, incluindo o envio de cronograma para conclusão do processo de contratação, a fim de que seja acompanhada a resolução da situação identificada; iii) justifique o motivo do atraso nos pagamentos pendentes à sociedade empresária Vogue Alimentação e Nutrição Ltda. e apresente cronograma de pagamento; iv) utilize, se necessário, as prerrogativas da Administração Pública contidas no art. 104, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14133/2021; v) acompanhe, obrigatoriamente, a execução dos serviços com pesquisa de preços públicos, de forma a mitigar eventual possibilidade de superfaturamento; b) à sociedade empresária Vogue Alimentação e Nutrição Ltda. que continue a prestação de serviços de alimentação hospitalar a pacientes e respectivos acompanhantes até a devida sucessão obrigacional; IV - autorizar: a) em autos apartados, a análise de regularidade de preços do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto de publicação em 22/03/2023 (DODF nº 56, pág. 47) - Processo nº 00060-00300198/2021-48; b) a audiência da responsável indicada na Matriz de Responsabilização (Peça nº 38), para que apresente Razões de Justificativa, em razão da falha no acompanhamento do Processo nº 00060-00081597/2020-13 para contratação regular do serviço de alimentação hospitalar, que resultou no atraso do certame e na prestação de serviços sem cobertura contratual, tendo em vista a possibilidade de aplicação de sanção prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994; c) o envio de cópia da Informação nº 68/2023 - DIASP1, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e à Vogue Alimentação e Nutrição Ltda.; d) a restituição dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP, para as providências pertinentes. PROCESSO Nº 00600-00010333/2023-73-e - Inspeção Programada realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, autorizada pela Decisão

nº 85/20221 (Processo nº 00600-00012582/2022-12-e). DECISÃO Nº 5245/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do documento de Peças nºs 5 e 6, encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, em atendimento à Nota de Inspeção nº 01/2023; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os motivos para cada uma das 253 contratações temporárias efetuadas no ano letivo de 2023, que podem ter sido empregadas indevidamente para suprir carências definitivas em disciplinas para as quais havia candidatos aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 31/2022; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00012974/2023-62-e - Representação nº 10/2023-G3P, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em face de denúncias acerca de supostas irregularidades referentes a tratativas para locação de imóvel para a sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF. DECISÃO Nº 5246/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 10/2023 – G3P e documentos anexos (Peça nºs 1 a 14), em face do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação nº 161/2023-DIGEM2 (Peça nº 17); II – determinar à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF, com esteio no art. 230, §§ 7º e 9º, c/c o art. 248, V, do RI/TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se sobre o teor da Representação em tela, apresentando os esclarecimentos que entender pertinentes, acompanhados de toda documentação que se fizer necessária a embasar seus esclarecimentos, disponibilizando, ainda, por prazo não inferior a 180 dias, os Processos SEI nºs 04039-00000205/2023-12 e 00393-00000400/2018-11, via link de acesso externo para o endereço eletrônico segem.gab@tc.df.gov.br; III – autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 10/2023-G3P, da Informação nº 161/2023-DIGEM2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF; b) a ciência desta decisão à representante; c) o retorno dos autos à SEGEM, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00013551/2023-60-e - Representação apresentada pela Quarta Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal acerca de supostas irregularidades no projeto, na execução e na fiscalização da obra de reconstrução da EC 52 de Taguatinga. DECISÃO Nº 5191/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa GCE S.A, por intermédio de seu Representante legal, Dr. Ariel Gomide Foina (peça 55); II – conceder, conforme solicitado, prorrogação de prazo por mais 20 (vinte) dias para atender à Decisão 4636/2023 em sua completude; III – autorizar o retorno do feito à SEASP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00014020/2023-94-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa Cirúrgica São Bernardo Ltda. – CSB, acerca de possíveis irregularidades na habilitação da empresa BSB Medical, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 246/2023- SES/DF, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção em equipamentos de Raio-X convencional e móvel. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 327/2023-GCMA, emitido no dia 04.12.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 5196/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) com fundamento no art. 277, § 1º, do RI/TCDF, referendar o Despacho Singular nº 327/23-GCMA (Peça nº 37): "I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 102/23-Diasp3 (peça 34, e-DOC 5738E647-e); b) do Ofício nº 9.680/23-SES/GAB (e-DOC AB127407), encaminhado ao Tribunal pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; c) da manifestação da empresa BSB Medical (peça 29, e-DOC 4C65DB7C); d) da petição da empresa CSB requerendo urgência na apreciação do pedido de suspensão cautelar do certame (peça 33, e-DOC 84315272); II – com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do RI/TCDF, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e ao pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico nº 246/23-SES/DF que suspendam o procedimento no estágio em que se encontra, até ulterior deliberação desta Corte de Contas; III – em reiteração ao item II da Decisão nº 4.640/23, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, com fulcro no § 3º, do art. 123, c/c, o § 7º, do art. 230, do RI/TCDF, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao inteiro teor da representação, encaminhando cópia de todos os documentos referenciados na manifestação que vier a ser apresentada; IV – autorizar: a) a ciência desta deliberação às empresas Cirúrgica São Bernardo Ltda. – CSB e BSB Medical Assistência Técnica e Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda. – BSB Medical, mediante seus representantes legais; b) o envio de cópia desta deliberação à SES/DF e ao pregoeiro responsável pelo certame; c) retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – Seasp, para os devidos fins e análise do mérito da representação; 2) tomar conhecimento do pedido de cópia integral dos autos formulado pela empresa BSB Medical (Peça nº 43) e deferir o pedido nele contido, a teor do disposto nos arts. 129 e 131 do RI/TCDF; 3) após o fornecimento de cópia, autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – Seasp, para os devidos fins e análise do mérito da representação.

PROCESSO Nº 00600-00014658/2023-25-e - Representação formulada por servidor público, apontando possíveis irregularidades/ilegalidades relacionadas ao Edital 1/2023 - ESPC, cuja finalidade é a seleção de servidores da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF para Exercício de Encargos no 1º Semestre do Curso Superior de Tecnologia em

Gestão de Conflitos - CSTGC, da Escola Superior da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. DECISÃO Nº 5247/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação, com base em precedentes desta Corte de Contas, que relevaram a parcial inobservância dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF, tão somente no que se refere aos indícios de irregularidades no Edital 1/2023 – ESPC; II – conceder prazo de 30 (trinta) dias para que a Polícia Civil do Distrito Federal apresente, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, os esclarecimentos que entender pertinentes quanto aos fatos narrados na representação, especificamente, no que se refere ao Edital 1/2023 - ESPC, de 11 de setembro de 2023; III – negar o pleito de suspensão cautelar do processo seletivo regido pelo Edital 1/2023 - ESPC, ante a não demonstração de perigo na demora; IV – dar ciência desta decisão ao Representante, signatário da exordial; V – autorizar o retorno dos autos à Seife, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00014725/2023-10-e - Edital do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC nº 07/2023, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia civil para a execução do remanescente da obra de Reforma com Ampliação do Centro Odontológico da PMDF, localizado no Setor Policial Sul, Área Especial 04, Asa Sul, Brasília/DF - RA I. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 326/2023-GCMA, emitido no dia 04.12.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 5194/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento do Edital do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº 07/2023 - PMDF (Peça nº 02, e DOC: 954F0326-e), do link de acesso ao Processo SEI nº 00054-00100328/2023-31 (Peça nº 04, e-Doc 4C0FAE75-e) e da cópia digital do referido Processo juntada aos autos na aba Associados do Processo Eletrônico sob as designações "Arquivos do Link Acesso Direto – PMDF", conforme indicado no Termo – DIFI (Peça nº 06, e DOC: 43487A96-e); II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, com fulcro no art. 46 da Lei nº 12.462/2011, c/c o art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e art. 277 do RI/TCDF, que suspenda o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC nº 07/2023-PMDF, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir e/ou apresente as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal; a) em relação orçamento estimativo: i. adeque a referência de preço adotada para o serviço (CCU E0810-Próprio) "JA1-542X1328CM, JA2-775X1286CM, JA3-775X4100CM, JA4-775X454CM E JA5-343X842CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO E VIDRO COM PANO FIXO E MAX AR CONFORME DETALHES EM PROJETO PRACHA 10" aos valores do SINAPI, consoante Decisão TCDF nº 2.857/2017; ii. previamente à utilização de sistemas privados como referência de custos para contratação de obras e serviços de engenharia (Sistema Brasileiro de Custos - SBC), avalie sua compatibilidade com os parâmetros de mercado, com a realização de adequadas pesquisas de preços, para fins comparativos, em especial para o serviço (112690-SBC) "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE METÁLICO", de acordo com o art. 2º, inciso VI, da Lei nº 12.462/2011, e com os princípios da eficiência e da economicidade; iii. revise as composições (87633) "CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO (...)", (87538) "MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA (...)" e (87561) "MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA", que preveem a execução dos serviços em argamassa industrializada, para serviços similares que utilizem argamassa preparada na obra, em atenção à boa técnica de engenharia e ao princípio da economicidade; iv. encaminhe as tabelas (CDHU, EMOP, ORSE etc.) utilizadas como referências para compor os preços dos insumos/serviços presentes no orçamento base da licitação, para posterior análise de adequação dos seus preços, em especial os que compõem a Curva ABC; v. faça constar no processo administrativo as devidas referências para todos os serviços/insumos que tiveram como parâmetro de preços pesquisas de mercado, em especial: 1. (CK-U0146-Próprio) "QDGE - QUADRO ELÉTRICO DISTRIBUIÇÃO TRIF 220/380VCA/60HZ EM COLUNA 'ARTU K' TTA/PTTA 1000V/4000A, IP- 43/IK-10, FORMA MONTAGEM 2A, PINTURA CINZA RAL 70355, ESTRUTURA E PLACAS DE MONTAGEM GALVANIZADAS, EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC-60439-1/3 (PAINÉIS COM ENSAIO DE TIPO TOTALMENTE/PARCIALMENTE TESTADOS) - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO"; 2. (CK0112-Próprio) "ELEVADORES CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS 2 (DOIS) ELEVADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO"; vi. reveja a metodologia de apropriação do custo praticado para a composição (88326-SINAPI – "VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES", adotando aquela definida na publicação "Metodologias e Conceitos" do SINAPI, que preconiza a apropriação do custo dessa mão de obra na unidade mês, ao invés de horas; vii) justifique a adequação de previsão no orçamento de referência de alvenaria estrutural em detrimento de alvenaria de vedação, conforme especificações contidas nos projetos de engenharia apresentados; b) estabeleça no Edital sob análise critério objetivo de medição dos elementos vinculados à Administração Local da obra, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira do objeto contratado, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e na Decisão nº 3370/2017; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão monocrática à PMDF e ao Presidente da Comissão Permanente do RDC, a fim de subsidiar o atendimento do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00014977/2023-31-e - Representação formulada pela Procuradora do Ministério Público que atua junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal –

MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, mediante a qual aponta possível irregularidade na condução do concurso público realizado no âmbito da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA/DF, consistente na omissão de nomeação de aprovados, tendo em vista a existência de suporte orçamentário e financeiro na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. DECISÃO Nº 5248/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da representação (e-doc F3463A37-e), ante o não preenchimento do pressuposto de admissibilidade previsto no inciso III, § 2º, art. 230 do RI/TCDF; II – dar ciência desta decisão à representante do Parquet especializado, signatária da exordial; III – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015396/2023-16-e - Representação n.º 17/23-G3P, com pedido cautelar, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira (em substituição na 3ª Procuradoria do MPJTCDF), versando sobre possíveis irregularidades no Edital de Chamamento Público n.º 01/23-Sema/Funam/DF, oriundo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – Sema/DF, que tem por finalidade a execução do projeto “Manutenção de Áreas de Cerrado em Recuperação”. DECISÃO Nº 5176/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação n.º 17/23-G3P (Peça n.º 1), da Terceira Procuradoria do Ministério Público junto à Corte; b) da Informação n.º 202/23-Segem/Digem2 (Peça n.º 4); II – com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, deferir a medida cautelar requerida, no sentido de determinar à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – Sema/DF que suspenda o Chamamento Público n.º 01/23-Sema/Funam/DF no estágio em que se encontra, até ulterior deliberação desta Corte de Contas; III – determinar à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – Sema/DF, com esteio no art. 230, §§ 7º e 9º, c/c o art. 248, V, do RI/TCDF, que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se sobre o teor da representação em tela, encaminhando toda documentação que considerar necessária para fundamentar seus arrazoados, incluindo link de acesso externo a processos administrativos concernentes à matéria objeto da representação, para o endereço eletrônico segem.gab@tc.df.gov.br, por prazo não inferior a 1 (um) ano; IV – conceder oportunidade à Organização da Sociedade Civil Funatura – Fundação Pró-Natureza, CNPJ n.º 02.618.4450001/65, para que, caso queira, manifeste-se no mesmo prazo sobre o teor da representação; V – autorizar: a) o envio de cópia da Representação n.º 17/23-G3P, da Informação n.º 202/23-Segem/Digem2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Sema/DF e à Funatura – Fundação Pró-Natureza; b) a ciência desta decisão à signatária da representação; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – Segem, para as providências de sua alçada.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 23630/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar irregularidades no Convênio n.º 11/2008, celebrado entre a então Empresa Brasileira de Turismo – Brasiliatur e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Bola Preta de Sobradinho, para o repasse de recursos visando à realização do desfile no Carnaval 2009. DECISÃO Nº 5177/2023 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 29158/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio n.º 12/08, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF e a Associação de Amigos Pró-Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro – APOSTNCS, visando à realização de concertos dos tipos “Sinfônicos” e “Didáticos”, entre abril e dezembro de 2008. DECISÃO Nº 5178/2023 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 24936/2017-e - Monitoramento auditoria de regularidade realizada no âmbito do Processo n.º 24.936/2017, cujo objetivo foi verificar a execução de contratos, os termos de cessão de uso, a arrecadação de receitas próprias e a gestão do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB. DECISÃO Nº 5251/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios n.ºs 305/2023 – FJZB/GAB (peça 157), 319/2023 – FJZB/GAB (peça 159) e 406/2023 – FJZB/GAB (peça 161); b) dos papéis de trabalho de peças 163 a 165; c) da Informação n.º 129/2023-Segem/Digem2; II – considerar atendido o item “IV.a.ii” da Decisão n.º 1.232/23; III – deixar para próxima fase processual o exame do cumprimento das diligências constantes dos itens “II.a” e “II.b.i” da Decisão n.º 3.354/18, reiterados pelo item III da Decisão n.º 1.232/23, e dos itens “IV.a.i”, “IV.a.iii” e “IV.b” da Decisão n.º 1.232/23; IV – determinar à Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente as seguintes informações: a) os resultados alcançados com o processo de terceirização da bilheteria noticiada nos Ofícios n.ºs 305/2023 – FJZB/GAB e 319/2023 – FJZB/GAB; b) o desfecho das contratações para aquisição das câmeras de vigilância da bilheteria do Zoológico e para prestação do serviço de transporte e armazenamento do numerário arrecadado com a venda de ingressos, conforme apontado no Memorando n.º 38/2023 – FJZB/GAB/SUAFI, indicado no Ofício n.º 406/2023-FJZB; c) o deslinde das apurações em andamento no Processo n.º 00196-00000513/2022-0; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 129/2023 – DIGEM2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, em subsídio às medidas a serem adotadas; b) a restituição dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – SEGEM, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000291/2021-09-e - Concessão regida pela Lei n.º 8.987/95, promovida pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, tendo por objeto a concessão da gestão do complexo da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal e áreas adjacentes, incluindo recuperação, modernização, operação, manutenção, conservação e exploração pelo prazo de 20 anos. DECISÃO Nº 5252/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer: a) do Ofício Nº 1852/2023 – SEMOB/GAB e demais documentos constantes da peça 93 dos autos em exame; b) da Informação n.º 143/2023-Segem/Digem2; II – considerar satisfatoriamente cumpridas as diligências de item III da Decisão n.º 2803/23; III – determinar à Semob/DF que esclareça se há divergência entre as definições originárias do projeto e o projeto atualizado da concessão, relativos à área e aos equipamentos integrantes da Galeria dos Estados; IV – dar ciência desta decisão exarada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF; V – autorizar o retorno dos autos à Segem, para a continuidade do acompanhamento do processo de concessão da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal nos termos da Decisão n.º 2803/2023.

PROCESSO Nº 00600-00009771/2021-27-e - Representação n.º 27/2021-G3P/CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades na Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, em razão de supostas remoções ilícitas de delegados de polícia, em desacordo com a Lei n.º 12.830/2013, sem a devida motivação do ato, e com nítido caráter punitivo. DECISÃO Nº 5253/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar não cumprida a diligência contida na Decisão n.º 2.750/23; II – reiterar à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, o item III da Decisão n.º 2.750/23, nos seguintes termos: “III – reiterar à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF o cumprimento da diligência constante do item I da Decisão n.º 1.898/22 (Peça n.º 23), ressaltando a necessidade de destacar as remoções decorrentes de cargos em comissão, bem como apresentar as fundamentações para todas as remoções, conforme consta do art. 8º, § 4º, da Portaria n.º 70, de 17.08.2020”; III – alertar o titular da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF de que o descumprimento injustificado do item anterior poderá ensejar a aplicação da sanção especificada no art. 57, incisos IV e VII, da LC distrital n.º 01/94; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000220/2022-89-e - Prestação de contas anual – PCA dos administradores e demais responsáveis da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 5235/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das razões de justificativa dos senhores Marcelo Conreiras de Almeida Dourado (e-DOC FA771AA7) e Luiz Gustavo de Andrade (e-DOC D19A10E4), sobrestando o exame de mérito até o cumprimento das diligências propostas; II – determinar, com fulcro no art. 13, III, da LC n.º 1/1994, a audiência do Sr. Carlos Alexandre da Cunha (CPF ***.250.801-**) e da Sra. Daniela Diniz Rodrigues (CPF ***.920.754-**), para que apresentem razões de justificativa acerca da irregularidade referente ao subitem 1.6 do Relatório de Auditoria n.º 50/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC 0EC7C216), ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares, conforme previsto no artigo 17, inciso III, alínea “c”, da citada lei complementar, bem como a aplicação da multa prevista no inciso III do art. 57 da mesma norma; III – determinar à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal que informe, em um prazo de 30 (trinta) dias, se procedeu apuração de eventual prejuízo em relação ao subitem 1.6 do Relatório de Auditoria n.º 50/2021; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00010644/2023-32-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 08/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços topográficos cadastrais e de mapeamento aerofotogramétrico com a utilização de drone, amarrações com RTK, uso de Laser (com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos), de acordo com o Sistema SIRGAS 2000, destinados à elaboração de projetos e à fiscalização/acompanhamento de obras sob responsabilidade da contratante. DECISÃO Nº 5193/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 2.432/2023 – SODF/GAB/ASSESP e demais documentos anexos, juntados em associados dos autos em exame, sob a denominação “Documento juntado conforme Peça n.º 24.”, conforme indicado no Termo – DIFLI (Peça n.º 24, e-DOC 9088C1D5-e); II – considerar, em relação ao item II do Despacho Singular n.º 247/23 – GCAM, referendado pela Decisão n.º 3.837/23: a) cumpridas as determinações do caput e das alíneas “b”, “f”, “g”, “j” e “k”; b) parcialmente cumpridas as alíneas “c” e “h”; c) as justificativas suficientes para afastar a aplicabilidade das alíneas “a” e “i”; d) pendentes de saneamento as diligências estabelecidas nas alíneas “d” e “e”; III – determinar à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF que dê prosseguimento ao certame e ao pregoeiro que, com base no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 4º, inciso XI, da Lei n.º 10.520/02, que somente adjuque/homologue o certame após o saneamento das alíneas “c”, “d”, “e” e “h” do item II do Despacho Singular n.º 247/23 – GCAM, referendado pela Decisão n.º 3.837/23, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal; IV – autorizar o: a) envio de cópia desta decisão adotada e do correspondente relatório/voto do Relator à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF e ao pregoeiro responsável pelo certame; b) retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento, após verificação do cumprimento do item III precedente.

PROCESSO Nº 00600-00011603/2023-63-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Roosevelt Vilela Pires versando sobre possível adoção, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, de procedimentos contrários ao entendimento esposado na Decisão nº 4.985/22 deste Tribunal e em acórdão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, decorrente da Apelação Cível nº 0704836-17.2021.8.07.0018. DECISÃO Nº 5254/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1933/2023-CBMDF/GABCG (Peça nº 17) e da manifestação s/n da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Peça nº 16), encaminhados em atendimento à Decisão nº 4.120/2023; b) dos demais documentos juntados aos autos (Peças nºs 19/22); II – indeferir o pedido cautelar suscitado na representação de Peça nº 1, pela ausência dos requisitos autorizadores para a concessão da medida de urgência; III – autorizar: a) o sobrestamento dos autos até o julgamento do Processo nº 12.080/2023, que trata de consulta formulada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF acerca da aplicação àquela Corporação da Decisão nº 4.985/2022 deste Tribunal; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao representante, ao CBMDF e à PGDF; c) restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00015145/2023-31-e - Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pelo Instituto Integridade - Lar dos Velhinhos, arguindo possível irregularidade na condução do processo de prestação de contas do Convênio nº 39/2010, celebrado entre a representante e a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST/DF, cujo objeto era a oferta de serviço de acolhimento institucional para idosos com diversos graus de dependência. DECISÃO Nº 5200/2023 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação, com pedido de medida cautelar, de autoria da associação sem fins lucrativos Instituto Integridade - Lar dos Velhinhos (e-DOC 17315017-e) e anexos de peças eletrônicas 2 a 234, versando acerca de suposta irregularidade na condução do processo de prestação de contas do Convênio nº 39/2010, celebrado entre a representante e a então Sedest/DF, cujo objeto era a oferta de serviço de acolhimento institucional para idosos com diversos graus de dependência, em face do atendimento aos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação nº 104/2023 – DIASP3 (e-DOC E244BB32-e); II – conceder: a) a cautelar pleiteada pela representante, em razão dos requisitos do perigo da demora e da fumaça do bom direito; b) prazo de 15 (quinze) dias para que a Sedes/DF apresente esclarecimentos quanto ao ter da representação em tela; III – em consequência do item II.a retro, determinar que a Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, gestora do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF, suspenda, cautelarmente, a inscrição no cadastro de inadimplentes do SIGGO do Instituto Integridade - Lar dos Velhinhos, Convênio nº 39/2010, até ulterior deliberação desta Corte de Contas, encaminhando a documentação comprobatória do cumprimento desta deliberação no prazo de 5 (cinco) dias; IV – alertar o(a)s Secretário(s) de Estado de Educação e de Desenvolvimento Social acerca da possibilidade insculpida no §1º do art. 39 da Lei nº 13.019/2014, no tocante às transferências de recursos financeiros a entidades inscritas no SIGGO; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação de e-DOC 17315017-e à Sedes/DF, no intuito de auxiliar no cumprimento do deliberado no item II.b retro; b) a ciência desta decisão à organização social representante, na pessoa de seus representantes legais; c) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para adoção das demais providências. Vencida a Relatora, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 00600-00015283/2023-11-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Associação Positiva de Brasília – APB, acerca de possíveis irregularidades no Chamamento Público nº 07/23, lançado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus/DF, visando à celebração de termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil – OSCs sem fins lucrativos e com experiência em execução de Projetos Sociais e de Qualificação Social para execução do Projeto "CEU das Artes e Praças dos Direitos em Movimento". DECISÃO Nº 5181/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer da representação formulada pela Associação Positiva de Brasília – APB, CNPJ nº 03.637.022/0001-55 (Peça nº 1); II – determinar, com fulcro no § 3º do art. 277 do RI/TCDF, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se sobre os fatos representados e disponibilize acesso ao inteiro teor dos Processos SEI-GDF nºs 00400-00005953/2023-83 e 00400-00049179/2023-12, mediante link, com validade de 12 (doze) meses, para o e-mail segem.gab@tc.df.gov.br; III – dar ciência desta decisão à Sejus/DF, com a disponibilização de cópia da representação de Peça nº 1; IV – restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 3177/2005-e - Inspeção realizada na Administração Regional do Lago Norte – RA XVIII em decorrência do assunto narrado nas Representações nºs 12/2002 e 35/2004-CF, formuladas pelo Ministério Público que atua junto a este Tribunal de Contas, acerca de ocupação irregular de área pública. DECISÃO Nº 5255/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1452/2023 - SEDUH/GAB (e-DOC 9ED7C663-c) e anexos disponíveis no Processo de Barramento nº 00600-00002681/2023-77; b) do documento enviado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF (e-DOC CDDE12B8-c); c) do Ofício nº 173/2023 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (e-DOC 1DDB36C7-c) e demais documentos (Peças nºs 167/173); d) do Ofício nº 464/2023 - RA-LN/GAB (e-DOC 29B9A354-c); e) da Informação nº 131/2023 – Segem/Digem2 (e-DOC 19934F82-e); f)

do Parecer nº 976/2023 – G2P (e-DOC 0F4A2971-e); II – considerar atendido o item III da Decisão nº 718/2023, relevando-se o atraso observado para envio da documentação pela PGDF e pela RA XVIII; III – orientar a PGDF e a Administração Regional do Lago Norte – RA XVIII a prosseguirem no acompanhamento da matéria, com vistas ao pleno atendimento da decisão judicial tratada na Ação Popular nº 2003.01.1.005288-9; IV – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh/DF, à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e à Cooperativa dos Artesãos Moradores do Lago Norte – Quituart; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à PGDF e à RA XVIII, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência prevista no item III anterior; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para medidas de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 36900/2008-e - Edital da Concorrência nº 17/2008, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, destinado à duplicação e restauração da DF-150, no trecho compreendido entre a DF-003 (EPIA) e a DF-205, com extensão de 13,5 km, e dividido em três lotes. DECISÃO Nº 5256/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 314/2023-DER-DF/PRESI/GABIN/ASSESP (e-DOC 440294E0-c) e dos documentos constantes das Peças nºs 348/349, encaminhados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF; b) da Informação nº 136/2023-DIGEM2 (e-DOC F6EC6D4C-e); c) do Parecer nº 977/2023-G3P (e-DOC 96C10443-e); II – considerar, em relação à Decisão nº 3.502/2023, parcialmente atendidos os itens III.a e III.b, e prejudicado o item III.c; III – determinar ao DER/DF que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, informe ao Tribunal sobre o deslinde da Ação Civil Pública nº 0007725-64.2017.4.01.3400, em trâmite na 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, esclarecendo se foi homologado acordo contemplando o débito referente ao Auto de infração nº 16.504.4, de lavra do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, e, em caso negativo, manifeste-se acerca das providências cabíveis para solução da matéria, encaminhando à Corte documentação comprobatória do que vier a ser alegado; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao DER/DF; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 30967/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para apurar possíveis prejuízos em face da execução dos Contratos nºs 29/2005, 56/2006 e 09/2007, firmados com a empresa DIXTAL Biomédica Indústria e Comércio Ltda., visando à locação de equipamentos médico-hospitais. DECISÃO Nº 5250/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do recurso de reconsideração de e-DOC 5182B63B-e, interposto pela empresa Philips Medical Systems Ltda. por intermédio de representante legal, conferindo-lhe efeito suspensivo ao item I da Decisão nº 4.214/2023 e ao Acórdão nº 439/2023, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c os arts. 279 e 285 do RI/TCDF e com o art. 1º da Resolução nº 183/2007-TCDF; b) da Informação nº 244/2023 - NUREC (e-DOC 1B88F428-e); II – dar ciência desta decisão à Recorrente, na pessoa de seu representante legal, a teor do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 183/2007-TCDF, informando-lhe que o recurso ainda carece de exame de mérito; III – autorizar o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para análise de mérito do recurso e, para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 17217/2018-e - Tomada de contas especial – TCE convertida por meio do item IV da Decisão Reservada nº 13/2018, relativa à contratação da empresa Cometa Arquitetura e Urbanismo Eireli, pela Administração Regional do Cruzeiro – RA XI, mediante os Convites nºs 013/2013 e 031/2013, para a reforma de quadra e construção de estacionamento. DECISÃO Nº 5257/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto (e-DOC 4C7AD203-c), pela Sra. Lauremar Dantas Barbosa (e-DOC AAFA811-c) e pela empresa Cometa Arquitetura e Urbanismo Eireli (e-DOC BADBC6EC-c); b) das Notas Técnicas nºs 02/2020 e 03/2020 – DIFO/TCDF (e-DOCs BB25757F-c e B15CDD00-c); c) da Informação nº 119/2023 – SECONT/1º DICONTE (e-DOC 2E1D3AF9-e); d) do Parecer nº 1054/2023–G3P (e-DOC DEE260A5-e); II – considerar: a) não prescritas as pretensões punitivas e de ressarcimento de prejuízo ocasionado ao erário no âmbito da tomada de contas especial em apreço, à luz do deliberado na Decisão nº 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF nº 5/2021; b) parcialmente procedentes as alegações de defesa encaminhadas pelo Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, pela Sra. Lauremar Dantas Barbosa e pela empresa Cometa Arquitetura e Urbanismo Eireli; III – com fulcro no inciso VII do art. 59 da Instrução Normativa TCDF nº 03/2021, considerar regularmente encerrada a tomada de contas especial em apreço; IV – excepcionalmente, deixar de aplicar multa ao Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto (Administrador Regional da Administração Regional do Cruzeiro em 2013) e à Sra. Lauremar Dantas Barbosa (ex-Diretora de Obras da RA XI e orçamentista), em face do prejuízo observado nos Convites nºs 013/2013 e 031/2013, celebrados entre a RA XI e a empresa Cometa Arquitetura e Urbanismo Eireli; V – dar ciência desta decisão ao Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, à Sra. Lauremar Dantas Barbosa e à empresa Cometa Arquitetura e Urbanismo Eireli; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004368/2020-21-e - Contratos nºs 95, 96, 99 e 102/2020, firmados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF com hospitais da rede privada, para prestação de serviços de saúde em unidades de terapia intensiva - UTI, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Distrito Federal, em decorrência da pandemia provocada pela Covid-19. DECISÃO Nº 5258/2023 - O

Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1843/2023 – SES/GAB (e-DOC F9A71820-c) e documentos anexos (constantes do Processo de Barramento PEN n.º 00600-00001655/2023-21-e); b) da Informação n.º 39/2023 – DIASP3 (e-DOC 55824C8C-e); c) do Parecer n.º 968/2023 – G3P/CF (e-DOC 303B484F-e); II – considerar, com relação ao item III da Decisão n.º 389/2023: a) atendida a alínea “a”; b) prejudicada a alínea “b”; III – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003116/2021-65-e - Representação n.º 26/2021-G2P, com pedido de medida cautelar, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de supostas irregularidades relativas à ausência de prestação de contas do Contrato de Gestão n.º 01/2018, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, e o então Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF, atualmente denominado Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, nos termos da Lei Distrital n.º 6.270/2019. DECISÃO Nº 5198/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da documentação acostada ao Processo n.º 00600-00008011/2022-83-e, especialmente do Ofício n.º 6561/2022 – SES/GAB (e-DOC A769C659) e do despacho que o acompanha (e-DOC 7166GA35), considerando atendida a determinação reiterada pelo item III da Decisão n.º 2.710/2022 (e-DOC 95D0C548-e); b) do pedido de prorrogação de prazo apresentado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF por intermédio do Ofício n.º 279/2023 – CGDF/GAB (e-DOC BA179F33-e), concedendo-lhe 60 (sessenta) dias para envio das contas anuais do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF, relativas ao exercício de 2019, do Contrato de Gestão n.º 1/2018, bem como definindo esse mesmo prazo para envio das contas anuais referentes aos exercícios de 2019 a 2022 do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, também concernentes ao aludido ajuste; c) da Informação n.º 171/2023 – SECONT/2ºD/CONT (e-DOC 1B187A2D-e); II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, adote providências para proceder aos ajustes solicitados pela CGDF nas prestações de contas relativas aos exercícios de 2019 a 2022 do Contrato de Gestão n.º 1/2018, devolvendo-as ao órgão de controle interno no mesmo prazo, via Sistema de Contas Eletrônicas (e-Contas); III – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00003429/2021-13-e - Tomada de contas especial - TCE avocada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF para apurar responsabilidades pelo prejuízo causado ao erário, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTTrans, entre os anos de 2013 e 2014, em razão de desfalecimento de recursos públicos mediante a inserção de créditos em cartões do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA sem lastro financeiro, conforme Achado n.º 16 do Relatório de Auditoria Especial n.º 01/2014 – DIMAT/CONIE/CONT/STC. DECISÃO Nº 5259/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelas empresas VB Serviço, Comércio e Administração Ltda. (e-DOC 9FC31C56-e e anexos de Peças n.ºs 36/50), Firme Assessoria Empresarial Ltda. (e-DOC 081A859F-e), bem como pelo Sr. Marcos José Faria Cardoso (e-DOC A6645F61-e), em atenção ao item II da Decisão n.º 3.781/2021; b) da Informação n.º 136/2023 – SECONT/3ºD/CONT (e-DOC 2AF2DB79-e); c) do Parecer n.º 926/2023–G4P/ML (e-DOC 146F8A90-e); II – considerar, não prescritas as pretensões punitivas e ressarcitórias, no âmbito da TCE em exame, nos termos da Decisão Normativa TCDF n.º 05/2021; III – determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF o encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes informações: a) em relação aos CNPJ n.ºs 72.408.548/0001-86, 00.288.916/0001-99, 40.752.224/0001-74, 18.784.112/0001-46 e 02.780.863/0001-54: i) nome, endereço e responsáveis legais, bem como as alterações desses dados nos registros do DFTTrans e respectivos motivos; ii) o histórico da movimentação de aquisição de créditos de viagem entre 2013 e 2014, incluindo a comprovação de pagamento, o montante utilizado no sistema de transporte e o destino de possíveis saldos; b) em relação ao Relatório Final da Sindicância n.º 7/2016 (Instrução DFTTrans n.º 69, de 07.03.16, publicada em 11.03.16): i) cópia integral e legíveis dos processos n.ºs 098.000.607/2016 e 098.002.171/2014; ii) as apurações e respectivos desdobramentos em decorrência das recomendações “c” a “f” do citado relatório e em relação à troca de nome das empresas CNPJ n.ºs 18.784.112/0001-46 e 02.780.863/0001-54 para aquisição de créditos de viagens; IV – solicitar à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF cópia de possíveis apurações e respectivos desdobramentos relacionados à Auditoria Especial n.º 01/2014-DIMAT/CONIE/CONT/STC, consubstanciados no Inquérito Policial n.º 46/2014 – DECAP; V – sobrestar a análise das contas em exame até o deslinde das diligências inseridas nos itens III e IV retro; VI – autorizar: a) o encaminhamento dos documentos a que alude os itens I.b e I.c e desta decisão à Semob e a PCDF, bem como aos responsáveis citados na Decisão n.º 3.781/2021; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00006513/2021-99-e - Inspeção autorizada pelo item “VI-a” da Decisão n.º 2.576/2021, proferida no Processo n.º 00600-00003378/2020-49, a fim de analisar a regularidade na execução e nos pagamentos do Contrato Emergencial n.º 30/2020, celebrado entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e a sociedade empresária Domed Produtos e Serviços de Saúde Ltda., para a contratação emergencial de serviço de gestão integrada de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI, Tipo II, para enfrentamento da pandemia do Coronavírus. DECISÃO Nº 5206/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 2585/2022 – IGESDF/DP/CONJUR (e-DOC

010FA3B8-e, peça 63) e anexos (e-DOCs 6F3421B1-e, D829E0B5-e, B61262BC-e e 6523B24C-e, peças 59/62, respectivamente); b) dos documentos encaminhados pela empresa Domed Produtos e Serviços de Saúde Ltda. (e-DOC 41CDDC78F-e, peça 45, e anexos de peças 29/44 e 46/51); c) do Relatório Final de Inspeção 6/2023 – DIASP3 (e-DOC 500DE32D-e) e da Matriz de Responsabilização (e-DOC 9EDB5E9A); d) do Parecer n.º 955/2023-G2P (e-DOC B0C0A57F-e); II – sobrestar a análise da regularidade da execução e dos pagamentos do Contrato Emergencial n.º 30/2020, celebrado entre o IGESDF e a empresa Domed Produtos e Serviços de Saúde Ltda. conforme preconizado no item “VI-a” da Decisão n.º 2.576/2021, até o deslinde das ações judiciais relacionadas à presente contratação (processos n.ºs 0735591-12.2020.8.07.0001, 0725456-04.2021.8.07.0001, 0706085-03.2021.8.07.0018 e 0741130-51.2023.8.07.0001, dentre outros, se for o caso); III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e ao representante legal da empresa Domed Produtos e Serviços de Saúde Ltda.; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006514/2021-33-e - Inspeção autorizada pelo item “VI-a” da Decisão n.º 2.576/2021, com a finalidade de analisar a regularidade do Contrato Emergencial n.º 34/2020, firmado entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e a Organização Aparecidense de Terapia Intensiva Ltda. – OATI, para a contratação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI, durante a pandemia do Coronavírus (Covid-19). DECISÃO Nº 5207/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório Final de Inspeção n.º 5/2023 – DIASP1 (e-DOC 7810FF12-e) e da Matriz de Responsabilização (e-DOC A44CE150-e); b) do Parecer n.º 1052/2023-G2P (e-DOC 08934B39-e); II – sobrestar a análise da regularidade da execução e dos pagamentos do Contrato Emergencial n.º 34/2020, celebrado entre o IGESDF e a Organização Aparecidense de Terapia Intensiva Ltda. – OATI, conforme preconizado no item “VI-a” da Decisão n.º 2.576/2021, até o deslinde das ações judiciais relacionadas à contratação em apreço (Processos n.ºs 0725456-04.2021.8.07.0001, 0706085-03.2021.8.07.0018 e 0741130-51.2023.8.07.0001, dentre outros, se for o caso); III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e ao representante legal da Organização Aparecidense de Terapia Intensiva Ltda. – OATI; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00012069/2021-41-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno, apontando suposta ineficiência na utilização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e na execução da política de alimentação escolar no Distrito Federal. DECISÃO Nº 5260/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno (e-DOCs CEC6700B-c e 1269525B-c); b) do Ofício n.º 4.071/2022-SEEC/GAB, encaminhado pela então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (e-DOC BA5DB92F-c); c) da Informação n.º 99/2023-DIASP1 (e-DOC 0C861324-e); d) do Parecer n.º 1.017/2023-G4P (e-DOC E9E32B82-e); II – considerar satisfatoriamente atendidas as determinações objeto dos itens IV.a e IV.b da Decisão n.º 2.184/2022; III – deixar de adotar medidas adicionais em relação à representação indicada no item I.a retro, tendo em vista os exames realizados sobre a mesma matéria a partir da representação de e-DOC B93D58BE-c, formulada pela ex-Deputada Distrital Arlete Sampaio; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 99/2023-DIASP1, do Parecer n.º 1.017/2023-G4P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – Sefaz/DF, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, ao Deputado Distrital Gabriel Magno, à ex-Deputada Distrital Arlete Sampaio, ao Conselho de Educação do Distrito Federal e ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00012647/2021-49-e - Representação formulada pela ex-Deputada Distrital Arlete Sampaio, versando acerca de supostas irregularidades na escrituração contábil e na execução orçamentária do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – FDI/DF. DECISÃO Nº 5261/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1197/2023-SEJUS/GAB e dos documentos que o acompanham, peças 35, 44/46 e 49 e Processo de Barramento n.º 00600-00004792/2023-18, encaminhados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus/DF; b) do Relatório SEI-GDF n.º 2/2023-SEJUS/CDI (e-DOC A00C5459-c), encaminhado pelo Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF; c) do Despacho – SEJUS/CDI, de 21.07.2023 (e-DOC 8AFC8FCE-c), encaminhado pelo Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, em atenção à Nota de Inspeção n.º 01/2023 – Digem1/Segem; d) da Informação n.º 115/2023-DIGEM1/SEGEM (e-DOC 762695A8-e); e) do Parecer n.º 957/2023-G4P/ML (e-DOC 853829F0-e); II – considerar: a) parcialmente procedente a Representação formulada pela então Deputada Distrital Arlete Sampaio; b) cumprido, pela Sejus/DF e pelo CDI/DF, o item III da Decisão n.º 546/2023; III – determinar à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias: a) na qualidade de órgão da estrutura do executivo responsável pela administração do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – FDI/DF, adote providências com vistas ao cumprimento do seu papel, qual seja prover os recursos administrativos necessários ao funcionamento do aludido Fundo, bem como disponibilize estrutura técnica e logística para contabilização, operacionalização e prestação de contas dos recursos do FDI/DF, conforme disposto nos arts. 9º e 15 do Decreto Distrital n.º 38.958/2018; b) encaminhe ao

Tribunal as medidas adotadas, bem como cronograma das eventualmente pendentes para o completo atendimento do item anterior; IV – recomendar ao Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – FDI/DF que cumpra o insculpido no Decreto Distrital n.º 38.958/2018 quanto ao interstício de realização das reuniões ordinárias do Conselho de Administração do Fundo; V – dar ciência desta decisão à signatária da representação em epígrafe; VI – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 115/2023- DIGEM1/SEGEM, do Parecer n.º 957/2023 – G4P/ML, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Sejus/DF e ao CDI/DF; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00013466/2021-30-e - Representação n.º 21/2021 - G4P, do Procurador do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, versando sobre possíveis irregularidades na celebração e execução do Termo de Fomento n.º 21.349/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social – IDHEIAS, para realização do projeto Brasília Iluminada – Capital da Esperança 2021, na Esplanada dos Ministérios, Praça do Buriti, Praça do Cruzeiro/Rainha da Paz e Trenó de Luz com itinerários nas RA's, no período de 22 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. Karina Amorim Sampaio Costa, OAB/DF 23.803, Procuradora da IDHEIAS BRASIL - Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social. DECISÃO Nº 5175/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000084/2022-27-e - Representação oferecida por servidor da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, requerendo que esta Corte de Contas determine a conversão/ponderação dos dias trabalhados em regime especial de "insalubridade" em dias comuns para efeito de aposentadoria de acordo com o Tema 942 do Supremo Tribunal Federal - STF. DECISÃO Nº 5179/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00000281/2022-46-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada com o objetivo de apurar os fatos apontados no relatório final, que constatou despesas arcadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para a correção de defeitos e falhas de construção de rodovias, no período de garantia dos pavimentos na DF-25, DF-079 e DF-085. DECISÃO Nº 5262/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pela empresa Braspac Brasília Pavimentadora e Construtora Ltda. (e-DOC D1D47EA2-c) encaminhadas em atenção ao item III da Decisão n.º 547/2023; b) da Informação n.º 153/2023 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 80371DDE-e); c) do Parecer n.º 1.027/2023–G1P/DA (e-DOC F774C898-e); II – considerar: a) revéis, para todos os efeitos, nos termos do § 3º do art. 13 da Lei Complementar n.º 01/1994 as empresas Ewec Construções Ltda. e Trier Engenharia Ltda.; b) no mérito, procedentes as alegações de defesa apresentadas pela empresa Braspac Brasília Pavimentadora e Construtora Ltda. estendendo seus efeitos às empresas citadas na alínea precedente; c) regularmente encerrada a TCE em exame, por impossibilidade de identificar os prejuízos que porventura tenha ocorrido, nos termos do artigo 59, inciso V da Instrução Normativa TCDF n.º 3/2021; III – autorizar: a) a ciência desta decisão às empresas nominadas no item II retro, bem como ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002890/2022-30-e - Representação n.º 14/2022-G2P, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de supostas irregularidades no Hospital Cidade do Sol, situado na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol. DECISÃO Nº 5263/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 2893/2022 – SES/GAB (e-DOC 3D7C1724-c) e documentos anexos (constantes do Processo de Barramento PEN n.º 00060-00173647/2022-50-e); b) da Informação n.º 109/2023 – DIASP1 (e-DOC EC6345E0-e), que encaminhou o Relatório Final de Inspeção n.º 09/2023 – DIASP1 (e-DOC 5B7E84E4-e) e respectiva Matriz de Achado (e-DOC 8258C7E9-e); c) do Parecer n.º 958/2023-G2P (e-DOC 99903769-e); II – considerar: a) atendida a diligência constante do item II da Decisão n.º 1.158/2022; b) no mérito, parcialmente procedente a Representação n.º 14/2022-G2P (e-DOC E09C46AA-e); III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que adote medidas, comunicando ao Tribunal as providências tomadas, no prazo de 30 (trinta) dias, para: a) a integral e eficiente utilização do espaço físico disponível, bem como para a efetiva utilização dos leitos inoperantes no Hospital Cidade do Sol, ou apresente justificativa plausível para a subutilização da capacidade instalada; b) a alocação de médicos em quantidade suficiente para a prestação de assistência adequada aos usuários do Hospital Cidade do Sol; IV – dar ciência desta decisão à signatária da exordial; V – autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Final de Inspeção n.º 9/2023 – DIASP1, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, a fim de subsidiar o cumprimento das diligências elencadas no item III anterior; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005217/2022-51-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, em atenção à determinação do Tribunal contida no Item II.b da Decisão n.º 3.551/2019, para apurar

possível prejuízo decorrente da contratação de locação de tendas no âmbito da Administração Regional de Samambaia – RA XII com a empresa Impacto Organização de Eventos Ltda., por via da adesão à ata de Registro de Preço n.º 24/2011, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 538/CECOM/2010 do Estado do Rio Grande do Sul. DECISÃO Nº 5264/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pela empresa Impacto Organização de Eventos Ltda. (e-DOC 3E4A1EEA-e), pelo Sr. Claudiaci Ferreira Martins (e-DOC C6EC4A7A-e), pelos Srs. Risomar da Silva Carvalho, Antônio Anastácio de Lima e Wanderli Seabra, de forma conjunta, (e-DOC E1F2BF2C-e), e complementação de defesa pelo Sr. Antônio Anastácio de Lima (e-DOC 87F39BC0-e); b) da Informação n.º 111/2023 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 54D124C8-e); c) do Despacho n.º 39/2023 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 77FBB0AB-e) d) do Parecer n.º 813/2023 – G4P/ML (e-DOC AC32FE78-e); e) dos memoriais de e-DOCs 5AD2C155-e e 0C3865CA-e juntados aos autos em razão da Decisão n.º 4.528/2023; II – considerar: a) prescritas, na modalidade intercorrente, às pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário, nos termos dos precedentes desta Corte de Contas, em especial à Decisão n.º 2.882/2023, prolatada no âmbito do Processo n.º 00600- 00000094/2022-62-e, no que tange à tomada de contas especial em exame em epígrafe; b) revel, para todos os efeitos o Sr. Carlos Antônio da Silva Santarém, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar n.º 01/1994; c) em consequência do item II.a precedente, tenha por prejudicada a apreciação das questões de mérito das alegações de defesa a que alude o item I.a retro; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Administração Regional de Samambaia – RA XII, à empresa Impacto Organização de Eventos Ltda. aos Srs. Risomar da Silva Carvalho, Antônio Anastácio de Lima, Wanderli Seabra e Carlos Antônio da Silva Santarém, por intermédio dos seus representantes legais, caso legalmente constituídos nos autos; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento. Vencido o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00011886/2022-62-e - Representação n.º 57/2022 – G2P, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de supostas irregularidades verificadas na execução do Contrato de Gestão n.º 1/2018 – SES/DF, relativas à ausência de prestação de contas, bem como segregação por fonte dos repasses de recursos ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF. DECISÃO Nº 5265/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da manifestação apresentada pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF (e-DOC F9AB1057-e) em atenção ao item II da Decisão n.º 4.902/2022, reiterada pelo item II da Decisão n.º 2.926/2023; b) da Informação n.º 164/2023-SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 31DBA497-e); c) do Parecer n.º 1071/2023–G2P (e-DOC 45302064-e); II – levantar o sobrestamento determinado no item III da Decisão n.º 2.926/2023, tendo em vista a manifestação apresentada pelo IGESDF; III – considerar: a) insuficientes os esclarecimentos prestados pelo IGESDF e pela SES/DF, deixando, no entanto, de exigir novas manifestações dos aludidos jurisdicionados no âmbito dos autos em exame, bem como de implementar de imediato os pedidos do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF formulados na Representação n.º 57/2022 – G2P; b) satisfatoriamente cumprido o item IV da Decisão n.º 2.926/2023, tendo em conta a autuação do Processo n.º 00600-00009181/2023-66-e; IV – sobrestar a análise de mérito da Representação n.º 57/2022 – G2P até do deslinde do Processo n.º 029.943/2022-1, em trâmite no Tribunal de Contas da União – TCU; V – conhecer da representação n.º 36/2023-G2P (e-DOC 431EEDF0-e) e, por consequência, determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal as contas do IGESDF já certificadas, destacando que, caso não seja possível a remessa das contas relativas a todos os exercícios faltantes (2019-2022), apresente, no mesmo prazo, um detalhado cronograma de encaminhamento para juntada ao Processo n.º 00600-00003116/2021-65-e, que cuida dos controles de prazo das prestações de contas do IGESDF; VI – dar ciência desta decisão à Procuradora signatária das Representações nºs 57/2022-G2P e 36/2023-G2P; VII – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00012620/2022-37-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 05/2022-Seduh/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh/DF, para a formação de registro de preços de solução de Infraestrutura Hiperconvergente (HCI), com no mínimo 3 (três) nós redundantes, incluindo todo o software e hardware necessário, com suas respectivas licenças, bem como o serviço de implantação, configuração, repasse de conhecimento e de operação, e suporte técnico "onsite" dentro da garantia de 60 (sessenta) meses, objetivando o atendimento das necessidades de sustentação do Geoport e processamento/armazenamento de imagens cartográficas da contratante. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 692/2023-GCIM, emitido no dia 24.11.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 5187/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 4.546/2023-SEDUH/GAB e dos anexos correspondentes (peças 77/81), encaminhados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh/DF; b) da Informação n.º 80/2023-DIFTI (e-DOC BED9EE63-e); II – determinar à Seduh/DF que, em relação ao Pregão Eletrônico por SRP n.º 05/2022-Seduh/DF, aprimore o Estudo Técnico Preliminar – ETP, em cumprimento ao art. 12 da Instrução Normativa n.º 04/2014, fazendo constar documentos, relatórios e dados que demonstrem a necessidade

das especificações do objeto licitado, bem como revise o orçamento referencial da licitação, para atender os procedimentos preconizados no Decreto Distrital n.º 39.453/2018 e o princípio da economicidade; III – revogar a medida cautelar deferida inicialmente nos termos do item II do Despacho Singular n.º 714/2022-GCIM, referendado mediante a Decisão n.º 4.732/2022; IV – autorizar a realização, em autos apartados, de inspeção futura pela Sespe/TCDF na execução do contrato que eventualmente vier a ser firmado em decorrência do Pregão Eletrônico por SRP n.º 05/2022-Seduh/DF, de modo a verificar, no mínimo, a vantajosidade da solução escolhida, considerando as características técnicas e as quantidades adquiridas, apurando-se a eficiência, a eficácia e a economicidade do gasto público, à luz das normas de regência, em especial a Lei n.º 8.666/1993 e o art. 12 da Instrução Normativa MP/SLTI n.º 04/2014; V – alertar o gestor da Seduh/DF de que: a) se o Tribunal, ao proceder à fiscalização de que trata o item IV precedente, constatar a prática de ato com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, os responsáveis ficam sujeitos à multa prevista no art. 57, inciso II, da LO/TCDF e, caso reste configurada a ocorrência de irregularidade de que resulte dano ao erário, a Corte ordenará a conversão do processo em tomada de contas especial, na forma do art. 46 da Lei Orgânica do TCDF; b) ao deliberar pela continuidade do Pregão Eletrônico por SRP n.º 05/2022-Seduh/DF, a Seduh/DF deve observar o disposto no art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993; VI – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 80/2023-DIFTI, do relatório/voto do Relator e da decisão a ser proferida à Seduh/DF e ao pregoeiro responsável pela condução do certame em epígrafe; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para as providências pertinentes e posterior arquivamento”.

PROCESSO Nº 00600-00013972/2022-18-e - Pregão Eletrônico SRP nº 23/2022, lançado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Distrito Federal - TCB, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, garantia, suporte e hospedagem de solução de software para gestão de empresa de transporte coletivo urbano, fretamento e transportes especiais. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 688/2023-GCIM, emitido no dia 23.11.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 5188/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 700/2023-TCB/PRES e dos documentos anexos (peças 58/62), encaminhados pela Sociedade de Transportes Coletivos do Distrito Federal – TCB; b) da Informação n.º 74/2023-DIFTI (e-DOC 42FBA9FF-e); c) do Parecer n.º 1.060/2023/2023-G3P (e-DOC 4FFCC27B-e); II – considerar, em relação ao item III do Despacho Singular n.º 196/2023-GCIM, referendado mediante a Decisão n.º 1.482/2023: a) satisfatoriamente atendidas as alíneas “a”, “c” e “d”; b) parcialmente cumprida a alínea “b”; III – com espeque no art. 87, § 3º, da Lei n.º 13.303/2016 e no art. 277 do RI/TCDF, determinar à TCB que mantenha suspenso o Pregão Eletrônico SRP n.º 23/2022, até ulterior deliberação desta Corte de Contas, devendo a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as medidas indicadas a seguir, encaminhando documentação comprobatória, ou apresentar justificativas: a) faça as correções necessárias no Termo de Referência, atentando-se para a coerência dos itens do objeto a ser contratado, indicados em tabelas, com a respectiva descrição completa desses itens, indicando adequadamente os quantitativos de cada item; b) em relação às tarefas a serem remuneradas mediante Unidade de Serviço Técnico – UST, encaminhe tabela referente ao grau de complexidade, ao tempo estimado e ao quantitativo de UST para cada atividade; c) refaça a pesquisa de preços para o item 3 – “Desenvolvimento sob demanda”, considerando o novo quantitativo estimado de 500 Pontos de Função (PF); IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 74/2023-DIFTI e do inteiro teor desta decisão monocrática à TCB; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para as providências cabíveis.”

PROCESSO Nº 00600-00000550/2023-55-e - Edital n.º 04/2023-DGP/PMDF, que divulga a realização de concurso público de admissão ao Curso e Formação de Praças - CFP, na graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC. DECISÃO Nº 5189/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 331/2023 – PMDF/DGP/DRS/SRS (peça 39) e anexos (peças 40/41), encaminhados pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, em atendimento ao item III da Decisão n.º 2.790/2023; b) do expediente de peça 45, subscrito por candidato do certame; c) do Ofício n.º 104/2023 – G3P/CF (peça 51) e anexo (peça 50), sem medidas a serem adotadas, por tratarem de matéria de conhecimento desta Corte, e Ofício n.º 136/2023 – G3P/CF (peça 62) e anexo (peça 60), encaminhados pelo Ministério Público junto a este Tribunal – MPJTCDF; II – não conhecer do expediente da autointitulada “Comissão de Aprovados PMDF 2023” (peça 53) e das denúncias encaminhadas pelo MPJTCDF (peça 61), uma vez que o TCDF não é o foro competente para o pleito consignado; III – esclarecer à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF e ao Instituto AOCF que, para fins de aprovação no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças – CFP, na graduação de Soldado, regulado pelo Edital nº 04/2023-DGP/PMDF, publicado na Edição Extra do DODF de 24.01.2023, deve ser considerada a pontuação mínima de 47,792207794 pontos, que corresponde a 46 questões, em face do arredondamento para baixo de que trata a retificação efetivada pelo Edital n.º 74/2023 – DGP/PMDF (60% das 77 questões válidas), devendo, no prazo de 10 (dez) dias, ser publicado novo resultado preliminar das provas objetivas com os ajustes necessários; IV – autorizar: a) o encaminhamento das Informações n.ºs. 121/2023 e 145/2023-DIFIPE3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à PMDF, para subsidiar o atendimento da diligência, ao signatário da peça 45, para conhecimento, ao MPJTCDF e à “Comissão de Aprovados PMDF 2023”; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para os devidos fins. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00003438/2023-76-e - Denúncia, com pedido de medida cautelar, formulada por militar reformado da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, em decorrência de suposta irregularidade cometida pelo Comando da Corporação Militar, consistente na redução de valores relacionados à Gratificação de Representação Militar – GRM de seus proventos, em decorrência da aplicação do Decreto Legislativo nº 1.923/2012. DECISÃO Nº 5271/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Informação n.º 228/2023 – NUREC, Peça nº 28; b) do Parecer n.º 1063/2023 – G3P/CF, Peça nº 31; c) do pedido de reexame interposto pelo Sr. Túlio Cabral Moreira, Peça nº 26, conferindo efeito suspensivo à Decisão n.º 270/2023, Peça nº 18; II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF n.º 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004153/2023-52-e - Estudo especial determinado pelo item VI da Decisão n.º 5.197/2022, para discutir com profundidade a questão sobre eventual excepcionalidade aos procuradores do Distrito Federal, do art. 193, inciso X, da Lei Complementar n.º 840/2011 - gerência ou administração de sociedade de advogados. DECISÃO Nº 5266/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) do estudo especial determinado pelo TCDF, mediante o item VI da Decisão n.º 5.197/2022 (e-DOC 0475806F-e, peça 1); b) da documentação encaminhada pela PGDF, em atenção ao Ofício n.º 211/2023-P/SEGECEX, a fim de obter elementos para auxiliar a instrução do feito em exame (peças 5/9); c) da Informação n.º 64/2023 – 2º Difepe (e-DOC 835C83F1-e, peça 10); d) do Parecer n.º 1010/2023 - G2P (e-DOC ABB9DBA4-e, peça 14); II – fixar entendimento de que: a) tendo em vista a prevalência do interesse público sobre o privado e a autonomia legislativa local, a vedação insculpida no art. 193, inciso X, da Lei Complementar n.º 840/2011, se aplica a todas as categorias de servidores do Distrito Federal, abrangidas pelo regime estatutário, inclusive os Procuradores do Distrito Federal que participem de gerência ou administração de sociedade de advogados; b) não há impedimento para que o servidor público distrital exerça a advocacia por meio de sociedade unipessoal de advocacia, tendo em vista a semelhança com a advocacia autônoma, devendo, nas situações em que for constituída sociedade unipessoal de advocacia, haver delegação, pelo titular, servidor público, das funções próprias da administração operacional; c) qualquer exceção, flexibilização ou afastamento das regras previstas no referido diploma estatutário, deverá ser proveniente de alterações normativas a serem formuladas por iniciativa do chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme competência privativa estabelecida no art. 71, §1º, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal; III – autorizar: a) o encaminhamento desta decisão à Procuradoria-Geral do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014106/2023-17-e - Edital do Procedimento Licitatório Eletrônico n.º 14/2023 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de complementação das obras de drenagem pluvial da ADE Polo JK, Santa Maria/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 686/2023-GCIM, emitido no dia 23.11.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 5199/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento: a) do edital do Procedimento Licitatório Eletrônico n.º 14/2023 – DECOMP/DA (e-DOC 9231C0DD-e) e respectivo Projeto Básico (e-DOC E7B46AC8-e); b) do e-mail contendo “link” de acesso ao Processo SEI n.º 00112-00016537/2022-75 (e-DOC FFB02F64-e), que trata do certame em referência, permitindo a obtenção da cópia daqueles autos (juntada na aba “Associados” do e-TCDF sob a designação “Arquivo do link de acesso direto – NOVACAP”); c) da lista de verificação (“check-list”) dos principais aspectos do PLE 14/2023 – Novacap (e-DOC 54BF263C-e); d) da Informação n.º 293/2023 – DIFLI (e-DOC 52E7D85D-e); e) dos demais documentos juntados aos autos; II. determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, com fulcro art. 87, § 3º, da Lei n.º 13.303/2016 c/c o art. 277 do RI/TCDF, que suspenda cautelarmente o Procedimento Licitatório Eletrônico n.º 14/2023 – DECOMP/DA, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir ou apresente as devidas justificativas para manutenção dos termos editalícios, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) adeque a redação do item 9.1.3, alínea “c.1” do edital, referente aos requisitos para a comprovação da qualificação econômico-financeira das licitantes, de modo que a necessidade de comprovação de patrimônio líquido mínimo recaia apenas sobre o montante dos itens aos quais a licitante pretenda concorrer, consoante a Decisão nº 5.876/2010; b) faça constar nos autos o orçamento elaborado no regime “com desoneração”, em relação aos encargos sociais incidentes sobre a mão de obra, de forma a comprovar que o regime adotado para o orçamento representa maior vantajosidade à administração; c) ratifique o percentual do BDI a incidir sobre o orçamento estimativo da licitação, procedendo com a adequação do valor estimado, ou, conforme o caso, faça o devido ajuste no orçamento estimativo, levando em consideração os percentuais das composições dos BDIs disponibilizados nos autos administrativos; d) faça constar nos autos administrativos a licença prévia da obra, nos termos do art. 8º da Resolução Conama nº 237/1997; e) promova a revisão dos itens 28.1.2 do edital e 23.1.2 do projeto básico, deixando claro a data-base para a contagem do prazo de um ano para fins de concessão do reajuste de preços, indicando o marco inicial em dia/mês/ano, nos termos da Decisão n.º 3.188/2023; III. autorizar: a) o envio de cópia deste Despacho Singular à Novacap e ao Pregoeiro responsável pelo certame, a fim de subsidiar o atendimento das diligências constantes do item II anterior; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins.”

PROCESSO Nº 00600-00014657/2023-81-e - Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pela Associação dos Servidores da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal - ARCEF, que aborda possíveis irregularidades relacionadas à cobrança indevida, por parte da Seagri/DF, de valores recebidos indevidamente pelos servidores, com amparo na Lei nº 7.103/2022, que havia concedido reajuste de 10% sobre a remuneração e foi julgada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, por meio da ADI nº 0702818-09.2023.8.07. DECISÃO Nº 5180/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro PAULO TADEU pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00014814/2023-58-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 5267/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Ato nº, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal): 0486423, MARIA MADALENA FERREIRA GUEDES, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem, 0 ano(s), 7 mês(es) e 7 dia(s); 0494830, MARIA LUCICLEIDE RIBEIRO GONÇALVES, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem, 0 ano(s), 6 mês(es) e 16 dia(s); 0497062, MARIA MORAIS DE LIMA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem, 0 ano(s), 6 mês(es) e 16 dia(s); 0504195, MARIA LENILCE DA SILVA OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem, 0 ano(s), 6 mês(es) e 8 dia(s); 0505772, MARIA LEUDA NUNES PEREIRA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem, 0 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s). 0513461, MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA MARTINS, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem, 0 ano(s), 3 mês(es) e 28 dia(s). 0516851, MARIA LUCIA SILVEIRA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem, 0 ano(s), 3 mês(es) e 28 dia(s); 0530228, MARIA HERMINIA BRITO DE MIRANDA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem, 0 ano(s), 2 mês(es) e 25 dia(s); 0537185, MARIA LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem, 0 ano(s), 2 mês(es) e 25 dia(s); 0545532, MARIA SALUMY RODRIGUES DOS SANTOS GARGIULO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Enfermagem, 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 14333/2007-e - Exame do cumprimento da alínea “a” do item III da Decisão nº 1.758/2007, referente ao levantamento da situação fiscal de todos os imóveis de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP cedidos a terceiros, visando à regularização dos débitos tributários existentes. DECISÃO Nº 5268/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 117/2023 – Digem1/Segem (Peça nº 105); b) do Ofício nº 203/2023 - TERRACAP/PRESI/COINT/ DIGER, de 29/06/2023 (Peça nº 43), e documentos que o acompanham (Processo de Barramento nº 00600-00007030/2023-73, conforme Termo de Peça nº 104); c) do Parecer nº 959/2023 – G3P/CF (Peça nº 109); II – considerar atendido o item III da Decisão nº 2.278/2023; III – cientificar a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP desta decisão; IV – determinar a inclusão, como objeto de fiscalização nas próximas auditorias do Tribunal na Terracap, a verificação da quitação dos débitos indicados nas peças do item 7 do Parecer nº 959/2023 (Peça nº 109); V – restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM, para fins de acompanhamento da determinação contida no item IV.

PROCESSO Nº 00600-00000093/2022-18-e - Licitação Pública nº 45/2021, promovida pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap, para concessão do direito de superfície para exploração e operação do Aeroporto Planalto Central, condicionada à reforma, modernização e manutenção do referido equipamento, bem como ao pagamento do valor de outorga. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO comunicou que cessaram os motivos da sua suspeição para atuar nos autos. DECISÃO Nº 5269/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 13/2023 - TERRACAP/CONAD/AUDIT (Peça nº 161), do seu respectivo anexo (Peça nº 160) e Associados (Modelagem econômica - Licitação Aeroporto Executivo v05.2023 e Plano de Ocupação_GEFOR); b) da Informação nº 25/2023 – DIGEM3 (Peça nº 163); c) do Parecer nº 908/2023–G4P/ML (Peça nº 166); II – considerar cumprido o item III da Decisão nº 1832/2023; III – autorizar: a) o sobrestamento da Licitação Pública nº 45/2021, promovida pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, para concessão do direito de superfície para exploração e operação do Aeroporto Planalto Central - APC, até o deslinde judicial no âmbito da Ação Rescisória nº 0721173- 04.2022.8.07.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, relativo à posse definitiva do imóvel pela Terracap; b) a ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão à Terracap; c) o retorno dos autos à SEGEM, para a adoção de medidas de sua alçada. Os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00008064/2022-02-e - Auditoria operacional realizada no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, com o fim de avaliar a eficiência, eficácia e resultados obtidos na implementação do Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em cumprimento ao Plano Geral de Fiscalização para o exercício de 2022. DECISÃO Nº 5195/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo

com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório Final de Auditoria (peça 287), dos documentos de Auditoria e Papéis de Trabalho 29 a 48 (associados ao e-TCDF); b) da Informação nº 010/2023-SEGEM (peça 295); c) do Parecer nº 995/2023-G3P/CF (peça 298); d) dos Ofícios nºs 4.673 e 4.714/2023-DFLEGAL/GAB (cópia às peças 292 e 293); II – determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF que: a) continue adotando medidas visando aprimorar o compartilhamento de informações entre os órgãos envolvidos na gestão de resíduos sólidos, especialmente com a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, Instituto Brasília Ambiental - IBRAM e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA (achado 1.2); b) até que se implementem as medidas eficazes de compartilhamento de informações entre os órgãos envolvidos na gestão de resíduos sólidos, assegure a apresentação dos PGRS pelos Grandes Geradores (achado 1.2); c) padronize os Planos de Mobilização e os respectivos relatórios mensais de serviços executados, bem como fiscalize a efetiva prestação do serviço de mobilização (achado 3.2); d) segregue, em seus relatórios, as informações gravimétricas do serviço de coleta seletiva por empresas e cooperativas (achado 3.2); e) diante da iminente exigência de metas relativas ao aproveitamento energético a partir de 2023, apresente estudos, em 180 (cento e oitenta) dias, acerca de alternativas de destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, especialmente no que diz respeito ao aproveitamento energético dos resíduos (achado 3.1); f) diante do encerramento do contrato de coleta seletiva com as empresas em outubro de 2024: i) apresente estudos, em 180 (cento e oitenta) dias, acerca de formas de incentivo ao maior aproveitamento dos resíduos, a exemplo do Acordo de Nível de Serviço às cooperativas que estabelece quantitativo máximo para os rejeitos da coleta seletiva (achado 3.2); ii) apresente estudos, em 180 (cento e oitenta) dias, avaliando melhores alternativas operacionais à coleta de modo a permitir melhoria nos índices de aproveitamento dos resíduos (achado 3.2); iii) preveja, no instrumento licitatório a ser elaborado, cláusulas de ajustamento dos contratos, diante da possível expansão dos serviços prestados pelas cooperativas de catadores e consequente impacto às empresas contratadas (achado 3.2); III – determinar à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa que: a) avalie os serviços executados com periodicidade alinhada à publicação dos relatórios de atividades do SLU/DF (achado 2.1); b) sempre que for cabível, aplique as medidas sancionatórias ao SLU/DF ou firme Termo de Ajustamento de Conduta – TAC no caso de descumprimento das metas estabelecidas, conforme art. 7º, II, combinado com o art. 16, parágrafo 1º, da Resolução Adasa nº 04/2019 (achado 3.1); c) estabeleça e publique cronograma de execução das atividades normativas, tais como: i) indicadores de qualidade, de acordo com o art. 9º, § 2º, I, da Lei distrital nº 4.285/2008, observadas as diretrizes determinadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA (achado 2.1); ii) definição de metas (achado 2.1); iii) avaliação de desempenho do serviço de resíduos sólidos (SLU/DF), a exemplo da Resolução Adasa nº 08/2016 e seus anexos I e II, que dispõe acerca da metodologia de avaliação de desempenho dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal (achado 2.1); iv) prazo para avaliação do relatório de atividades encaminhado pelo SLU/DF, referente ao exercício anterior, visto não existir regulamentação a respeito da data em que a Adasa deve dar publicidade de tal informação à sociedade (achado 2.1); v) formato e prazo para elaboração do Plano de Exploração dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, conforme previsão contida na cláusula 5.3, do Contrato de Gestão e Desempenho nº 01/2016, celebrado entre Adasa e SLU/DF (a exemplo da Resolução nº 15/2019, que estabelece diretrizes para elaboração do plano de exploração da área de abastecimento e esgotamento sanitário) (achado 2.1); d) estabeleça objetivos e indicadores específicos relacionados a resíduos sólidos no plano estratégico vigente (2018 - 2025) e nos subsequentes, a exemplo dos instituídos para área de recursos hídricos no plano estratégico atual (achado 2.1); e) publique: i) os resultados das ações estabelecidas na agenda regulatória, especialmente os referentes à área de resíduos sólidos (biênio 2021-2022) (achado 2.1); ii) a agenda regulatória aprovada referente ao período de 2023 a 2024, conforme arts. 11 e 13, § 2º, da Portaria Adasa nº 169/2018 (achado 2.1); IV – determinar à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF que, em atenção à Lei Distrital nº 5.418/2014: a) realize os trâmites administrativos referentes à revisão do PDGIRS em tempo hábil para fins de cumprimento do art. 14, XIX (achado 1.1); b) na revisão do PDGIRS, em curso, seja observado o conteúdo mínimo previsto nos arts. 13 e 14, com atenção às sugestões apresentadas na Tabela 16 do relatório de auditoria (achado 1.1); V – determinar à Casa Civil do Distrito Federal – CACI que: a) coordene ações com o fim de promover a revisão da Portaria Conjunta nº 04/2019, ou outra que venha a substituí-la, de modo a normatizar claramente as competências dos atores responsáveis pela análise e fiscalização dos PGRS (achado 1.2); b) adote medidas que assegurem a apresentação dos PGRS por aqueles relacionados no art. 15, I a V, da Lei distrital nº 5.418/2014, como, por exemplo, exigir o PGRS para fins de concessão de licença de funcionamento (achado 1.2); c) adote medidas visando aprimorar o compartilhamento de informações entre os órgãos envolvidos na gestão de resíduos sólidos, como, por exemplo, cadastro único de PGRS daqueles geradores relacionados no art. 15, I a V, da Lei distrital nº 5.418/2014 (achado 1.2); VI – determinar à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF que: a) catalogue e contabilize as iniciativas de destinação final ambientalmente adequadas existentes no Distrito Federal, de forma a contribuir para a análise e composição dos indicadores do PDGIRS (achado 3.1); b) adote medidas visando aprimorar o compartilhamento de informações entre os órgãos envolvidos na gestão de resíduos sólidos, especialmente com o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, o Instituto Brasília Ambiental – IBRAM e a Secretaria de Estado de Proteção da

Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal (achado 1.2); VII – determinar à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal que adote medidas visando aprimorar o compartilhamento de informações entre os órgãos envolvidos na gestão de resíduos sólidos, especialmente com o SLU/DF, IBRAM e SEMA/DF (achado 1.2); VIII – determinar ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM que adote medidas visando aprimorar o compartilhamento de informações entre os órgãos envolvidos na gestão de resíduos sólidos, especialmente com o SLU/DF, DF Legal e SEMA/DF (achado 1.2); IX – recomendar ao Gabinete do Governador do Distrito Federal – GAG, tendo em vista a característica seus generis do Distrito Federal, que reúne competências estaduais e municipais, e em respeito ao princípio da eficiência, que avalie a conveniência de ajuste da Lei nº 5.418/2014, de modo que o conteúdo mínimo exigido nos arts. 13 e 14 possa ser consolidado em único plano (achado 1.1); X – recomendar ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM que, até que se implementem as medidas eficazes de compartilhamento de informações entre os órgãos envolvidos na gestão de resíduos sólidos, organize listagem dos PGRS sob sua responsabilidade, garantindo fácil acesso aos documentos, de modo a fortalecer os mecanismos de transparência e melhorar a efetividade dos controles social e externo (achado 1.2); XI – orientar o Instituto Brasília Ambiental – IBRAM de que, com fulcro na Decisão TCDF nº 1016/2018 e à luz do princípio da eficiência, anotado no art. 37 da Constituição Federal, as recomendações do Tribunal de Contas do Distrito Federal não representam mera sugestão, cuja implementação é deixada ao alvedrio do destinatário da medida, devendo ser atendidas pelos gestores nos mesmos prazos anotados por esta Corte de Contas, sendo apenas facultado aos seus destinatários optar por meios diferentes daqueles recomendados, desde que comprovem o atingimento dos mesmos objetivos e resultados originalmente perseguidos pelo Tribunal (achado 1.2); XII – recomendar à Casa Civil do Distrito Federal – CACI e ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF que promovam ações de grande alcance, com vistas a incentivar a correta separação dos resíduos pela população, a exemplo de concessão de créditos e aplicação de penalidades (achado 3.2); XIII – recomendar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF que avalie periodicamente a viabilidade e conveniência de expandir a prestação do serviço de coleta seletiva pelas cooperativas (achado 3.2); XIV – orientar o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF de que, com fulcro na Decisão TCDF nº 1016/2018 e à luz do princípio da eficiência, anotado no art. 37 da Constituição Federal, as recomendações do Tribunal de Contas do Distrito Federal não representam mera sugestão, cuja implementação é deixada ao alvedrio do destinatário da medida, devendo ser atendidas pelos gestores nos mesmos prazos anotados por esta Corte de Contas, sendo apenas facultado aos seus destinatários optar por meios diferentes daqueles recomendados, desde que comprovem o atingimento dos mesmos objetivos e resultados originalmente perseguidos pelo Tribunal (achado 3.2); XV – reiterar ao titular da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal o alerta referente à improrrogabilidade do prazo para manifestação concernente aos resultados do Relatório Prévio de Auditoria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução TCDF nº 271/2014; XVI – dar ciência do Relatório Final de Auditoria em exame, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos titulares do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF, do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, do Gabinete do Governador do Distrito Federal - GAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, da Casa Civil do Distrito Federal - CACI e da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; XVII – autorizar: a) a realização de monitoramento a ser executado em momento oportuno; b) a restituição dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000502/2023-67-e - Inspeção destinada a verificar a regularidade dos pagamentos efetuados a servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas (item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007), assim como o cumprimento das providências adotadas em razão de concessões de aposentadorias e de pensões apreciadas por esta Corte e consideradas ilegais ou legais com correção posterior, além de outras decisões relacionadas à área de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, com fundamento no art. 54, II, do RI/TCDF, apresentou parecer verbal, pela dispensa da devolução de verbas recebidas de boa-fé. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Eduardo Silva Luz, OAB/PI 15.222, Procurador do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal - SINDSASC/DF. DECISÃO Nº 5197/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo deficiente.

PROCESSO Nº 00600-00001350/2023-10-e - Representações apresentadas pela Federação das Associações do Desenvolvimento Social e Econômico do SCIA-DF e Região e pela Federação das Micros e Pequenas Empresas do Distrito Federal - Fempe/DF, com pedido de medida cautelar, informando a existência de possíveis irregularidades no Edital nº 04/2022, formulado pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, cujo objeto consiste na venda direta de imóveis comerciais localizados na Cidade Estrutural. DECISÃO Nº 5270/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do

Ofício nº 248/2023 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER e anexos (peças 80, 82 e 83); b) da Informação nº 134/2023-Segem/Digem2; II – considerar atendido o item III da Decisão nº 2374/2023; III – determinar à Terracap que, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe a esta Casa: a) documentos comprobatórios das audiências realizadas com a população afetada pelas alterações fundiárias propostas (desdobros, remembramentos e demais alterações) no âmbito do Edital Terracap nº 04/2022 (Venda Direta - Estrutural), inclusive atas dessas audiências; b) cópia do(s) estudo(s) urbanístico(s) (anterior/posterior) evidenciando os desdobros/remembramentos e demais alterações fundiárias que afetam/afetarão os imóveis alcançados pelo Edital Terracap nº 04/2022 (Venda Direta - Estrutural); c) ata(s) da(s) reunião(ões) da Diretoria Colegiada em que ocorrer a apreciação/aprovação das alterações propostas, relativamente aos imóveis alcançados pelo Edital Terracap nº 04/2022 (Venda Direta - Estrutural), quanto a: i) alterações/desdobros/remembramentos fundiários; ii) flexibilização dos prazos de parcelamento e de carência; d) link de acesso externo, por prazo não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para o endereço eletrônico segem.gab@tc.df.gov.br do: i) Processo SEI que versa sobre o Edital nº 04/2022- Terracap (Venda Direta - Estrutural); ii) Processo SEI (caso sejam outros os autos, relativamente ao do Edital nº 04/2022-Terracap) que alberga/albergará as alterações fundiárias propostas, relativamente aos imóveis alcançados pelo Edital nº 04/2022-Terracap (Venda Direta - Estrutural); IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Agência de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Terracap; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007156/2023-48-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno acerca de possível irregularidade no quantitativo de servidores da Carreira de Assistência à Educação, no Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, nas Especialidades de Psicologia e Serviço Social da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 5201/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar não cumprido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF o Despacho Singular nº 146/2023 - GCPT; II – conhecer da representação por atraso (Peça nº 21) apresentada pela Sefipe; III – reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF o disposto no item I do Despacho Singular nº 146/2023 - GCPT, para que aquela jurisdicionada, no prazo de 10 (dez) dias, adote estas providências: “1) preste circunstanciados esclarecimentos acerca de como pretende recompor seu quadro de pessoal, a fim de dar cumprimento às normas em vigor, especialmente a Lei nº 6.992/2021; 2) apresente à Corte os estudos aludidos nos anexos do Ofício nº 3372/2023 – SEE/GAB/AESP dos quais teriam originado o Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, que trata do ‘Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os Cargos das Carreiras Magistério Público e Assistência à Educação do Distrito Federal’; 3) tendo em conta o assunto tratado nos autos em exame, presente, nominalmente, quais são as escolas públicas existentes no Distrito Federal e os Gestores em Políticas Públicas e Gestão Educacional nas Especialidades de Psicologia e Serviço Social que nelas estão em exercício, especificando, ainda, o número de alunos, ainda que aproximado, de cada uma dessas escolas;” IV – alertar a Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal: a) da necessidade de, em caso de impossibilidade de cumprimento no novo prazo concedido (10 dias), já apresentar suas justificativas para tanto; b) da possibilidade de vir a sofrer a sanção prevista no art. 57, IV, da LC nº 1/1994; V – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00013933/2023-93-e - Representação nº 43/2023 – G2P, com pedido de medida cautelar, da lavra da Procuradoria do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, sobre possíveis irregularidades na autorização do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 26/2023, visando à contratação de pessoal, para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 5272/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da inicial (e-Doc. 81881771-e, Peça nº 1), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – deliberar pela perda de objeto da cautelar requerida, haja vista que o processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 26/2023 encontra-se suspenso, por força da Decisão nº 4832/2023, proferida no Processo nº 00600-00013952/2023-10; III – dar ciência desta decisão à Representante, signatária da exordial; IV – autorizar: 1) o sobrestamento da análise do mérito da Representação, até a resolução da fase atual do Processo nº 00600-00013952/2023-10, haja vista o contido no item II (acima); 2) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00014018/2023-15-e - Representação nº 16/2023-G1P, do Procurador do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, Demóstenes Tres Albuquerque, acerca de possíveis irregularidades na exclusão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF do rol de órgãos distritais contemplados no Pregão Eletrônico nº 027/2023 – SEPLAD, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios necessários à viabilização dos serviços dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5208/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu aos acréscimos apresentados pelo Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – conhecer: a) da Representação nº 16/2023 – G1P/DA (peça 1, e-DOC 7AD834FE-e), por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação nº 95/2023 – DIASP3 (peça 4, e-DOC 8B0AC387-e); c) do voto de vista do Conselheiro Inácio Magalhães Filho (peça 9, e-DOC B2A97995-e); d) da Portaria nº 431/2023 – SES/DF, publicada na Edição Extra

do DODF de 27/10/2023, tratando da “priorização da contratação regular, via procedimento licitatório competitivo, dos objetos dos processos contidos no anexo único”; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que: a) com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecimentos quanto ao teor da representação supracitada; b) na forma prevista no item 10.4 do Manual do Usuário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conceda permissão para acesso externo aos Processos SEI nºs 00060-00408344/2023-44 e 0006000394161/2023-34 à Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública (e-mail diasp3@tc.df.gov.br), pelo período (validade) de 730 dias; III – dar ciência desta decisão ao signatário da Representação nº 16/2023 – G1P/DA; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação nº 16/2023 – G1P/DA, bem como desta decisão e do relatório/voto do Relator à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para subsidiar as manifestações determinadas mediante o item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para análise de mérito da inicial.

PROCESSO Nº 00600-00014260/2023-99-e - Representação oferecida pelo Deputado Distrital Gabriel Magno, com pedido de medida cautelar, sobre possíveis irregularidades na autorização do processo seletivo simplificado (Edital nº 26, DODF de 19/10/2023) visando à contratação de pessoal, para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 5273/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da inicial (e-DOC 2C0BE666-c, Peça nº 2), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – deliberar pela perda de objeto da cautelar requerida, haja vista que o processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 26/2023 encontra-se suspenso, por força da Decisão nº 4832/2023, proferida no Processo nº 00600-00013952/2023-10; III – dar ciência desta decisão ao representante, signatário da exordial; IV – autorizar: a) o sobrestamento da análise do mérito da Representação, até a resolução da fase atual do Processo nº 00600-00013952/2023-10, haja vista o contido no item II (acima); b) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00014314/2023-16-e - Representação formulada pela empresa “Mais Câmara Inteligência de Dados e Tecnologia Ltda.”, acerca de possíveis irregularidades na condução do Contrato nº 2/2022 (peça 9), celebrado entre a Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF e a representante, em decorrência do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2021 (peça 18), visando a prestação de serviços de segmentação de devedores para fixação de parâmetros de eficiência para a cobrança, enriquecimento da base de dados cadastrais, acionamento por e-mail, mensagens SMS e por cartas e inclusão de devedores em Cadastro Nacional de Inadimplentes e Restrição Creditícia. DECISÃO Nº 5202/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da representação formulada pela sociedade empresária Mais Câmara Inteligência de Dados e Tecnologia Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 14.951.013/0001-50, e seus anexos (peças 1-25); b) da Informação nº 140/2023 – DIGEM1 (peça 28); II – determinar, com fulcro no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal – RI/TCDF, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) manifeste-se sobre os fatos representados; b) disponibilize link de acesso ao inteiro teor dos Processos SEI nºs 02000021847/2020-13 e 00020-00010639/2022-42, com validade de 12 (doze) meses, para o e-mail segem.gab@tc.df.gov.br; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à representante, informando que as futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no TCDF Push – Acompanhamento por e-mail, disponível em www.tc.df.gov.br, na aba Consultas e Serviços; b) a disponibilização da representação (peça 25) à PGDF, a fim de subsidiar o cumprimento ao item II acima; IV – restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00014320/2023-73-e - Representação oferecida pela Deputada Distrital Jane Klebia do Nascimento Silva, com pedido de medida cautelar visando a suspensão dos efeitos do entendimento fixado no subitem III da Decisão nº 3666/2023, proferida no Processo nº 00600-00009390/2023-18-e, que tratou da ausência de amparo legal à concessão de abono de ponto anual aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF após a revogação da Lei nº 1.303/1996, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011. DECISÃO Nº 5274/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da representação (e-doc 3E69C00B-c – Peça 1), ante o não preenchimento do pressuposto de admissibilidade previsto no inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF (a inicial não apresenta indícios de irregularidade); II – tendo em conta o contido no item anterior, considerar prejudicada a medida cautelar requerida pela autora da Representação; III – haja vista a possibilidade de estar havendo desrespeito à coisa transitada em julgado, esclarecer à PCDF que o alerta contido na Decisão nº 3.666/2023 não se dirige, caso existam, às situações de servidores que obtiveram do Poder Judiciário, com decisão judicial transitada em julgado, o direito de gozarem do abono de ponto aqui discutido; IV – autorizar a Sefipe que, excepcionalmente, por meio de fiscalização por monitoramento, verifique o correto cumprimento da Decisão nº 3666/2023, combinada com os esclarecimentos prestados no inciso anterior; V – dar ciência desta decisão à signatária da exordial; VI – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 20707/2009-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio de Cooperação Técnica e Operacional nº 01/07, firmado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF e os

12 (doze) Cartórios de Registro de Títulos e Documentos do Distrito Federal, com a anuência e intervenção do Instituto de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal – IRTDPJ/DF. DECISÃO Nº 5289/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO (atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA) pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000357/2021-52-e - Representação formulada por Auditor de Controle Externo, com fundamento no art. 244 do Regimento Interno desta Corte, acerca de possíveis irregularidades no Contrato nº 599/16, firmado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap com a empresa 5 Estrelas Sistemas de Segurança Ltda., visando à prestação de serviços de monitoramento eletrônico, controle de acesso de veículos e pessoas, com disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais, para próprios da Companhia. DECISÃO Nº 5182/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00007209/2022-40-e - Aposentadoria de EUDERICO HOSANA BATISTA - SEEL/DF. DECISÃO Nº 5275/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da documentação anexada pela jurisdicionada na aba “Anexos e Observações”; II – considerar cumprido o inciso I, alínea “a”, item 2 da Decisão nº 1.193/23; III – determinar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEEL/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) examine a regularidade da acumulação de cargos em que incorreu o servidor, inclusive no que se refere à compatibilidade horária, nos exercícios de 2011 a 2015; b) junte, na aba “Anexos e Observações”, as folhas de ponto correspondentes aos anos 2011, 2012 e 2015, referentes ao cargo exercido na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, assim como outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes, relativos ao período mencionado na alínea anterior; c) cientifique, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a servidora para, querendo, apresentar as alegações que entender necessárias, em face do disposto nas alíneas anteriores, juntando no SIRAC o comprovante da cientificação; IV – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) encaminhe à Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal as folhas de ponto do servidor Eudérico Hosana Batista, relativas aos exercícios de 2011 a 2015; b) finalize o registro no SIRAC do ato concessório relativo à aposentadoria do mencionado servidor, no cargo de Professor de Educação Básica, publicado em 27.05.2022, encaminhando-o ao Controle Interno para exame; c) inclua na aba “Anexos e Observações” do ato mencionado na alínea anterior, pareceres e demais documentos relativos à análise da compatibilidade horária em que incorreu o servidor; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009529/2022-34-e - Proposta apresentada pela Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex, tendo por objeto a revisão e a revogação de súmulas do TCDF relacionadas à temática de licitações e contratos administrativos, à vista da Lei nº 14.133/21 — Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC. DECISÃO Nº 5186/2023 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012550/2022-17-e - Aposentadoria de RICARDO DE FARIA OLIVEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 5276/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 1.636/23; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003949/2023-98-e - Aposentadoria de JOÃO BATISTA BRAGA - CLDF. DECISÃO Nº 5277/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 2.625/23; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007019/2023-11-e - Exame da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Fundeb, pelo Governo do Distrito Federal, nos termos do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 108/20, e na legislação infraconstitucional pertinente. DECISÃO Nº 5203/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Roteiro de Análise da Aplicação Mínima de Recursos em Educação no Distrito Federal, referente ao 4º bimestre de 2023 (e-DOC B2ACB09B-e); b) dos valores dos recursos aplicados pelo Distrito Federal na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - Fundeb, até o 4º bimestre de 2023 (e-DOC 7F913433-e); c) do Ofício nº 7804/2023 - SEPLAD/GAB e anexos (e-DOCs E3EA3C65-c, 7CCA7ADC-e e AF4CB7ED-e); d) do Ofício nº 8731/2023 - SEPLAD/GAB e anexos (e-DOCs E564B0C3-c, CA379F21-e, A15C5A36-e e 5A892B38-e); e) Ofício nº 9849/2023 - SEPLAD/GAB e anexo (e-DOCs 96C5E330-c e C6229F55-e); f) do Ofício nº 4495/2023 - SEE/GAB/AESP (e-DOC 52FC3CB1-c); II – considerar, com relação à Decisão nº

3.717/23 (e-DOC 869153F1-e): a) atendido o inciso I, alíneas “a” e “c”, e o inciso II; b) prejudicado o inciso I, alínea “b”; III – alertar a Governadoria do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal sobre a insuficiência dos recursos aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – Fundeb, verificada até o 4º bimestre de 2023; IV – recomendar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal que dê continuidade ao trabalho de substituição da classificação orçamentária das receitas, de forma a não utilizar expressões genéricas que dificultem a transparência dos dados contabilizados; V – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal que: a) se ainda não fizeram, adotem providências para, até o final do exercício de 2023, empregar os valores decorrentes da receita recebida e não aplicada pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – Fundeb, no exercício de 2022, no valor total de R\$ 96,15 milhões, mediante abertura de crédito adicional e sem comprometer o cumprimento do limite mínimo de aplicação obrigatória para o exercício de 2023; b) em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13ª edição (item 03.08.02.01), observem a regra de exclusão das despesas com pessoal de caráter assistencial e indenizatório pagas aos profissionais de educação, para fins de apuração da aplicação mínima de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, oferecendo tratamento homogêneo ao conceito de remuneração em relação aos demais demonstrativos fiscais publicados; c) para fins do cálculo dos recursos a serem aplicados em MDE, somente considerem os gastos executados na Função 28 - Encargos Especiais referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas visando ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme previsto no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13ª edição (item 03.08.02.01); VI – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 43/2023 - DIAGF (e-DOC 905F8298-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Governadoria do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a fim de subsidiar o atendimento dos incisos III a V supra; b) o retorno dos autos a Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00008334/2023-58-e - Aposentadoria de ROSANA BARBOSA GUEDES - CLDF. DECISÃO Nº 5278/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte à aba “Anexos e Observações” do SIRAC os seguintes documentos: 1) a respeito do período compreendido entre 01.09.2003 a 28.02.2007: 1.1) os atos administrativos que lhe concederam afastamento/licença, esclarecendo do que se trata de fato; 1.2) decisão judicial, que autorizou averbação do período, conforme informação constante da aba “Tempos” do SIRAC e Portaria-DRH n.º 237, de 31.05.2021 (DCL de 02.06.2021, p. 28), juntamente com a respectiva certidão do INSS; 2) a respeito do período compreendido entre 01.05.2017 a 31.12.2020: 2.1) os atos que concederam à servidora licença para tratar de interesses particulares, conforme informação constante da aba “Tempos” e da Portaria-DRH n.º 237, de 31.05.2021 (Diário da Câmara Legislativa - DCL de 02.06.2021, págs. 28/29), juntamente com a certidão expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF; 2.2) comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias do período (patronais e da interessada); (PARA ESTE PERÍODO OU PARA OS DOIS, COMO DIZ NO TEXTO) b) esclareça o fundamento legal para a manutenção do vínculo da servidora com a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF entre 01.01.2021 e 03.08.2021, período não lançado como de efetivo exercício, ou informar a existência de afastamento legal e eventual recolhimento de contribuições previdenciárias no período; c) justifique a divergência da parcela ATS lançada no ato concessório e na aba “Proventos” do SIRAC (26%) com o constante na aba “Tempos” (25%); d) cientifique, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a servidora para, querendo, apresentar as alegações que entender necessárias, em face do disposto nas alíneas anteriores; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009027/2023-94-e - Análise da realização de despesas sem cobertura contratual, no período de 01.01.2023 a 31.07.2023, pelas unidades do Governo do Distrito Federal - GDF. DECISÃO Nº 5204/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – alertar: a) o Exm. Sr. Governador do Distrito Federal de que foram contabilizados no elemento 93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos, no período de janeiro a julho, o montante de R\$ 40,7 milhões em despesas realizadas sem cobertura contratual, e que foram identificados outros R\$ 73,2 milhões também sem cobertura contratual, em codificações contábeis diversas, no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, podendo as irregularidades repercutirem na análise da prestação de contas relativas ao exercício de 2023; b) a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF quanto à reincidência de registro de despesas sem cobertura contratual no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no montante de R\$ 73,2 milhões, nos meses de janeiro a julho de 2023, devendo atentar-se para o que dispõe o inciso III da Decisão n.º 2.931/23; II – recomendar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF que promova a homogeneização das classificações contábeis do SIGGo com as listadas na Portaria SEF n.º 135/16, atualizando o normativo, se for o caso; III – determinar: a) à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF que

corrija a Nota de Empenho 2023NE09611, cujo registro ocorreu no subelemento 22 - Indenização sem Contrato - Serviço de Vigilância do elemento 93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos, embora não se trate de despesa sem cobertura contratual; b) à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa que corrija as Notas de Empenho 2023NE00201 a 2023NE00231, que foram classificadas no subelemento 38 - Indenização sem Contrato - Serviços de Seleção e Treinamento do elemento 93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos, apesar de não se referir à despesa sem cobertura contratual; c) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente esclarecimentos quanto à reincidência na realização de despesas sem cobertura contratual nos primeiros 7 (sete) meses do exercício de 2023, em especial aquelas relacionadas a serviços de cardiologia, ante o registro de contrato vigente à época da respectiva execução, bem como das medidas em andamento para a devida regularização da locação dos imóveis sobre sua competência e que se encontrem sem contrato vigente; IV – dar conhecimento da Informação n.º 14/2023 - DICOG, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos jurisdicionados, para subsidiar a adoção das providências cabíveis; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para acompanhamento e demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00009039/2023-19-e - Aposentadoria de HERMES MATOS FILHO - SES/DF. DECISÃO Nº 5279/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adotem as seguintes providências: a) providenciem a anexação de parecer conclusivo sobre a licitude da acumulação de cargos e da compatibilidade horária, com anexação das folhas de ponto dos exercícios de 2010 a 2014 e da análise de eventuais choques de horários em quadros de compatibilidade de horários ano a ano, além da verificação de eventuais cômputos em duplicidade de tempos averbados, considerando os termos da Decisão n.º 6.069/17; b) compatibilizem as informações sobre as LPAs lançadas no SIRAC e no SIGH, juntando cópia dos documentos comprobatórios na aba “Anexos e Observações” do SIRAC; c) cientifiquem o servidor Hermes Matos Filho, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, para que, se for de seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto nas alíneas anteriores; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009289/2023-59-e - Aposentadoria de AGOSTINHO DONIZETE LOPES FERREIRA - SLU/DF. DECISÃO Nº 5280/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal que revise o percentual de ATS pago ao servidor, tendo em conta a divergência na apuração constante na aba “Tempos” do SIRAC (31%) e do SIGH (32%), efetuando eventuais acertos necessários, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010300/2023-23-e - Aposentadoria de NEURACI SOARES DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 5281/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que corrija o nome da mãe da servidora no sistema de pessoal (SIGH), em conformidade com o seu documento de identificação, o que será verificado em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012249/2023-94-e - Programação financeira das despesas orçamentárias do Governo do Distrito Federal e da sua respectiva execução, no período compreendido entre janeiro e agosto de 2023, como parte integrante do acompanhamento da gestão governamental, que visa subsidiar a elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do exercício de 2023. DECISÃO Nº 5282/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF que adote as seguintes medidas, dando conhecimento ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, das providências adotadas: a) viabilize o acompanhamento dos pagamentos de Restos a Pagar, efetivando os registros da programação financeira nas respectivas contas contábeis, de forma a demonstrar a adequada execução do limite autorizado; b) promova ajustes na metodologia de contabilização da Conta Única, a fim de proceder a correta classificação contábil das disponibilidades de caixa das unidades gestoras que a integram, de apresentar a sua real posição financeira no início de cada exercício e de evidenciar direitos e obrigações de maneira individualizada; II – autorizar: a) a disponibilização de cópia da Informação n.º 23/2023 - DicoG (e-doc F2A38AA6-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF, a fim de subsidiar o atendimento das determinações contidas no inciso anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag, para adoção de providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00013267/2023-93-e - Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Poder Executivo do Distrito Federal, relativo ao 2º quadrimestre de 2023, com objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração e publicidade estão de acordo com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem como com as decisões desta Corte e demais normas pertinentes ao tema. DECISÃO Nº 5283/2023 - O Tribunal, por

unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo do Distrito Federal, referente ao 2º quadrimestre de 2023, no DODF, Edição n.º 184, de 29.09.2023 (e-DOC CDFED45C-e); b) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Distrito Federal, correspondente ao 4º bimestre de 2023, publicado no DODF n.º 184, de 29.09.2023 (e-DOC 1F667C8D-e); c) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo do Distrito Federal, relativo ao 2º quadrimestre de 2023 (e-DOC 28DE4F65-e); II – considerar cumpridos, em relação ao 2º quadrimestre de 2023, os limites de gastos com pessoal, de endividamento, de contratação de operações de crédito e de concessão de garantias e contragarantias de valores, bem como cumpridos os arts. 54 e 55 da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); III – autorizar: a) o envio da Informação n.º 42/2023 – DIAGF (e-DOC 4C454350-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF; b) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para adoção de providências de sua alçada e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013663/2023-11-e - Pensão civil instituída por JOSÉ PAULO PATI - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 5284/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013699/2023-02-e - Análise do Edital de Concorrência n.º 05/2023-SODF, lançado pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração/reaquecimento de Projeto Executivo de Infraestrutura Urbana na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol, especificamente na poligonal do Pôr do Sol. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 239/2023-GCAC, emitido no dia 23.11.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 5205/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: " I. tomar conhecimento: a) do Edital da Concorrência n.º 05/2023 – SODF e seus anexos (e-doc C9E06719-e); b) do e-mail contendo link de acesso ao Processo SEI n.º 00110-00001440/2023-03 (e-doc A30C8EF5-e) e da cópia do referido processo (e-doc C8097060-e); II. determinar, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 277 do Regimento Interno desta Corte, à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF que: a) suspenda a Concorrência n.º 05/2023 – SODF até ulterior deliberação desta Corte; b) adote, no prazo de 15 (quinze) dias, as correções a seguir ou apresente as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: 1) revise a distribuição do peso atribuído à avaliação da Proposta Técnica em 70%, em contraste com a Proposta de Preços, fixada em 30%, com o propósito de conferir primazia à pontuação relativa ao preço e atrair empresas predispostas a compensar uma pontuação técnica mais reduzida mediante uma proposta financeira mais vantajosa, proporcionando, em termos de custo/benefício, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância às Decisões TCDF n.º 2.178/23, 6.671/09 e 3.268/09 e ao Acórdão n.º 3.217/14 – Plenário/TCU; 2) exclua os itens 10.7 e 11.3.6 do Edital e o item 23.6 do Projeto Básico, tendo em vista que a impossibilidade de avaliação da proposta de preços das empresas que não atingirem a nota mínima da proposta técnica pode restringir a competitividade do certame, nos termos da Decisão TCDF n.º 3.052/23 e do Acórdão n.º 1.169/2022 – Plenário/TCU; 3) medidas cabíveis para prevenir a duplicidade de remuneração durante a execução dos serviços provenientes da Concorrência n.º 05/2023 – SODF e do Pregão Eletrônico por SRP n.º 08/2023 – SODF, dado que há a possibilidade de sobreposição das áreas e das atividades previstas; III. considerar cumpridas as determinações exaradas no inciso III, alínea "b" da Decisão n.º 4.271/22, reiterado pelo inciso III da Decisão n.º 3.468/23; IV. alertar a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal de que, nas futuras licitações, proceda à adequada verificação dos preços cotados diretamente com os fornecedores, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto Distrital n.º 39.453/18; V. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação n.º 294/2023 – DIFI (e-doc 88F99336-e) e deste Despacho Singular à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para fins de subsidiar o atendimento do inciso II precedente; b) dar ciência do teor deste Despacho Singular à Secretaria de Estado de Governo, uma vez que lhe compete, de fato e regimentalmente, planejar e orientar as ações de infraestrutura no Governo do Distrito Federal, na forma do art. 18-A, inciso I, do Decreto n.º 39.610/19; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe, após referendo deste despacho pelo e. Plenário, para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00013703/2023-24-e - Aposentadoria de MARIA PEREIRA DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 5285/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que acompanhe o trâmite da ADI n.º 0733487-45.2023.8.07.0000, informando a esta Corte a respeito do seu deslinde e procedendo, se for o caso, os ajustes necessários com relação à concessão em exame, o que será objeto de fiscalização posterior; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014122/2023-18-e - Verificação do cumprimento, pelo Governo do Distrito Federal - GDF, do limite mínimo de aplicação de recursos próprios em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, relativo ao 4º bimestre do exercício financeiro de

2023, de acordo com as disposições do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Complementar n.º 141/12, das decisões desta Corte e demais normas pertinentes ao tema. DECISÃO Nº 5239/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Demonstrativos das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde - ASPS, integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, até junho e agosto de 2023 (e-DOCs DCB4EFDDe e C7C6A841-e); b) do Roteiro de Análise da Aplicação Mínima de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, relativo ao 4º bimestre/2023 (e-DOC 080A0222-e); II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF que, no âmbito de suas competências: a) seja observada a regra de exclusão das despesas com pessoal de caráter assistencial e indenizatório pagas aos profissionais de saúde, para fins de apuração da aplicação mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, devendo ser oferecido tratamento homogêneo ao conceito de remuneração adotado em relação às despesas com pessoal indicadas nos demais demonstrativos fiscais publicados pelo Poder Executivo (Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13ª edição, item 03.12.02.01 e Decisão n.º 4.738/21); b) com relação aos gastos executados na Função 28 - Encargos Especiais, somente sejam considerados para fins do cálculo dos recursos mínimos a serem aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS as despesas referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros, quando decorrentes de operações de crédito contratadas visando ao financiamento à saúde, mesmo que os recursos associados a essa finalidade não tenham transitado pelas contas bancárias do Fundo de Saúde do Distrito Federal (MDF 13ª edição, item 03.12.04.01); III – encaminhar cópia da Informação n.º 39/2023 – DIAGF (e-DOC 02C4B79C-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - Seplad/DF, a fim de subsidiar o atendimento das determinações supra; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação, para a continuidade do acompanhamento das aplicações de recursos em saúde no exercício financeiro de 2023.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 558/2001-e - Prestação de contas anual - PCA da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, referente ao exercício financeiro de 2000. DECISÃO Nº 5185/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 10584/2012-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis pela Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, referente ao exercício financeiro de 2011. DECISÃO Nº 5236/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu às sugestões apresentadas pelo Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Razões de Justificativa: i) da Senhora Jenei Alves Cardoso (Peça nº 51 e anexos nas Peças nºs 45 a 50) e do Senhor Aridelson Sebastião de Almeida (Peça nº 73), considerando-as, no mérito, parcialmente procedentes; ii) do Senhor Djacir Jonas da Silva (Peça nº 58), considerando-a, no mérito, procedente; b) da Informação nº 226/2022 – SECONT/3ºDICONTE (Peça nº 74); c) da Informação nº 2/2022 – SECONT/GAB (Peça nº 75); d) do Parecer nº 218/2023 – G2P/CF (Peça nº 76); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares as contas anuais da Senhora Sônia Maria Rodrigues (CPF nº ***.478.341-**), Diretora de Administração Geral Substituta, considerando-a plenamente quite com o erário distrital, em conformidade com o artigo 18 da cidade lei complementar; b) com base no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares com ressalvas as contas anuais do Senhor Weberson de Barro Franco (CPF nº ***.227.801-**) e do Senhor Gilvan de Freitas Bonfim (CPF nº ***.080.411-**), Chefes do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, em face da falha de que trata o subitem 3.11 – Ausência de Regularização dos Bens Imóveis do Relatório de Auditoria nº 04/2014 DIRAGI/CONT/STC (e-DOC D6DB4FDC, pp. 127 a 151), considerando-os quites com o erário distrital, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994; c) com espeque no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares com ressalvas as contas anuais da Senhora Jenei Alves Cardoso (CPF nº ***.973.691-**), Diretora de Administração Geral, e do Senhor Djacir Jonas da Silva (CPF nº ***.519.511-**), Diretor de Administração Geral, em face das falhas de que tratam os subitens: 2.3 – Dívida com Pessoal; 3.3 – Projeto Básico com Definição dos Contratados; 3.4 – Inconsistência na Comprovação de Exclusividade; 3.5 – Ausência de Pesquisa de Mercado para Contratação de Artista; 3.10 – Inadequação quanto ao Recebimento Definitivo das Obras; 3.11 – Ausência de Regularização dos Bens Imóveis; 3.12 – Controle Precário do Recebimento das Concessões de Uso de Área Pública, do Relatório de Auditoria nº 04/2014 DIRAGI/CONT/STC (e-DOC D6DB4FDC, pp. 127 a 151) e dos subitens 1.2 – 112192500 – Permissionários a receber e 3.2 – 812310000 – Contratos com Terceiros, do Relatório Contábil Anual Exercício 2011 (pp. 153 a 160 do e-DOC B8E0CDD5), considerando-os quites com o erário distrital, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994; d) com fulcro no artigo 17, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 01/1994, irregulares as contas anuais do Senhor Aridelson Sebastião de Almeida (CPF nº ***.395.721-**), Administrador Regional, em face das irregularidades tratadas no subitem 3.1 – Ausência de Estudo de Viabilidade na Locação de Bens do Relatório de Auditoria nº 04/2014 DIRAGI/CONT/STC (fls. 127 a 151 do e-DOC D6DB4FDC) e no Processo nº 13201/2011, dispensando-se, em apreço ao non bis in idem, a aplicação de multa; III – determinar aos atuais gestores da Administração Regional da Ceilândia – RA IX que se certifiquem da adoção de medidas necessárias à

correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994; IV – aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003735/2021-50-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em decorrência do Relatório de Inspeção nº 2/2019 – DIESP/COICA/SUBCL/CGDF, para apurar potencial prejuízo patrimonial decorrente das operações com o Fundo FIP LSH, no âmbito da BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB DTVM. DECISÃO Nº 5183/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00009107/2022-69-e - Prestação de contas anual - PCA dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS/DF, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 5238/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Prestação de contas anual da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, referente ao exercício de 2018; b) dos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; c) da Informação nº 239/2022 – SECONT/3ªDICONTE (Peça nº 28); d) da Informação nº 174/2023 – SECONT/3ªDICONTE (Peça nº 37); e) do Parecer nº 306/2023 – G1P (Peça nº 30); f) do Parecer nº 1028/2023 – G1P (Peça nº 39); g) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares as contas relativas ao exercício de 2018 de: Bruna Maria Peres Pinheiro (CPF ***.631.521.***) - Diretora Presidente e Ordenadora de Despesa; Wagner Martins Ramos (CPF ***.550.201.***) - Diretor Presidente Substituto e Diretor Presidente Adjunto; Aristides Antônio Santiago Maia (CPF ***.324.091.***) - Diretor-Presidente Adjunto; Ana Claudia Fiche Ungarelli Borges (CPF ***.916.521.***) - Diretora-Presidente Adjunto; José Maria Duarte de Oliveira (CPF ***.646.371.***) - Diretor de Administração Geral; Carlos Ivan Moreno Damasceno (CPF ***.331.091.***) - Diretor de Administração Geral; Francisco Luiz Silva Filho (CPF ***.267.811.***) - Superintendente de Administração e Logística e Maria Elisângela Lira Costa (CPF ***.081.511.***) - Superintendente de Administração e Logística Substituta, relativamente à gestão da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, exercício financeiro de 2018; III – dar quitação plena aos responsáveis nominados no item anterior, na forma do art. 18 da Lei Complementar Distrital nº 01/1994; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acordão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013030/2022-21-e - Tomada de contas anual - TCA da Administração Regional do Park Way – RA XXIV, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 5237/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Administração Regional do Park Way – RA XXIV; II – julgar, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares, com ressalvas, as contas do Sr. Roosevelt Vilela Pires, Administrador Regional Interino, de 1/1/2018 a 3/4/2018; do Sr. Jose Joffre Nascimento, Administrador Regional, de 4/4/2018 a 31/12/2018 e Coordenador de Administração Geral respondendo, de 17/08/2018 a 20/08/2018; do Sr. Marcos Paulo Alves da Silva, Coordenador de Administração Geral respondendo, de 1/1/2018 a 16/8/2018; e do Sr. Paulo Sergio Alves Lassi, Coordenador de Administração Geral, de 21/8/2018 a 31/12/2018, em razão das falhas contábeis apontadas nas Contas de Ativo: 113410901 – Pagamentos indevidos, 113811500 – Créditos a Receber decorrente de pagamentos de despesas de terceiros, 113830900 – Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago; nas Contas de Passivo: 211119801 – Salários, Remunerações e Benefícios Ativo Exercício Anterior, 211429804 – Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) de Exercício Anterior, 21882010 – PSSS – Vencimentos e Vantagens, 218820201 – Valores Retidos a outros órgãos do GDF; 218925735 – Multa por Danos ao Meio Ambiente; na Conta de Atos Potenciais: 712310xxxx – Contratos com terceiros; e nas Contas do SIAC/SIGGO: 115600000 – Almoxarifado/Estoque Interno, 123100000 – Bens móveis e 123200000 – Bens imóveis, cujos registros não guardaram conformidade com o constante do balancete contábil de 2018 do Relatório Contábil Anual – Exercício 2018 (Peça nº 2); bem como pelas impropriedades patrimoniais relacionadas aos Bens Imóveis Não Incorporados do Relatório SEI-GDF nº 13/2019-SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (Peça nº 17) e aos Bens Imóveis Não Localizados do Relatório SEI-GDF nº 27/2019-SEFP/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça nº 18); III – considerar, em conformidade com o art. 24, incisos I e II, da Lei Complementar nº 1/1994, quites com o erário, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os responsáveis identificados no item II supra; IV – determinar à Administração Regional do Park Way – RA XXIV que informe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, se procedeu à desocupação e/ou recuperação da Área de Preservação Permanente – APP do Córrego Riacho Fundo ou adotou outras providências com o intuito de sanar a situação relativa às multas constantes dos Autos de Infração n.ºs 0485/2009, 6713/2016 e 04379/2021 (Processo SEI nº 00391-00008457/2021-11), cujo cumprimento será examinado nas próximas contas anuais da RA XXIV; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acordão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00013479/2022-90-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEPLAG/EDUCAÇÃO. DECISÃO Nº 5286/2023 - O

Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2243/2023 – SES/GAB/AESP e anexos (Peça nº 107), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; b) do Ofício nº 999/2023 – SEJUS/GAB (Peça nº 99) e anexos (Peças nºs 20/98), encaminhado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF; II – considerar cumpridas, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal as diligências contidas nos itens III e IV da Decisão nº 107/2023; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013736/2022-93-e - Tomada de contas anual - TCA dos dirigentes e responsáveis pelo Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR/DF, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 5192/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo – FITUR/DF, referente ao exercício de 2018; b) dos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF (Peça 14); c) da Informação nº 17/2023 – SECONT/3ªDICONTE (Peça 19); d) do Parecer nº 378/2023 – G3P (Peça 21); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar: a) o arquivamento dos autos, sem julgamento de mérito, em face da ausência de realização de despesa ou da prática de ato de natureza orçamentária, financeira, contábil ou patrimonial pelo FITUR/DF no exercício de 2018; b) com fulcro no §2º do art. 204 do RI/TCDF, aos atuais gestores do FITUR/DF, a adoção de medidas e o aprimoramento dos procedimentos de contabilidade e controle interno, com vistas a evitar o envio de Demonstrações Contábeis sem a assinatura de Contador habilitado; III – considerar cumprida a determinação constante no item II da Decisão nº 4.000/2020; IV – recomendar, com espeque no art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, ao Governador e ao Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração – SEPLAD/DF, ambos do Distrito Federal, que avaliem a necessidade de manutenção do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo – FITUR/DF, em decorrência da reiterada ausência de execução de despesa ou de atos de natureza orçamentária, financeira, contábil ou patrimonial, o que denota possível descumprimento dos objetivos para os quais o fundo foi concebido; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes e o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003322/2023-37-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, por determinação do TCDF, para apurar possíveis prejuízos identificados na auditoria integrada a respeito da gestão dos Centros Olímpicos do Distrito Federal, Convênio nº 3/2011, celebrado junto ao Centro de Tradições Nordestinas. DECISÃO Nº 5287/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 69/2023 – SECONT/3ªDICONTE, do Parecer nº 522/2023 – G2P e da TCE objeto do Processo nº 00480-00004646/2020-44; II – considerar não incidente a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário na TCE em exame; III – determinar: a) excepcionalmente, o sobrestamento da presente fase processual e o retorno dos autos à CGDF para que, observando os termos do Item IV da Decisão nº 4428/2020, retome os exames da TCE em exame atinente ao Convênio nº 3/2011 e: 1) quanto à irregularidade na liberação de parcelas do Convênio (Achado 8), examine as conclusões finais da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Distrito Federal a respeito da prestação de contas e a existência de valores ainda pendentes de devolução por parte da conveniada; 2) quanto à ausência de análise técnico-financeira dos custos envolvidos nos Planos de Trabalho (Achado 3), examine a adequação dos custos e dos quantitativos de materiais/serviços com os resultados do convênio e, caso identifique referenciais seguros, examine, ainda, a compatibilidade dos valores conveniados com os preços praticados no mercado à época; 3) quanto aos gastos desarrazoados com publicidade (Achado 6), examine a comprovação dos gastos, a compatibilidade com os resultados do convênio e, caso identifique referenciais seguros, examine, ainda, a compatibilidade dos valores conveniados com os preços praticados no mercado à época; 4) caso identifique indícios de dano nesses exames, caracterize cada situação encontrada com, no mínimo, descrição do fato, valor, memória de cálculo, período de referência, data de pagamento e documentação comprobatória, bem como oportunize aos responsáveis o exercício do contraditório e da ampla defesa; b) à CGDF que, à luz do art. 48, § 2º, c/c o art. 50, II, da IN TCDF nº 3/2021, fiscalize a juntada de documentos na forma do art. 33, III, e 38, II, da mesma norma e, ainda, junte à TCE em apreço, de forma organizada e adequadamente identificadas, cópia legíveis dos Processos nºs 220.001.004/2011 e 220.001.237/2014, bem como dos documentos produzidos a partir desta deliberação; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 69/2023 – DICONTE (Peça nº 15) à CGDF, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência constante do item III, supra; b) retorno dos autos à Secont, para as providências pertinentes.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 40/2023, publicado no DODF de 04.12.2023, páginas 37/38, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Foi retirado da pauta da sessão o Processo nº 8094/2019, de relato da Conselheira ANILCEIA MACHADO.

Franqueada a palavra, o Conselheiro PAULO TADEU solicitou o registro em ata, no que teve a anuência dos demais membros do Plenário, da seguinte nota: "Gostaria de informar a todos que O TCDF foi contemplado no concurso do 'PRÊMIO SOBRATT DE MELHORES PRÁTICAS DE TELETRABALHO' promovido pela Sociedade Brasileira de Teletrabalho – SOBRATT. O prêmio tem como principal objetivo prestigiar e premiar as Organizações que fizeram do programa de TELETRABALHO um projeto de benefícios para seus colaboradores, para a sociedade, para o meio ambiente e para si própria, integrando esta iniciativa ao planejamento da Organização. O Tribunal foi

inscrito na categoria Entidades da administração pública e foi contemplado com o segundo lugar, ficando o primeiro lugar com a Anatel e o terceiro com o Ministério da Gestão e da Inovação, ambos órgãos que há anos promovem práticas relacionadas ao teletrabalho. A comissão julgadora foi composta por 14 jurados que incluíam especialistas no tema e pesquisadores de universidades renomadas como UnB, UERJ, PUC-SP." Na oportunidade, o Senhor Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, parabenizou os dois ex-presidentes desta Corte, Conselheira ANILCÉIA MACHADO e Conselheiro PAULO TADEU, que implantaram esse tipo de trabalho na Corte. A seguir, os demais membros do Plenário associaram-se à manifestação do Senhor Presidente, que também o parabenizaram pela continuidade do teletrabalho.

O Tribunal decidiu, com fundamento no § 1º do art. 82 do RI/TCDF, antecipar, para as 10 horas, a sessão ordinária prevista para o dia 13 de dezembro.

Encerrada a fase de julgamento de processo, o Presidente convocou sessões administrativas reservadas, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 18h40, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 93 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1479

Aos 6 dias de dezembro de 2023, às 18h51, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1479, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

A Presidência, com a concordância do Plenário, inverteu a pauta da sessão e concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, para o relato de seus processos, tendo, em seguida, o insigne Conselheiro, por motivo justificado, se ausentado da sessão.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 315/2023, adotada no Processo nº 00600-00005637/2022-38-e, relatado pela Conselheira MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 316/2023, adotada no Processo nº 00600-00007988/2022-83-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 310/2023, adotada no Processo nº 00600-00002113/2023-76-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 317/2023, adotada no Processo nº 00600-00002234/2023-18-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 318/2023, adotada no Processo nº 00600-00011651/2023-51-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 311/2023, adotada no Processo nº 00600-00014653/2023-01-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 322/2023, adotada no Processo nº 8620/2019-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 320/2023, adotada no Processo nº 00600-00002110/2023-32-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 312/2023, adotada no Processo nº 00600-00009611/2023-40-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 319/2023, adotada no Processo nº 00600-00004120/2021-41-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 323/2023, adotada no Processo nº 00600-00004121/2023-57-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 324/2023, adotada no Processo nº 00600-00007527/2023-91-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 313/2023, adotada no Processo nº 00600-00008882/2023-88-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 326/2023, adotada no Processo nº 00600-00003117/2023-71-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 328/2023, adotada no Processo nº 00600-00012746/2023-92-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 329/2023, adotada no Processo nº 00600-00014819/2023-81-e -, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 314/2023, adotada no Processo nº 00600-00008105/2023-33-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões) com levantamento da chancela de sigilo do(s) processo(s):

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00013948/2023-51-e - Pedido formulado por cidadão, contendo impugnação do Edital de Cadastroamento 6/2023, publicado pela Companhia Imobiliária

de Brasília – TERRACAP, relativo ao Setor Habitacional Vicente Pires – SHVP, Trecho 2: Projeto de Urbanismo – URB 26/19, por ausência de previsão legal e pela impossibilidade de recebimento como Representação, ante a ausência de indicio de irregularidade. DECISÃO Nº 321/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – não conhecer do pedido formulado por cidadão, contendo impugnação do Edital de Cadastroamento 6/2023, publicado pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, relativo ao Setor Habitacional Vicente Pires – SHVP, Trecho 2: Projeto de Urbanismo – URB 26/19, por ausência de previsão legal e pela impossibilidade de recebimento como Representação, ante a ausência de indicio de irregularidade; II – tomar conhecimento da Informação nº 131/2023 – Digem1/Segem; III – autorizar o levantamento do sigilo dos autos, atribuído provisoriamente nos termos da Resolução TCDF nº 350/21; IV – promover a ciência desta decisão ao cidadão signatário do pedido de Peça nº 1, com o esclarecimento de que as impugnações a editais de licitações devem ser protocoladas diretamente junto aos órgãos ou entidades promotoras dos certames; V – restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00012314/2023-81-e - Denúncia, com pedido de medida cautelar, versando sobre potencial irregularidade na condução do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de professor da Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury - UnDF, Carreira Magistério Superior do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1/2022 – UnDF/FREIT, ante a falta de ajuste proporcional em decorrência da anulação de questões, previsto na Lei Geral de Concursos do Distrito Federal, nos moldes pacificado por este Tribunal. DECISÃO Nº 325/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da denúncia em exame (e-DOC B91AEF42-e, Peça nº 1), aditada conforme e-DOC 71D8EE94-e (Peça nº 10), ante o não preenchimento de pressuposto de admissibilidade previsto no art. 229 do RI/TCDF; II – conhecer: a) da Informação nº 91/2023 – Gab/Sefipe (e-DOC F9785F00-e, Peça nº 11); b) do Parecer nº 991/2023 – G3P/CF (e-DOC E5D8D6D4-e, Peça nº 13); III – dar ciência desta decisão ao denunciante, autor da peça exordial; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento dos autos, bem como do Processo nº 00600-00012313/2023-37-e, que contém as peças originais da demanda, levantando-se concomitantemente a chancela de sigilo conferida aos feitos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00007418/2023-74-e - Denúncia oferecida contra possíveis irregularidades na condução do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Atividades Urbanas – Vigilância Sanitária, regido pelo Edital nº 1/2022 - ATUB. DECISÃO Nº 327/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 6416/2023 - SEPLAD/GAB e anexos (peça 15), tendo por cumprido o item III da Decisão Reservada nº 188/2023; II – considerar, no mérito, improcedente a denúncia (peça 3), tendo em conta não restarem demonstradas as irregularidades apontadas pela denunciante; III – dar conhecimento desta decisão à denunciante e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF; IV – autorizar: 1) a retirada da chancela de sigilo dos autos em exame e a do Processo nº 00600.00007253/2023-31; 2) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe. Parcialmente vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da instrução. O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 40/2023, publicado no DODF de 04.12.2023, páginas 37/38, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 19h20, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 20 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 87

Às 13 horas de 4 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 87, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

Ausente, em virtude de fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 86, realizada no período de 27 a 29.11.2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCEIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00013838/2023-90-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 07/2018. DECISÃO Nº 5209/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 7/2018, publicado no DODF de 05.03.18, e dos posteriores desligamentos das ex-servidoras, Especialista em Saúde, especialidade Administrador: Angélica Rosana de Oliveira Lott, Daniel Caetano Bento e Rubens Leite da Silva Neto; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 7/2018, publicado no DODF de 05.03.18, Especialista em Saúde, especialidade Administrador, com data de ingresso no TCDF em 30.12.21: Ana Carla Silva Aragão, Bruna Alves de Jesus, Carla Rogéria Nascimento Galeno de Carvalho, Carolina de Araújo Schwartz, Ednaldo de Jesus da Trindade Sanches, Elis Raiane Santos Oliveira, Elisa de Paula Sampaio, Emerson Pereira de Araújo, Fábio Costa Feitosa, Gabriela Said de Lavor, Guilherme Vinicius de Medeiros Lima, Henrique Cardoso de Faria Aguiar, Jaime Dalpiaz, Jéssica Camargo de Amorim, Larissa Farias Ferreira Maracaipe, Larissa Galdino dos Santos, Leonardo Gontijo Dantas, Liliane Maria Silva Xavier, Marcella de Oliveira Holanda, Márcia Jakeline Barros Silva, Nathan Nogueira Freitas, Patrícia Cavalcante Almeida Teles, Ramira Gomes Garcia Oliveira, Rodrigo Nasser Vilela, Sarah Ataides Rodrigues Feitosa, Thaís Cristina da Silva e Vera Lucia dos Santos Oliveira; III – autorizar o arquivamento dos autos. PROCESSO Nº 00600-00014228/2023-11-e - Aposentadoria de EMILIA MIWAKO SAKAMOTO - SES/DF. DECISÃO Nº 5210/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em análise, com ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada conforme a Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00013658/2023-16-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 5211/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0058632 - JOSE BONIFACIO MATIAS - APOSENTADORIA - SEE - Analista de Gestão Educacional - 1 ano(s), 10 mês(es) e 4 dia(s); 0119178 - EDNA APARECIDA RODRIGUES DE QUEIROZ BERTUOL - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); 0199223 - EDGARD JOSE RIBEIRO FILHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); 0270441 - MARIA DOS SANTOS MATOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 1 ano(s), 9 mês(es) e 24 dia(s); 0287568 - EDSON RIBEIRO AMARAL - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); 0327681 - MARIA IRACEMA BARROSO PINTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 9 mês(es) e 24 dia(s); 0337183 - ANALIA ROSA LEAL - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); 0338255 - ANDREA KLUGE PEREIRA BASTOS COSTA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 2 ano(s), 3 mês(es) e 3 dia(s); 0420161 - JOSÉ PAULO PATI - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 8 mês(es) e 27 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00014339/2023-10-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 5212/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Ato nº - Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal): 0460372, DEVITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SES, Enfermeiro, 0 ano(s), 3 mês(es) e 17 dia(s); 0504531, SILVIA MARIA DA SILVA, APOSENTADORIA, SES, Enfermeiro, 0 ano(s), 5 mês(es) e 8 dia(s); 0445373, MARILENE MARQUES DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SES, Enfermeiro, 0 ano(s), 2 mês(es) e 7 dia(s); 0536246, GERUSA AMARAL DE MEDEIROS, APOSENTADORIA, SES, Enfermeiro, 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0535045, JOSE GUILHERME SANTOS, APOSENTADORIA, SES, Enfermeiro, 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0537729, PATRICIA HELENA ALMEIDA BACELAR GAMA, APOSENTADORIA, SES, Enfermeiro, 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0540433, RINALDO DE SOUZA NEVES, APOSENTADORIA, SES, Enfermeiro, 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0542711, FERNANDA VIANA PEREIRA DA LUZ, APOSENTADORIA, SES, Enfermeiro, 0 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s); 0543972, ROSSILENA DA SILVA COELHO, APOSENTADORIA, SES, Enfermeiro, 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); 0107110, REGINA CASTRO DE CARVALHO, APOSENTADORIA, SES, Enfermeiro, 1 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00009067/2023-36-e - Atos concessórios expedidos pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. DECISÃO Nº 5213/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios e do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/ Instituidor - Tipo de Ato - Cargo): 050494-2 - LUDMILA DE MARCOS RABELO - Aposentadoria - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 050736-7 - SIMARA ALVES DE MEDEIROS - Revisão de Aposentadoria - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 025832-7 - CLEMENTE FRANCISCO DE SALES - Revisão de Pensão Civil - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009697/2023-19-e - Aposentadoria de JACKSON ALVES DANTAS - PCDF. DECISÃO Nº 5214/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2012 (5 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009721/2023-10-e - Aposentadoria de JOÃO MESSIAS FEITOSA ABREU - PCDF. DECISÃO Nº 5215/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009811/2023-01-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 5216/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 032299-3 - ARLETE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA - Técnico de Gestão Educacional; 035111-4 - AMARILDO DIAS CASTRO - Agente de Gestão Educacional; 035272-6 - ABINAEL AMORIM SILVA - Agente de Gestão Educacional; 036195-8 - ALDO ROSEMIRO DE MEDEIROS - Agente de Gestão Educacional; 036761-4 - ANA CLAUDIA FERREIRA DA COSTA - Agente de Gestão Educacional; 037170-7 - ADAILTON FURTADO OLIVEIRA - Técnico de Gestão Educacional; 037256-2 - ANTÔNIA MARLETE LIMA FERREIRA - Agente de Gestão Educacional; 037258-2 - ANTONIO GOMES JORGE - Técnico de Gestão Educacional; 037315-4 - ANIBAL MAREWTON GONÇALVES - Técnico de Gestão Educacional; 037808-0 - ANTONIA DE ARAUJO SANTANA - Agente de Gestão Educacional; 038040-4 - ARNALDO JOCAS DOMINGOS - Técnico de Gestão Educacional; 037768-1 - ANA NEIDE SABOIA BARROS SANTOS - Agente de Gestão Educacional; 037780-9 - ANGELA MORAIS COSTA DE OLIVEIRA - Agente de Gestão Educacional; 037781-4 - ANTONIA DIAS DOS SANTOS - Agente de Gestão Educacional; 037492-4 - ARACY ALVES COSTA DA SILVA - Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009863/2023-79-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 5217/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Ato nº, Servidor, Cargo): 036816-2, GERLANIA VERAS DA SILVA, Agente de Gestão Educacional; 036869-7, GISLENE JOSE DE SOUZA, Agente de Gestão Educacional; 037396-1, GILVANETE DE MORAIS SILVA, Agente de Gestão Educacional; 037407-3, ILDEMAR GONCALVES, Agente de Gestão Educacional; 037815-9, GENI RIBEIRO FERREIRA, Agente de Gestão Educacional; 037539-8, GENI ELZA DA CUNHA, Agente de Gestão Educacional; 037571-4, ILDA MARIA DE FREITAS, Agente de Gestão Educacional; 037810-4, HERMINO BARBOSA DA COSTA, Agente de Gestão Educacional; 037477-1, INAJA SOARES DE JESUS, Agente de Gestão Educacional; 037468-2, IDALINO MARCAL FILHO, Técnico de Gestão Educacional; 037480-0, INES ALVES DA CONCEICAO, Agente de Gestão Educacional; 037542-7, GERALDA MEIRA DA SILVA, Agente de Gestão Educacional; 037869-9, GUIOMAR ALFO FERREIRA DA SILVA, Agente de Gestão Educacional; 037668-8, HELENA NUNES DOS SANTOS FERREIRA, Agente de Gestão Educacional; 038010-2, INÊS MARIA DAS GRAÇAS COSTA, Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010258/2023-41-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/14. DECISÃO Nº 5218/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/14, publicado no DODF de 30.05.2014 e dos posteriores desligamentos das ex-servidoras, Técnico em Saúde, especialidade Técnico de

Laboratório/Patologia Clínica: Nina Jardim Gasparini; Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Ana Cristina Fonseca Bueno e Beliza Lionella Skirda Sobral da Nóbrega Braga; II – considerar tacitamente registradas, consoante Tema de Repercussão Geral 445, julgado pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, as seguintes admissões, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/14, publicado no DODF de 30.05.2014: Andreia Aparecida Ferreira da Costa, Barbara Querer Hapuke da Silva Linhares, Daniella Magalhães Soares, Danubia Silvana da Costa Rodrigues, Ediney Martins dos Anjos Alemar, Erika de Araujo Pinheiro, Gesiane Dias da Silva, Jorge Trindade de Aguiar, Juliana Campos Nunes, Leonardo Rodrigues dos Santos, Luana Silva de Sousa, Luzia Hellen Silva de Araújo, Mayra Pereira de Souza, Monique Machado Maciano, Rosilene Pereira de Medeiros, Savio Nogueira Torres, Silvana Maria Oliveira Paz de Melo, Suzana da Rocha Santos Sousa e Thiago de Jesus Souza Alves; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010305/2023-56-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 5219/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 029686-9 - ADRIANA ANDRADE BARROS - Professor de Educação Básica; 034514-9 - MARIA AMELICE TEIXEIRA DE SOUZA SANTOS - Agente de Gestão Educacional; 044633-6 - JOSÉ ALVES BEZERRA FILHO - Professor; 040875-0 - MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MAGALHÃES - Professor; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010306/2023-09-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 5220/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Ato n.º, Servidor, Cargo): 018732-9, MARIA ELISABETE REDONDO MARINHO, Especialista em Saúde; 035013-1, WASHINGTON GONCALVES DE JESUS, Técnico em Saúde; 002809-2, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO – Enfermeiro; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010371/2023-26-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/14. DECISÃO Nº 5221/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Roseane Dias da Silva, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/14, publicado no DODF de 30.05.2014, e do seu posterior desligamento; II – considerar tacitamente registradas, consoante Tema de Repercussão Geral 445, julgado pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, as seguintes admissões, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/14, publicado no DODF de 30.05.2014: Carolina Alves de Carvalho, Cleia Pinheiro de Castro, Cristiane Chaves Costa, Eliane Alves de Assis, Elisdaiane Sousa Silva, Fernanda Nayara Ribeiro Oliveira, Grazielle Teixeira Macedo, Jirliê Batista Gomes da Silva e Kássia Luana Lima Duarte; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010491/2023-23-e - Pensão civil instituída por VICENTE PAULA SOARES - PCDF. DECISÃO Nº 5222/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011472/2023-14-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 5223/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 047644-1 - RODOLFO MEDEIROS CUNHA FORTES - Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 049223-0 - ROSÂNGELA OLIVEIRA FÉLIX - Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 049256-7 - SILVIA FRANCISCA ALVES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 050451-1 - SIDNEY SILVA TAVARES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 050798-1 - SHIRLENE BENFICA DUARTE CARNEIRO - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 051054-6 - SANDRA APARECIDA ESTEVES SANTOS - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 051568-5 - SHIRLEY ARAUJO OTAVIANO LOPES DA SILVA - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 051458-8 - SERGIO DO NASCIMENTO GOMES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 051871-3 - TERESA DE SAMARINA ABADIO POMPEU - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde e 052707-4 - SHIRLEY MCLAIN DE QUEIROZ ROCHA - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011889/2023-87-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 5224/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 049157-9 - CHARLES ROBERTO DE LIMA – Médico; 049161-3 - CRISTINA LUCIA ROCHA CUBAS ROLIM – Médico; 049824-3 - DAVID NASSER FELIX – Médico; 050535-6 - CLAUDIA FRANÇA CAVALCANTE VALENTE - Médico; 050788-7 - CARLOS ALBERTO DO PRADO – Médico; 050792-1 - CARLOS FERNANDO DA SILVA – Médico; 051218-6 - EDUARDO HECHT – Médico; 052179-4 - CIRA FERREIRA ANTUNES COSTA – Médico; 052952-5 - ELIAS LEITE HONÓRIO – Médico; 053516-9 - DACIO ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS – Médico; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011913/2023-88-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 5225/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 048979-9 - ISIS CRISTINA GOMES DA SILVA - Técnico em Enfermagem; 049219-6 - ISABEL ALVES DA SILVA - Técnico em Enfermagem; 050524-7 - IRENE MARIA DA SILVA CARDOSO - Técnico em Enfermagem; 050525-2 - IVONE CARNEIRO GOMES - Técnico em Enfermagem; 050528-7 - JAILDA BARBOSA DOS SANTOS QUIRINO - Técnico em Enfermagem; 050907-6 - IOLANDA DIAS BONFIM PEREIRA - Técnico em Enfermagem; 050908-1 - IRACI GOMES DA SILVA - Técnico em Enfermagem; 050934-3 - IRACI MARIA DE FÁTIMA SILVA - Técnico em Enfermagem; 052190-7 - IVONE VOINASKI GARCIA - Técnico em Enfermagem; 052224-2 - ILZA MARIA DUARTE FRANCO - Técnico em Enfermagem; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012767/2023-16-e - Pensão militar instituída por WANDERLEY GURGEL DO AMARAL - PMDF. DECISÃO Nº 5226/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012798/2023-69-e - Pensão civil instituída por PAULO CESAR LIRA CHAGAS - PCDF. DECISÃO Nº 5227/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012979/2023-95-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 5228/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Ato n.º, Servidor, Cargo): 029537-1, VANETE APARECIDA ROCHA TEIXEIRA, Professor de Educação Básica; 032010-0, VÂNIA PEREIRA DE LOIOLA, Professor de Educação Básica; 033801-7, VERA GOMES LUIZ, Professor de Educação Básica; 033968-9, TERESINHA MARIA DE JESUS, Professor de Educação Básica; 036237-7, VERONIZA COELHO DOS SANTOS, Agente de Gestão Educacional; 036443-7, VANDERLINA RODRIGUES DA SILVA, Agente de Gestão Educacional; 036783-2, VALDELICE CABRAL CUNHA DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica; 036784-7, VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica; 036789-2, VALDIRENE QUEIROZ GALVÃO MAIA, Professor de Educação Básica; 037310-9, VALDIR SILVA LAET, Técnico de Gestão Educacional; 037788-9, TERESINHA DE JESUS CARDOSO, Agente de Gestão Educacional; 037888-2, VERA LUCIA RAMOS NEVES, Agente de Gestão Educacional; 037560-5, VERA LÚCIA BARBOSA BRANDÃO, Agente de Gestão Educacional; 038215-3, TEREZA CLÁUDIA DOS SANTOS CARVALHO, Agente de Gestão Educacional; 037513-0, VERA LÚCIA DE MORAIS, Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013139/2023-40-e - Aposentadoria de JOÃO PEREIRA DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 5229/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013515/2023-04-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 40/18. DECISÃO Nº 5230/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento; a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de Professor Substituto, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/18, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor

Substituto, especialidade Artes: Kátia Braz Costa, Rafael Luiz da Silveira Ribeiro, Roberta de Camargo e Rodrigo Pereira Santiago dos Santos; Professor Substituto, especialidade Atividades: Adelaide Nunes da Mata Menezes, Bianca de Souza Vitor, Dayane Boaventura Silva, Ednezia Aparecida Pinheiro dos Santos Souza, Elivan Vieira da Silva, Erifania Xavier Feitosa, Fabia Rejane Monteiro Silva, Guilherme Inácio Marques Leão, Jandernice Dantas do Nascimento, Jéssica Santos Moraes, Karina Rimes Ribeiro Damaceno, Kátia Araújo Bizerra, Katia de Souza Alves, Kátia dos Reis Silva, Katielly Basilio Pereira, Keilla Larissa de Melo Barbosa, Kelly Almeida de Paula, Keyla Lígia Cardoso da Silva, Larissa Vasconcelos Oliveira, Lécia Maria Campos Alves Carvalho, Leiber Dias Ventura, Lethiele Pereira dos Reis Silva Gomes, Lilian Soares da Silva Diniz, Lilian Xavier de Oliveira Costa, Luciana da Cunha Braz, Luciana Pereira da Silva, Lucimar Cêzar de Menezes Fernandes, Maria Raimunda de Sousa Santos Bezerra, Marianne Cristina de Sousa Pereira, Marlucce Rangel Barroso Peixoto, Mayra Layre Lopes de Lima Amorim, Roberta Borges, Samara Cristina Carvalho Milanez, Sandra Regia Torres Campos, Solange Oliveira de Sousa, Stella Arruda Krawczyk Braz, Taís Parreira de Melo e Thaís Luane Rodrigues de Oliveira; Professor Substituto, especialidade Biologia: Jenaina Alves Feitosa; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Kamila da Costa Braz e Rosinete Ferreira; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Karine Ribeiro de Camargos e Miria Arcanjo Venancio; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Debora Duarte Godoi e Raquel Alves de Queiroz; Professor Substituto, especialidade Química: Lucrecia Thomaz de Souza Maya; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013706/2023-68-e - Revisão da pensão civil instituída por MANOEL ALVES DE ASSIS - PCDF. DECISÃO Nº 5231/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013707/2023-11-e - Revisão da pensão civil instituída por MANOEL ALVES DE ASSIS - PCDF. DECISÃO Nº 5232/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 45/2023, publicado no DODF de 29.11.2023, página 100, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas de 8 de dezembro de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 24 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 546/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Ceilândia – RA – IX. Exercício de 2011. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo TCDF: 10584/2012-e

Nome/Função/Período: Sônia Maria Rodrigues (CPF: ***.478.341-**), Diretora de Administração Geral substituta, de 21 a 25.11.2011, e de 26 a 31.12.2011.

Órgão: Administração Regional de Ceilândia – RA-IX.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5364 de 06 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 547/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Ceilândia – RA – IX. Exercício de 2011. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis.

Determinação aos atuais gestores para correção e prevenção.

Processo TCDF: 10584/2012-e

Nome/Função/Período: Weberson de Barros Franco (CPF: ***.227.801-**), Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 1º a 31.01.2011; e Gilvan de Freitas Bonfim (CPF: ***.080.411-**), Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 1º.02 a 31.12.2011.

Órgão: Administração Regional de Ceilândia – RA-IX.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitem 3.11 – Ausência de Regularização dos Bens Imóveis do Relatório de Auditoria nº 04/2014 DIRAG-I/CONT/STC (e-DOC D6DB4FDC, pp. 127 a 151).

Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinação, aos atuais gestores da Administração Regional da Ceilândia – RA IX, que se certifiquem da adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados, com a determinação, aos atuais gestores, de providências para correção da impropriedade identificada e prevenção de falhas semelhantes.

ATA da Sessão Ordinária nº 5364 de 06 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 548/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Ceilândia – RA – IX. Exercício de 2011. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Determinação aos atuais gestores para correção e prevenção.

Processo TCDF: 10584/2012-e

Nome/Função/Período: Jenei Alves Cardoso (CPF: ***.973.691-**), Diretora de Administração Geral, de 1º.01 a 03.03.2011; e Djacir Jonas da Silva (CPF: ***.519.511-**), Diretor de Administração. Geral, de 04.01 a 31.12.2011.

Órgão: Administração Regional de Ceilândia – RA-IX.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitem 2.3 – Dívida com Pessoal; 3.3 – Projeto Básico com Definição dos Contratados; 3.4 – Inconsistência na Comprovação de Exclusividade; 3.5 – Ausência de Pesquisa de Mercado para Contratação de Artista; 3.10 – Inadequação quanto ao Recebimento Definitivo das Obras; 3.11 – Ausência de Regularização dos Bens Imóveis; 3.12 – Controle Precário do Recebimento das Concessões de Uso de Área Pública do Relatório de Auditoria nº 04/2014 DIRAG-I/CONT/STC (e-DOC D6DB4FDC, pp. 127 a 151); e subitem 1.2 – 112192500 – Permissionários a receber e 3.2 – 812310000 – Contratos com Terceiros, do Relatório Contábil Anual Exercício 2011 (pp. 153 a 160 do e-DOC B8E0CDD5).

Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinação, aos atuais gestores da Administração Regional da Ceilândia – RA IX, para que se certifiquem da adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados, com a determinação, aos atuais gestores, de providências para correção das impropriedades identificadas e prevenção de falhas semelhantes.

ATA da Sessão Ordinária nº 5364 de 06 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 549/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Ceilândia – RA – IX. Exercício de 2011. Contas julgadas irregulares. Não aplicação de multa.

Processo TCDF: 10584/2012-e

Nome/Função/Período: Aridelson Sebastião de Almeida (CPF: ***.395.721-**), Administrador Regional, de 1º.01 a 31.12.2011.

Órgão: Administração Regional de Ceilândia – RA-IX.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitem 3.1 – Ausência de Estudo de Viabilidade na Locação de Bens do Relatório de Auditoria nº 04/2014 DIRAG-I/CONT/STC (e-DOC D6DB4FDC, pp. 127 a 151) e as identificadas no Processo nº 13201/2011.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em, com fundamento no art. 17, III, alínea “b”, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, julgar irregulares as contas em apreço, sem aplicação de multa, tendo em vista o responsável ter sido apenas no bojo do Processo nº 13201/2011, em decorrência de fatos que levaram ao mesmo evento danoso.

ATA da Sessão Ordinária nº 5364 de 06 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 550/2023

Ementa: Prestação de Contas Anual. Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS/DF. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00009107/2022-69-e

Nome/Função/Período: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva (CPF: ***.631.521-**), Diretora Presidente, de 1º.01 a 31.12.2018; Wagner Martins Ramos (CPF: ***.550.201-**), Diretor Presidente substituto, de 26.03 a 15.04.2018, e 1º.01 a 24.04.2018; Aristides Antonio Santiago Maia (CPF: ***.324.091-**), Diretor Presidente adjunto, de 08 a 18.01.2018, e 09 a 15.07.2018; Ana Claudia Fiche Ungarelli Borges (CPF: ***.916.521-**), Diretor Presidente adjunto, de 24.04 a 31.12.2018; José Maria Duarte de Oliveira (CPF: ***.646.371-**), Diretor de Administração Geral, de 1º.01 a 31.12.2018; Carlos Ivan Moreno Damascena (CPF: ***.331.091-**), Diretor de Administração Geral, de 15 a 25.10.2018; Francisco Luiz Silva Filho (CPF: ***.267.811-**), Superintendente de Administração e Logística, de 1º.01 a 31.12.2018; e Maria Elisângela Lira Costa (CPF: ***.081.511-**), Superintendente de Administração e Logística substituta, de 19.03 a 06.04.2018, de 27.08 a 08.09.2018, e de 15 a 27.10.2018.

Órgão: Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS/DF.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Ca04rdoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5364 de 06 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 551/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Park Way – RA XXIV. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00013030/2022-21-e

Nome/Função/Período: Roosevelt Vilela Pires (CPF: ***.521.031-**), Administrador Regional Interino, de 1º.01 a 03.04.2018; Jose Joffre Nascimento (CPF: ***.919.701-**), Administrador Regional, de 04.04 a 31.12.2018 e Coordenador de Administração Geral respondendo, de 17 a 20.08.2018; Marcos Paulo Alves da Silva (CPF: ***.534.401-**), Coordenador de Administração Geral respondendo, de 1º.01 a 16.08.2018 e; Paulo Sérgio Alves Lassi (CPF: ***.669.081-**), Coordenador de Administração Geral, de 21.08 a 31.12.2018.

Órgão: Administração Regional do Park Way - RA XXIV.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: i) falhas contábeis apontadas nas Contas de Ativo: 113410901 – Pagamentos indevidos, 113811500 – Créditos a Receber decorrente de pagamentos de despesas de terceiros, 113830900 – Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago; nas Contas de Passivo: 211119801 – Salários, Remunerações e Benefícios Ativo Exercício Anterior, 211429804 – Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) de Exercício Anterior, 21882010 – PSSS - Vencimentos e Vantagens, 218820201 – Valores Retidos a outros órgãos do GDF, 218925735 – Multa por Danos ao Meio Ambiente; na Conta de Atos Potenciais 712310xxx – Contratos com terceiros; e nas Contas do SIAC/SIGGO: 115600000 – Almoxarifado/Estoque Interno, 123100000 – Bens móveis e 123200000 – Bens imóveis, cujos registros não guardaram conformidade com o constante do balancete contábil de 2018 do Relatório Contábil Anual – Exercício 2018; ii) impropriedades patrimoniais relacionadas aos Bens Imóveis Não Incorporados do Relatório SEI-GDF n.º 13/2019-SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI e aos Bens Móveis Não Localizados do Relatório SEI-GDF n.º 27/2019- SEFP/SUCON/COPAT/GAPAM.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5364 de 06 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 552/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF referente ao exercício financeiro de 2007. Contas irregulares.

Processo TCDF: 26263/2008-e

Nome/Função/Período: Erichson Dias Noronha (CPF: ***.248.396-**) Chefe da Unidade de Administração Geral substituto, de 04/06 a 18/06/2007.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades: repercussão, nas contas anuais, dos fatos apurados na Ação de Improbidade Administrativa n. 0167466-35.2009.8.07.001.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento no art. 17, III, b, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço, sem imputação de sanção.

ATA da Sessão Ordinária nº 5364, de 6 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 553/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF referente ao exercício financeiro de 2007. Contas irregulares.

Processo TCDF: 26263/2008-e

Nome/Função/Período: José Luiz da Silva Valente (CPF: ***.147.500-**), Secretário de Estado Interino, de 11/07 a 31/12/2007.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades: repercussão, nas contas anuais, dos fatos apurados na Ação de Improbidade Administrativa n. 0167466-35.2009.8.07.001.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento no art. 17, III, b, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço, sem imputação de sanção.

ATA da Sessão Ordinária nº 5364, de 6 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 554/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF referente ao exercício financeiro de 2007. Contas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo TCDF: 26263/2008-e

Nome/Função/Período: Maria Helena Guimarães Castro (CPF: ***.237.468-**), Secretária de Estado, de 01/01 a 10/07/2007.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5364, de 6 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 555/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF referente ao exercício financeiro de 2007. Contas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo TCDF: 26263/2008-e

Nome/Função/Período: Isolda Maria de Oliveira Silva (CPF: ***.571.304-**), Chefe do Núcleo de Almoxarifado de Gêneros Alimentícios substituta, de 02/05 a 31/05/2007.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5364, de 6 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 556/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF referente ao exercício financeiro de 2007. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 26263/2008-e

Nome/Função/Período: Esdras Monteiro de Oliveira (CPF: ***.434.491-**), Chefe do Núcleo de Almoxarifado de Gêneros Alimentícios, de 01/02 a 31/12/2007.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5364, de 6 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 557/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF referente ao exercício financeiro de 2007. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 26263/2008-e

Nome/Função/Período: Carlos Alberto Barbosa Alves (CPF: ***.829.791-**), Chefe do Núcleo de Almoxarifado de Gêneros Alimentícios, de 12/01 a 31/01/2007.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5364, de 6 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 558/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF referente ao exercício financeiro de 2007. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 26263/2008-e

Nome/Função/Período: Sílvio Granato Valim (CPF: ***.584.851-**), Chefe do Núcleo de Almoxarifado Central, de 12/01 a 03/06/2007.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado. ATA da Sessão Ordinária nº 5364, de 6 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 560/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF referente ao exercício financeiro de 2007. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 26263/2008-e

Nome/Função/Período: João José Pereira Rocha (CPF: ***.766.951-**), Gerente de Material, de 12/01 a 03/06/2007 e Gerente de Almoxarifado Central, de 04/06 a 31/12/2007.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado. ATA da Sessão Ordinária nº 5364, de 6 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 561/2023

Ementa: Tomada de contas especial – TCE. Apuração de responsabilidades pelas irregularidades relacionadas às atividades de vendas, desapropriações, e dação em pagamento realizadas pela Companhia Imobiliária de Brasília quando da desapropriação de áreas em Sobradinho II, declaradas de utilidade pública para fins de assentamento de população de baixa renda. Julgamento regular com ressalvas

Processo TCDF: 2061/1996-e

Responsável: Antônio Fábio Ribeiro (CPF: ***.766.421-**).

Órgão: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Impropriedade apurada: pagamento indevido de benfeitorias voluptuárias, pela desapropriação da Chácara 02 da Colônia Agrícola Governador (Águas Claras).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5364, de 6 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 562/2023

Ementa: Tomada de contas especial – TCE. Apuração de responsabilidades pelas irregularidades relacionadas às atividades de vendas, desapropriações, e dação em pagamento realizadas pela Companhia Imobiliária de Brasília quando da desapropriação de áreas em Sobradinho II, declaradas de utilidade pública para fins de assentamento de população de baixa renda. Julgamento regular com ressalvas

Processo TCDF: 2061/1996-e

Responsável: Aidano José Faria (CPF: ***.844.661-**).

Órgão: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Impropriedade apurada: pagamento indevido de benfeitorias voluptuárias, pela desapropriação da Chácara 15 do Núcleo Rural de Sobradinho II.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5364, de 6 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 563/2023

Ementa: Tomada de contas especial – TCE. Apuração de responsabilidades pelas irregularidades relacionadas às atividades de vendas, desapropriações, e dação em pagamento realizadas pela Companhia Imobiliária de Brasília quando da desapropriação de áreas em Sobradinho II, declaradas de utilidade pública para fins de assentamento de população de baixa renda. Julgamento regular com ressalvas

Processo TCDF: 2061/1996-e

Responsável: Ildeu Leonel de Oliveira Paiva (CPF: ***.714.491-**).

Órgão: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Impropriedade apurada: pagamento indevido de benfeitorias voluptuárias, pela desapropriação da Chácara 15 do Núcleo Rural de Sobradinho II.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5364, de 6 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 564/2023

Ementa: Tomada de contas especial – TCE. Apuração de responsabilidade pelas irregularidades relacionadas às atividades de vendas, desapropriações, e dação em pagamento realizadas pela Companhia Imobiliária de Brasília quando da desapropriação de áreas em Sobradinho II, declaradas de utilidade pública para fins de assentamento de população de baixa renda. Julgamento regular com ressalvas

Processo TCDF: 2061/1996-e

Responsável: José Gomes Pinheiro Neto (CPF: ***.016.931-**).

Órgão: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Impropriedade apurada: pagamento indevido de benfeitorias voluptuárias, pela desapropriação da Chácara 15 do Núcleo Rural de Sobradinho II e pagamento indevido de benfeitorias voluptuárias, pela desapropriação da Chácara 02 da Colônia Agrícola Governador (Águas Claras).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado. ATA da Sessão Ordinária nº 5364, de 6 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso. Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 565/2023

Ementa: Tomada de contas especial – TCE. Apuração de responsabilidade pelas irregularidades relacionadas às atividades de vendas, desapropriações, e dação em pagamento realizadas pela Companhia Imobiliária de Brasília quando da desapropriação de áreas em Sobradinho II, declaradas de utilidade pública para fins de assentamento de população de baixa renda. Julgamento regular com ressalvas

Processo TCDF: 2061/1996-e

Responsável: Cláudio Oscar de Carvalho Sant'anna (CPF: ***.245.971-**).

Órgão: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Impropriedade apurada: pagamento indevido de benfeitorias voluptuárias, pela desapropriação da Chácara 14 do Núcleo Rural de Sobradinho II e pagamento indevido de benfeitorias voluptuárias, pela desapropriação da Chácara 02 da Colônia Agrícola Governador (Águas Claras).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado. ATA da Sessão Ordinária nº 5364, de 6 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 566/2023

Ementa: Tomada de contas especial – TCE. Apuração de responsabilidade pelas irregularidades relacionadas às atividades de vendas, desapropriações, e dação em pagamento realizadas pela Companhia Imobiliária de Brasília quando da desapropriação de áreas em Sobradinho II, declaradas de utilidade pública para fins de assentamento de população de baixa renda. Julgamento regular com ressalvas

Processo TCDF: 2061/1996-e

Responsável: Agenor Marquim de Souza (CPF: ***.899.001-**).

Órgão: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Impropriedade apurada: pagamento indevido de benfeitorias voluptuárias, pela desapropriação da Chácara 14 do Núcleo Rural de Sobradinho II e pagamento indevido de benfeitorias voluptuárias, pela desapropriação da Chácara 02 da Colônia Agrícola Governador (Águas Claras).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões

da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5364, de 6 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 567/2023

Ementa: Tomada de contas especial – TCE. Apuração de responsabilidade pelas irregularidades relacionadas às atividades de vendas, desapropriações, e dação em pagamento realizadas pela Companhia Imobiliária de Brasília quando da desapropriação de áreas em Sobradinho II, declaradas de utilidade pública para fins de assentamento de população de baixa renda. Julgamento regular com ressalvas

Processo TCDF: 2061/1996-e

Responsável: Humberto Ludovico de Almeida Filho (CPF: ***.522.471-**).

Órgão: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Impropriedade apurada: pagamento indevido de benfeitorias voluptuárias, pela desapropriação da Chácara 14 do Núcleo Rural de Sobradinho II; pagamento indevido de benfeitorias voluptuárias, pela desapropriação da Chácara 15 do Núcleo Rural de Sobradinho II; e pagamento indevido de benfeitorias voluptuárias, pela desapropriação da Chácara 02 da Colônia Agrícola Governador (Águas Claras).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado. ATA da Sessão Ordinária nº 5364, de 6 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 568/2023

Ementa: Tomada de contas especial – TCE. Apuração de responsabilidade pelas irregularidades relacionadas às atividades de vendas, desapropriações, e dação em pagamento realizadas pela Companhia Imobiliária de Brasília quando da desapropriação de áreas em Sobradinho II, declaradas de utilidade pública para fins de assentamento de população de baixa renda. Julgamento regular com ressalvas

Processo TCDF: 2061/1996-e

Responsável: Alexandre Gonçalves (CPF: ***.582.706-**).

Órgão: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Impropriedade apurada: pagamento indevido de benfeitorias voluptuárias, pela desapropriação da Chácara 14 do Núcleo Rural de Sobradinho II; pagamento indevido de benfeitorias voluptuárias, pela desapropriação da Chácara 15 do Núcleo Rural de Sobradinho II; e pagamento indevido de benfeitorias voluptuárias, pela desapropriação da Chácara 02 da Colônia Agrícola Governador (Águas Claras).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado. ATA da Sessão Ordinária nº 5364, de 6 de dezembro de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2023, página 33, o ato que nomeou LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 02803831, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA ROCHA DE MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00402371, de Assessor, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CECÍLIA DE ALMEIDA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00402371, de Assessor, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA CAMPELO PINHEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00001921, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JANE SANTANA DE BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00001921, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR BRENDA OLIVEIRA SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 00403479, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANA DE ALMEIDA MARTINS AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 00403479, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, página 22, o ato que nomeou KATZENELSON CANUTO DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 15000020, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO DE SOUSA MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 15000020, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR HUMBERTO MARTINS DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR B0001592, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR HUDSON KATZ DAMASCENO CANUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR B0001592, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILA EVANGELISTA DIAS DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 05500724, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 04 de dezembro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE MARTINS BORGES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 05500640, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico Davi Henrique Conrado Meira, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE MARTINS BORGES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 05500724, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE CHRISTINE REIS AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 05500640, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico Davi Henrique Conrado Meira, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE, matrícula 0277030X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 40000665, de Gerente, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da

Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LARISSA MARTINS OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 02770571, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 40000667, de Assessor, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SHEILA DA SILVA CAMPOS, matrícula 02818612, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 40000666, de Assessor, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JÚLIO CÉSAR MARTINS CASTRO, matrícula 02831813, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 40000668, de Assessor, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CRISTINE ARAUJO SANTOS DE SOUSA, matrícula 02822784, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 40000669, de Assessor, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LYGIA CRISTIANE SILVA SOUSA, matrícula 02822423, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 40000670, de Assessor, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ITHORANNY DE JESUS SOUZA GONÇALVES, matrícula 02823276, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 40000671, de Assessor, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR DANILLO FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA CAPANEMA MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLY REJANE SERAFIM SANCHES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JANN MARCELLO SILVEIRA SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão do Cartão Material Escolar, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO VINÍCIUS AZEVEDO MACIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Cartão Material Escolar, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO MARTINS BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão do Cartão Creche, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RONNY EMANUEL SILVA CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Cartão Creche, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO POUSAS MANACÉS FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Programas Sociais, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LAÍS DA COSTA RODRIGUES TEZONI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Programas Sociais, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, FRANCISCA MATIAS FRANCA, matrícula 032.601-1, Analista Técnico-Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 40000374, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2023.

EXONERAR GUILHERME CAVALCANTI HENRIQUE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 40000378, de Assessor Especial, da Assessoria de Órgãos Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LEANDRO BORGES DA SILVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 40000272, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FABIO ARAGAO VERAS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 16000013, de Assessor, da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSE AUGUSTO CARVALHO SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 40000421, de Chefe, da Unidade de Atendimento Empresarial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, REJANE VIEIRA CAETANO do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 40000625, de Assessor Técnico, da Gerência de Formulação de Cursos, da Coordenação de Planejamento e Estratégias de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VICENTE CHELOTTI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 40000672, de Subsecretário, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico do Entorno, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000727, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 2023.

EXONERAR, por extinção do cargo, RANDER BERNARDES QUEIROGA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 40000677, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TATIANA ZANCANELA MOTTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 40000682, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR EUDALDO NUNES DE ALENCAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS TORRES AMORIM SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA MATIAS FRANCA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO BORGES DA SILVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE VIEIRA CAETANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Formulação de Cursos, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO FRANCISCO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MARLAN GUSTAVO FERREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE AUGUSTO CARVALHO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA ZANCANELA MOTTA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR RANDER BERNARDES QUEIROGA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Unidade de Atendimento Empresarial,

da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR IZAQUIEL DA SILVA SOUZA, matrícula 02142775, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 16000019, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR JEFFERSON DA COSTA NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 16000019, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NORMA LINDSAY SOARES VELOSO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 40000375, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2023.

NOMEAR JANIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, Matrícula 159.064-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 40000375, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA, matrícula 02783444, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03301649, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CYNTHIA SANTOS RIBEIRO, matrícula 02774623, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03301704, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PHELPE TOMAZ DA SILVA, matrícula 02756625, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 03301620, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 19 de outubro de 2023.

EXONERAR LAÍS THALITA MEDEIROS, matrícula 02806436, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 03301574, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 02770903, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 03301700, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 02810557, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03301645, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 02774135, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 03301631, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO NUNES DE CARVALHO, matrícula 02816024, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 03301608, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL FRANÇA, matrícula 02796775, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 03301699, de Assessor Técnico, da Diretoria de Sistemas e Dados, da Coordenação de Infraestrutura e Transformação Digital, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2023.

EXONERAR ANDRÉ LUIZ FAUSTINO DA SILVA, matrícula 02776367, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03301318, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATANY RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 02814552, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03301551, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados às Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2023.

EXONERAR ADRIANA CARDOSO DA COSTA, matrícula 02745186, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09900087, de Assessor, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Brasília Central, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de junho de 2023, publicado no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, página 44, o ato que nomeou BÁRBARA MORGANA RODRIGUES PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03300943, de Chefe, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Leste, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANA BENICIO MATOS, matrícula 02756110, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03300944, de Chefe, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Oeste, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO, Técnica de Enfermagem, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA, Especialista em Assistência Social, matrícula 02783444, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CYNTHIA SANTOS RIBEIRO, Técnica em Assistência Social, matrícula 02774623, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA HOLANDA NUNES DE AQUINO, Especialista em Assistência Social, matrícula 02814722, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH FERNANDES DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR AILTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR, Especialista em Assistência Social, matrícula 02812037, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA ARAUJO COSTA E SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 02797313, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula 01976338, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, Técnica em Assistência Social, matrícula 02180251, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 02810557, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CINTHIA BORGES DA SILVA, Técnica em Assistência Social, matrícula 01976664, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO NUNES DE CARVALHO, matrícula 02816024, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA BRITO NASCIMENTO, Técnica em Assistência Social, matrícula 01791729, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ RANGEL FERNANDES, Especialista em Assistência Social, matrícula 02814625, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão da Informação e LGPD, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIO CÉSAR CAMPOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 02804727, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO, Técnico em Assistência Social, matrícula 0277366X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR WENDELL DA CUNHA LIMA, Especialista em Assistência Social, matrícula 01799983, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Vigilância Socioassistencial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE ROSE INÁCIO PINHO, Especialista em Assistência Social, matrícula 01768905, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO BARBOZA ZELINSCHI BUENO, Especialista em Assistência Social, matrícula 02177501, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE SANTOS CORREA, Especialista em Assistência Social, matrícula 02244276, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Leste, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE LIMA E SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 01794388, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Oeste, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 02180251, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 03300714, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, Analista Jurídico, matrícula 02770903, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 03300714, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE NETTO PINTO DE ABRANCHES, matrícula 02770288, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03300729, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2023.

NOMEAR JANE SANTANA DE BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03300729, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR SIDON FRANCISCO DE ARAUJO, matrícula 02769492, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300867, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brasília, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO SIMÃO DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300867, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brasília, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16765559, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004885, de Diretor, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PÂMELA ARAÚJO DA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KARLA FABIANE SOARES ANDRADE FERNANDES, Médica - Neurologia, matrícula 16766075, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005929, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da

Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA SOARES DE LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula 0186759-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005929, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KEILA SOARES DE LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula 0186759-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003807, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 13 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIAS MANGUEIRA LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000121, de Assessor Especial, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 08 de dezembro de 2023.

NOMEAR GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 3220051-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000121, de Assessor Especial, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 3220051-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000125, de Assessor, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR LUCAS DE PADUA BERGAMASCHI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000125, de Assessor, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, SAUL VIEIRA PIMENTEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00000176, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Governança e Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 26 de outubro de 2023.

NOMEAR ROBERTA AUGUSTO CAMPELO, matrícula 32200900, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00000176, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Governança e Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROBERTA AUGUSTO CAMPELO, matrícula 32200900, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000056, de Assessor Especial, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR DANIEL TARCISIO DOS SANTOS, matrícula 00000442, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000056, de Assessor Especial, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL TARCISIO DOS SANTOS, matrícula 00000442, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00000014, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR LUIS GUSTAVO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 32201192, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00000014, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS GUSTAVO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 32201192, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000168, de Assessor, do Gabinete, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR MATEUS FERNANDES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000168, de Assessor, do Gabinete, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, RENATA MACHADO CORREIA AQUINO NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702764, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobraquinho do Distrito Federal, a contar de 04 de dezembro de 2023.

NOMEAR THAÍS DE BARROS ALEIXO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702764, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobraquinho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSANA TEIXEIRA NASCIMENTO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10100063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 07 de dezembro de 2023.

NOMEAR PATRÍCIA ROSA LIMA NOBRE RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08 SGRH 10100063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 12, § 1º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR AMAURI PESSOA VERAS da Função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 4º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198, de 02 de setembro de 2008, e, ainda, considerando as atualizações das designações da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal para a Gestão 2021/2024, resolve:

DISPENSAR WILMA LEILIANE da Função de Membro Titular do CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DISPENSAR BEATRIZ DINA da Função de Membro Suplente do CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DISPENSAR MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI da Função de Membro Suplente do CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR ANTONIO CELIO RODRIGUES PIMENTEL para exercer a Função de Membro Titular do CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA BEATRIZ NOBREGA DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente do CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

DESIGNAR LARISSA KELLY MARQUES DOUTO para exercer a Função de Membro Suplente do CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante no parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 37.647, de 20 de setembro de 2016, resolve:

DISPENSAR JUSTINO PEREIRA BASTOS da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação Brasileira de Deficientes Visuais - ABDV, em razão do término do mandato.

DISPENSAR ZOZIMEIRE DOS SANTOS REIS da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação Brasileira de Deficientes Visuais - ABDV, em razão do término do mandato.

DESIGNAR DENISE LÚCIA BRAGA MELO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação Brasileira de Deficientes Visuais - ABDV.

DESIGNAR MARCOS ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação Brasileira de Deficientes Visuais - ABDV.

DISPENSAR MÁRCIO GOMES BASTOS da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF, em razão do término do mandato.

DISPENSAR SHEILA PEREIRA OLIVEIRA da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF, em razão do término do mandato.

DESIGNAR BÁRBARA LINS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF.

DESIGNAR PEDRO GUSTAVO FERNANDES MATIAS PEREIRA para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF.

DISPENSAR LUÍS MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pelo Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil - ICEP-Brasil, em razão do término do mandato.

DISPENSAR ERIVALDO BATISTA PEREIRA da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pelo Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil - ICEP-Brasil, em razão do término do mandato.

DESIGNAR MARIANA SIQUEIRA ROLA SILVA ALVES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Federação Brasileira Desportiva dos Surdos - FBDS.

DESIGNAR VALDO RIBEIRO RESENDE DA NOBREGA para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Federação Brasileira Desportiva dos Surdos - FBDS.

DESIGNAR MATEUS ANTÔNIO ROCHA BRAGA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação dos Deficientes do Gama e do Entorno - ADGE.

DESIGNAR HÉLCIO GOMES FERREIRA para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação dos Deficientes do Gama e do Entorno - ADGE.

DISPENSAR ANA PAULA BATISTA SOLEDADE da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação dos Ostimizados do Distrito Federal - AOSDF, em razão do término do mandato.

DISPENSAR ISABEL CRISTINA DE CARVALHO da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação dos Ostimizados do Distrito Federal - AOSDF, em razão do término do mandato.

DESIGNAR ANA PAULA BATISTA SOLEDADE para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação dos Ostimizados do Distrito Federal - AOSDF.

DESIGNAR KARINA RAMOS DE SOUSA para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação dos Ostimizados do Distrito Federal - AOSDF.

DISPENSAR VIVIANI PEREIRA AMANAJAS GUIMARÃES da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pelo Movimento Orgulho Autista Brasil - MOAB, em razão do término do mandato.

DISPENSAR ANA PAULA SOARES MACHADO GULIAS da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pelo Movimento Orgulho Autista Brasil - MOAB, em razão do término do mandato.

DESIGNAR EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pelo Movimento Orgulho Autista Brasil - MOAB.

DESIGNAR VIVIANI PEREIRA AMANAJAS GUIMARÃES para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pelo Movimento Orgulho Autista Brasil - MOAB.

DISPENSAR FRANCISCO DJALMA DE OLIVEIRA da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB/DF, em razão do término do mandato.

DISPENSAR CÉLIA MARIA TEIXEIRA NEVES da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB/DF, em razão do término do mandato.

DESIGNAR CÉLIA MARIA TEIXEIRA NEVES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB/DF.

DESIGNAR LUANNA CHRISTINNE DE CASTO SOUZA FRANCO para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB/DF.

DISPENSAR LEIDE MARIA SOARES CORRÊA CESAR da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação DFDowN, em razão do término do mandato.

DISPENSAR CLEUNICE BOHN DE LIMA da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação DFDowN, em razão do término do mandato.

DESIGNAR GABRIEL SANT'ANNA REIS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação DFDowN.

DESIGNAR EDILENE DOS SANTOS VERAS para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação DFDowN.

DISPENSAR LAUDECI VIEIRA DOS SANTOS da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação Maria Vitória de Doenças Raras e Crônicas - AMAVI, em razão do término do mandato.

DISPENSAR JOÃO PAULO MENDES LISBOA da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação Maria Vitória de Doenças Raras e Crônicas - AMAVI, em razão do término do mandato.

DISPENSAR CARLOS DE SOUZA MACIEL da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal - CUT/DF, em razão do término do mandato.

DISPENSAR ANNA PAULA FEMINELLA da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal - CUT/DF, em razão do término do mandato.

DESIGNAR CARLOS DE SOUZA MACIEL para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal - CUT/DF.

DESIGNAR RAFAELLA GOMES FREITAS DE OLIVEIRA para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal - CUT/DF.

DISPENSAR THAIS KRISTOSCH IMPERATORI da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Fundação Universidade de Brasília - Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais - UnB/PPNE, em razão do término do mandato.

DISPENSAR GESSICA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Fundação Universidade de Brasília - Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais - UnB/PPNE, em razão do término do mandato.

DESIGNAR SINARA POLLOM ZARDO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Fundação Universidade de Brasília - FuB.

DESIGNAR LUMA MAGNAGO para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Fundação Universidade de Brasília - FuB.

DISPENSAR SAMUEL FERNANDES CASTRO da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal - OAB/DF, em razão do término do mandato.

DISPENSAR BRUNO HENRIQUE DE LIMA FARIA da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal - OAB/DF, em razão do término do mandato.

DESIGNAR GERSON WILDER DE SOUSA MELO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal - OAB/DF.

DESIGNAR PHELLIP ALEXANDER ALCANTARA PONCE para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da sociedade civil pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal - OAB/DF.

DESIGNAR FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - SEPD.

DESIGNAR ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - SEPD.

DISPENSAR WEMER HESBOM BORGES DA SILVA da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, em razão do término do mandato.

DISPENSAR CELSO MURILO VEIGA DE BRITTO da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, em razão do término do mandato.

DESIGNAR WEMER HESBOM BORGES DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito

Federal, na qualidade de representante do poder público pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

DESIGNAR AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

DISPENSAR RODRIGO DUTRA MILHOLI da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, em razão do término do mandato.

DISPENSAR RAIMUNDO NONATO LAGO FILHO da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, em razão do término do mandato.

DESIGNAR BÁRBARA DE MORAIS SOUTO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

DESIGNAR NATHANI VALÉRIA DE ALMEIDA HONÓRIO para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

DISPENSAR ALINE COUTO CESAR da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, em razão do término do mandato.

DISPENSAR ÂNGELA MARIA SACRAMENTO da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, em razão do término do mandato.

DESIGNAR ALINE COUTO CESAR para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES.

DESIGNAR CARLA VALENÇA DAHER para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES.

DISPENSAR ELIZIENE PEREIRA DA SILVA XAVIER da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, em razão do término do mandato.

DISPENSAR GRACO MELO SANTOS da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, em razão do término do mandato.

DESIGNAR MARECILDA SAMPAIO DA ROCHA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

DESIGNAR HÉLCIO LUCIANO FERREIRA LOPES para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

DISPENSAR VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE, em razão do término do mandato.

DISPENSAR DEBORAH REJANE NOGUEIRA DA SILVA LOMBA da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE, em razão do término do mandato.

DESIGNAR VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE.

DESIGNAR RENATA ANTUNES DE SOUZA para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE.

DISPENSAR ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL, em razão do término do mandato.

DISPENSAR ILA ROCHA DE OLIVEIRA da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL, em razão do término do mandato.

DESIGNAR MARCELA FRIAS PIMENTEL PARSONS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL.

DESIGNAR MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL.

DISPENSAR ANA CLAUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, em razão do término do mandato.

DISPENSAR NARLA SOARES FERNANDES da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, em razão do término do mandato.

DISPENSAR LÍVIA MAGALHÃES RIBEIRO da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, em razão do término do mandato.

DISPENSAR JIMMYANA SOUSA NUNES DA ROCHA GONDIM da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, em razão do término do mandato.

DESIGNAR ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS.

DESIGNAR PATRÍCIA RODRIGUES SOUZA LEITE para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS.

DESIGNAR DEIVID SOARES DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

DESIGNAR RANULFO DO NASCIMENTO para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

DISPENSAR PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, em razão do término do mandato.

DISPENSAR OLGA CHIODE PERPÉTUO BATISTA DOS SANTOS da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, em razão do término do mandato.

DESIGNAR JORGE JOSÉ PINTO DE CASTRO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB.

DESIGNAR BÁRBARA ESTRELA DE AQUINO PRAÇA para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB.

DISPENSAR GISELE GONÇALVES MUNHOZ da Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO, em razão do término do mandato.

DISPENSAR EDSON JOSÉ VIEIRA da Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO, em razão do término do mandato.

DESIGNAR EDSON JOSÉ VIEIRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO.

DESIGNAR CYNTHIA MELO SHISHIDO E RIBEIRO para exercer a Função de membro suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Processo nº 0718187-43.2023.8.07.0000 e do Processo Administrativo SEI-GDF nº 00080-00119125/2023-19, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, na condição sub judice, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o então cargo de Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, atualmente denominado Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Cargo - ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR

40 HORAS - LEONARDO DE SOUZA SILVA REIS - 807º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0726978-98.2023.8.07.0000 e Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00039369/2023-32, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, na condição sub judice, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, especialidade Monitor em Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Cargo - ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL
Especialidade - MONITOR EM GESTÃO EDUCACIONAL

30 HORAS - FLAVIA DUARTE DE OLIVEIRA, 1.540º.

IBANEIS ROCHA

GABINETE DO GOVERNADOR

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 6, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora KAMYLA SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Executiva, matrícula nº 16892690, previamente marcadas para o período de 11/12/2023 a 20/12/2023, a partir de 18 de dezembro de 2023, ficando assegurada à servidora a fruição do período remanescente em data a ser agendada oportunamente.

Após a publicação, encaminhem-se os autos à Casa Civil do Distrito Federal para adoção das providências pertinentes.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 179, de 1º de agosto de 2023, publicada no DODF nº 145, de 02/08/2023, a contar de 08 de dezembro de 2023.

DESIGNAR CATIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS, matrícula 1.683.242-6, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos legais, a contar de 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, Maj. QOPM RENATO ELIAS DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 1.715.437-5, integrante requisitante, Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, matrícula nº 1.709.014-8, Maj. QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula nº 1.703.138-9, 1º Ten. QOBM/Intd.

ORLEY ANDRÉ DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 1.714.811-1 e LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1691228-4, para atuarem como Integrantes Técnicos, e IGOR ALENCAR DE LIMA ROCHA, matrícula nº 1.710.136-0, para atuar como Integrante Administrativo, para compor a equipe de Planejamento com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o desenvolvimento de Projeto Executivo integrado de segurança, com detalhamento de sistema de videomonitoramento (CFTV) e sistema de controle de acesso (SCA, para atender as necessidades da Casa Militar.

Art. 2º - Os servidores designados para compor a equipe de contratação irão compor a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º - São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º. Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º. Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;
Art. 7º - O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º - A equipe de Planejamento designada para a instrução com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o desenvolvimento de Projeto Executivo integrado de segurança, com detalhamento de sistema de videomonitoramento (CFTV) e sistema de controle de acesso (SCA), para atender as necessidades da Casa Militar, tem até 30 dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS BRENDOW ALVES ALMEIDA, Matrícula 1.712.385-2, Diretor de Obras da Administração Regional de Planaltina RA-PLAN do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Companhia Energética de Brasília – CEB, inscrita no CNPJ:

00.070.698/0001-11, visando a execução da obra de Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública - Promover "Iluminação Pública e Rede de Energia Elétrica" no Setor Habitacional Vale do Sol Arapoanga, Condomínio Vale do Sol, conjunto CR - Planaltina. Processo SEI-GDF nº 00001-00008008/2023-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JHENEFER DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 1.691.845-2, como executora da Nota de Empenho 2023NE00328, do Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0131, Fonte: 100, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa: 339039, no valor de R\$ 9.970,00 (Nove Mil e Novecentos e Setenta Reais), referente ao Processo SEI nº 00136-00000963/2023-91.

Art. 2º Trata-se de contratação por Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA MARIA GURJÃO LOTT CAUCEGLIA, matrícula 00276839, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Chefe de Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Lago Sul, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023;

Art. 2º Designar HELIZETTE GALVÃO, matrícula 00344613, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir a Gerente da Gerência de Pessoas, da Administração Regional do Lago Sul, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 39002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME MONTEIRO GOMES, matrícula 1.715.017-5, Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 2º Designar GILBERTO LOPES DA SILVA, matrícula 1431062-7, Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, para substituir ELILUCIA CARNAUBA BARROS, matrícula 1.711.116-1, Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 3º Designar PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, matrícula 1.694.330-9, Gerente de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento para substituir GUILHERME MONTEIRO GOMES, matrícula 1.715.017-5, Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 4º Designar DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula 174.649-9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para substituir GILBERTO LOPES DA SILVA, matrícula 1.431.062-7, Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 5º Designar THIAGO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.711.020-3, Administrador, para substituir EDNA DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 0.174.542-5, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Ordem de Serviço nº 19 de 29 de Agosto de 2023, publicada no DODF nº 169 de 05 de setembro de 2023 e modificada pela Ordem de Serviço nº 31 de 14 de Novembro de 2023, publicada no DODF nº 216 de 21 de novembro de 2023, pag. 32, incumbida de acompanhar os processos de Licitação, no âmbito desta Administração Regional de Arniqueira.

Art. 2º A servidora SHIRLEY ALVES CANTANHEDE, matrícula 1.711.140-4, Assessora Especial, passa a fazer parte da CPL, como membro Titular, juntando-se aos demais integrantes LADJENY SOUSA DE AQUINO, matrícula 174734-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na condição de Presidente; JANAINA SOUZA LIMA, matrícula 1.709.781-9, Especialista em Saúde/Administrador, como membro Titular; e FLAVIA MARIA GUIMARAES E GUIMARAES DE OLIVEIRA, matrícula 219806-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como membro Titular.

Art. 3º Designar SHIRLEY ALVES CANTANHEDE, matrícula 1.711.140-4, Assessora Especial, para substituir LADJENY SOUSA DE AQUINO, matrícula 174734-7, ocupante do cargo de Presidente na referida Comissão, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais itens constantes na Ordem de Serviço nº 19 de 29 de Agosto de 2023, publicada no DODF nº 169 de 05 de setembro de 2023 e na Ordem de Serviço nº 31 de 14 de Novembro de 2023, publicada no DODF nº 216 de 21 de novembro de 2023, pag. 32.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS PORTILHO MARQUES, matrícula 1.710.087-9, ocupante do cargo Assessor Técnico, de Gabinete, símbolo CC-04, para substituir VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.849-8, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, símbolo CC-06, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, no período de 06 de Dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023 e 18 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de afastamento do substituto designado.

Art. 2º Designar JAQUELINE LIMA RIBEIRO, matrícula 1.703.944-4, ocupante do cargo Assessor, de Gabinete, símbolo CC-07, para substituir FIORAVANTE PELIZER PERES, matrícula 1.706.356-6, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Administração, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**PORTARIA Nº 429, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00018827/2023-38, resolve:

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE PINHEIRO, matrícula nº 280.419-0, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-08, da Assessoria de Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 13 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 430, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do Processo nº 0030-003234/1990, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço, de 04 de julho de 1990, publicada no DODF nº 129, Suplemento, de 09 de julho de 1990, pág. 06, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor NILTON DE CASTRO LOPES, matrícula nº 31.249-5, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR o total de 1.895 dias líquidos de tempo de contribuição do servidor, NILTON DE CASTRO LOPES, matrícula nº 31.249-5, Técnico de Gestão Fazendária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 1.715 dias, para fins de aposentadoria relativos aos períodos laborados: de 01/08/1982 a 16/08/1985, para João Agripino V. Maia, de 15/07/1986 a 02/02/1987, para Sul América Bandeirantes Seguros S/A, de 10/08/1987 a 30/03/1988, para Valente - Assessoria Empresarial Ltda, de 08/05/1989 a 22/10/1989 para Sul América Unibanco Seguradora, e 180 dias contados para todos os fins, relativos ao período laborado de 22/09/1988 a 22/03/1989, já excluída a dedução, para a Sociedade de Habitação de Interesse Social - SHIS. Todos esses períodos encontram-se documentados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a Declaração de Tempo de Serviço emitida pela SHIS. A fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 432, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 119 de 11 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos do Decreto nº 45.231, de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 387, de 03 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

I - CLAUDIO JANUÁRIO DE ARAUJO, matrícula nº 279.467-5, Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida;

II - ISABELA DOS PASSOS FERREIRA, matrícula nº 280.210-4, Assessora, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida;

III - DANIELLE FERNANDES ALMEIDA DO RÊGO, matrícula nº 283.384-0, Assessora, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 808, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 5, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da SEJUS- Conselho Tutelar Planaltina I, conforme Processo: 00040-00034630/2019-57, a saber:

I - ELSON SANTANA DE ABREU, matrícula nº 0255474-7, para atuar como Executor Titular, âmbito da SEJUS e

II - REGINALDO MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula nº 0255356-2, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40237/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 809, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar NOCLECI RODRIGUES DA CUNHA FILHO, matrícula nº 1691926-2, na qualidade de Executor titular e CÁSSIA DA SILVA BORGES, matrícula nº 1693533-0, na qualidade de executor suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 48588/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, que tem por objeto o fornecimento e distribuição de energia elétrica para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no endereço: Palácio do Buriti, localizada na Praça do Buriti, Bloco A, Brasília/DF - Processo SEI nº 00428-00000452/2023-11.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-Seplad, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00010-00000311/2023-36. INTERESSADA: JÉSSICA SOARES DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora JÉSSICA SOARES DA SILVA, matrícula nº 243.406-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 59, de 27/03/2023, págs. 96-97. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 29/03/2023 a 27/03/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 13ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00010-00002502/2021-71. INTERESSADA: DIANA RIBEIRO RODRIGUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora DIANA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 1.431.161-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 22, de 31/01/2023, pág. 60. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 21/02/2024 a 20/02/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 20ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00010-00002534/2021-76. INTERESSADO: UILLIAN VASCONCELLOS DA SILVA BRANDÃO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF. PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição do servidor UILLIAN VASCONCELLOS DA SILVA BRANDÃO,

matrícula nº 222.084-9, Técnico de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 38, de 24/02/2023, pág. 37. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 07/03/2024 a 06/03/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00034022/2023-60, resolve:

DESIGNAR LETÍCIA ALVES CARDOSO BEZERRA DE MELO, matrícula nº 175.329-0, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação do Cadastro e Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 11 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de férias regulamentares.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00034265/2023-06, resolve:

DESIGNAR JOI ALVES SOARES ANTUNES, matrícula nº 279.419-5, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00400-00077920/2023-35. INTERESSADO: FRANCISCO RAIMUNDO PIRES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula nº 171.907-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Planaltina (RA-PLAN), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Manutenção Geral, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à RA-PLAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00401-00019565/2020-17. INTERESSADA: VERA LUCIA DA SILVA OLIMPIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora VERA LUCIA DA SILVA OLIMPIO, matrícula 91.273-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Brasília (RA-BRAZ), à Defensoria Pública do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 237, de 21/12/2021, pág. 25. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e

10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à RA-BRAZ, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de dezembro de 2023

PROCESSO: 0094-000752/2015. INTERESSADO: JOSY ALMEIDA AZEVEDO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora JOSY ALMEIDA AZEVEDO, matrícula nº 83.239-1, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ/DF), autorizada no DODF nº 60, de 28/03/2023, pág. 22. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Atendimento da Receita - Brasília, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao SLU/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de dezembro de 2023

PROCESSO: 0094-000856/2015. INTERESSADO: WAGNER SCOTT. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor WAGNER SCOTT, matrícula nº 83.035-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ/DF), autorizada no DODF nº 77, de 25/04/2023, págs. 68-69, com prazo de vigência até 31/12/2023. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Atendimento da Receita - Brasília, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao SLU/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de Dezembro de 2023

PROCESSO: 0121-000225/2015 INTERESSADA: ANALINA SILVA MACHADO ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública ANALINA SILVA MACHADO, matrícula nº 2057-5, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Defensoria Pública do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 238, de 26/12/2022, pág. 36. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de dezembro de 2023

PROCESSO: 04001-00004361/2023-80 INTERESSADO: RAFAEL AZEVEDO SANTOS ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RAFAEL AZEVEDO SANTOS, matrícula nº 250.459-6, Analista de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de dezembro de 2023

PROCESSO: 04026-00002367/2020-64. INTERESSADO: EDVALDO DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor EDVALDO DOS SANTOS, matrícula nº 82.216-7, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 107, de 07/06/2023, pág. 33. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Projeto Mãos Dadas pela Cidadania, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-secom o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao SLU/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus a servidora CLAUDIA REGINA DE MIRANDA, matrícula nº 43.951-7, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01/01/2024. Processo SEI nº 00014-00002096/2018-38.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus a servidora MARYNALVA LEITÃO DE SOUSA, matrícula nº 31.312-2, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, e de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2024. Processo SEI nº 00040-00058419/2018-49.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor LUIZ EDUARDO MELO, matrícula nº 32.311-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 12/12/2023. Processo SEI nº 04034-00018852/2023-11.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 153, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA CAROLINA FERREIRA DA SILVA, Matr. 281.287-8, para substituir JOSÉ LOPES RIBEIRO, Matr. 282.831-6, titular do cargo de Diretor, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, no período de 26/12 a 29/12/2023, por motivo de recesso de fim de ano. Processo 04001-00004560/2023-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 154, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IURI ALKIMIM FAGUNDES DE PAULA, Matr. 282.944-4, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade do Contencioso, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 04001-00004390/2023-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 490, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013; Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 215 § 3º que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 4.585 de 13 de julho 2011 e Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais;

Considerando o Memorando nº 68/2023 – SES/SRSOE/CRSC, de 22 de novembro de 2023, onde solicita a substituição de gestores titulares e suplentes do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia – CRSC, para o triênio 2023 a 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de membros do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, representantes do segmento gestor:

I - Representantes do segmento de Gestor - Membros Titulares: BRUNO AIRES VIERA - Superintendente SRSOE/SES; SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA - Diretora DIRAPS/SRSOE; CYNTIA AQUINO ARAÚJO - Diretora DIRASE/SRSOE; RENATO SÉRGIO DE MEDEIROS SOUZA - Diretor HRC/SRSOE. Membros Suplentes - Primeira Suplência: ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES - Diretor DA/SRSOE. Segunda Suplência: KARLA FABIANE SOARES ANDRADE DE FERNANDES - Gerente GSAS1/DIRASE/SRSOE. Terceira Suplência: PALLOMA LETTYCYA MOREIRA ARAUJO - Chefe ASPLAN/SRSOE; LEANDRO CAIXETA SILVA - Assessor SRSOE.

Art. 2º Designar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia – CRSC, representantes do segmento gestor para compor novo mandato, triênio 2023 a 2026, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I - Representantes do segmento de Gestor - Membros Titulares: ANDRE LUIZ DE QUEIROZ - Superintendente SRSOE/SES; MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES - Diretor DIRAPS/SRSOE; KARLA FABIANE SOARES ANDRADE DE FERNANDES - Diretora DIRASE/SRSOE; LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA - Gerente GACIR/HRC/SRSOE. Membros Suplentes - Primeira Suplência: FLÁVIA CÂRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO - Diretora DA/SRSOE. Segunda Suplência: VINICIUS ROCHA TEIXEIRA - Gerente GSAS1/DIRASE/SRSOE. Terceira Suplência: LIDIA ROSA ALVES DA SILVA - Chefe ASPLAN/SRSOE; THAYANA MOURA DE FARIAS - Assessora SRSOE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 491, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00579433/2023-74, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LORENA RODRIGUES LISBOA, matrícula nº 1.714.976-2, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessora Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período entre 02/01/2024 a 21/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 492, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 3º da Ordem de Serviço nº 40, de 09 de julho de 2020, publicada no DODF nº 129, de 10 de julho de 2020, o ato que designou ANDRE ALBERNAZ FERREIRA - Matr. 146566-X para substituir o Diretor Geral, CNE-06 do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor ANDRE ALBERNAZ FERREIRA, matrícula 146.566-X, Diretor da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, CPE-07, para substituir o Diretor Geral, Símbolo CPE-06, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00326265/2023-16. INTERESSADO: RAFAEL DOS SANTOS SILVA MARQUES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RAFAEL DOS SANTOS SILVA MARQUES, da carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 1º Classe, Padrão I, matrícula nº: 1657762-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado no COMPLEXO REGULADOR DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 21 de Junho de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00459308/2023-49. INTERESSADO: WLADIMIR FERNANDES BEZERRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, WLADIMIR FERNANDES BEZERRA, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº: 17047501, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 26 de setembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00461891/2023-58. INTERESSADO: GUSTAVO TRAVAGLIA SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GUSTAVO TRAVAGLIA SANTOS, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, 2º Classe, Padrão V, matrícula nº: 01737066, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 18 de setembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00396581/2023-55 INTERESSADO: CAMILLA FERREIRA DA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CAMILLA FERREIRA DA SILVA, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - PSQUIATRIA, 2º Classe, Padrão II, matrícula nº: 16777514, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 01 de agosto de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº 00060-00507692/2023-01. INTERESSADO: DIOMAR GONCALVES SIRQUEIRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 1º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por DIOMAR GONCALVES SIRQUEIRA, matrícula nº 01793950, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 17 de Outubro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº 00060-00565898/2023-48. INTERESSADO: SONIA COSTA NUNES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, SONIA COSTA NUNES, da carreira de TECNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão IV, matrícula nº 1433800-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 13 de novembro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº 00060-00580024/2023-11. INTERESSADO: MARCOS DOS SANTOS SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARCOS DOS SANTOS SILVA, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº 1710986-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 1º de dezembro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00099866/2020-06. INTERESSADO: LIGIA HELENA FERREIRA MELO E SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LIGIA HELENA FERREIRA MELO E SILVA, da carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº: 1694916-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada no HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA - HMIB, a contar de 12 de Fevereiro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00254308/2023-54. INTERESSADO: NATANIA CAROL CAVALCANTE REZENDE DOMOTOR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, NATANIA CAROL CAVALCANTE REZENDE DOMOTOR, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº: 17119499, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 21 de Maio de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00363649/2023-10. INTERESSADO: RAFAELA CARVALHO GERSANTI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RAFAELA CARVALHO GERSANTI, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 3º Classe, Padrão IV, matrícula nº: 16970101, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 14 de julho de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00450974/2023-11. INTERESSADO: LUCIANA MARIELE LOPES PINHEIRO DE LEMOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LUCIANA MARIELE LOPES PINHEIRO DE LEMOS, da carreira de Médico, cargo de Médico - Anestesiologia, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 17119669, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 16 de outubro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00456985/2023-13. INTERESSADO: LUCAS STANGHERLIN TAVARES FERREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LUCAS STANGHERLIN TAVARES FERREIRA, da carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ASSISTENTE GAPS TEC THD, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula nº: 1681128-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 30 de Novembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00511032/2023-17. INTERESSADO: PAULO EDUARDO MARINS DA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, PAULO EDUARDO MARINS DA SILVA, da carreira de ENFERMEIRO DO QPFD, cargo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 1706865-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 31 de Outubro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00571289/2023-28. INTERESSADO: MARCIO CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARCIO CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA, da carreira de ESPECIALISTA, cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 17048818, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERENCIA DE PROJETOS E SUPORTE , a contar de 23 de novembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00574696/2023-97. INTERESSADO: EUNICE LEUSIETH DE ALMEIDA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por EUNICE LEUSIETH DE ALMEIDA, matrícula nº: 01349864, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, a contar de 25 de Setembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00578922/2023-17. INTERESSADO: REGIANE LIMA PEREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, REGIANE LIMA PEREIRA, da carreira de TECNICO ENFERMAGEM, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº: 16580850, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 01 de DEZEMBRO de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00581798/2023-69 INTERESSADO: CLARICE MACIEL LUCIO, ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CLARICE MACIEL LUCIO, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 1º Classe, Padrão IV, matrícula nº: 01828797, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 01 de DEZEMBRO de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00602905/2023-08.INTERESSADO: ANA ALICE ALMEIDA ASSUNCAO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANA ALICE ALMEIDA ASSUNCAO, matrícula nº: 01984624, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 06 de dezembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00381577/2023-92. INTERESSADO: POLLYANA LOBO SEVERO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, POLLYANA LOBO SEVERO, da carreira de Médico, cargo de Médico - Psiquiatria, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 17135184, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 27 de julho de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00060-00097588/2023-97. INTERESSADO: HANNA LISSA RIBEIRO MIRANDA QUINTANILHA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DF, cargo de FISIOTERAPEUTA, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por HANNA LISSA RIBEIRO MIRANDA QUINTANILHA, matrícula nº: 1684534X, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 18 de fevereiro de 2023, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00060-00097588/2023-97. INTERESSADO: HANNA LISSA RIBEIRO MIRANDA QUINTANILHA. ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

1. TORNAR SEM EFEITO no Despacho da Secretária de 16 de Junho de 2023, publicado no DODF nº 113, de 19 de Junho de 2023, página 54, o ato que exonou a servidora HANNA LISSA RIBEIRO MIRANDA QUINTANILHA: "EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, HANNA LISSA RIBEIRO MIRANDA QUINTANILHA, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DF, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 1684534X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 18 de fevereiro de 2022".

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO: Nº 00060-00375254/2023-60. INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO RODRIGUES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LUIZ GUSTAVO RODRIGUES, da carreira de Médico, cargo de Médico - Anestesiologia, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº: 16888081, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 01 de agosto de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNAR SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 049813/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00422996/2023-91, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049813/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal (Lote 04 - Itens 19 à 24), conforme processo nº 00060-00422996/2023-91, a saber:

§ 1 HERCULES MARINHO LOPES, matrícula 139.215-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3 e VALERIA SILVA SOARES, matrícula 1685.943-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3 (125332561, 125330529).

§ 2 CHESSMAM GERALDO NOGUEIRA, matrícula 1714.197-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3 e SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 148.414-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3 (123359046, 123360104).

§ 3 UBIRAILTON CARVALHO BARBOSA, matrícula 132.099-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM e EMILIANE SANTANA ROSA, matrícula 198.993-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO - Samabaia (124439817, 124438191).

§ 4 REGINALDO DA CONCEICAO SILVA, matrícula 1715.086-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG e FILOMENO SOUSA NASCIMENTO, matrícula 132.372-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO (123748174, 123836327).

§ 5 PATRICIA BOTELHO DA CONCEICAO, matrícula 151.304-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA e CYNTHIA CANDEIA BOSE, matrícula 1434.495-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GPMA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO (124420003, 124421625).

§ 6 DIEGO FERNANDES DA SILVA, matrícula 1693.844-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA e WILMAR DE FREITAS LIMA, matrícula 151.801-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU (125996762, 125998428).

§ 7 JOAO CARLOS CARNEIRO RIBEIRO, matrícula 174.531-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GP/NSHMT-GAMA e JORGE ANTONIO FERREIRA, matrícula 128.078-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GP/NSHMT-GAMA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU (126176463, 126177750).

§ 8 URUA BORGES DE SOUSA, matrícula 157.023-4, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-CEI/NECFM e WECSLEI MACIEL DE LIMA, matrícula 1441.503-8, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-BRZ, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGE (124870000, 124757537).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 049816/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00422285/2023-17, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049816/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal (Lote 03 - Itens 13 à 18), conforme processo nº 00060-00422285/2023-17, a saber:

§ 1 DOUGLAS GONCALVES FREITAS, matrícula 156.565-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEADM, para atuar como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) Centro Distrital de Referência em Saúde do Trabalhador -DF (CEREST)/ Sede SVS EQS 712/912 - Edifício DISAT - Asa Sul - SES/SVS - (123160295).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 137, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023-SES/DF, celebrado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A — NEOENERGIA BRASÍLIA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00155418/2023-34, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica 002/2023-SES/DF, celebrado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A — NEOENERGIA BRASÍLIA, quem tem por objeto o(a) aplicação, pela NEOENERGIA BRASÍLIA, de recursos financeiros oriundos do Programa de Eficiência Energética - PEE, para realização de Diagnóstico Energético no uso final de energia elétrica fonte incentivada solar fotovoltaica com implementação de ação de eficiência energética, desde que verificada a viabilidade técnica e econômica, conforme regras estabelecidas no PROPEE da ANEEL. As ações serão realizadas nas dependências da SES/DF, na unidade consumidora: HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - HRAN, no CNPJ/MF sob o nº OO.394.700/0001-08 e número da SES/DF inscrito na NEOENERGIA BRASÍLIA, sob o nº 492.178-X, localizada no Setor Médico Hospitalar Norte — SMHN, Quadra 2, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.710-100. (Fonte Incentivada Solar Fotovoltaica: Instalação de uma usina fotovoltaica em telhado com potência de pico mínima a ser definida na etapa de Diagnóstico Energético, com equipamentos preferencialmente com Selo Procel, ou na sua ausência, de maior classificação do INMETRO, desde que comprovada a viabilidade técnica e econômica, o escopo previsto pode não ser realizado em todo ou em parte caso não haja viabilidade técnica e/ou econômica, conforme regras estabelecidas pelo PROPEE da ANEEL, conforme processo nº 00060-00155418/2023-34, a saber:

§ 1º RAFAEL WEDER DA SILVA, matrícula 1443.384-2, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DA/GAOSP-AN e MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 179.719-0, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (128012305, 128012525).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 138, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA a ORDEN DE SERVIÇO Nº 127, DE 26 DE ABRIL DE 2019, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 148/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA - EPP, quem tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos Odontológicos nas Regiões de Saúde (Lote 01 - Central, Lote 02 - Norte, Lote 03 - Oeste, Lote 05 - Centro-Sul e Lote 07 - Sul) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00077807/2018-54:

§ 1º CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 146.620-8, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSCS, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00020143/2019-32, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º CARLA SIQUEIRA E SOUSA, matrícula 1436.869-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GACL/NRAD, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS (128867374).

§ 2º CAROLINA SANTOS LIMA COELHO, matrícula 198.891-3, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/GAMAD e KAMILLA DE PAULA FERNANDES, matrícula 1686.788-2, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/GAMAD, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HAB (125008722, 123032122).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº

170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 139, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 050369/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BIOMA CIENTÍFICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00593513/2023-32, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050369/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BIOMA CIENTÍFICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos: CRIOSTATO DE CHÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Item 1/2), conforme processo nº 00060-00476176/2023-10, a saber:

§ 1º AGNALDO LACERDA SOUZA JUNIOR, matrícula 1686.881-1, lotado(a) no(a) SES/SRNO/HRS/GAMAD/NUCAP e SABRINA CARDOSO DE FREITAS PACIFICO, matrícula 1677.154-0, lotado(a) no(a) SES/SRNO/HRS/GAMAD/NUCAP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRNO/HRS/GAMAD/NUCAP (128780693, 128781417).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 140, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA a ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, de 07 de fevereiro de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 042821/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 042821/2021-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTÍPARAMÉTRICOS e MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, conforme processo nº 00060-00091617/2021-45:

§ 1º JULIO SADAÓ HASHIMOTO, matrícula 1682.467-9, lotado(a) no(a) GEMERG/HRGU/SRSCS, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00033387/2022-81, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º JOSÉ BISERRA DO NASCIMENTO, matrícula 133.792-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GEMERG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS (127784740).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 141, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 49786/2023-SES/DF, celebrado com as empresas I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF n. 00060-00246771/2022-41, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 49786/2023-SES/DF, celebrado com a empresa com as empresas I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - KIT PARA VERTEBROPLASTIA, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer o serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00246771/2022-41, a saber:

§ 1 ROSANA QUEIROZ COCCOLI, matrícula 138563-1, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HR/LGACIR/UTO e Marcos Salgado de Pádua, matrícula 14330326, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HR/LGACIR (127623759), para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES-DF (127082241, 127623759).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 49787/2023-SES/DF, celebrado com as empresas MEDSTARK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF n. 00060-00246771/2022-41, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 49787/2023-SES/DF, celebrado com a empresa com as empresas MEDSTARK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - KIT PARA VERTEBROPLASTIA, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer o serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00246771/2022-41, a saber:

§ 1 ROSANA QUEIROZ COCCOLI, matrícula 138563-1, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HR/LGACIR/UTO e Marcos Salgado de Pádua, matrícula 14330326, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HR/LGACIR (127623759), para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES-DF (127082241, 127623759).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 049808/2023-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00396650/2023-21, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049808/2023-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA MODULAR EM TITÂNIO PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO E OUTROS, NÃO contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme processo nº 00060-00396650/2023-21, a saber:

§ 1 Rosângela Fonseca Araújo Garcia, matrícula 1476742, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP e Luciana Alves Custódio, matrícula 14437953,

lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES-DF (123853391, 123853949).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 049448/2023-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00310092/2023-14, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049448/2023-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESES PARA AMPUTADOS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme processo nº 00060-00310092/2023-14, a saber:

§ 1 Rosângela Fonseca Araújo Garcia, matrícula 1476742, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP e Mariane da Silva Ramos, matrícula 1438810-3, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES-DF (123189603, 123193209).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 23 DE JUNHO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 048499/2023-SES/DF, celebrado com a empresa LÓTUS MEDICAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048499/2023-SES/DF, celebrado com a empresa LÓTUS MEDICAL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamento: OTOSCÓPIO, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00061007/2023-89, a saber:

§ 1 MARIA KATALLINI ALVES COSTA, matrícula 146.944-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS/GPMA, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSLE (127182632).

§ 2 AECIO ARAUJO BARROS, matrícula 1684.918-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO (129223780).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 054/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da marca SIEMENS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00195706/2018-64:

§ 1 THAISMAR ARAUJO SILVA, matrícula 147.220-8, lotado(a) no(a) SES/SRSC/HRAN/GAMAD/NURI, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00536838/2022-37, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MARA LUCIA BOHM DUARTE, matrícula 146.642-9, lotado(a) no(a) SES/SRSC/HRAN/GAMAD/NURI, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSC (129050518).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 050228/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00573465/2023-66, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050228/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento de gases medicinais e serviços afins, com o COMODATO de cilindros, para toda a rede pública de saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00150647/2021-09, a saber:

§ 1 CESAR EDUARDO GONCALVES, matrícula 133.303-8, lotado(a) no(a) SES/SRSG/DA/GAOESP-BRZ/NAGMP e REGIANE CHRISTINE DA SILVA, matrícula 1709.692-8, lotado(a) no(a) SES/SRSG/DA/GAOESP-BRZ/NFH, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSG (128092797, 128526053).

§ 2 JOSE CARLOS TIAGO, matrícula 134.186-3, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO e NEYL DOUGLAS BARROS DE JESUS, matrícula 1690.551-2, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (128117926, 128405161).

§ 3 RONEI BRANDAO RAMOS, matrícula 139.057-0, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NAGMPT e FABIANO CARDOSO VIEIRA, matrícula 1438.314-4, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NTINF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HAB (128158181, 128158234).

§ 4 CLAUDIO DE FREITAS LIMA, matrícula 142.067-4, lotado(a) no(a) SES/SRSL/DA/GAOESP-LE/NAGMP e WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1664.407-7, lotado(a) no(a) SES/SRSL/DA/GAOAPS-LE/NPDOC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSL (128659802, 128529587).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 050227/2023-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00573440/2023-62, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050227/2023-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento de gases medicinais e serviços afins, com o COMODATO de cilindros, para toda a rede pública de saúde da SES/DF (Itens 1, 2, 3 e 4), conforme processo nº 00060-00150647/2021-09, a saber:

§ 1 CESAR EDUARDO GONCALVES, matrícula 133.303-8, lotado(a) no(a) SES/SRSG/DA/GAOESP-BRZ/NAGMP e REGIANE CHRISTINE DA SILVA, matrícula 1709.692-8, lotado(a) no(a) SES/SRSG/DA/GAOESP-BRZ/NFH, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSG (128093448, 128527651).

§ 2 JOSE CARLOS TIAGO, matrícula 134.186-3, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO e NEYL DOUGLAS BARROS DE JESUS, matrícula 1690.551-2, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (128112904, 128243560).

§ 3 RONEI BRANDAO RAMOS, matrícula 139.057-0, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NAGMPT e FABIANO CARDOSO VIEIRA, matrícula 1438.314-4, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NTINF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HAB (128152862, 128152930).

§ 4 JANNILDO BRASIL LISBOA, matrícula 140.283-8, lotado(a) no(a) SES/SRSL/DA/GAOAPS-LE/NPDOC e FRANCISLEO MACHADO PONTES, matrícula 142.111-5, lotado(a) no(a) SES/SRSL/DA/GAOESP-LE/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSL (128216144, 128677455).

§ 5 RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula 139.472-X, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NPDOC e JAIR LEDSON FERREIRA DE MORAIS, matrícula 133.951-6, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NUAL, para atuarem, respectivamente, como Executor(es), para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/HSVP (128082874, 129025317).

§ 6 MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP e ANTONIO CARLOS GOMES RABELO, matrícula 1401.121-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (128769314, 128769879).

§ 7 JUAREZ DA SILVA TRAVASSOS, matrícula 141.251-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NAGMP e FILOMENO SOUSA NASCIMENTO, matrícula 132.372-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO (128858118, 128861790).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, de 17 de fevereiro de 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 048324/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048324/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 19 - Superintendência da Região de Saúde Norte - SRSNO / Sobradinho - Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52:

§ 1 SUZANA GOMES DE MORAIS, matrícula 1443.894-1, lotado(a) no(a) GAOESP-SOB/DA/SRSNO, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1714.164-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO (129223653).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15

de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, de 04 de agosto de 2023, que DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 048979/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048979/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender aos órgãos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Itens 4 ao 47), conforme processo nº 00060-00090111/2023-81:

§ 1 LUCIANO JOSE, matrícula 1708.902-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NAGMP, como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSU.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00090111/2023-81, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CARLOS MAGNO FERREIRA PINTO, matrícula 1432.914-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NAGMP, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSU (128957617).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 130/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os membro(s) da Comissão Executora local do Contrato nº 130/2018 - SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade – SAD-AC a pacientes crianças e adultos, num total de, no máximo, 80 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliária – ABEMID (ANEXO III), conforme processo nº 00060-00533257/2018-67:

§1. CINTHIA LEAL DOMINATO, matrícula 1685.124-2, lotado(a) no(a) NRAD HRBZ, no âmbito do(a) SES/SRSOE - BRZ.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), consoante processo SEI-GDF 00060-00533257/2018-67 (129169625), com a indicação da respectiva função/localidade, para atuar(em) como Executor(es) titular(es), Substituto(s) ou membros de comissão local do referido ajuste, a saber:

§1. RICARDO PEIXOTO ESCOVADO, matrícula 151.718-X, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRBZ/GACL/NRAD, para atuar(em) como membro(s) da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/SRSOE - BRZ (129171108).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 050369/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BIOMA CIENTÍFICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00063296/2023-04, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050369/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BIOMA CIENTÍFICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos: CRIOSTATO DE CHÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 254/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00476176/2023-10, a saber:

§ 1 MAGNA SILVA FERREIRA, matrícula 16865790, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUCAP e CRISTIANE DOS SANTOS GONZAGA, matrícula 16870107, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUCAP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/HRG (129306151, 129316649).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 044671/2021-SES/DF, celebrado com a empresa PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os membro(s) da Comissão Executora local do Contrato nº 044671/2021-SES/DF, celebrado com a empresa PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto o(a) Aquisição de material de consumo: TESTES PARA DOSAGENS DE HORMÔNIOS E MARCADORES TUMORAIS, em regime indicado em estudo de viabilidade - COMODATO, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00383979/2021-60:

§1. RAPHAEL SOARES MARQUES, matrícula 1684.198-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NUPAC, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), consoante processo SEI-GDF 00060-00589656/2023-40 (129304886), com a indicação da respectiva função/localidade, para atuar(em) como Executor(es) titular(es), Substituto(s) ou membros de comissão local do referido ajuste, a saber:

§1. ALYNE MEDEIROS FREIRE, matrícula 1659.733-8, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRBZ/GAMAD/NUPAC, para atuar(em) como membro(s) da Comissão Executora, no âmbito do(a) SES/DF (128951262).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 050369/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BIOMA CIENTÍFICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00574955/2023-80, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050369/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BIOMA CIENTÍFICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos: CRIOSTATO DE CHÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 254/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00476176/2023-10, a saber:

§ 1 FRANKLIN DAVSON NERES DOS SANTOS, matrícula 163.908-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NUCAP e GILSON JOSE ALVES, matrícula 360.623-6, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NUCAP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE (129316591, 129317295).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 05 DE JUNHO DE 2018, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar PATRICIA BOTELHO DA CONCEICAO, matrícula 151.304-4, lotado(a) no(a) DA/SRSCO/SES e SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 148.414-1, lotado(a) no(a) SRSCO/SES, como Executor(es) Titular e Substituto(a) do Contrato nº 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo nº 00060-00393582/2018-81.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JOSE MARIA GOMES FILHO, matrícula 1715.769-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DA e REGINALDO DA CONCEICAO SILVA, matrícula 1715.086-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DA/GAOESP-TAG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSCO (129021851);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049595/2023-SES/DF, celebrado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, na forma abaixo.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00395454/2023-39, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049595/2023-SES/DF, celebrado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00395454/2023-39, a saber:

1 - NEYL DOUGLAS BARROS DE JESUS, matrícula 1690.551-2, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/HMIB (128337908).

2 - JOSE LUSTOSA MASCARENHAS NETO, matrícula 1657.771-X, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA/GAO/NAGMP e MATHEUS JOSE DE MEDEIROS, matrícula 1688.218-0, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DA, para atuarem, respectivamente, como

Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/CRDF (128509311, 128509441).

3 - ANGELICA MARIA DE MORAIS LIMA, matrícula 140.328-1, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NAGMP e JOSE HERMOGENES DE ARAUJO FILHO, matrícula 135.516-3, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HSVP (128522715, 128523558).

4 - MAYKON JONATHAN RODRIGUES DE MOURA ARAÚJO, matrícula 1714.593-7, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NPDOC e MARCOS FRANCISCO DE CARVALHO, matrícula 1703.019-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NPDOC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (129034739, 128810324).

5 - CRISTINA DOS SANTOS SEVERIANO, matrícula 144.045-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DA/GAOESP-SAM/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCO (128718165).

6 - ADRIANO AIRES CARVALHO SERRANO, matrícula 1709.853-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DA/GAOAPS-CE e VICENTE PONTE NETO, matrícula 133.810-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DA/GAOAPS-CE/NAGMPT, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCO (128807653, 128810324).

7 - HELIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR FERREIRA, matrícula 1443.365-6, lotado(a) no(a) SES/SVS e DOUGLAS GONCALVES FREITAS, matrícula 156.565-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEADM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS (128902091, 128903885).

8 - THATIANE DE SOUSA CHAGAS MIRA, matrícula 1702.419-6, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMLAB, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SULOG (129269745).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EMILIA MARIA FERREIRA SUCENA, matrícula: 01257943, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00497712/2023-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) VANIA HILARIO TAVARES, matrícula: 01373277, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00494953/2023-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) THIAGO DA SILVA LIMA, matrícula: 14343878, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00599014/2023-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EDUARDO LUIZ MATOS RIBEIRO, matrícula: 0132641-4, na Carreira de Odontólogo, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe Especial Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00582249/2023-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) TANIA ROCHA DOS SANTOS, matrícula: 01388258, na Carreira Técnica

em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00584920/2023-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula: 01361104, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00585214/2023-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MIZA MARIA BARRETO DE ARAUJO VIDIGAL, matrícula: 1343149, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00529751/2023-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE CAMPOS BATISTA, matrícula: 01272888, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00572902/2023-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MILED BACHUR MIGUEL KOZAK, matrícula: 01306863, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00574920/2023-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula: 01275984, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00575768/2023-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CARLOS FERREIRA PORTILHO, matrícula: 01405446, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Terapia Intensiva Adulto, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00558246/2023-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) AUDREY REGINA MAGALHAES BRAGA, matrícula: 01344609, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00567449/2023-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula: 01284703, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00574933/2023-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) HENVER ANTONIO MARTINS QUIRINO, matrícula: 01309080, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00575190/2023-03.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 387, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida PELO ARTIGO 13º DA PORTARIA Nº 396, DE 20 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO DODF Nº 114, DE 21 DE JUNHO DE 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a ALICIA GOMES FERNANDES, matrícula 14365405, 2º quinquênio: 02/12/2016 a 30/11/2021; ADRIANA MARIA DA CONCEICAO, matrícula 1508431, 3º quinquênio: 30/07/2015 a 26/08/2020; TARCIZO GOMES SAMPAIO, matrícula 0151363X, 2º quinquênio: 15/08/2010 a 13/08/2015, 3º quinquênio: 14/08/2015 a 11/08/2020; GILMAR HUSSEY CARRARA DA SILVA, matrícula 16857577, 1º quinquênio: 03/05/2018 a 11/06/2023; EWERTON GOMES DE ALMEIDA COELHO, matrícula 16855795, 1º quinquênio: 30/04/2018 a 28/04/2023; JOELMA PAZ DE SOUZA, matrícula 1728253, 2º quinquênio: 13/11/2013 a 10/01/2019; ELBA DOS SANTOS CRUZ SOUSA, matrícula 16615719, 1º quinquênio: 27/11/2013 a 05/12/2018; ANDREIA SIMOES RANGEL, matrícula 16610601, 2º quinquênio: 03/11/2018 a 01/11/2023; ANGELICA DE ALMEIDA SILVA RODRIGUES, matrícula 14437856, 2º quinquênio: 19/05/2018 a 17/05/2023; BIARA ARAUJO ANASTACIO ARRUDA, matrícula 16860500, 1º quinquênio: 11/06/2018 a 14/06/2023; LAVINE ROSA SILVEIRA DUARTE, matrícula 1435330X, 2º quinquênio: 07/09/2016 a 05/09/2021; TUZZA BACK CARRIJO, matrícula 1688499X, 1º quinquênio: 25/10/2018 a 24/11/2023; JULIANA SALERNO BORGES, matrícula 14401983, 2º quinquênio: 13/09/2017 a 16/10/2022; ANDREA MARTHA ANTERO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1629123, 3º quinquênio: 12/06/2017 a 10/06/2022; ANA CLAUDIA PERES DA CRUZ TOMAZ, matrícula 16608526, 2º quinquênio: 28/10/2018 a 09/11/2023; ANA PAULA VIEIRA ROCHA, matrícula 1539183, 3º quinquênio: 20/03/2016 a 18/03/2021; RAIMUNDA FARIAS MESQUITA, matrícula 16823915, 1º quinquênio: 20/12/2017 a 18/12/2022; LARYSSA SANTOS QUEIROZ DE MOURA, matrícula 16604083, 2º quinquênio: 18/09/2018 a 02/10/2023; JACKSON DA SILVA PEREIRA, matrícula 14438429, 2º quinquênio: 19/05/2018 a 17/05/2023; CLOVIS BRITO GUEDES, matrícula 01391534, 4º quinquênio: 28/06/2015 a 25/06/2020.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2017, publicada no DODF nº 194 de 9 de outubro de 2017, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a IZABELA RIBEIRO ARAUJO, matrícula: 01174983 ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio: 02/02/2012 a 01/02/2017...", LEIA-SE: "...7º quinquênio: 02/02/2012 a 29/07/2017..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de julho de 2022, publicada no DODF nº 122 de 01 de julho de 2022, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a IZABELA RIBEIRO ARAUJO, matrícula: 01174983 ONDE SE LÊ: "...8º quinquênio: 02/02/2017 a 31/01/2022...", LEIA-SE: "... 8º quinquênio: 30/07/2017 a 28/07/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de março de 2017, publicada no DODF nº 53 de 17 de março de 2017, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a FATIMA VILLACA ROS, matrícula 0135826X ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 26/10/2005 a 25/12/2012...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio: 26/10/2005 a 23/11/2010..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de maio de 2020, publicada no DODF nº 94 de 20 de maio de 2020, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a FATIMA VILLACA ROS, matrícula 0135826X ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 26/12/2012 a 24/12/2017...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio: 24/11/2010 a 22/11/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 40 de 27 de fevereiro de 2023, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a FATIMA VILLACA ROS, matrícula 0135826X ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 25/12/2017 a 14/01/2023...", LEIA-SE: "... 5º quinquênio: 23/11/2015 a 25/11/2020..."

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JAIME MIRANDA PARCA, Matrícula 136.546-0, no cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, Classe/Padrão CM - 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado no SES/SRSCS/DIRASE/GSAS2 - POL. NB, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 3, incisos I, II, III, § único da ECnº 47/2005, combinado com o Art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 11/11/2020, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00206805/2022-65.

ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL

Substituta

ORDEN DE SERVIÇO Nº 417, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00528210/2023-49, resolve:

DESIGNAR o servidor GELSON EPIFANIO RAMOS, matrícula 360049-1, para substituir o Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 419, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00304114/2023-15, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula: 1443647-7, enfermeira, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos legais ou impedimentos legais, a partir de 15/12/2023.

ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 314, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do servidor: JOSUE GOMES RODRIGUES - Matr.16843266, Cargo efetivo: ENFERMEIRO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICAR, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS/HRS, para participar do(a) "QUALIDADE E SEGURANÇA EM SAÚDE COM SIMULAÇÃO REALÍSTICA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 22/11/2023 a 23/11/2023, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00559074/2023-39.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 315, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, que instituiu a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde; Considerando o Decreto nº 38.018, de 21 de fevereiro de 2017, o qual dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; e conforme Processo SEI nº 00060-00174789/2021-53, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 2º, da Ordem de Serviço nº 40 de 30 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017, página 24, o ato que designou a servidora WANDER DE A. JAPIASSU, mat. 136569-X, Médico - Pediatria, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial - RTA da Unidade de Pediatria, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 2º Designar a servidora DENISE BEATRIZ SCHERER, matrícula nº 0134297-5, Médico - Pediatria, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial - RTA da Unidade de Pediatria, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 316, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA ELENIZA BEZERRA, 1436326-7, MEDICO -

GASTROENTEROLOGIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 274 dias, ou seja, 9 meses e 4 dias, conforme certidão emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 09 de julho de 2009 a 08 de abril de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00567517/2023-65.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): HELIO GONÇALVES DE ALMEIDA, 133.483-2, Assistente em Gestão e Assistência Pública a Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.441 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 16 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 30 de janeiro de 1990 a 09 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00375722/2023-04.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CARLOS ANTONIO NEVES, 126.598-9, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 883 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de abril de 1982 a 10 de janeiro de 1983, 09 de março de 1983 a 29 de dezembro de 1983, 30 de dezembro de 1983 a 10 de maio de 1984 e 12 de agosto de 1985 a 07 de fevereiro de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00422112/2023-07.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 317, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo SEI nº 00060-00414839/2020-60 em nome do servidora CINTIA ARAUJO DA SILVA DE ALENCAR, Matrícula nº 16801210, ocupante do cargo de TECNICO ENFERMAGEM, lotada no UTI ADU/GACL/HRS/SRSNO/SES, a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço de Sobradinho - CRPIAS, da Superintendência da Região de Saúde Norte, informa que "O exame médico pericial concluiu pela inexistência de dano e o nexo causal" de acordo com o demonstrado nos autos em Laudo Técnico da Junta Médica Oficial 140/2023 - SEEC/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, de 25/09/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 318, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00148650/2021-54, resolve:

DISPENSAR FABRÍCIO SOUSA BARBOSA, matrícula 14349159, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, como substituto da Gerente de Serviços da Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Saúde da Atenção Primária a Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANA STEPHANE FERNANDES ASSUNÇÃO BENDER, matrícula 17069904, ocupante do cargo de Enfermeira - Família e Comunidade, para substituir a Gerente de Serviços da Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Saúde da Atenção Primária a Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 05 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 227, de 06 de dezembro de 2023, pág. 52, o ato que desavعبou o tempo de serviço do servidor NELMAR ALVES GUIMARAES, matrícula 1326031, Enfermeiro, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, ONDE SE LÊ: "...01 de maio de 1994 a 21 de março de 1993...", LEIA-SE: "...01 de maio de 1984 a 21 de março de 1993...". Retificada a fim de corrigir o período desavعبado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-036052/1998.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.753, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome,

quinquênio e processo): 139.314-6, ALESSANDRO BORGES DA SILVA, 3º - 05 de novembro de 2010 a 02 de janeiro de 2016; 4º - 03 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020, 0274-000226/2005; 147.054-X, MARCOS ANTONIO SALES FERREIRA, 4º - 19 de outubro de 2018 a 18 de outubro de 2023, 0277-000736/2009; 179.841-3, LUCINEIDE BORGES RABELO, 6º - 27 de maio de 2018 a 05 de junho de 2023, 0274-000335/2010; 198.168-4, ODELISMAURA BARBOSA MOREIRA, 3º - 23 de outubro de 2018 a 29 de outubro de 2023, 0274-000163/2016; 1.659.052-X, ADRIANA BARBOSA RODRIGUES, 2º - 30 de junho de 2018 a 12 de agosto de 2023, 00060-00277307/2019-00; 1.660.829-1, JULIANA BARBOSA DOS SANTOS, 2º - 28 de outubro de 2018 a 06 de novembro de 2023, 00060-00503692/2018-67; 1.686.698-3, ANDREA KASMIM BARCELLOS, 1º - 03 de julho de 2018 a 10 de julho de 2023, 00060-00585912/2023-20.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 39, de 24 de fevereiro de 2011, página 30, o ato que publicou a licença prêmio de ALESSANDRO BORGES DA SILVA, matrícula: 139.314-6, ONDE SE LÊ: "...2º - 08/08/2005 a 07/11/2010...", LEIA-SE: "...2º - 08/08/2005 a 04/11/2010 ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 848, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: DESIGNAR o servidor MAURO CESAR SILVA MACHADO, matrícula 14368404, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, durante o período de 18 a 29 de dezembro de 2023, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo SEI 00060-00603567/2023-13.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.540, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00022562/2023-95, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ANA CAROLINA DE CARVALHO MOTA Mat.: 1.688305-5 Qq.: 1º - 01.11.18 a 30.10.23 Requerimento; Nome: ANA PAULA MARIANO DA CRUZ Mat.: 1.685480-2 Qq.: 1º - 25.04.18 a 13.06.23 Requerimento; Nome: ANDERSON FREITAS Mat.: 165.410-1 Qq.: 3º - 30.10.17 a 28.10.22 Requerimento; Nome: BELISA LOPES DE SOUZA Mat.: 1.660657-4 Qq.: 2º - 03.10.18 a 20.10.23 Requerimento; Nome: CINTIA CARRIJO DE MORAIS Mat.: 146.896-0 Qq.: 4º - 22.10.18 a 30.10.23 Proc.: 275.000193/2009; Nome: CLEDSON DE SIQUEIRA LISBOA Mat.: 147.273-9 Qq.: 4º - 27.10.18 a 25.10.23 Proc.: 275.001082/2008; Nome: DANIELA SILVA VIEIRA Mat.: 1.432382-6 Qq.: 2º - 15.05.16 a 10.09.21 Requerimento; Nome: DINALVA CARVALHO MOTA LINS Mat.: 147.005-1 Qq.: 4º - 22.10.18 a 20.10.23 Proc.: 275.001078/2008; Nome: JOSE A. GOMES DO SACRAMENTO Mat.: 147.395-6 Qq.: 2º - 31.10.18 a 29.10.23 Proc.: 271.000738/2010; Nome: GILCENILDO ALVES LOPES Mat.: 147.013-2 Qq.: 4º - 22.10.18 a 20.10.23 Proc.: 273.000456/2008; Nome: GILMARA NETO BESERRA Mat.: 146.740-9 Qq.: 4º - 28.10.18 a 29.10.23 Proc.: 275.001006/2008; Nome: GISELLE PULCINELLI VASCONCELOS Mat.: 1.687732-2 Qq.: 1º - 03.09.18 a 04.10.18 Requerimento; Nome: NILDA FONTINELE DA SILVA Mat.: 147.241-0 Qq.: 4º - 24.10.18 a 22.10.23 Proc.: 285.000023/2010; Nome: MARCIA LOPES GESTEIRA Mat.: 144.626-6 Qq.: 3º - 12.02.13 a 10.02.18; Qq.: 4º - 11.02.18 a 16.02.23 Proc.: 275.000245/2009; Nome: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE PONTE Mat.: 139.909-8 Qq.: 4º - 23.11.15 a 27.11.20 Proc.: 275.001174/2006; Nome: SANDRA GERALDA FERREIRA DA SILVA Mat.: 135.498-1 Qq.: 4º - 12.12.09 a 10.12.14; Qq.: 5º - 11.12.14 a 08.01.20 Proc.: 061.033151/2000; Nome: SANDRA HELENA SALES COUTINHO Mat.: 199.552-9 Qq.: 2º - 15.12.15 a 12.12.20 Requerimento; Nome: SERGIO TERUAKI MIAMAE Mat.: 169.825-7 Qq.: 3º - 10.10.18 a 08.10.23 Requerimento; Nome: TINA LOUISE FERRARONI Mat.: 1.686748-3 Qq.: 1º - 11.07.18 a 12.10.23 Requerimento; Nome: VALERIA OLIVEIRA DE SOUSA Mat.: 1.688406-X Qq.: 1º - 26.10.18 a 24.10.23 Requerimento; Nome: VANUSA DOS SANTOS MACHADO Mat.: 146.840-5 Qq.: 4º - 18.10.18 a 16.10.23 Proc.: 275.000995/2008; Nome: VILMAR DIONISIO SANTANA Mat.: 158.490-1 Qq.: 3º - 17.10.16 a 15.10.21 Requerimento.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 219, de 04 de maio de 2018, publicada no DODF Nº 90, 11 maio de 2018, página 41, ONDE SE LÊ: "...Nome: ANDERSON FREITAS, matrícula: 165.410-1, Qq.: 2º 31.10.12 a 29.12.17, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 31.10.12 a 29.10.17, ratificando-se os demais dados...".

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.427, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 090/2022, ofertado pela 11ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 127196347 do processo SEI nº 00060-00278628/2021-38, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 09 (nove) dias de SUSPENSÃO ao servidor LEONARDO MOREIRA GOMES, matrícula nº 1.435.817-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do Artigo 190, incisos I e IX, alíneas "a" e "b", combinado com o Artigo 180, incisos I, III, V, VI e XIII e no Artigo 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.428, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 335/2021, ofertado pela 42ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 127501823 do processo SEI nº 00060-00352702/2020-12, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO à servidora MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula: 1441316-7, cargo: Enfermeira, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do artigo 180, incisos III, V, VI e XII c/c artigos 190, Inciso I; 191 Inciso IV da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 87, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011, de 24/12/2011, aos servidores: HUDSON DE OLIVEIRA VIRGINI, MATRÍCULA: 01720988, CARGO EFETIVO: MEDICO - PSQUIATRIA, PROCESSO SEI 00060-00553502/2018-52, QUINQUÊNIO 3º, PERÍODO: 11/11/2018 a 09/11/2023; GISLAINE ROSARIO OLIVEIRA, MATRÍCULA: 1710419, CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO(7110/CE-14), PROCESSO: 288.000035/2012, QUINQUÊNIO 4º, PERÍODO: 10/02/2016 a 07/03/2021; ADENILTON CARNEIRO DE CARVALHO, MATRÍCULA: 01474154, CARGO EFETIVO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM(8010), PROCESSO: 0288-000189/2008, QUINQUÊNIO 4º, PERÍODO: 28/11/2018 a 26/11/2023.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 84, de 20 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, página 53, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor DELSON JACINTO PEREIRA, matrícula 16582136, PROCESSO SEI 00060-00556208/2023-60, QUINQUÊNIO 2º, PERÍODO: 05/06/2018 a 23/06/2023.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 122, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, e conforme Processo SEI nº 00064-00000768/2022-71, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 07, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 38, de 23 de fevereiro de 2022, página 43, que designa RENATA SANTOS CUNHA FREIRE ROSA, matrícula nº 0274170-9, como substituta, do Chefe do Núcleo de Cursos Técnicos, da Gerência de Cursos, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-06, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARIA IVONE DA SILVA LEVAY, matrícula nº 0143.234-6, para substituir o Chefe do Núcleo de Cursos Técnicos, da Gerência de Cursos, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-06, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 397, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00006142/2023-87, resolve:

DESIGNAR ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula nº 1681942-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 398, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00006484/2023-05, resolve:

DESIGNAR LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, matrícula nº 1697681-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria de Ambulatórios, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 07/12/2023 a 14/12/2023, por motivo de afastamento para participação em evento da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 399, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00006270/2023-21, resolve:

DESIGNAR RIVIANE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1402083-1, ocupante do cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria de Apoio a Compras e Licitações, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de recesso de fim de ano da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 400, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO. 1.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1707593-9, ALEX RENNER ALVES PINTO, 01/12/2023, 35%, SEI GDF 00063-00004386/2022-44. 1.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402118-8, ALEX RENNER ALVES PINTO, 01/12/2023, 35%, 0063-000422/2013; 1401833-0, CAIQUE FERREIRA, 01/01/2024, 25%, 0063-000215/2011.

2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 2.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1694463-1, ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, 27/11/2023, 4%, SEI GDF 00063-00003277/2021-29; 1694508-5, MARINA RAISSA DE MENEZES CARDOSO, 08/11/2023, 4%, SEI GDF 00063-00003629/2019-21. 2.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402045-9, GRAZIELE LINHARES GARCIA ORTIZ, 07/11/2023, 4%, 0063-000348/2012; 353017-5, RITIELLY DE SOUSA CAETANO, 29/11/2023, 4%, 0063-000332/2010; 1697731-9, THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, 30/10/2023, 4%, SEI GDF 00063-00002440/2020-55.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 401, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece as Normas Regulamentadoras - NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento dos servidores abaixo relacionados: DENISE SIMONE SIQUEIRA SILVA, matrícula 1402219-2, a contar de 07/10/2023, processo 0063-000046/2014; FABIANA FIALHO BENATAR, matrícula 1401919-1, a contar de 08/03/2023, processo 0063-000539/2010; FLÁVIA ALVES MARTINS, matrícula 1697843-9, a contar de 02/10/2023, processo SEI GDF 00063-00002637/2020-94; RAYSSA RAYANE COSTA DA SILVA, matrícula 1707551-3, a contar de 10/10/2023, processo SEI GDF 00063-00005188/2023-89; THUANY DE MOURA CORDEIRO, matrícula 1694522-0, a contar de 01/11/2023, processo SEI GDF 00063-00003670/2019-06.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 402, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar PABLO SOL SERRA, matrícula nº 1.698.582-6 como Gestor do Contrato nº 032/2023 - DCC/UNIAF/FHB, ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 1.402.085-8 como Gestor Substituto, SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula nº 1.701.195-7 como Fiscal Técnico e FERNANDA FERNANDES SOUZA, matrícula nº 1.694.475-5 como Fiscal Técnica Substituta, objeto do processo nº 00063-00005383/2023-17.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 403, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar KELLY ESTEVÃO SILVA, matrícula nº 1694513-1, da função de Presidente da Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho - CISST da Fundação Hemocentro de Brasília, constituída por meio da Instrução nº 179, de 30 de maio de 2023, publicada no DODF nº 103, de 1º de junho de 2023, página 26.

Art. 2º Designar RODOLFO DUARTE FIRMINO, matrícula 1402304-0, para compor, na função de membro efetivo a Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho - CISST da Fundação Hemocentro de Brasília, constituída por meio da Instrução nº 179, de 30 de maio de 2023, publicada no DODF nº 103, de 1º de junho de 2023, página 26.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar RODOLFO DUARTE FIRMINO, matrícula 1402304-0, KAMILA MORAES BEZERRA, matrícula nº 1402193-5, e AMANDA DE OLIVEIRA WERNECK RODRIGUES, matrícula nº 1697541-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 100, de 05 de maio de 2021, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, página 45.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.278, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00277784/2023-79, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, SIMONE PARTELLI DA ROSA GARCIA, matrícula 253.653-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar,

Padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.279, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00287706/2023-82, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, ALESSANDRA GARCIA DINIZ, matrícula 249.816-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.280, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00250966/2023-01, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, IZABELA BARROCA FERNANDES LEÃO DE MOURA, matrícula 244.719-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 05-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.281, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora CARLA MARIA DA SILVA TELES, matrícula 215.543-5, referente ao exercício de 2022, marcadas para o período de 4 a 13/12/2023, ficando assegurada à servidora a fruição dos dias em período oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 15 de dezembro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00176457/2023-09. Agente Público: RONEI MENDES PEREIRA, matrícula nº 203.267-8. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (artigo 190, inciso VI, c/c com o art. 180, incisos XIII e XV, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 160, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Alteração da Portaria nº 112, de 12 de julho de 2023, que versa sobre as eleições dos CONSEGS/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e em atenção ao estabelecido nos arts. 30 a 39 do Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o conteúdo do art. 7º do Regulamento nos seguintes termos:

Art. 7º As eleições serão efetuadas sob a presidência e responsabilidade de uma Comissão Eleitoral, composta por 13 (treze) servidores da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que será nomeada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Alterar o conteúdo do item 3 do Edital - Da Comissão Eleitoral:
DA COMISSÃO ELEITORAL

3 A Comissão Eleitoral será composta por 13 (treze) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a saber:

I- PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, matrícula nº 1.713.802-7, Coordenador da Coordenação de Segurança Comunitária - COORDSEG, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que a presidirá;

II- CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. 1.714.161-3, segundo representante da COORDSEG, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

III- MÁRCIO RODRIGUES DE ARAÚJO, mat. 1.697.188-4, terceiro representante da COORDSEG, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

IV- JANETE PEREIRA DA SILVA, mat. 1.714.115-X, quarto representante da COORDSEG, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

V- VERÔNICA GABRIELA LOPES SOARES, mat. 1.680.476-7, representante da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

VI- ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, mat. 1.698.077-8, representante da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados - ASCOL, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

VII- LUCAS ARAÚJO PEREIRA, mat. 1.708.918-2, representante da Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SMT, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

VIII- DAVID RODRIGUES DOS SANTOS, mat. 1.713.792-6 representante da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas - SUEGEP, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

IX- DANIELLA ABRAHÃO, mat. 1.709.177-2, subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas - SUEGEP, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

X- MARCELO MACEDO KLOTZ, mat. 1.714.137-0, representante da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

XI - ADRIANA DEODATO LIRA, mat. 1.713.916-3, representante da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública- SUBISP, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

XII- ANDREIA MADALENA BATISTA, mat. 1.693.728-7, da Assessoria Especial do Gabinete- ASSESP, representante do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

XIII - LEILANNE TAVARES QUIRINO DE SOUZA, mat. 1.697.929-X, representante da Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SMT, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO nº 00428-00003458/2023-40. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º SGT QPPMC ANDREISSON MARTINS DA FONSECA - Mat 23.257/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI/PR, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 315/2023 - CM/AJL (129376157) e sua cota de aprovação (129377238). Publique-se e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPMLEANDRO RODRIGUES DOROTEU, matrícula 21.636/4, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPMCARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 50.720/2, na função de Chefe de Gabinete do Chefe do DLF, SIGHR 21102429, Símbolo CPC-08, no período de 04 de outubro a 28 de novembro 2023, por motivo de Vacância. (00054-00167770/2023-47)

DESIGNAR o MAJ QOPM ADRIANO LUIS LIMA DA SILVA, matrícula 77.180/5, Subchefe de Gabinete do DSAP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM RODRIGO CAMARGO CAMPOS, matrícula 50.688/5, na função de Chefe do Gabinete do DSAP, SIGRH 21102454, SímboloCPC-08, nos dias 11 e 12 de setembro 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual e nos dias 13 e 14 de setembro 2023, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00161675/2023-30)

DESIGNAR o TC QOPM LEANDRO ANTUNES E SILVA, matrícula 50.698/2, Chefe da Seção de Planejamento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1,

na função de Diretor da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos do DSAP, SIGHR 21102466, SímboloCPE-05, no período de 04 de outubro a 23 de novembro 2023 por motivo de Vacância. (00054-00165917/2023-64)

DESIGNAR o MAJ QOPM ANDERAYNE ARAUJO NOBRE, matrícula 77.200/3, Subcomandante do 9º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637/0, na função de Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar, SIGHR 21102519, Símbolo CPC-08, no período de 16 a 20 de outubro de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00145383/2023-50)

DESIGNAR o CEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, matrícula 50.368/1, Diretor da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES, matrícula 50.345/2, na função de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, SIGHR 21102428, Símbolo CPE-02, no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00167019/2023-41)

DESIGNAR o TC QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, matrícula 50.584/6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM LEANDRO DE LIMAALCANTARA, matrícula 50.638/9, na função de Chefe da Divisão de Apoio Educacional e Pesquisa, do DEC, SIGHR 21102444, Símbolo CPC-08, no período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00148285/2023-74)

DESIGNAR o TC QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637/0, Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, matrícula 50.339/8, na função de Comandante do 6º Comando de Policiamento Regional, SIGHR 21102517, Símbolo CPE-05, no período de 03 a 05 de abril de 2023, por motivo de LTSP. (00054-00093457/2023-65)

DESIGNAR o TC QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, matrícula 50.584/6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM LEANDRO DE LIMAALCANTARA, matrícula 50.638/9, na função de Chefe da Divisão de Apoio Educacional e Pesquisa, do Departamento de Educação e Cultura, SIGHR 21102444, Símbolo CPC-08, no período de 11 de outubro a 22 de novembro de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00159934/2023-62)

DESIGNAR o MAJ QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 50.828/4, Chefe da Divisão de Contra inteligência - DCI, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM WALDICHARBEL GOMES MOREIRA, matrícula 50.571/4, na função de Chefe do Centro de Inteligência, SIGHR 21102019, Símbolo CPE-05, no período de 20 de novembro de 2023 a 1º de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00167541/2023-22)

DESIGNAR o TC QOPM ARISTÓTELES RODRIGUES CARDOSO, matrícula 50.471/8, Subcomandante do 4º Comando de Policiamento Regional, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CECÍLIO DOS SANTOS SOUZA, matrícula 50.348/7, na função de Comandante do 4º Comando de Policiamento Regional, SIGHR 21102506, Símbolo CPE-05, no período de 28 de junho de 2023 a 17 de julho de 2023, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00119129/2023-04)

DESIGNAR o TC QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637/0, Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, matrícula 50.339/8, na função de Comandante do 6º Comando de Policiamento Regional, SIGHR 21102517, Símbolo CPE-05, no período de 16 de janeiro a 09 de fevereiro de 2023, por motivo de LTSP. (00054-00093108/2023-43)

DESIGNAR o TC QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA, matrícula 50.602/8, Comandante do 3º Batalhão, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WALDECI RAMALHO, matrícula 50.498/X, na função de Comandante do 1º Comando de Policiamento Regional, SIGHR 21102487, Símbolo CPE-05, nos dias 03, 05, 06, 07 e 17 de julho de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual, e no período de 10 a 14 de julho de 2023, por motivo de Férias. (00054-00094265/2023-76)

DESIGNAR o TC QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637/0, Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, matrícula 50.339/8, na função de Comandante do 6º Comando de Policiamento Regional, SIGHR 21102517, Símbolo CPE-05, no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2023, por motivo de LTSP. (00054-00122752/2023-36)

DESIGNAR o MAJ QOPM ADRIANO LUIS LIMA DA SILVA, matrícula 77.180/5, Subchefe de Gabinete do DSAP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM RODRIGO CAMARGO CAMPOS, matrícula 50.688/5, na função de Chefe do Gabinete do Chefe do DSAP, SIGHR 21102454, SímboloCPC-08, no período de 29 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00161405/2023-29)

DESIGNAR o MAJ QOPM JOÃO FELIPE HOLANDA NORONHA, matrícula 50.948/5, Subcomandante do 13º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ELISSON GONÇALVES SOUSA, matrícula 50.715/6, na função de Comandante do 13º BPM, SIGHR 21102513, Símbolo CPC-08, no período de 21 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00164089/2023-47)

DESIGNAR o CAP QOPM MARCOS RIBEIRO FIRMO, Mat. 24.011-7, lotado na Divisão de Recrutamento e Seleção (DGP/DRS), para substituir, sem acumular

vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JEAN ARAUJO SANTANA DO VALE, Mat. 50.585-4, na função de Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção (DGP/DRS), SIGHR 21102023, Símbolo CPC-08, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00169148/2023-73)

DESIGNAR o MAJ QOPM MARLOS ENDRIGO BARALDINI SILVA, matrícula 50.835-7, Subchefe da Divisão de Recrutamento e Seleção (DGP/DRS), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TC QOPM JEAN ARAUJO SANTANA DO VALE, matrícula 50.585-4, na função de chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção (DGP/DRS), SIGHR 21102023, Símbolo CPC-08, no período de 06 a 17 de dezembro de 2023, por motivo de Férias, e de 26 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00169083/2023-66)

DESIGNAR a MAJ QOPM DANIELLA SELLANI HADDAD OLIVEIRA MENEGASSI, matrícula 50.920-5, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM RENATA BRAZ DAS NEVES, matrícula 50.709-1, na função de Comandante do BPesc, SIGHR 21102534, Símbolo CPC - 08, no período de 17 a 29 de novembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00167368/2023-62)

DESIGNAR o MAJ QOPM NATANIEL ANDERSON CARVALHO DE SOUSA, matrícula 51.016-5, lotado na seção administrativa do Departamento de Operações, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS, matrícula 50.861-6, na função de Chefe de Gabinete do Departamento de Operações, SIGHR 21102480, Símbolo CPC-08, no período de 09 a 13 de outubro de 2023 por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00140088/2023-15)

AURIO SÉRGIO D ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM OSVALDO CORDEIRO DE LISBOA JUNIOR, matrícula 50.476/9, Chefe da Seção Administrativa do 6º CPR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, matrícula 50.339/8, na função de Comandante do 6º CPR, SIGHR 21102517, Símbolo CPE-05, no período de 30 de setembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022, por motivo de LTSP. (00054-00149112/2022-92).

AURIO SERGIO D ANUNCIAÇÃO

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, tendo em vista o teor do Processo nº 00020-00025523/2021-27, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 10, de 22 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2023, referente ao falecido Policial Militar 2º SGT REF OSMIR MAGALHÃES - matrícula 15.712/0, CPF Nº 493.***.***-72, para consignar que ONDE SE LÊ: "...Policial Militar 2º SGT RR OSMIR MAGALHÃES...", LEIA-SE: "...Policial Militar 1º SGT RR OSMIR MAGALHÃES...", bem como ONDE SE LÊ: "...com o pagamento da integralidade dos proventos da inatividade...", LEIA-SE: "...com o pagamento da proporcionalidade de 27/30 (vinte e sete de trinta cotas) dos proventos da inatividade...", consoante seu ato de reforma. Publique-se em BCG e no DODF.

AURIO SÉRGIO D ANUNCIAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 392, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º, da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da conforme memorando nº 267/2023 - PMDF/1º BPM/SP - (128987678), o ST QPPMC ROBSON RODRIGUES PAREIRA, Mat. 21.558/9, da função de 1º Membro e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, o ST QPPMC WELERSON DOMINGUES DE ASSIS, Mat. 24.093/1, para a função de 1º membro, do Contrato nº 29/2023, referente ao Termo de Referência (Doc. Sei nº 115353629), no Parecer nº1957/2023 da ATJ/DLF - (Doc. Sei nº115560402), no Despacho do Chefe do DLF - (Doc. Sei nº115561461), com base no Título II das Licitações, Capítulo VIII, Seção II, da Dispensa de Licitação, artigo 74, I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, no *caput*, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, nas Leis nº8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº01/2006, na Resolução nº14/2011 da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa, e demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO

DISTRITO FEDERAL – CAESB, nos autos do Processo SEI nº 00054-00083873/2023-55.
Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: a 2ª TEN QOPM LIVIA ARAÚJO DA FONSECA, Mat. 736.351/6, na função de Presidente, ST QPPMC WELERSON DOMINGUES DE ASSIS, Mat. 24.093/1, na função de 1º Membro, ST QPPME VALTER COSTA LIMA, Mat. 20.960/0, na Função de 2º membro e o 2º SGT QPPMC FLÁVIO VIEIRA PRUDÊNCIO, Mat. 199.889/7, na função de 3º membro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 1.053, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.055-3, para substituir JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.378-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Patrimônio (Nupat), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no dia 22/12/2023, por motivo de abono de ponto anual, nos termos do processo SEI: 00055-00033586/2023-76.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.056, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ZOELTON SOUSA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.406-5, para substituir ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.033-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 02 a 11/01/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00018052/2023-10.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.060, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIA DO ROSÁRIO ROCHA, Agente de Trânsito, matrícula 250.675-0, para substituir o servidor MARRER YOUNES EL HAFI, Agente de Trânsito, matrícula 250.706-4, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00032685/2023-31.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.061, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ERON CHAVES OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.609-2, para substituir SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, Agente de Trânsito, matrícula 1.489-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Unidade de Operação Aérea (Uopa), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, nos dias 11/12, 14/12 e 15/12/2023, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 04/01 a 13/01/24, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00091391/2023-41.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.095, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RAFAEL SADO ANDRADE, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 194.533-5, para substituir HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 193.055-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistema (Geade), da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria (Cosis), da Diretoria de Tecnologia da Informação e

Comunicação (Dirtec), do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/01/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00039735/2023-19.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.109, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JOSÉ ALVES BEZERRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 741-2, para substituir GLAUCINEIA SILVA MORAES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.181-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação (Nuhab I), da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran I), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, nos dias 21 e 22/12/2023, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00004198/2023-88.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.110, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ISRAEL BARBOSA FRITZ, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 993-8, para substituir ALESSANDRO ALVES ROCHA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.302-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria (Cosis), da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec), do DETRAN/DF, no período de 02 a 31/01/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00122954/2023-50.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.111, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LÍVIA BARBOSA LUCAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.413-8, para substituir RENATO BARBOSA SANTOS, Técnico em Atividades do Meio Ambiente, matrícula 251.167-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Financeiro (Nurfi), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gespes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, nos dias 18 e 19/12/2023, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00058390/2023-94.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 380, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado no PAD Nº 006/2021 SEAPE, resolve:

APLICAR Servidor SILVIO NOGUEIRA DA SILVA FILHO, Policial Penal, matrícula nº 1682481-4, a sanção disciplinar de 04 (QUATRO) DIAS DE SUSPENSÃO, por transgressão disciplinar prevista nos artigos Art. 192 da lei complementar nº 840 (Art. 192. São infrações médias do grupo II:I – ofender fisicamente a outrem em serviço, salvo em resposta a injusta agressão ou em legítima defesa própria ou de outrem).

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 381, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado no PAD Nº 006/2021 SEAPE, resolve:

Aplicar Servidor ADÃO MANOEL DO NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula n.178485-4, a sanção disciplinar de 06 (SEIS) DIAS DE SUSPENSÃO, por transgressão disciplinar prevista nos artigos Art. 192 da lei complementar nº 840 (Art. 192. São infrações médias do grupo II:I – ofender fisicamente a outrem em serviço, salvo em resposta a injusta agressão ou em legítima defesa própria ou de outrem).

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 399, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00045564/2023-11, resolve:

SUSPENDER, a contar de 05 de dezembro de 2023, por necessidade do serviço, as férias do servidor DIEGO GONÇALVES DE ALCÂNTARA E FREITAS, Policial Penal, matrícula nº 1.686.226-0, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, referente ao terceiro período do exercício de 2023, marcadas para 04/12/2023 a 13/12/2023, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 14/02/2024 a 22/02/2024.

SUSPENDER, a contar de 13 de novembro de 2023, por necessidade do serviço, as férias do servidor PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1.693.057-6, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao terceiro período do exercício de 2023, marcadas para 06/11/2023 a 15/11/2023, restando-lhe, deste período, 03 (três) dias a serem usufruídos em 26/03/2024 a 28/03/2024.

SUSPENDER, a contar de 21 de novembro de 2023, por necessidade do serviço, as férias da servidora JULIANA AGRA ENRIQUE ARÊAS, matrícula 1.688.632-1, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao terceiro período do exercício de 2023, marcadas para 20/11/2023 a 29/11/2023, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 08/01/2024 a 16/01/2024.

SUSPENDER, a contar de 22 de novembro de 2023, por necessidade do serviço, as férias do servidor LEONARDO ALVES DE LIMA PINTO, matrícula 1.706.587-9, Diretor da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao terceiro período do exercício de 2023, marcadas para 16/11/2023 a 25/11/2023, restando-lhe, deste período, 04 (quatro) dias a serem usufruídos em 14/02/2024 a 17/02/2024.

SUSPENDER, a contar de 17 de novembro de 2023, por necessidade de serviço, as férias de RENATA PEREIRA DE JESUS, mat. 1.706.591-7, Delegada da Polícia Civil do Distrito Federal, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2023, marcadas para os dias 13 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023, restando-lhe, deste período, 16 (dezesesseis) dias para gozo no período de 15 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024.

SUSPENDER, a contar de 16 de novembro de 2023, por necessidade do serviço, as férias do servidor JADILLE MENDES CORREA, matrícula nº 1.682.459-8, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao segundo período do exercício de 2023, marcadas para 30/10/2023 a 17/11/2023, restando-lhe, deste período, 02 (dois) dias a serem usufruídos em 02/01/2024 a 03/01/2024.

SUSPENDER, a contar de 02 de dezembro de 2023, por necessidade do serviço, as férias do servidor ELTON FONTELE DE LIMA, Policial Penal, matrícula nº 176.054-8, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, referente ao primeiro período do exercício de 2023, marcadas para 01/12/2023 a 30/12/2023, restando-lhe, deste período, 29 (vinte e nove) dias para gozo no período de 27/12/2023 a 05/01/2024 e 05/08/2024 a 23/08/2024.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de dezembro de 2023

Processo SEI: 04026-00046048/2023-11. Interessados: JANDERSON DE SOUZA DELGADO, ERICAMENEZES LEDUC; THIAGO MATEUSGONÇALVES CARNEIRO; FERNANDO RUWERDO NASCIMENTO; VICTORMATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 1803662; ERICAMENEZES LEDUC, matrícula 1784927; THIAGO MATEUSGONÇALVES CARNEIRO, matrícula 16928563; FERNANDO RUWERDO NASCIMENTO, matrícula 1686191-4; VICTORMATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES, matrícula 16927508 e MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 1949462, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de dezembro de 2023

Processo SEI: 04026-00015747/2023-10. Interessados: JOSE ROBERTO COSTA, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO e ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1.682.496-2 e ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR, matrícula 197.093-3 para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de dezembro de 2023

Processo SEI: 04026-00019600/2023-91. Interessados: ALLAN DA SILVA COSTA, DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA e PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores: ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178.498-6; DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 175.886-1 e PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 1.686.227-9, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de dezembro de 2023

Processo SEI: 04026-00014951/2023-13. Interessados: ANDRE LUIS SILVA VIDAL; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, HYTALO PARREIRA ARAUJO e MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ANDRE LUIS SILVA VIDAL, matrícula 182.603-4; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 192.476-1 e JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, matrícula 175.878-0, HYTALO PARREIRA ARAUJO, matrícula 194.831-8 e MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 193.652-2 para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de dezembro de 2023

Processo SEI: 04026-00015747/2023-10. Interessados: GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA e CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 176.480-2; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, matrícula 195.218-8 e CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0 para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: HOMOLOGAR o afastamento do servidor MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, Policial Penal, matrícula nº 175.897-7, mediante dispensa de ponto, no período de 25/09/2023 a 28/09/2023, com ônus parcial para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação em Treinamento de Diretores de Unidades Prisionais - (UNODC), em Chapecó – Santa Catarina. Processo-SEI nº 04026-00029589/2023-77.

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve: Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS SENA JUNIOR, matrícula 176.325-3, para atuar, como Executor Local, do Contrato de Prestação de Serviço nº 045/2019 - SSP, na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, oriundo do Processo SEI nº 04026-00019850/2020-88, firmado com a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação de 12 (doze) Scanners Corporais, com manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e cursos de treinamento para os operadores das máquinas, nos termos nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 2º Dispensar o servidor MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X, da função de Executor Local, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 045/2019 - SSP, na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, oriundo do Processo SEI nº 04026-00019850/2020-88, firmado com a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação de 12 (doze) Scanners Corporais, com manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e cursos de treinamento para os operadores das máquinas, nos termos nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º Ao executor designado no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na

IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores: JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 0220806-7; ELI CÂMARA, matrícula nº 0190050-1 e GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 0220756-7, para comporem comissão para proceder ao Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do contrato 015/2020, celebrado entre o DER/DF e o Consórcio GW/SOLTEC, composto pelas empresas GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. e SOLTEC ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa no regime de empreitada por preço unitário para Construção de novas faixas de rolamento, ciclofaixas, ciclovias, barreiras de concreto tipo New Jersey, revitalização de pavimento e sinalizações horizontal e vertical na DF-047 (EPAR), no trecho compreendido entre as rodovias DF-025 (EPDB) e DF-051 (EPGU), tendo em vista a conclusão da obra conforme Termo de Recebimento Provisório (SEI 96787693).

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 608, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Victor Marques da Silva, matrícula nº 218.808-2, para substituir o(a) servidor(a) JÚLIO CÉSAR MACHADO LIMA, matrícula nº 224.332-6, no cargo de CHEFE DO NÚMERO DO 2º DR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 609, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Francisco Lopes de Araújo, matrícula nº 94.011-9, para substituir o(a) servidor(a) GABRIEL DO AMARAL FLORÊNCIO, matrícula nº 94.242-1, no cargo de ENCARREGADO DE SINALIZAÇÃO DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 610, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Tiago Miranda Dos Santos, matrícula nº 2214911, para substituir o(a) servidor(a) ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 2243083, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E DEMANDAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/01/2024 À 05/01/24 e 08/01/24 À 27/01/24, por motivo de Recesso de fim de ano e Férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.276, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula nº 02246228, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Núcleos, Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 12/12/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.277, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS GUSTAVO DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 01947494, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 27/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.278, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIO PORTELA DA COSTA, matrícula nº 01965026, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802903, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/12/2023 a 04/01/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.279, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA DOMINGUES DE SOUZA, matrícula nº 01962922, ocupante do cargo de gente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802903, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.280, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VALMO ALVES PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 02444399, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802923, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de períodos de 05/10/2023 a 16/10/2023 e de 16/11/2023 a 24/11/2023, por motivo de licença médica e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.281, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 02475685, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Fercal, da Coordenação de Apoio dos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 22/12/2023 e no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.282, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA ISAURA DE MACEDO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.179-7, NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5 e RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, matrícula nº 238.074-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00061175/2023-11.

Art. 2º Designar ISABELA OLIVEIRA XAVIER, matrícula nº 274.127-6, Agente Socioeducativo para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.285, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2545365, ocupante do cargo de Educador Social - 3a Classe, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024 por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.286, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA TOLEDO GUIMARAES, matrícula nº 02247186, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 04/12/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.287, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SUELEN DE ARAUJO MARTINS GONCALVES, matrícula nº 1938487, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 18/12/2023 e pelo período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de abono de ponto e recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.288, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LAURA GOMES DOS ANJOS, matrícula nº 1980505 ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Escola Distrital de Socioeducação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.289, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JARDEL DA SILVA HENRIQUE, matrícula nº 2409992, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802998, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 24/11/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.290, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALEXSANDRA SOUZA GOMES, matrícula nº 02544474, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Psicólogo, para substituir o cargo de Secretário Executivo, Símbolo CNE-07, do Conselho de Direitos do Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/01/2024 a 26/01/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.291, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02489252, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Cadastro de Registro, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIMEIRE DOS SANTOS BISPO, matrícula nº 02496976, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Gestão, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Comunicação Administrativa, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 01/12/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.293, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CESAR LEMES LOPES, matrícula nº 0243556X, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.294, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MATHEUS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 2458578, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Programas de Integração Social, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.295, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCELO FONSECA SAMESHIMA, matrícula nº 02380285, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação

Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 12/12/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.296, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDO HENRIQUE MEIRA FERNANDES, matrícula nº 02496283, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Música, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.297, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LARISSA GONÇALVES BARBOSA, matrícula nº 02379759, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.298, DE 15 DE DEZEMBRO 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANAINA DE ABREU SILVA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 2542854, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Programas para Conscientização de Familiares, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/01/2023 a 05/01/2023, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.299, DE 15 DE DEZEMBRO 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula nº 14307960, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.300, DE 15 DE DEZEMBRO 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GEISA MARIA DE SOUZA MONSALVES, matrícula nº 02473240, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.233, de 26/12/2023, publicada no DODF nº 230, de 11/12/2023, página 32, o ato que designou WESLEY PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 02497662, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Samambaia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 14/12/2023 a 23/12/2023, por motivo de férias regulamentares, ONDE SE LÊ: "...Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Samambaia...", LEIA-SE: "...Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Samambaia Norte...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 142, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSE RIBEIRO LUSTOSA, matrícula 43.721-2, Secretário Executivo, para substituir FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 46.476-7, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 11/12/2023 a 20/12/2023, por motivo de férias do titular.

JOSE RIBEIRO LUSTOSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pela servidora ADRIANA MOREIRA DIAS, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 42.881-7, no total de 190 (cento e noventa) dias, relativo aos períodos 15/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 22/09/1994, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, contados para efeito de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Lei Distrital nº 1864/1998, Decisão 7211/2008-TCDF, Resolução 299/2016-TCDF e Decisões nº 1078/2018-TCDF e 1496/2019-TCDF, conforme Declaração de Tempo de Serviço e Contribuição, expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexas ao Processo SEI/GDF nº 00093-00000731/2023-40.

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pelo servidor GERALDO MAGELA ALVES DE SÁ, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 43.041-2, no total de 819 (oitocentos e dezenove) dias, relativo aos períodos 01/07/1987 a 10/04/1989, 12/04/1989 a 30/09/1989, prestados à Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; No total de 63 (sessenta e três) dias, no período 03/02/1986 a 05/07/1986, de efetivo serviço público prestado ao Ministério da Defesa, relacionado como Soldado no Exército Brasileiro, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo Ministério da Defesa, contados para efeito de aposentadoria, de acordo com o Parecer nº 0758/2008 - PROPES/PGDF, no Art. 103, I, da Lei nº 8.112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/1991 (vigente no DF em 1º/01/1992), Art. 166, I, LC nº 840/2011, e Resolução nº 299/2016-TCDF, certidões anexas ao Processo SEI/GDF nº 04017-00033996/2023-98.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 215, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO FELIPE BESSA FERREIRA, matrícula nº 279.186-2, Assessor Especial, para substituir a servidora CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula nº 221.119-X, Chefe, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 27 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de férias da titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 216, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula nº 280.983-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor GILMAR DE ALMEIDA VAZ, matrícula 37.911-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Aposentadoria e Cadastro, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 02 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 14 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00304-00000764/2023-58. INTERESSADO: JOSÉ MARIA EDVIGES DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício nº 106/2023 - RA-SOBRII/COAG/GEPEP (127660974) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.732ª (129076762), a prorrogação da disposição do empregado público JOSÉ MARIA EDVIGES DA SILVA, matrícula nº 73.924-3, Lubrificador, Auxiliar Operacional (112308864), para continuar exercendo atividades na Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula: 186.174-3, GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula: 1.661.713-4, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 40/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a empresa ALAMEDA PLANTAS COMERCIO DE MUDAS LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00006416/2023-85.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula: 186.174-3, GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula: 1.661.713-4, para atuarem

como executor e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 39/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa SEMENITEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00006418/2023-74.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEN DE SERVIÇO Nº 329, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO CLESE MORENO DE ALMEIDA, matrícula: 186.174-3, GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula: 1.661.713-4, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 38/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa CIA DA FLOR LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00006413/2023-41.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 68, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, a Biotic S/A, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e esta Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, Convênio nº 01/2022, para a execução do projeto de arquitetura e/ou engenharia, orçamentos, bem como de prestação de serviços de engenharia relativos à construção de um edifício no Parque Tecnológico Biotic, que irá sediar o campus da UnDF (Escola Superior de Engenharia Tecnologia e Inovação), Processo SEI: 0019300000308/2019-17.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

- I - RICARDO BRITO DOS SANTOS, Mat. 249.332-2;
- II - LEANDRO FEITOZA RODRIGUES, Mat. 249.525-2;
- III - ANA CRISTINA GONÇALVES PENA, Mat. 972.903-8
- IV - WALDIKE SILVA SOUTO, Mat. 973.138-5;
- IV - MARIA DO CARMO CAMPOS Mat.1694095-4;
- V - CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA, Mat. 1709890-4.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 69, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Gestora, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal- FAPDF, a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD, a Escola de Governo do Distrito Federal-EGOV, a Universidade de Brasília- UNB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Convênio nº 02/2023, tem por objeto estabelecer ações de mútua cooperação técnico científica para a execução do Projeto de Pesquisa e Mestrado Profissional intitulado "Pesquisa e capacitação do Ecossistema de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal", Processo SEI: 0019300000141/2022-90.

Art. 2º Fica designado a seguinte servidora para ser gestora do Convênio 02/2023:

I - PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, Mat. 16806603.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 114, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Comitê de Governança e Gestão

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança e Gestão Interno referente às ações repactuadas no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 74/2020, de 26 de outubro de 2020, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Ministério da Economia, estabelecendo o apoio às atividades de interesse comum e desenvolvimento de ações conjuntas de capacitação de usuários da Plataforma +Brasil, bem como de ações de Melhoria na Excelência da Gestão (MEG-Tr), no âmbito desta Secretaria de Estado de Família e Juventude do Distrito Federal, em atendimento ao previsto no Processo SEI nº 04033-00008535/2023-15.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes servidores:

I - PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 02823624, Presidente;

II - FLAVIO LUIZ THIESSEN, matrícula 02824205, Substituto;

III - HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula 02827476;

Parágrafo único. Nos impedimentos legais, a função de presidente será exercida pelo substituto legal previsto no inciso II do Art. 2º.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente portaria devem observar e cumprir o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, na Instrução Normativa nº 19, de 04 de abril de 2022, no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 74/2020, de 26 de outubro de 2020, e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 46, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR TAMARA MIRANDA REIS VIEIRA, Matrícula Nº. 16906381, Assessora Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LORENA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 17082579, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 28.12 a 12.01.2024, por motivo de férias do titular.

WELIGTON MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 740, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PLÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM - matrícula nº 1.650.627-8, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de contratação artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC) com vistas à contratação da Cantora Solista Convidada Janette Dornellas para se apresentar em Concerto dentro da programação regular de concertos do 2º semestre de 2023. O Concerto de Natal será realizado no dia 19 de Dezembro de 2023, às 20h, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos, conforme processo SEI nº 00150-00007691/2023-44, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 747, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, matrícula 169169-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, das atribuições de presidente da Comissão Inventariante, com o objetivo de elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, relativo ao exercício de 2023, instuída por meio da Ordem de Serviço nº 539, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2023, página 106, alterada pela Ordem de Serviço nº 576, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023, página 42.

Art. 2º Dispensar a servidora ADELE FERREIRA ROSA, matrícula 241908-4, Técnico de Atividades Culturais, das atribuições de presidente suplente da Comissão Inventariante, com o objetivo de elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, relativo ao exercício de 2023, instuída por meio da Ordem de Serviço nº 539, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2023, página 106, alterada pela Ordem de Serviço nº 576, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023, página 42.

Art. 3º Designar o servidor RODOLFO DE BRITO FERREIRA, matrícula 255007-5, Assessor, para exercer as atribuições de presidente da Comissão Inventariante, com o objetivo de elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, relativo ao exercício de 2023, instuída por meio da Ordem de Serviço nº 539, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2023, página 106, alterada pela Ordem de Serviço nº 576, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023, página 42.

Art. 4º Designar o servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula 240573-3, Técnico de Atividades Culturais, para exercer as atribuições de presidente suplente da Comissão Inventariante, com o objetivo de elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, relativo ao exercício de 2023, instuída por meio da Ordem de Serviço nº 539, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2023, página 106, alterada pela Ordem de Serviço nº 576, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 199, de 24 de outubro de 2023, página 42.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 748, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, resolve:

Art. 1º Designar JOSELITO DA SILVA IMAFUKO, matrícula 242702-8, Chefe do Núcleo de Reparos, Símbolo CP-06, para substituir EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, matrícula 38951-X, Gerente, Símbolo CPC-08, de Patrimônio, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08 a 22/01/2024, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00004501/2023-37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 749, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula 240514-8, Assessor, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, para substituir ALINE MARIA DA SILVA, matrícula 238577-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 22 e de 26 a 29/12/2023, por motivo de Abono de Ponto Anual da Titular, conforme Processo 00150-00005992/2020-91.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 157, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00009609/2023-84, resolve:

DESIGNAR NÚBIA ADRIANA PASSATUTO BORGES, matrícula nº 281.623-7, Assessora Especial, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 158, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00008219/2023-97, resolve:

DESIGNAR RODRIGO DE SOUZA PEREIRA, Matrícula nº 272825-7, Assessor Especial, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 159, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00003135/2019-81, resolve:

DESIGNAR GIOVANNA RODRIGUES DE SOUSA COELHO, matrícula nº 0282978-9, Assessora, para substituir a Diretora, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 305, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PEDRO IVO ROCHA MIRANDA - Matrícula 0.279.115-3 e KAMILA NATHALIA SODRÉ FÉLIX - Matrícula 0.282.442-6, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de prestação de serviços nº 44/2023, firmado com a empresa ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em gramado esportivo, com os devidos tratamentos agrônômicos, para o serviço de recuperação e manutenção de todo o piso de grama esportiva do tipo “Bermuda”, assim como em instalações hidráulicas e instalações de sistema de irrigação dos campos de futebol próprios da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00007725/2023-66.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 306, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FILIPE DE ALENCAR SOUSA - Matrícula: 282.363-2 e FRANCISCA IZINEI PEREIRA RIBEIRO - Matrícula: 283.068-X, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2023-SEL/DF, firmado com a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, que tem por objeto a aquisição 3.072 (três mil setenta e dois) unidades de ÁGUA, Descrição: potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, Unidade de Fornecimento: garrafão com 20 litros, objeto do processo nº 00220-00005793/2023-91.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º, item III, alínea “d” da Portaria nº 12 de 08 de abril de 2019, publicada no DODF Nº 70, de 12 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 141, de 17 de abril de 2023, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2023, página 69.

I - Instituir Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, conforme Art. 9º, § 1º e 2º do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, para efeito de avaliação e promoção dos servidores desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com os seguintes membros, sob a presidência da primeira: ALCIRA RIBEIRO SANCHES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 234.503-X, LUISA FERREIRA SILVA DUTRA, Gerente de Evolução Funcional e Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 283.588-6 e KELLY DE SOUSA SILVA, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 2823829.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, matrícula nº 37.709-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir IRACILDE TITAN LIMA E SILVA, matrícula nº 283.786-2, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00001192/2023-07.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 310, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Gestor, nos termos do Art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e Art. 18 da IN 31/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a ser firmada entre a Organização da Sociedade civil Movimento Comunitário do Jardim Botânico – MCJB, para executar recursos da Emenda Parlamentar Distrital, nº 8934/2023 do Deputado Distrital Thiago Manzoni.

Art. 2º Fica designado como gestor da parceria o servidor abaixo relacionado:

MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES - Matrícula 263877-0.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 311, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e Art. 18 da IN 31/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a ser firmada entre a Organização da Sociedade civil Movimento Comunitário do Jardim Botânico –MCJB, para executar recursos da Emenda Parlamentar Distrital, nº 8934/2023 do Deputado Distrital Thiago Manzoni.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores abaixo relacionados:

LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO - Matrícula 0215620-2;

FRANCISCO MACIEL BARBOSA - Matrícula 183.978-0.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 312, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR FABIANE QUINTÃO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1689510-x, Assessora, Símbolo CC-06, para substituir GERALDO JOSÉ VIEIRA, matrícula 264676-5, Diretor de Licenciamento Ambiental V, Símbolo CPE-07, nos períodos de 07/12/2023 a 08/12/2023, 11/12/2023 a 22/12/2023, e 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de abono anual ponto, férias e recesso de final de ano do titular, processo 00391-00005595/2023-00.

DESIGNAR SARAH DA SILVA BARRETO, matrícula 1660675-2, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JOÃO PAULO MORAIS FÁRIA ALVES, matrícula 194885-7, Diretor de Unidades de Conservação I, Símbolo CPE-07, no período 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de recesso de final de ano do titular, processo 00391-00005946/2023-74.

DESIGNAR WILLIAM NERES DE ARAUJO, matrícula 263959-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir RENATO PRADO DOS SANTOS, matrícula 264471-1, Gerente de Regularização Fundiária, Símbolo CPC-08, nos períodos 29/12/2023 a 27/01/2024 e 29/01/2024 a 17/02/2024, por motivo de licença prêmio e férias do titular, processo 00391-00001891/2022-42.

DESIGNAR ESTEVÃO RAMOS TAQUARY RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 1705199-1, Assessor, Símbolo CC-07, para substituir MARIA CLARA SANTOS FALCÃO, matrícula 1700959-6, Chefe da Unidade de Projetos de Engenharia, Símbolo CNE-07, no período 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de recesso de final de ano da titular, processo 00391-00000798/2022-11.

DESIGNAR SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula 266483-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LUCIANA DA SILVA PACHECO, matrícula 263887-8, Chefe da Unidade de Julgamentos dos Autos de Infração, Símbolo CPE-07, no período 04/12/2023 a 13/12/2023, por motivo de férias da titular, processo 00391-00009338/2022-58.

DESIGNAR BRUNNA JANAINA VIEIRA MACIEL, matrícula 195576-4, Técnica de Atividade do Meio Ambiente, para substituir LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA, matrícula 1711841-7, Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-03, no período 11/12/2023 a 13/12/2023, por motivo de dispensa de ponto do titular, processo 00391-00012285/2023-33.

DESIGNAR SIMONE JUNG MATOS, matrícula 1689521-5, Assessora, Símbolo CC-06, para substituir BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, matrícula 184042-8, Diretor de Licenciamento Ambiental II, Símbolo CPE-07, nos períodos 21/12/2023 a 22/12/2023, e 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de abono anual ponto e recesso de final de ano da titular do titular, processo 00391-00002476/2021-25.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 198373-3, Técnico de Atividade do Meio Ambiente, para substituir GESNEI PEREIRA CARVALHO, matrícula 1660507-1, Gerente de Arrecadação, Símbolo CPC-08, no período 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de recesso de final de ano da titular do titular, processo 00391-00008100/2022-13.

DESIGNAR JOÃO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, matrícula 1660447-4, Técnico de Atividade do Meio Ambiente, para substituir RONDIRLEI RODRIGUES DE MOURA, matrícula 195111-4, Gerente de Transporte, Símbolo CPC-08, no período 14/12/2023 a 12/01/2024 e 15/01/2024 a 24/01/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00012252/2023-93.

RONNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 313, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290/2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores a seguir, com ônus limitado ao Distrito Federal (somente remuneração do cargo), na seguinte ordem nome, matrícula, cargo e especialidade, no período de 11/12/2023 a 13/12/2023, com o objetivo de participarem do Seminário Avançado: Gestão e Fiscalização de Serviços Continuados com e sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, promovido pela CON Treinamentos, em Brasília, DF, de acordo com o Decreto nº 29.290/2008, e o que consta no processo nº 00391-00010409/2023-46.

Rondirlei Rodrigues De Moura, mat. 0195111-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo; João Frederico Rocha de Sousa Melo, mat. 1660447-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo; Juliano de Queiroz Sousa, mat. 1660639-6, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Agente de Unidades de Conservação de Parques; José dos Reis de Matos, mat. 1660718-x, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Agente de Unidades de Conservação de Parques; Lígia Assis Ferreira, mat. 1660632-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Analista Administrativo; Tarcísio Luiz Cunha Alcantara Caldas, mat. 264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Administrador; Juliane Rosa de Oliveira, mat. 197859-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo; Luciana Pereira Fernandes, mat. 263916-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo; Ralfe Reis Cavalcante da Silva, mat. 191414-6, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo; Cristina Alves de Figueiredo Couto de Carvalho, mat. 187738-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Advogado; Leonardo Sampaio Oliveira, Mat. 1711841-7, Chefe; Eduardo da Cunha Lamounier Figueiredo dos Santos, mat. 194931-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo.

RONNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 314, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 447, de 26 de abril de 2014, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, página 36, que averba o tempo de contribuição do servidor JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA, matrícula 215.622-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA, matrícula 215.622-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Biólogo, referente aos períodos de 01/10/1994 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 17/09/2003 e 12/01/2004 a 05/01/2011, totalizando 5.816 (cinco mil oitocentos e dezesseis) dias, que corresponde a 15 (quinze) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 00391-00011854/2017-85.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 315, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 20 de dezembro de 2023, a designação da servidora TATIANA TENUTO SILVA, matrícula nº 1707570-X, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades do Hemocentro, atualmente à disposição deste Instituto, lotada na ASCOM, para prestar apoio técnico à Gerência de Compras e Contratos - GECOC.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto 38.289, de 22 de junho de 2017, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JORGE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 172.799-0, referente ao 3º quinquênio de 12/11/2018 a 10/11/2023.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDAJUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 do Decreto Lei nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e pelo art. 71 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015 - SUCON/SEF, combinada com a Instrução Normativa nº 04, de 12 de setembro de 2017 - SUCON/SEF, de 1º de dezembro de 1994 e considerando o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, para o exercício de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, como presidente;

II - JENER LUIZ DA SILVA, matrícula nº 277.590-5, membro;

III - RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 278.131-X, membro;

IV - DOUGLAS WILLA SOARES PORTELA, matrícula nº 279.011-4, membro;

V - ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO - matrícula: 279.580-9, membro; e

VI - JEAN SEBASTIÃO VILAS BÔAS - matrícula: 283.470-3, membro.

Art. 3º Fica designado o servidor RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 278.131-X, como substituto eventual da presidente, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Os titulares das unidades da JUCIS-DF deverão permitir e favorecer o acesso da comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores mencionados no artigo 2º deverão ser liberados pelas respectivas chefias imediatas, para o desempenho das atribuições afetas ao citado Inventário, com as convocações do Presidente da Comissão.

Art. 6º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores no período de inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade realizadas pela Comissão.

Art. 7º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos, sem prorrogação.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 591, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR JACQUELINE LOUBET BARROS LINO, matrícula nº 251.666-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JANEKELLE SOUSA COSTA CAMPOS, para exercer do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 596, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR FRANCISCO PEREIRA LEAL, matrícula nº 5283, para exercer do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EDILENE BARBOSA DOS SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 1430703-0, e o(a) titular do cargo de DIRETOR(A) DE SERVIÇOS GERAIS, para atuarem como GESTORA TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 33/2023, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a empresa W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, cujo objeto consiste na contratação de serviços de coleta, limpeza, transporte e destinação final de esgoto sanitário das Unidades de Atendimento Móveis da Defensoria Pública do Distrito Federal, sob demanda, conforme consta do processo administrativo nº 00401-00031853/2023-84.

Art. 2º A servidora e o(a) titular do cargo designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções de gestão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 117, de 06/11/2023, publicada no DODF nº 209, de 08/11/2023.

GLADYS FONTES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 422, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DISPENSAR FABRÍCIO RIBEIRO BRIGAGÃO, matrícula nº 1497, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 423, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CAROLINA SANTOS CARUSO, matrícula nº 1489, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 18 a 28 de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão Coordenador, símbolo TC-CCG-2, da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 90/2023

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 04/2023

PROCESSO: 00001-00008008/2023-91 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional de Planaltina e a Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11. OBJETO: Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública - Promover "Iluminação Pública e Rede de Energia Elétrica" no Setor Habitacional Vale do Sol Arapoanga, Condomínio Vale do Sol, conjunto CR - Planaltina. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09108; Programa de Trabalho: 25.752.6209.1836.7088, Fonte 100, Natureza da Despesa: 44.90.51; Modalidade: Global. Data de Emissão: 10 de outubro de 2023. VALOR: R\$ 27.998,05 (vinte e sete mil novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09108; Programa de Trabalho: 15.752.6209.1836.0132, Fonte 100, Natureza da Despesa: 44.90.51; Modalidade: Global. Data de Emissão: 10 de outubro de 2023. TOTAL: 177.998,05. WESLEY FONSECA FRAGA, Administrador Regional de Planaltina.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Arniqueira, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 19, de 29 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2023, pág. 27, alterada por meio da Ordem de Serviço nº 31, de 14 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2023, pág. 32, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL para locação de imóvel para a sede desta Administração Regional de Arniqueira – RA XXXIII, devendo o aluguel ser pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável de acordo com a legislação vigente e o interesse das partes, desde que atenda às especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 04022-00000480/2023-61. O imóvel deve ter no mínimo 700 m² (setecentos metros quadrados) destinados à área administrativa, acomodando as unidades físicas, e aproximadamente 500 m² (quinhentos metros quadrados) de área destinada ao pátio de serviços (caminhões e tratores), depósito de material e apoio. O imóvel deve estar localizado na Região Administrativa de Arniqueira – RA XXXIII. As propostas comerciais deverão ser entregues na sede da Administração Regional de Arniqueira, localizada no Setor Habitacional Arniqueira - SHA Conjunto 04 Área Especial 01, CEP 71.994-010, tendo como destinatário a Comissão Permanente de Licitação, no período das 09 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados). O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023, do PROJETO BÁSICO nº 03 e do CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS nº 03 que norteiam a pretendida contratação, podendo também ser obtidos através do endereço eletrônico: <https://arniqueira.df.gov.br/>. A proposta deverá ser direcionada à Presidente da Comissão, em envelope fechado, devidamente identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone e e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. Esta Administração Regional reserva-se ao direito de optar pelo imóvel que melhor atender o interesse público e ofertar o menor preço, dentro das especificações legais. Responsáveis pela condução dos procedimentos administrativos: membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela ordem de serviço supramencionada. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital podem ser obtidas pelo telefone: (61) 99278-9029, ou via e-mail: cpl@arniqueira.df.gov.br

TELMA RUFINO ALVES

Administradora Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 13, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023, de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00014843/2023-51, MO MACHADO CERAMICA, 34.296.050/0001-80, AI 4750/2023. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

FANUEL DE OLIVEIRA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40243/2019 - SEPLAD

Processo nº 00040-00034591/2019-98. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) revisar os valores contratados, a partir de 04/12/2019, observando a incidência da prescrição quinquenal do transitado em julgado em 02/06/2021, com base no Tema nº 72 do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou a inconstitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário maternidade, e, revisar os valores contratados, a partir de 01/11/2022, nos termos da Instrução Normativa nº 2.110/2022, oriunda da Receita Federal do Brasil (RFB), que retirou da base de cálculo para fins de incidência das contribuições sociais previdenciárias a remuneração paga pelo empregador ao empregado nos 15 (quinze) primeiros dias que antecedem o auxílio por incapacidade temporária, conforme orientação jurídica proferida no Parecer Referencial nº 40/2023 - PGDF/PGCONS e na Nota Jurídica Nº 429/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, consoante planilhas de custos e formação de preços revisadas, cuja diferença aferida resulta no valor de R\$ 61.990,35 (sessenta e um mil novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) para o período de 04/12/2019 a 31/12/2022; b) repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Jurídica Nº 429/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2023 celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 20/01/2023, sob o número DF000037/2023, passando o valor anual do contrato de R\$ 13.025.774,83 (treze milhões, vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para o montante de R\$ 13.801.631,02 (treze milhões, oitocentos e um mil seiscentos e trinta e um reais e dois centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 5,96%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2023, no valor anual contratado; e c) para fins de pagamento da repactuação, neste exercício, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, o valor total efetivamente devido será de R\$ 773.615,92 (setecentos e setenta e três mil seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos). DO VALOR: o valor anual do contrato é de R\$ 13.801.631,02 (treze milhões, oitocentos e um mil seiscentos e trinta e um reais e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 773.615,92 (setecentos e setenta e três mil seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE22870, emitida em 05/12/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 15/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA RAPOSO, na qualidade de Sócia-Administradora da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 139/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00033367/2023-04 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa ACB COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O

presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 14/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: TIAGO BATISTA BRAGA, na qualidade de Titular da Empresa.

EDITAL Nº 15 – SEPLAD/DF, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE
INTERNO DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna pública a relação dos candidatos com a matrícula homologada no curso de formação profissional, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor de Controle Interno da carreira de Auditoria de Controle Interno.

1 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM A MATRÍCULA HOMOLOGADA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Relação dos candidatos com a matrícula homologada no curso de formação profissional, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE

10001569, Adalce Flavia Duarte de Medeiros / 10005904, Alexandre Andrade da Silva Machado / 10003353, Alexandre de Araujo Martins / 10001078, Alexandre Jose da Silva Garrote / 10005563, Aline Amaral Silva / 10005250, Alisson Natal Alves de Sousa / 10001764, Amanda Santos Silva / 10003774, Ana Claudia de Souza Lopes / 10000931, Ana Giulia Pfau Machado / 10002851, Aneliton de Oliveira Soares / 10001360, Andre Medeiros Freire / 10004163, Angela Alvarenga Frutuoso / 10007000, Antonio Albano de Freitas / 10005327, Ariadne Macedo dos Santos / 10006833, Armando Takaharu Saeki / 10003355, Arthur Jose Amaral de Souza Junior / 10001052, Arthur Pereira Duarte / 10006028, Arthur Schoueri Colaco / 10006235, Artur Araujo de Moura Fe / 10002315, Augusto Hauschild Pellegrin / 10000819, Barbara Avelar Cesar Moreira / 10004381, Barbara Caetano Ferro / 10000185, Bruna Goncalves Vieira / 10000087, Bruna Maria de Pina / 10006901, Bruna Martins Machado / 10005652, Bruno Araujo Lopes / 10000012, Bruno Bortoleto / 10001201, Bruno Rolim Vieira Maciel / 10000904, Caique Dutra Brito / 10001397, Camila de Lima Alves / 10003369, Camila Oliveira Santos / 10002980, Camilo Saldanha Bortot / 10001663, Carlos Alexandre Alves da Cunha / 10001806, Carlos Alexandre Ataide dos Santos / 10003206, Carolina Soares Duarte Feitoza / 10007235, Christian do Lago Freitas Bezerra de Melo / 10000234, Ciro Costa Vieira / 10000724, Clara Teixeira de Carvalho Bevilacqua / 10001651, Clarissa Rodrigues de Lima Barbosa / 10003300, Claudia Regina dos Santos / 10000306, Cristiano Nobrega de Castro Franca / 10002938, Danily Andrade Veloso / 10006100, Danubia Grasielle Lara de Sousa / 10003743, Didier Rohe Salomon da Rosa Rodrigues / 10004069, Diego de Carvalho Frade / 10000335, Diogo Miranda Galvao / 10005984, Erik Emanuel dos Santos Xavier / 10000196, Erika Rayanne Silva Borges / 10006049, Everton Aguiar Oliveira / 10001259, Fabiana Braga Lopes / 10000344, Fabiane Alves de Oliveira / 10000894, Fabio Alves Lisboa / 10004619, Fabricio Resende Naves / 10002241, Felipe da Silva Fonseca / 10006893, Felipe Elias da Silva / 10001332, Fernanda Gomes Coelho / 10002644, Filipe Jose Medeiros Brasil / 10001101, Francisco de Assis Galindo de Oliveira Filho / 10007359, Gabriel de Araujo Sobrinho / 10001267, Gabriel Doria Pares Brunelli / 10008320, Gilberto de Castro Vasconcelos Neto / 10005323, Giselle Kobata Kimura / 10006376, Guilherme Henrique Santos Silva / 10004559, Gustavo Barroso Coutinho / 10002050, Helio Futsun Ho / 10004463, Henrique Otavio de Padua Borges / 10006539, Hugo Cesar da Silva Almeida / 10001303, Hugo da Costa Melo Gomes Ferreira / 10002243, Igor Cruz da Silva / 10001450, Igor Malick Rocha / 10001925, Igor Theodoroviz Barreto / 10000291, Ingrid Aparecida Monnerat de Lima / 10003477, Isabella de Carvalho Scherrer / 10008102, Isac Apolonio de Moura Carvalho / 10005463, Isadora Cidrao Campos / 10003646, Italo Rafael Almeida do Nascimento / 10006458, Iuri Ferrao de Albuquerque / 10001705, Jessica Soares da Rocha / 10006250, Joao Paulo Alves da Cunha / 10007788, Joao Victor Alves da Silva / 10005967, Joao Vitor Franco Belem / 10002649, Jonatas Dutra Gomes / 10004561, Jose Evilasio Barros Junior / 10003119, Jose Maria Nova da Costa Neto / 10007142, Jose Ribamar Sousa Duarte Junior / 10000590, Juan Henrique Oliveira Sampaio / 10003492, Katucia Lopes da Silva / 10003254, Lara Santos Aguiar Dantas / 10002048, Launelle Cardozo Martins / 10005138, Leandro Borges Olsen / 10003464, Leon de Oliveira Madeira / 10006654, Leonardo Azevedo Marchioni / 10007436, Leticia Laleska Oliveira da Silva / 10006918, Levi Melo Viana / 10003632, Liliane Mendonca Sarkis Guimaraes / 10001290, Lorena de Souza Batista do Carmo / 10005019, Lorreine Silva Messias / 10000636, Luan Felipe Fernandes de Medeiros / 10007833, Lucas Bezerra Campos / 10006045, Lucas Garcia de Sampaio Lobianco / 10000705, Lucas Medeiros Sousa / 10002725, Lucas Mendonca Brito da Silva / 10000028, Lucas Nunes de Barros / 10000455, Lucas Rodrigues Damasceno / 10003997, Lucio Braganca Zago / 10004419, Luis Alberto Rodrigues de Assis / 10006655, Luis Carlos de Carvalho Junior / 10002546, Marcela Yurie Ochiro / 10002259, Marcelo Alves Santana / 10005338, Marcelo Augusto Sapper de Souza / 10007063, Marcelo Ferreira Hallac / 10002826, Marcos Felipe de Almeida Martins / 10006293, Maria Vitoria Nava Silva do Carmo / 10001219, Mateus Aguiar Machado / 10005289, Mateus Coelho Ferreira / 10007463, Matheus Luan Froz Gomes / 10006186, Max Alan

Pimenta Pena / 10004448, Maya Imbassahy Pinheiro / 10001517, Mayara Oliveira Lucena / 10004958, Michelle Goncalves / 10000946, Mirele Oliveira Sousa da Silva / 10007778, Monica Cristina de Brito Scaglione / 10003172, Monica Guo Ming / 10000268, Nadia Braga de Lima Saraiva Fernandes / 10001118, Nubia Gomes Barbosa / 10006318, Patricia Mafili Lisboa / 10006963, Paulo Egidio Alves de Oliveira / 10006189, Paulo Silvio Mourao Veras Filho / 10005748, Paulo Thiago Galvao Mascarenhas / 10001229, Pedro Henrique Teodoro Pereira / 10005677, Pedro Nunes Brito Moreira / 10005484, Phillippi Barack Carvalho de Macedo / 10003749, Priscila Aragao da Cruz / 10001860, Priscila Dias de Almeida / 10002746, Priscila Maria Martini Lima / 10001353, Priscilla Goncalves Marques / 10004239, Rafael Brandt / 10002818, Rafael Silva Antunes Quaresma / 10001025, Rafael Tavares Ferreira Lima / 10004595, Rafaela Naira Barbosa de Oliveira / 10001507, Raissa Alecrim Ferreira / 10004661, Raphael Felipe de Sousa / 10006025, Raphael Santos Dantas / 10002300, Rejane de Martins e Pinheiro / 10005122, Richeli Arantes Dias / 10004730, Roberto Miyazaki Ramos / 10000519, Rodrigo Gomes Rodrigues / 10003752, Salomao Vinicius Araujo da Cruz / 10003685, Salvio Medeiros Costa Neto / 10002405, Samilla Ribeiro de Souza / 10003737, Samuel Gomes Quintanilha / 10000743, Savio Oliveira de Almeida Neves / 10002892, Sibebe Bertoldo Guerreiro / 10002998, Suzana Schneider Brito / 10005424, Tchiello Lisboa Camboim / 10005538, Thais Santana Meireles Rocco / 10001602, Thaynan Cavalcanti Alexandrino / 10001361, Thiago Augusto Rabelo de Lima / 10003424, Thiago Carmo Ximenes / 10005288, Tulio Torres do Val / 10004020, Vanessa de Sousa Araujo / 10000538, Vanize de Freitas Guimaraes / 10002242, Vitor Aguiar Pedrosa / 10002730, Viviane Goncalves Mendes / 10005255, Weskley Rodrigues dos Santos / 10004665, Wildson Tavares Fonseca Moura / 10000745, Yara Maues Batista / 10005585, Yuri Oliveira Silva.

1.1.1.1 Relação dos candidatos com deficiência com a matrícula homologada no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006093, Cinthya Chamarelli / 10001876, Elton Kleber da Silva / 10002241, Felipe da Silva Fonseca / 10000636, Luan Felipe Fernandes de Medeiros / 10003348, Natalia Prado Gomes / 10003345, Renan Otavio Ferreira Roma / 10000153, Shayene de Mendonca Soares / 10002998, Suzana Schneider Brito / 10005538, Thais Santana Meireles Rocco / 10005288, Tulio Torres do Val.

1.1.1.2 Relação dos candidatos negros com a matrícula homologada no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003353, Alexandre de Araujo Martins / 10001764, Amanda Santos Silva / 10004507, Caio Arruda Anastacio / 10004150, Caio Jorge dos Santos Vasconcellos / 10007574, Eder Brandao da Silva Araujo / 10006038, Erivelton Maximo Fonseca / 10000344, Fabiane Alves de Oliveira / 10004948, Fernanda do Nascimento de Souza / 10000755, Gabriel Pereira Mendes / 10003646, Italo Rafael Almeida do Nascimento / 10007788, Joao Victor Alves da Silva / 10001914, Joao Vitor Santana Vieira / 10007752, Jose Douglas Oliveira da Silva / 10001016, Kamila Costa Ferreira Pereira / 10004930, Katiana Rodrigues da Silva / 10003094, Laisse Evangelista Santos / 10003464, Leon de Oliveira Madeira / 10007436, Leticia Laleska Oliveira da Silva / 10006918, Levi Melo Viana / 10000455, Lucas Rodrigues Damasceno / 10001368, Marcio Kleber Ramos Filho / 10001899, Mariana Cristina Melo do Nascimento / 10007497, Matheus Santos Nascentes da Silva / 10007778, Monica Cristina de Brito Scaglione / 10005334, Noemia Maria de Azevedo / 10005112, Paulo Henrique Pinto de Oliveira / 10006870, Priscilla Rocha Rodrigues Oliveira / 10001025, Rafael Tavares Ferreira Lima / 10007492, Raquel Madureira de Araujo / 10003704, Sergio Garcia Fernandes / 10000105, Vinicius dos Anjos Rodrigues.

1.1.1.3 Relação dos candidatos hipossuficientes com a matrícula homologada no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000496, Daniel Pereira Lima Souza / 10001198, Higor Henrique Paulo Theodoro / 10000958, Juliano Rodrigues de Oliveira.

1.1.1.4 Relação dos candidatos sub judicem com a matrícula homologada no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003624, Antilio Fernandes Filho / 10000929, Caio Carvalho Correia Barros / 10003706, Fernanda Nigro Lapietra.

1.1.1.5 Relação dos candidatos sub judice com deficiência com a matrícula homologada no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002831, Aline Patricia de Andrade Carvalho e Silva / 10003475, Angela Bispo da Silva / 10003706, Fernanda Nigro Lapietra / 10002306, Jose Eduardo Machado Barroso / 10000439, Julemar Antonio de Amorim.

1.1.1.6 Relação dos candidatos sub judice negros com a matrícula homologada no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004013, Taylon Roger Souza Santos.

1.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

10001359, Andre Medeiros Freire / 10004179, Andressa Cervellini de Farias Parpinelli / 10001878, Andryani Piacini / 10001399, Camila de Lima Alves / 10000151, Catarina Tenorio de Cerqueira / 10007237, Christian do Lago Freitas Bezerra de Melo / 10000214, Erika Rayanne Silva Borges / 10004620, Fabricio Resende Naves / 10006802, Fernando Pericles Matos Gomes Filho / 10001269, Gabriel Doria Pares Brunelli / 10000080, Hayk Carvalho Silva / 10002825, Marcos Felipe de Almeida Martins / 10006292, Maria Vitoria Nava Silva do Carmo / 10006967, Paulo Egidio Alves de Oliveira / 10001029, Rafael

Tavares Ferreira Lima / 10004662, Raphael Felipe de Sousa / 10003686, Salvo Medeiros Costa Neto / 10003426, Thiago Carmo Ximenes / 10003133, Tito Livio do Nascimento Erculino.

1.1.2.1 Relação dos candidatos com deficiência com a matrícula homologada no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005884, Alex Melo de Oliveira / 10000649, Luan Felipe Fernandes de Medeiros / 10001786, Paula Ramalho Nobrega Sant Ana / 10000892, Pedro Augusto Cesar / 10001095, Pedro Paulo Carvalho Orsano e Silva / 10002569, Samara Alves de Oliveira Familiar / 10005536, Tulio Torres do Val.

1.1.2.2 Relação dos candidatos negros com a matrícula homologada no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004162, Caio Jorge dos Santos Vasconcellos / 10000356, Fabiane Alves de Oliveira / 10003601, Fabricio Santos de Sousa / 10003375, Gabriel Carlos Ribeiro Antunes / 10001147, Laercio Barros Rodrigues / 10007441, Leticia Laleska Oliveira da Silva / 10000995, Leticia Oni Pimenta Laurentino / 10011901, Mariana Cristina Melo do Nascimento / 10001029, Rafael Tavares Ferreira Lima.

1.1.2.3 Relação dos candidatos hipossuficientes com a matrícula homologada no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006609, Joao Victor de Oliveira Rocha / 10003394, Josafa Neto Paixao dos Santos / 10001671, Kaique dos Santos Mendes / 10001616, Wallefer Riches Marques da Costa.

1.1.2.4 Relação dos candidatos sub judice com a matrícula homologada no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000452, Jaques de Vander Nunes Avila.

1.1.2.5 Relação dos candidatos sub judice com deficiência com a matrícula homologada no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002832, Alinne Patricia de Andrade Carvalho e Silva.

1.1.2.6 Relação dos candidatos sub judice hipossuficientes com a matrícula homologada no curso de formação profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003096, Kelly Martins Silveira Fernandes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender demandas comuns de órgãos vinculados à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD operacionalizará licitação, mediante o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de Microsegmentação de Redes, incluindo garantia, suporte técnico e atualização tecnológica oficial do fabricante, por 36 meses, bem como a instalação e prestação de serviços técnicos especializados para operação da solução e treinamento, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 48.528.776,73. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 29/12/2023, às 9h30. Processo nº 04033-00016647/2023-40. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2023

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2023

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, torna público o resultado final, homologado pelo Sr. Diretor-Presidente do Instituto, da Chamada Pública nº 03/2023 "Educação inclusiva no Distrito Federal" pelo Programa de Bolsas de Pesquisa: Vaga 1 - Modalidade Assistente de pesquisa III – Mestre: Raphaella Christine Souza Caldas; Vaga 2 - Modalidade Assistente de pesquisa I – Graduado: Rodrigo de Souza Barbosa; Vaga 3 - Modalidade Assistente de pesquisa III – Mestre: Mariana Gonçalves Farias; Vagas 5 e 6 - Modalidade Assistente de pesquisa III – Mestre: Alberto Erich Steimber de Pereira Okada e Lucyara Franco Ribeiro; Vagas 7 e 8 - Modalidade Assistente de pesquisa I – Graduado: Wanessa Oliveira Paes Landim e Ângela Oliveira De Sá.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO
Diretor-Presidente

AVISO DE RESULTADO FINAL DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 03/2023
O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, torna público o resultado final, homologado pelo Sr. Diretor-Presidente do Instituto, da Chamada Pública nº 03/2023 "Educação inclusiva no Distrito Federal" pelo Programa de Bolsas de Pesquisa: Vaga 1 - Modalidade Assistente de pesquisa III – Mestre: Raphaella Christine Souza Caldas; Vaga 2 - Modalidade Assistente de pesquisa I – Graduado: Rodrigo de Souza Barbosa; Vaga 3 - Modalidade Assistente de pesquisa III – Mestre: Mariana Gonçalves Farias; Vagas 5 e 6 - Modalidade Assistente de pesquisa III – Mestre: Alberto Erich Steimber de Pereira Okada e Lucyara Franco Ribeiro; Vagas 7 e 8 - Modalidade Assistente de pesquisa I – Graduado: Wanessa Oliveira Paes Landim e Ângela Oliveira De Sá.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO
Diretor-Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 111/2023

Empresa: INPRESS BRASILIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico 107/2023. Objeto: fornecimento e instalação de forro do autoatendimento nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 11.12.2023. Valor Total: R\$ 800.000,00. Gestor: Andrea Costa de Lucena. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: José Ivan Soares De Sena. Processo nº 1.206/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 112/2023

Empresa: INPRESS BRASILIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico 107/2023. Objeto: fornecimento e instalação de forro do autoatendimento nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 11.12.2023. Valor Total: R\$ 590.000,00. Gestor: Andrea Costa de Lucena. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: José Ivan Soares De Sena. Processo nº 1.206/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 113/2023

Empresa: INPRESS BRASILIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico 107/2023. Objeto: fornecimento e instalação de forro do autoatendimento nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 11.12.2023. Valor Total: R\$ 440.000,00. Gestor: Andrea Costa de Lucena. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: José Ivan Soares De Sena. Processo nº 1.206/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 114/2023

Empresa: INPRESS BRASILIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico 107/2023. Objeto: fornecimento e instalação de forro do autoatendimento nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 11.12.2023. Valor Total: R\$ 275.000,00. Gestor: Andrea Costa de Lucena. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: José Ivan Soares De Sena. Processo nº 1.206/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 338/2023

Empresa: CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio do projeto BASQUETE FLAMENGO 2023-2024. Vigência: até 31/01/2024. Valor Total: R\$ 1.400.000,00. Gestor: Alessandro Correa Reis. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra R Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Luiz Rodolfo Landim Machado. Processo nº: 1.100/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 351/2023

Empresa: FSB COMUNICAÇÕES DISTRITO FEDERAL LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: prestação de serviços de gestão de crise, em caráter emergencial. Vigência: 180 dias a partir de 23/10/2023. Valor Total: R\$ 774.950,00. Gestor: William Roberto Vaz de Oliveira. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e pela contratada: Renato Salles de Oliveira. Processo nº: 1.424/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 357/2023

Empresa: CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI BRASÍLIA. Modalidade: Dispensa de licitação. Objeto: Locação do espaço onde será instalada dependência do BRB. Vigência: 60 meses a partir de 15/12/2023. Valor Total: R\$ 4.743.517,60. Gestor: Vinicius Polissene Clifford. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Guido Barbosa de Oliveira e Dilene Rodrigues Teixeira. Processo nº: 1.293/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

Objeto: adequação predial para Ag. 502 Sul. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 11/01/2024, às 11h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1249/23.

DENISE CORREA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

Objeto: adequação predial para Ag. Samambaia Sul. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 11/01/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1246/23.

DENISE CORREA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13389

PROCESSO: 00060-00466550/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML, conforme Dispensa de Licitação nº xxxxxxxxxx e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005753 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004987. VALOR: 105.702,00 (cento e cinco mil setecentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13487

PROCESSO: 00060-00560777/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL INJ 500MG IM FRASCO-AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000100/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005820 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004925. VALOR: 29.129,50 (vinte e nove mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13488

PROCESSO: 00060-00504656/2023-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPENEM + CILASTATINA SODICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG + 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000100/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005277 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004453. VALOR: 63.879,20 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13489

PROCESSO: 00060-00504394/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000030/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005267 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004446. VALOR: 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13490

PROCESSO: 00060-00577089/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART, conforme Ata de Registro de Preço nº 000223/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006017 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005106. VALOR: 36.000,00 (trinta e seis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13492

PROCESSO: 00060-00566830/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº5, conforme Ata de Registro de Preço nº 000279/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005887 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004988. VALOR: 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13493

PROCESSO: 00060-00566830/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº5, conforme Ata de Registro de Preço nº 000279/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005887 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004988. VALOR: 1.020,00 (um mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13494

PROCESSO: 00060-00552174/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000227/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004833. VALOR: 11.097,60 (onze mil noventa e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13495

PROCESSO: 00060-00552174/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000227/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004833. VALOR: 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13496

PROCESSO: 00060-00566172/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNLUA PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000161/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005880 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004981. VALOR: 200,35 (duzentos reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13497

PROCESSO: 00060-00566172/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNLUA PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000161/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005880 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004981. VALOR: 44,65 (quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13504

PROCESSO: 00060-00567375/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000194/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005891 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004992. VALOR: 9.000,00 (nove mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13507

PROCESSO: 00060-00571646/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005948 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005047. VALOR: 78.884,00 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13512

PROCESSO: 00060-00572676/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000027/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005054. VALOR: 1.892,00 (um mil oitocentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13513

PROCESSO: 00060-00572250/2023-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000022/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005048. VALOR: 28.796,00 (vinte e oito mil setecentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13516

PROCESSO: 00060-00570524/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETAVEL 20 % FRASCO AMPOLA OU BOLSA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000022/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005931 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005026. VALOR: 382.320,00 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13517

PROCESSO: 00060-00561673/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000022/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005831 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004935. VALOR: 108.304,00 (cento e oito mil trezentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13518

PROCESSO: 00060-00574857/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE LIXA, MATERIAL POLIÉSTER E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000281/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005977 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005073. VALOR: 7.121,70 (sete mil cento e vinte e um reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13521

PROCESSO: 00060-00538898/2023-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A. CNPJ Nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO

DE MEROPENEM PO INJETÁVEL 1 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000100/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004712. VALOR: 753.195,00 (setecentos e cinquenta e três mil cento e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13522

PROCESSO: 00060-00566095/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000233/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005877 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004977. VALOR: 5.559,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13523

PROCESSO: 00060-00591704/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006187 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005258. VALOR: 59.858,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13524

PROCESSO: 00060-00591704/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006187 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005258. VALOR: 18.684,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13525

PROCESSO: 00060-00575616/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005991 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005083. VALOR: 1.995,80 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13526

PROCESSO: 00060-00575658/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005993 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005084. VALOR: 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13527

PROCESSO: 00060-00575667/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005994 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005085. VALOR: 14.727,20 (quatorze mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13528

PROCESSO: 00060-00575667/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005994 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005085. VALOR: 1.920,44 (um mil novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13529

PROCESSO: 00060-00575709/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ ODONTOLÓGICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000252/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005090. VALOR: 348,92 (trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13532

PROCESSO: 00060-00556098/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000223/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005759 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004872. VALOR: 689.130,00 (seiscentos e oitenta e nove mil cento e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13533

PROCESSO: 00060-00587119/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006106 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005187. VALOR: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13534

PROCESSO: 00060-00576164/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000182/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006001 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005131. VALOR: 4.587,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13535

PROCESSO: 00060-00587119/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006106 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005187. VALOR: 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13536

PROCESSO: 00060-00576402/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006004 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005094. VALOR: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13537

PROCESSO: 00060-00576681/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETINOL (ACETATO) + AMINOACIDOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000124/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005096. VALOR: 720,00 (setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13538

PROCESSO: 00060-00576685/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000304/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006007 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005097. VALOR: 18.232,50 (dezoito mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13539

PROCESSO: 00060-00576725/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMAZOL (METIMAZOL) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005099. VALOR: 129,00 (cento e vinte e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13540

PROCESSO: 00060-00573642/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005969 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005063. VALOR: 1.472,00 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13541

PROCESSO: 00060-00574393/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 50 % (4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000022/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005970 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005064. VALOR: 16.952,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13542

PROCESSO: 00060-00569082/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA BISTURI, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005913 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005008. VALOR: 17.435,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13544

PROCESSO: 00060-00572967/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CANULADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000291/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005964 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005058. VALOR: 390,00 (trezentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13552

PROCESSO: 00060-00590609/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Papel Termossensível para CARDIOTOCÓGRAFO COMPATÍVEL COM O MODELO SÉRIE 170 DA CORIOMETRIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000219/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005240. VALOR: 547,20 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13553

PROCESSO: 00060-00051160/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.157.293/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG, conforme Dispensa de Licitação nº 121/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000549 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005038. VALOR: 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13554

PROCESSO: 00060-00573453/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005968 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005062. VALOR: 15.262,50 (quinze mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13556

PROCESSO: 00060-00573338/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUIPVACAINA (CLORIDRATO) + GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005967 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005060. VALOR: 14.040,00 (quatorze mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13557

PROCESSO: 00060-00572637/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000215/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006013 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005103. VALOR: 1.955,20 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13559

PROCESSO: 00060-00572581/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 34.325.529/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS KIT 40/04 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000219/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005981 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005074. VALOR: 17.112,00 (dezessete mil cento e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13560

PROCESSO: 00060-00572468/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005956 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005052. VALOR: 616,20 (seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13561

PROCESSO: 00060-00571992/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000155/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005951 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005046. VALOR: 10.311,27 (dez mil trezentos e onze reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13562

PROCESSO: 00060-00571339/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005943 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005040. VALOR: 779.175,45 (setecentos e setenta e nove mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13748

PROCESSO: 00020-00014732/2017-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, TAMANHO G, conforme Dispensa de Licitação nº 117/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004859. VALOR: 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 13/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2023 - UASG 926119

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA para prestar serviços à Rede de Atenção à Saúde Bucal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00121799/2021-96. Total de 84 itens distribuídos em 14 lotes (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.458.478,00. Cadastro das Propostas: a partir de 18/12/2023. Abertura das Propostas: 29/12/2023 às 08 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002684, Processo SEI nº 00060-00556606/2023-86, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33729 DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002684, Processo SEI nº 00060-00556606/2023-86, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90976 ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 949,50 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002682, Processo SEI nº 00060-00556820/2023-32, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23075 CURATIVO EM PELÍCULA TRANSPARENTE ADESIVO COM GEL DE CLOREXIDINA 2%, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 13.194,00 (treze mil cento e noventa e quatro reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor o Serviço nº 054/2023, Processo SEI nº 00060-00547061/2023-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JEAN CARLOS CIRINO COBALCHINI - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em CIRÚRGICO DE TETO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor o Serviço nº 058/2023, Processo SEI nº 00060-00575101/2023-11, com fundamento no

artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQUIP. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-25, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em CENTRÍFUGA MARCA: NOVA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor, Substituto

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000029, Processo SEI nº 00060-00518265/2023-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001922 ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO OBESO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000040, Processo SEI nº 00060-00578276/2023-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90191 DICLOFENACO SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000041, Processo SEI nº 00060-00578213/2023-23, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91183 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 3.156,00 (três mil cento e cinquenta e seis reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000046, Processo SEI nº 00060-00580125/2023-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8203 PASTA PROFILÁTICA DE USO ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 307,00 (trezentos e sete reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000046, Processo SEI nº 00060-00580125/2023-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34502 VASELINA SÓLIDA BRANCA POMADA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.444,00 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000031, Processo SEI nº 00060-00518076/2023-78, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. J. T. AMARAL COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000874 ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL - ADULTO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 38.370,00 (trinta e oito mil trezentos e setenta reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000042, Processo SEI nº 00060-00579667/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91111 DETERGENTE BIODEGRADÁVEL DESENCROST. P/MAT CIRÚRGICO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000043, Processo SEI nº 00060-00579279/2023-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 93184 CARBONO PARA ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000043, Processo SEI nº 00060-00579279/2023-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. J. T. AMARAL COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 93194 FIO DE SUTURA 45CM SEDA PRETO, CUTICULAR, 3-0 C/AG.TRIANG. 3/8 CIRC. DE 2,5CM, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 4.080,00 (quatro mil oitenta reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000048, Processo SEI nº 00060-00580422/2023-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92402 HOSPFAR IND. E COM. DE PROD.

HOSPITALARES SA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000049, Processo SEI nº 00060-00582137/2023-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 93009 PRILOCAÍNA (CLORIDRATO) + FELIPRESSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI/ML CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor, Substituto

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007474, Processo SEI nº 00060-00545786/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13948 LENÇOL INFANTIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007474, Processo SEI nº 00060-00545786/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15645 LENÇOL BERÇO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007474, Processo SEI nº 00060-00545786/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 50598 LENÇOL ADULTO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 13.557,50 (treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007507, Processo SEI nº 00060-00573013/2023-84, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21635 TECIDO COURVIM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007511, Processo SEI nº 00060-00576704/2023-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIP. ELET. LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19343 DISCO COMPACTO CD R - GRAVÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007512, Processo SEI nº 00060-00577008/2023-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38744 ETILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.102,50 (um mil cento e dois reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007513, Processo SEI nº 00060-00578142/2023-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35773 PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007525, Processo SEI nº 00060-00582148/2023-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34753 FIXADOR EXTERNO LINEAR 300 MM PARA FÊMUR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007526, Processo SEI nº 00060-00582466/2023-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90883 OXACILINA (SÓDICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº2330-007528, Processo SEI nº 00060-00582827/2023-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34516 COLCHÃO CAIXA DE OVO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº2330-007532, Processo SEI nº 00060-00585222/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34815 COLCHONETE GINÁSTICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº2330-007501, Processo SEI nº 00060-00568207/2023-68, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASFISIO COM. DE EQUIP. FISIOTERAPEUTICOS LTDA - CNPJ: 01.068.993/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001869 CADEIRA TIPO MOCHO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 11.697,00 (onze mil seiscentos e noventa e sete reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº2330-007460, Processo SEI nº 00060-00537210/2023-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. J. T. AMARAL COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000874 ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 31.975,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor o Serviço nº 072/2023, Processo SEI nº 00060-00566507/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MICROSCÓPIO LEICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor o Serviço nº 073/2023, Processo SEI nº 00060-00567369/2023-89, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ELETROCARDÍOGRAFO BIONET, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais).

RATIFICO em 14 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor o Serviço nº 074/2023, Processo SEI nº 00060-00572754/2023-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRIGERADOR VERTICAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor, Substituto

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020-FEPECS. Processo: 00064-00003961/2020-00. PARTICÍPIES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa MBM Seguradora S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2023 até 16/12/2024. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A contar da assinatura. ASSINATURA: 15/12/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. SIGNATÁRIOS, pela Contratante: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pela Contratada: JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT e LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2023

Processo nº: 00080-00089908/2023-61 - Partes: SEE/DF X BASE AÉREA DE BRASÍLIA - BABR. Objeto: desenvolver o Programa Forças no Esporte (PROFESP), nas instalações da Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília, com estudantes regularmente matriculados na rede pública de educação do Distrito Federal. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Assinatura: 13/12/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela BASE AÉREA DE BRASÍLIA - BABR: MIGUEL ÂNGELO CÔRTEZ SALVIO JUNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL SSP/SEGI/SUEGEP Nº 02/2023
RETIFICAÇÃO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL PARA FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUSP. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II, V, X e XXIV, do artigo 227, do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, que aprovou o Regimento da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e o teor da Portaria nº 63/SENASP, de 10 de outubro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a seguinte retificação do Edital SSP/SEGI/SUEGEP Nº 02/2023 (106774334): O item 2.5.2 passa ter a seguinte redação: "O período de realização do curso deverá estar compreendido no período de 1º de junho de 2023 a 31 de julho de 2024."

SANDRO TORRES AVELAR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROCESSO SEI-GDF nº 00050-00011912/2023-25. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços em saúde, com o objetivo de realizar exames laboratoriais e exames de imagem, totalizado a quantidade de 350.422 exames, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar (CBMDF), Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e servidores das Forças de Segurança, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. PRAZO: de execução dos serviços, em até 05 dias corridos, contados da ordem de serviço. Vigência do contrato: 180 dias. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/12/2023, às 10:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2023
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00046948/2022-64. Partes: CBMDF X MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.450.144/0001-66. Objeto: suplementar o valor do contrato em 6,11% (seis vírgula onze por cento), correspondendo a R\$ 244.504,14 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e quatorze centavos), para adequação quantitativa da reforma da edificação da Seção de Hidrante (SERHU). UO: 170394. PT: 89302. ND: 449051. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 12/12/2023. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 12/12/2023: Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Rodrigo Ferreira Vilela, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00107960/2021-71. Partes: CBMDF X DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.535.707/0001-28. Objeto: reajuste contratual. UO: 73901. PT: 288.*****00NR0053. ND: 33.90.30-25 e 33.90.39-17. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/12/2023. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 14/12/2023: Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Paulo Fernandes da Costa Pinto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00181465/2023-96. Partes: CBMDF X J & L INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 47.305.109/0001-09. Objeto: Prestação de serviços de psicologia e psiquiatria. UO: 73901. PT: 288.*****00FM0053. ND: 339039. FR: 100

(FCDF). O empenho inicial é de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 01/2023, emitida em 11/01/2023, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023. Assinatura: 11/12/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Juliana Jorge Silva da Cruz, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00200236/2023-88. Nota de Empenho Ordinário, nº 429, emitida em 5/12/2023. Contratada: AAZ COMERCIAL LTDA., CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor de R\$ 1.296,00. Objeto: Aquisição de 20 latas de 18L de tinta para ser utilizada nos serviços de manutenção da Policlínica Médica do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 144/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00209145/2023-16. Nota de Empenho Ordinário, nº 430, emitida em 05/12/2023. Contratada: SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 33.498.171/0001-41, no valor de R\$ 3.516,40. Objeto: Aquisição de protetor facial e óculos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 18/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00225106/2023-58. Nota de Empenho Ordinário, nº 778, emitida em 24/11/2023. Contratada: T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINAÇÃO., CNPJ: 44.056.672/0001-94, no valor de R\$ 487,20. Objeto: Aquisição de 60 lâmpadas de Led, potência de 10W, base tubular. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº17/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00117495/2023-49. Nota de Empenho Ordinário, nº 782, emitida em 27/11/2023. Contratada: POLUX COMERCIAL LTDA., CNPJ: 12.287.498/0001-02, no valor de R\$ 233.402,00. Objeto: Aquisição de 47 lavadoras de alta pressão profissional, motor a indução, monofásico de 220V, Pressão nominal da máquina deve ser entre 1.550 lbf/pol e 2.500 lbf/pol. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 52/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00241393/2023-43. Nota de Empenho Ordinário, nº 786, emitida em 28/11/2023. Contratada: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE OUVIDORES., CNPJ:00.656.809/0001-76, no valor de R\$ 2.000,00. Objeto: Contratação de instituição para capacitação de 02 (dois) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no XXVI Congresso Brasileiro de Ouvidores. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 68/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00123137/2023-75. Nota de Empenho Ordinário, nº 810, emitida em 04/12/2023. Contratada: 37.644.738 VIVIANE NEIVA DOS SANTOS., CNPJ: 37.644.738/0001-00, no valor de R\$ 1.992,50. Objeto: aquisição de 50 galões de SLTs de Teragente desincrustante ácido LM. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 62/2023-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 810. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00250301/2023-16. Nota de Empenho Ordinário, nº 811, emitida em 04/12/2023. Contratada: E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA., CNPJ: 34.051.252/0001-61, no valor de R\$ 29.849,82 . Objeto: Aquisição de 231 pochetes de primeiros socorros para acomodação dos materiais de atendimento pré hospitalar. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 68/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00200818/2023-64. Nota de Empenho Ordinário, nº 812, emitida em 4/12/2023. Contratada: CONVERGE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., CNPJ: 43.453.564/0001-92, no valor de R\$ 353,79. Objeto: Aquisição de agulhas, lâminas de bisturi e caixas para perfuro cortante para a Policlínica Odontológica e Policlínica Médica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 39/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00215914/2023-15. Nota de Empenho Ordinário, nº 813, emitida em 06/12/2023. Contratada: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 29.010.039/0001-71, no valor de R\$ 61.993,00 . Objeto: Aquisição de luvas de procedimento não estéril isentas de pó e de luvas de procedimento de látex. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 18/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00170438/2023-98. Nota de Empenho Ordinário, nº 814, emitida em 06/12/2023. Contratada: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA., CNPJ: 00.714.403/0001-00, no valor de R\$ 83.790,00. Objeto: Curso “As Melhores Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Conforme as Disposições da Lei 14.133/2021”. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00196902/2023-76. Nota de Empenho Ordinário, nº 816, emitida em 6/12/2023. Contratada: S VASCONCELOS ROSAS., CNPJ: 40.457.662/0001-00, no valor de R\$ 294,00. Objeto: Aquisição de 3 latas com 18 litros de Tinta para piso para o 21º GBM e COMOP. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 144/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00253917/2023-49. Nota de Empenho Ordinário, nº 822, emitida em 08/12/2023. Contratada: A L COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 48.753.554/0001-96, no valor de R\$ 2.940,00. Objeto: aquisição de 3 MESAS DE SOM. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 56/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

PROCESSO Nº 00053-00237301/2023-21. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Tornar sem efeito, o ato de Dispensa de Licitação em favor da empresa 50.210.605 GABRIEL TAVARES SILVA CONCEICAO - CNPJ: 50.210.605/0001-85, no valor de R\$ 3.688,30 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), referente ao item 02 (Boina dupla face 8 polegadas) - Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 4.612,30 (quatro mil seiscentos e doze reais e trinta centavos), em favor da empresa: GR4 COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 32.975.597/0001-86, referente ao item 02 (Boina dupla face 8 polegadas) - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte FCDF.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

PROCESSO Nº 00053-00068818/2023-63. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 85.899,98 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ: 23.904.788/0001-66, visando a contratação de empresa para execução de serviço de fornecimento e instalação de reservatório metálico de água 70 mil litros no Centro de Capacitação Física do CBMDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 56.483.099,32 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil noventa e nove reais e trinta e dois centavos), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.39, Fonte FCDF.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00178481/2023-00 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: aquisição e instalação de sombreadores (toldos) para os estacionamentos da Academia de Bombeiro Militar do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO do objeto, à empresa PRIME SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:

30.988.884/0001-03, com o valor total de R\$ 263.547,00; 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro nos incisos V e VI, art. 13, c/c arts. 45 e 46 do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023- DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00217886/2023-62 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Kit de fibras óticas de procedimento em regime de comodato para Policlínica Médica - POMED, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 575.467,36; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 03/01/2024, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

ELISEU DE SOUZA QUEIROZ

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI n.º 00053-00199551/2023-55, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do 1º Sgt BM RRm Osvaldo da Silva Santos, matr. 1278132, inscrito sob o CPF nº 444.***.981-**, para que tome ciência do teor do Processo SEI supracitado. O militar identificado deve, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 17h45 com o intuito de, entre outras medidas, apresentar contra-argumentos e/ou contraprovas que motivem o arquivamento do Processo em questão, aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será encaminhado ao órgão de correição do CBMDF, para instauração de Tomadas de Conta Especial.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA CENTRAL BLOCO 11 LOTE 07 - SOBRADINHO/DF, de destinação COMERCIAL área construída de 3.198,00 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 212/1992 e de 3.600,00 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-1659-00, conforme ART de execução dos sistemas Nº 0570 de 15/09/1992 e 0720230088325, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00118571/2023-33, expedido em 14/12/2023. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SRIA II QE 38 CL 02 NÚMERO 07 - GUARÁ/DF, de destinação COMERCIAL E RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR área construída de 273,54 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 429/2021 e de 273,54 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-2880-00, conforme ART de execução dos sistemas Nº 0720230090619, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00256207/2023-71, expedido em 14/12/2023. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR G NORTE, QNG AE Nº 41 - TAGUATINGA/DF, de destinação ESCOLAR área construída de 1.458,72 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1054/2022 e de 1.458,72 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2021-1337-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230058078, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00173677/2023-08, expedido em 13/12/2023. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SHCSW SQSW 500 BLOCO "G" - SUDOESTE/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM área construída de 16.316,60 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1678/2020 e de 16.339,74 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-1329-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230087042, 0720210083733, 0720230091486 e 0720230085132, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00259453/2023-84, expedido em 13/12/2023. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SHCS CLS 414 Bl A Lote 06 e 07, BRASÍLIA/DF, de destinação COMERCIAL área construída de 105,00 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 083/1996 e de 35,00 m² (parcial) conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-2726-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº RRT13661971, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00194165/2023-77, expedido em 13/12/2023. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 52/2023

PROCESSO Nº 00052-00023687/2022-32. OBJETO: Aquisição de uma aeronave de asa fixa, nova de fábrica, turboélice, pressurizada, nacionalizada, com Certificado de Aeronavegabilidade válido, homologada para voar sob regras VFR (visual flight rules) e IFR (instrument flight rules), certificada para voo em espaço aéreo RVSM (Reduced Vertical Separation Minimum), configurada para dois pilotos e oito passageiros. Tipo: Menor Preço. A Pregoeira responsável pelo certame comunica aos interessados que a licitação está SUSPensa "sine die" para revisão do ato convocatório. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2023

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2021 - SEAPE - SIGGO Nº 043629

Processo SEI-GDF nº 04026-00017995/2021-25. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 00.475.251/0001-22 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Concessão de reajuste ao valor do Contrato 15/2021 - SEAPE, conforme previsão em sua cláusula 11.3, no percentual de 3,935830% (três inteiros e novecentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta décimos de milionésimos)

pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses. DO VALOR: O valor mensal passará de R\$ 215.843,47 (duzentos e quinze mil oitocentos e quarenta e três reais e sete centavos) para R\$ 224.338,70 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 8.495,23 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), conforme Relatórios Técnicos da Comissão Executiva (121525678, 124143190, 126538059), Nota Técnica N.º 230/2023 - SEAPE/AJL (124315676), Disponibilidade Orçamentária 2023 (127135820), Declaração de Orçamento (128643279). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2023NE00017. DA VIGÊNCIA: O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a partir de junho/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01657

PROCESSO: 04026-00032225/2023-74. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 05.076.414/0001-18. OBJETO: ANULAÇÃO NOTA DE EMPENHO 2023NE01243, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023. DECRETO 45.057 DE 11/10/2023. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 114/2023 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 311/2022 SEAPE-DF. VALOR R\$ 1.332,00 (hum mil trezentos e trinta e dois reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/12/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01672

PROCESSO: 04026-00021470/2023-56. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RUBENS DANTAS NETO - ME, CNPJ 10.417.609/0001-14. OBJETO: ANULAÇÃO NOTA DE EMPENHO 2023NE01436, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023. DECRETO 45.057 DE 11/10/2023. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (PAR DE SANDÁLIAS), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 023/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 136.565,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 14/12/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 1.241, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da referida norma, sendo facultado ao(s) delegatário(s) do Serviço de Táxi, apresentar impugnação quanto ao disposto no Auto de Infração em referência no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. A não apresentação de impugnação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos. Compete exclusivamente ao delegatário instruir a impugnação com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio de

correspondência eletrônica enviada à caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0126, 00090-00019479/2023-27 (032460, 1.43, C1, 29/08/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0126, 00090-00019480/2023-51 (032461, 1.11, A1, 29/08/2023, Advertência); Autorização 0126, 00090-00019482/2023-41 (032467, 1.58, C2, 29/08/2023, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0240, 00090-00017127/2023-37 (047805, 1.57, C1, 17/07/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0579, 00090-00017025/2023-11 (036571, 1.32, B6, 20/06/2023, Suspensão de 90 dias); Autorização 0579, 00090-00017170/2023-01 (038701, 1.08, A5, 08/08/2023, Suspensão de 20 dias); Autorização 0579, 00090-00017171/2023-47 (038702, 1.08, A6, 11/08/2023, Suspensão de 90 dias); Autorização 0689, 00090-00017174/2023-81 (234778ABA, 1.58, C1, 31/07/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0811, 00090-00019757/2023-46 (014835, 1.11, A1, 25/09/2023, Advertência); Autorização 1333, 00090-00019473/2023-50 (014832, 1.11, A1, 29/08/2023, Advertência); Autorização 1339, 00090-00017028/2023-55 (036572, 1.43, C9, 04/07/2023, Cassação da autorização); Autorização 1478, 00090-00016923/2023-52 (027826, 1.69, D1, 10/05/2023, Multa do Grupo D); Autorização 1478, 00090-00016924/2023-05 (027827, 1.58, C1, 10/05/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1478, 00090-00016926/2023-96 (027829, 1.35, C3, 10/05/2023, Suspensão de 90 dias); Autorização 1478, 00090-00016928/2023-85 (027830, 1.42, C4, 10/05/2023, Cassação da autorização); Autorização 1497, 00090-00017162/2023-56 (000602AEA, 1.51, C1, 15/08/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1662, 00090-00017168/2023-23 (032456, 1.43, C2, 11/08/2023, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1662, 00090-00017055/2023-28 (038479, 1.04, A8, 13/07/2023, Cassação da autorização); Autorização 1698, 00090-00019937/2023-28 (024595, 1.57, C1, 19/09/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1698, 00090-00017173/2023-36 (036575, 1.08, A1, 14/08/2023, Advertência); Autorização 2071, 00090-00019459/2023-56 (014827, 1.58, C3, 23/08/2023, Suspensão de 90 dias); Autorização 2071, 00090-00019468/2023-47 (014828, 1.33, C4, 23/08/2023, Cassação da autorização); Autorização 2071, 00090-00017043/2023-01 (036748, 1.69, D1, 21/06/2023, Multa do Grupo D); Autorização 2071, 00090-00019483/2023-95 (038925, 1.12, A1, 23/08/2023, Advertência); Autorização 2267, 00090-00019756/2023-00 (007001, 1.55, C1, 20/09/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2548, 00090-00017128/2023-81 (218845ABA, 1.35, C1, 19/06/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2785, 00090-00017166/2023-34 (032455, 1.58, C1, 15/08/2023, Multa do Grupo C); Autorização 3089, 00090-00019520/2023-65 (032464, 1.08, A1, 29/08/2023, Advertência)..

JUNIO CELSO NICOLA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022

PROCESSO: 00113-00022010/2019-56; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.141.279/0001-59; OBJETO: prorrogação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 161; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022

PROCESSO: 00113-00015171/2022-99; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 10.739.793/0001-19; OBJETO: prorrogação do prazo de execução e vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 732-0 e 335-4; IMPACTO FINANCEIRO: R\$ 931.649,21 (novecentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos); NOVO VALOR TOTAL: R\$ 6.365.222,13 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e treze centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: JOÃO LUIS ROCHA GOMES.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

PROCESSO nº 00113-00022593/2022-11; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ nº 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.739.793/0001-19; OBJETO: inclusão do programa de trabalho 26.782.6216.4195.0020. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOÃO LUIS ROCHA GOMES.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de pá carregadeira, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00016545/2023-74. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 04 de janeiro de 2024, com valor estimado de R\$ 1.964.000,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição sob demanda, de peças - Bits, de desgaste para fresadora Caterpillar, modelo: PM310 e para os implementos do tipo fresadora para as minicarregadeiras dos Distritos Rodoviários, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00017418/2023-92. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 05 de janeiro de 2024, com valor estimado de R\$ 138.000,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTEAVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
PROCESSO: 00113-00017154/2023-77

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Registro de Preços para a aquisição de Papel Sulfite A4, Empresas vencedoras: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, LOTE 01, R\$ 76.350,00 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta reais), valor total R\$ 76.350,00 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1028742.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2023
LEANDRO SILVA TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 93, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O Secretário Executivo, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: RAFAEL ALMEIDA VICENTE DE ANDRADE, **669.861-**, F-0483-180353-OEU, 04017-00008157/2023-31; ESPAR COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA, 36.514.884/0001-40, D081416-OEU, 04017-00025209/2021-72; CASCOL COMBUSTÍVEIS PRA VEÍCULOS, 00.306.597/0041-94, F 0491 278186 OEU, 04017-00017451/2023-34; VMV GASTROBAR E RESTAURANTE LTDA, 43.590.409-0001-18, F-0455-319650-AEU, 04017-00025583/2023-30; GLOBAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL - LTDA, 07.261.968/0001-10, F-0420-791858-FAU, 04017-00020708/2023-35; AGE TECNOLOGIA LTDA, 40.085.642/0001-55, F-0064-857376-AEU, 04017-00028199/2023-99; LOCK HOLDING INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 36.699.659/0001-25, F-0401-294276-OEU, 04017-00019648/2023-16; BENTO CAVALCANTE VASCONCELOS, **655.361-**, F 0401 565013 OEU, 04017-00016413/2023-64; ISABELA VIEIRA PATROCÍNIO DE ARAÚJO, **826.701-**, D883282-OEU, 04017-00006256/2021-17; ANTONIO OLIVEIRA TEIXEIRA, **971.036-**, D091107-AEU, 0455-001073/2012; JOZMAR ZAFRED JUNIOR DE SOUZA, R 813065-TEO, **433.651-**, 0361-002155/2017;

AMÉRICO E ANDRADE COM.DE BEBIDAS ESPECIAIS LTDA, 13.486.621/0001-79,D176915-FLP, 0361-004029/2017; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, 00.132.109/0001-82, F 0141 732930 OEU, 04017-00026721/2023-06; H & I UTILIDADES DO LAR LTDA, 03.769.576/0021-50, F-0404-189699-OEU, 04017-00024822/2023-34; T & F UTILIDADES DO LAR LTDA, 26.155.729/0001-20, F-0278-291555-FAU, 04017-00024828/2023-10; SANDRI PANIFICADORA LTDA ME, 05.766.104/0001-25, F-0324-335047-AEU, 04017-00018294/2023-84; DJACI ALVES FALCÃO NETO, **8.067.434-**, F-0401-539574-OEU, 04017-00025827/2023-84; PROSPEC CONSTRUÇÕES, 19.444.432/0001-10, F-0401-530651-OEU, 04017-00027439/2023-38; ROMÉRIA REJANE FERREIRA RAMOS, **389.131-**, F-0187-185422-OEU, 04017-00020832/2023-09; MS SATÉLITE CONSTRUÇÕES S.A., 00.324.392/0001-44, F-0401-416047-OEU, 04017-00025945/2023-92; MS SATÉLITE CONSTRUÇÕES S.A., 00.324.392/0001-44, F-0401-417179-OEU, 04017-00025951/2023-40; MELHOR COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 29.761.779/0006-54, F-0435-297905-OEU, 04017-00008336/2023-79; VIA PARK COMERCIAL DE ALIMENTOS, 05.074.045/0001-24, E 0410-802612 OEU, 04017-00031500/2022-61; REVESTE CONSTRUÇÃO LTDA, 09.331.420/0001-25, F-0401-553356-OEU, 04017-00024553/2023-14; REVESTE CONSTRUÇÃO LTDA, 09.331.420/0001-25, F-0401-553665-OEU, 04017-00024559/2023-83; RODRIGO JORGE ABDALA, **182.636-**, F-0401-111193-OEU, 04017-00022664/2023-88; MS SATÉLITE CONSTRUÇÕES S.A., 00.324.392/0001-44, F-0401-417509-OEU, 04017-00023685/2023-11; RICARDO PEREIRA MACEDO, **583.981-**, E-0002-595223-OEU, 04017-00025551/2023-34. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURAEXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo SEI nº 00110-00001020/2023-19 – PARTES: DF/SODF e o CONSÓRCIO TAGUATINGA, CNPJ nº 53.114.498/00001-80 (formado pelas empresas ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA e MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A), com sede na CRS 503, Bloco “B”, Loja 05, Brasília/DF, CEP 70.331-520. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 006/2023-SODF (id. 119489755), da Proposta de Preço (id. 122001320), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (119268810). OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização dos serviços técnicos de operação, monitoramento, segurança e manutenção do Túnel de Taguatinga/DF, com reposição de materiais, localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF - RA-TAG, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 006/2023-SODF (id. 119489755), da Proposta de Preço (id. 122001320) e da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (119268810). FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 17.338.168,00 (dezesete milhões, trezentos e trinta e oito mil cento e sessenta e oito reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6216.4071.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial ou total a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 576.305,81 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 1098/2023, emitida em 07/12/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. PRAZO/VIGÊNCIA: O contrato terá vigência contratual será de 34 (trinta e quatro) meses, contados da data de assinatura do Contrato. O prazo total para execução dos serviços está estipulado em 30 (trinta) meses, contados do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela SODF/SUAF, no DF. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, na qualidade de Representante.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato para Aquisição de Bens nº 27/2023, publicado no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2023, página 71, firmado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF e a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ONDE SE LÊ: "...VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/11/2023 à 13/11/2024...", LEIA-SE: "...VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 13/11/2023 à 11/02/2024..."

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2023 – SODF – UASG 929.053

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SODF, torna público que realizará a Concorrência nº 07/2023-SODF, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto a seleção e contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana de implantação do corredor exclusivo de ônibus, no acesso ao Terminal Asa Sul - TAS, em poligonal de área aproximada de 12ha, incluindo revitalização de OAE, terraplenagem (incluindo estabilização e contenção de taludes), implantação de pavimento rígido e e flexível, meios-fios, sinalização horizontal e vertical, drenagem e paisagismo conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação R\$ 14.850.645,79 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Processo nº 00110-00002866/2023-76. Data e horário da licitação: 17 de janeiro de 2024 - às 09 horas, a ser realizada no Auditório da SODF situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.so.df.gov.br ou www.gov.br/compras. Informações: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2023
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

A diretoria colegiada da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, Diante do que consta nos autos do processo nº 00092-00053569/2023-82, em especial na Resolução nº 135/2023, o Parecer Jurídico nº: 406/2023, e a ratificação pela Superintendência de Suporte Administrativo - SSA, no Despacho-SSA (1522397), para contratação, mediante DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no Art. 117, inciso XV, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC/CAESB, da empresa ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A, CNPJ: 01.011.976/0001-22, no valor total de R\$361.770,50 (trezentos e sessenta e um mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos), para "prestação de serviços de assistência técnica necessária a operação, manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Automação Predial (SAP) e de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI) de todo o Centro de Gestão Águas Emendadas da Caesb", conforme quantidades, especificações e condições constantes do Termo de Referência 1520725. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.126.8209.1471.5874, Rubrica: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Código: 22.103.011.011-3, Fonte de recursos 21.101.100.000-6. Nota de Empenho nº 2873/2023, Data 29/11/2023, Prazo de Entrega 15 dias, Assinatura: 13/12/2023 Luis Antonio Almeida Reis, Presidente. RATIFICAÇÃO: 13/12/2023 – Diretoria colegiada: Luis Antonio Almeida Reis, Presidente, Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio, Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial, Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000002/2019-12 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018 com a INTERATIVA FACILITIES LTDA, constitui objeto do Presente Termo Aditivo, de forma consensual entre as partes, o DECRÉSCIMO quantitativo do objeto. O Valor do contrato sofrerá supressão no montante mensal de R\$ 43.656,38 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), retornando ao patamar anterior à edição do sexto termo aditivo.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023
BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor Administrativo-Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 25/2023-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, - Assinatura: 12/12/2023, Objeto: Aquisição de solução de segurança de Rede – Firewall para a Usina Hidrelétrica Paranoá. Valor total: 40.952,41 (quarenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). Prazo de Vigência: 26 (vinte e seis) meses.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023
BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor Administrativo-Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 26/2023-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a SEGTRACK SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA, - Assinatura: 13/12/2023, Objeto: Contratação, por meio de execução indireta, dos serviços de agente de portaria/vigia para as dependências físicas da Usina Hidrelétrica Paranoá - UHE, com fornecimento de mão-de-obra residente, materiais, ferramentas e equipamentos necessários. Valor total: O valor global deste contrato será de R\$ 382.949,87 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Brasília/DF, 14 de dezembro 2023
BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor Administrativo-Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 27/2023-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, - Assinatura: 12/12/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de publicidade, visando publicações oficiais legais da CEB GERAÇÃO S.A. podendo ser editais, contratos, termos aditivos, atas e divulgação do relatório da administração, demonstrações contábeis e financeiras, diagramações entre outros. Valor total: R\$ 33.557,00 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais), o que corresponde ao valor unitário adjudicado de R\$ 14,59 (quatorze reais e cinquenta e nove centavos), em face de uma quantidade total estimada de 2.300 centímetro por coluna. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023
BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor Administrativo-Financeiro

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025751/2022-12. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 251/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de assinatura/licença do software Adobe Creative Cloud, para a elaboração de projetos gráficos, web e áudio visuais, em plataforma Microsoft Windows, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social ASCOM e às áreas de engenharia da Companhia. VALOR: R\$ 213.299,90. VIGÊNCIA: 04 anos. RECURSOS: Empenho 2023NE03232, Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44.90.40, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Márcia Caetano da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023

Processo: 04011-00004276/2023-84 - Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 15.169.975/0001-15, e o INSTITUTO INSIDE BRASIL, CNPJ Nº 18.683.437/0001-32, OBJETO: realização do projeto "MULHER, Não se Cale". UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 570.101. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0291, 14.422.6211.9107.0274, 13.392.6219.9075.0325, 13.392.6219.9075.0005. NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: nº 2023NE00419, nº 2023NE00420, nº 2023NE00421, nº 2023NE00422, no valor de R\$846.009,12 (oitocentos quarenta e seis mil, nove reais e doze centavos), emitida em 29/11/2023. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 846.009,12 (oitocentos quarenta e seis mil, nove reais e doze centavos). VIGÊNCIA: A presente Parceria terá vigência da assinatura: 29/11/2023 a 08/02/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: ROBIELISSON LIMA DE MEDEIROS na qualidade de Presidente e JEAN MARTINS DUARTE DE PAIVA na qualidade de Diretor Administrativo.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023

Processo: 04011-00004774/2023-27 Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 15.169.975/0001-15, e o ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DE CIDADÃOS DO AMANHÃ, CNPJ Nº 07.098.076/0001-40, OBJETO: realização do projeto "BRÁSILIA, CIDADE SEGURA PARA MULHERES". UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 570.101. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0337 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: nº 2023NE00441, no valor de R\$221.023,00 (duzentos e vinte e um mil e vinte e três reais), emitida em 14/12/2023. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: 221.023,00 (duzentos e vinte e um mil e vinte e três reais) O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$221.023,00 (duzentos e vinte e um mil e vinte e três reais). VIGÊNCIA: A presente Parceria terá vigência da assinatura: 15/12/2023 a 15/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: LUÍS PHELIPE CARLOS FONSECA DE CARVALHO na qualidade de Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 38/2023- SEAGRI/DF PROCESSO: 00070-00006413/2023-41. Partes: SEAGRI/DF e CIA DA FLOR LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: item 05:MUDA DE CAFÉ, espécie: Coffea arábica, produzida em tubetes ou saquinhos para mudas, altura mínima da muda de 15 cm. (Cota principal 75%). Quantidade: 4.511k. Item 1: MUDA DE ABACATE, espécie Persea americana, altura mínima de 50 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para muda. Quantidade: 600k. Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 13/2022/SEAGRI-DF (95131026) da Proposta de Preços (128215943), Ata de Registro de Preços nº 27/2022 (128216194) que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 19.540,85 (dezenove mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). O empenho inicial é de R\$ 19.540,85 (dezenove mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) conforme Notas de Empenho nº 2023NE00736 (128179247) e 2023NE00747 (128179264) emitidas em 30/11/2023, sob o evento nº 400091 - Empenho da Despesa, na modalidade 01 - ORDINÁRIO. Unidade Orçamentária: 14101. Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0007- Apoio à Agricultura Familiar - Entrega de Sementes, Mudanças e Adubos, Natureza da Despesa 339030 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: 732014745 - 732014524. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 01/12/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ROMILDO PEREIRA FILHO, na qualidade Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 39/2023 -SEAGRI/DF PROCESSO: 00070-00006418/2023-74. Partes: SEAGRI/DF e SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: item 20- SEMENTE DE ALFACE, espécie: Lactuca sativa. Características técnicas mínimas: variedade/tipo: crespa, 98% pureza, 95% de germinação, lata com 7.500 pellets, mínimo de 75% do prazo de validade na data da entrega. Quantidade: 99. Item28- SEMENTE DE RÚCULA, espécie Eruca sativa. Características técnicas mínimas: 98% pureza, 80% de germinação, lata/embalagem de 100gr, mínimo de 75% do prazo de validade na data da entrega. Quantidade: 99. Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2022 (128250975), da Proposta (128251190) e Ata de Registro de Preços nº 32/2022 (128251399) que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 9.385,20 (nove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos). O empenho é de R\$ 9.385,20 (nove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00746 (128179595) e 2023NE00747 (128179610) emitidas em 30/11/2023, sob o evento nº 400091 - Empenho da Despesa, na modalidade 01 - ORDINÁRIO. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0007- Apoio à Agricultura Familiar - Entrega de Sementes, Mudanças e Adubos. Natureza da Despesa 339030 - Material de Consumo. Fonte de Recurso:732014745 - 732014524 Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 01/12/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: EZIQUIEL BACCHIN, na qualidade Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 40/2023 - SEAGRI/DF PROCESSO: 00070-00006416/2023-85. Partes: SEAGRI/DF e ALAMEDA PLANTAS COMERCIO DE MUDAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: item 11: MUDA DE LARANJA, espécie: Citrus sinensis, variedade/cultivar: Pera, Características técnicas mínimas: muda de planta cítrica com certificação, enxertada, com portaenxerto e cultivar copa formando uma única haste, ereta e vertical, isenta de pragas, e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; muda tipo vareta, com altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas de 20x30 cm (aprox.); idade

máxima de 24 meses. (Cota Principal 75%). Quantidade: 2.225. Item 13: MUDA DE LIMÃO, espécie Citrus aurantifolia, variedade/cultivar: Taiti, Características técnicas mínimas: muda de planta cítrica com certificação, enxertada, com portaenxerto e cultivar copa formando uma única haste, ereta e vertical, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; muda tipo vareta, com altura mínima de 35 cm; acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas de 20x30 cm (aprox.); idade máxima de 24 meses.(Cota Principal 75%),Quantidade: 2.676. Consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2022 (128263038), da Proposta (128263160), Ata de Registro de Preços nº30/2022 (128263340),que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 73.515,00 (setenta e três mil quinhentos e quinze reais), O empenho total é de R\$ 73.515,00 (setenta e três mil quinhentos e quinze reais), conforme Notas de Empenho nº 2023NE00742 (128179518) e 2023NE00743 (128179525) emitidas em 30/11/2023, sob o evento nº 400091 - Empenho da Despesa, na modalidade 01 - ORDINÁRIO, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0007- Apoio à Agricultura Familiar - Entrega de Sementes, Mudanças e Adubos; Natureza da Despesa 339030 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 732014745 - 732014524. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 01/12/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: HEITOR NALON PEREIRA, na qualidade Sócio Administrador.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 13/2023. Partes: CEASA/DF e JLNETO Engenharia LTDA, CNPJ nº 18.045.782/0001-40. Objeto: prestação de serviços de execução de instalação e de projeto de novo barrilete no tanque de recalque, prestação de serviços de execução de impermeabilização de 3 (três) tanques de recalque e prestação de serviços de manutenção e revitalização em 2 (duas) bombas elétricas, bem como todo o sistema de acionamento das mesmas, incluindo os circuitos de potência (ou força) e comando, existentes no tanque de recalque da Ceasa/DF. Valor: R\$ 395.912,92. Prazo de Execução: 60 dias a partir da assinatura do contrato. Prazo de vigência: 06 meses Executores: membros da CFO (id 123147419), composta por Valter de Cerqueira Junior, matr. 1227, Marcos Franco de Paiva Araújo, matr. 1091-X, Rafael Lobo Dantas, matr. 1242, e Diego Lopes Costa, matr 1246. Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (Presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (Diretor Técnico-Operacional); pela contratada: José Láu Neto (Representante Legal). Processo SEI 00071-00000487/2022-65.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - CEASA-DF

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público, o presente Aviso de Errata relativo ao Pregão Eletrônico nº 08/2023, que tem por objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço continuado na área de apoio operacional, consistindo na prestação de serviço de manutenção prediais, caráter preventivo e corretivo das dependências da CEASA-DF ,ONDE SE LÊ: "...As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 08/2023 no dia 22 de dezembro de 2023...". LEIA-SE: "...As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 08/2023 no dia 28 de dezembro de 2023..."; ONDE SE LÊ: "...Início da sessão de disputa: 22 de dezembro de 2023, às 10:00 h...". LEIA-SE: "...Início da sessão de disputa: 28 de dezembro de 2023, às 11:00 h...". Sendo assim fica a agenda da abertura da sessão de disputa do Pregão Eletrônico nº 08/2023 para o dia 28 de dezembro de 2023.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**EXTRATO DO RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023 - FAPDF

ECONOMIA CIRCULAR E LOGÍSTICA REVERSA - RECICLOTECH

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 04008-00000866/2023-88, TORNA PÚBLICO o resultado definitivo de habilitação com a seleção das Organizações da Sociedade Civil. A Comissão de Seleção responsável pelo Edital de Chamamento Público nº 15/2023, instituída pela Instrução nº

43, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, de 24 de outubro de 2023 (125269367), reuniu-se para a verificação da regularidade dos documentos de habilitação apresentados pelas OSC's: Instituto Nova Ágora Cidadania, Programando o Futuro, Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Sustentabilidade Arvoredo e Comitê para a Democratização da Informática no Distrito Federal e Entorno CDI-DF, enviados pelo endereço eletrônico: cms15_2023@fap.df.gov.br. Iniciados os trabalhos a Comissão passou à conferência da documentação de habilitação conforme as orientações do item 12 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO do Edital sendo constatado: a tempestividade da entrega dos documentos; a totalidade da documentação de acordo com as orientações do certame; a plena vigência das Certidões; a regularidade do período de atuação da Osc no Distrito Federal. Sendo assim, acatados todos os ditames legais acerca da documentação de habilitação, a Comissão deu provimento ao resultado definitivo de habilitação com a seleção das Organizações da Sociedade Civil: INSTITUTO NOVA ÁGORA CIDADANIA, PROGRAMANDO O FUTURO, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE ARVOREDO E COMITÊ PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO CDI-DF. Assim, fica instituído a apresentação do Plano de Trabalho para as Organizações da Sociedade Civil habilitadas para o endereço eletrônico: cms15_2023@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor - Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO - ETAPA II

CHAMADA Nº 04/2023 TECH LEARNING

VINCULADA AO EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000203/2023-44, TORNA PÚBLICO o resultado Preliminar da análise de mérito técnico-científico - etapa II, com a lista das propostas RECOMENDADA Sem ordem decrescente de notas: (1)coordenador: Fábio Lúcio Lopes de Mendonça; projeto: Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação - Protótipo - Sistema de Controle e Unificação de Projetos para o Governo Distrito Federal ? Sispro-DF.; valor: R\$ 975.800,00; nota: 9,62; (2)coordenador: Renato Coral Sampaio; projeto: Desenvolvimento científico e tecnológico de software de monitoramento e gestão de energia em edificações; valor: R\$ 975.600,00; nota: 9,62; (3)coordenador: Marta Adriana Bustos Romero; projeto: Realqualificação Ambiental e de Acessibilidade do Zoológico de Brasília; valor: R\$ 1.445.900,00; nota: 9,22; (4)coordenador: Florence Marie Dravet; projeto: PROJETO LAB METAVERSE UCB ? O futuro é ancestral; valor: R\$ 1.086.312,00; nota: 9,18; (5)coordenador: Camila Alves Areda; projeto: Digihealth Techkit (BSB) ? Toolkit educacional para competências em saúde digital da população de adultos e idosos.; valor: R\$ 1.050.000,00; nota: 9,16; (6)coordenador: Renato Alves Borges; projeto: Sistema Perception para Monitoramento via Satélite de Ativos Estratégicos; valor: R\$ 1.500.000,00; nota: 9,15; (7)coordenador: Robert Pogue; projeto: MCIBiotec: uma tecnologia inovadora para a disseminação da Biotecnologia no Ensino Médio ? Proposta de pesquisa tecnológica e de inovação; valor: R\$ 1.199.000,00; nota: 9,13; (8)coordenador: Vivian da Silva Santos; projeto: Saúde Conectada: Implementação de Estratégias voltadas para Telessaúde de Estilo de Vida; valor: R\$ 1.492.000,00; nota: 9,1; (9)coordenador: Silvana Schwer Funghetto; projeto: Inovação em gerontotecnologia para promoção da qualidade de vida do idoso: App VIVA BEM MELHOR; valor: R\$ 1.000.000,00; nota: 9,1; (10)coordenador: Juliana Petrocchi Rodrigues; projeto: Utilização de hidrogênio a obtido partir da reforma vapor do biometano para geração de energia em células a combustível; valor: R\$ 994.200,00; nota: 8,98; (11)coordenador: Claudio Vaz Torres; projeto: Tech Learning em Segurança Pública no Distrito Federal: Prevenção do Medo do Crime a partir de Variáveis Individuais, Ambientais, Vitimológicas e de Segurança Pública; valor: R\$ 992.600,00; nota: 8,94; (12)coordenador: Edna Dias Canedo; projeto: Pesquisa Desenvolvimento e Aplicação ? Metodologia para Apoiar a Elicitação de Requisitos Éticos e de Privacidade; valor: R\$ 1.500.000,00; nota: 8,89; (13)coordenador: Isabela Lara Oliveira; projeto: IAgora: curso de capacitação sobre Inteligência Artificial para professores; valor: R\$ 1.499.200,00; nota: 8,83; (14)coordenador: Renan do Nascimento Balzani; projeto: PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS DE BRASÍLIA EM EXPERIÊNCIA MULTISSENSORIAL; valor: R\$ 1.499.000,00; nota: 8,61; (15) coordenador: Carla Silva Rocha Aguiar; projeto: EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRIAGEM PRECOCE DE C NCER DE PELE: DATA FABRIC E MACHINE LEARNING EM SAÚDE; valor: R\$ 877.900,00; nota: 8,6; (16)coordenador: Andrea Cristina dos Santos; projeto: PROTeMA: Inovações para Proteção em Segurança no Trabalho via Manufatura Aditiva; valor: R\$ 820.800,00; nota: 8,57; (17)coordenador: João José Costa Gondim; projeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MODELOS DE LINGUAGEM NATURAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS EM FONTES ABERTAS; valor: R\$ 968.000,00; nota: 8,55; (18)coordenador: Thiatiane Lima Sampaio; projeto: Observatório Mulher 4.0: a reinvenção do Observatório da Mulher do Distrito Federal; valor: R\$ 1.468.294,08; nota: 8,52; (19)coordenador: Ricardo Ramos Fragelli; projeto: BullyMap 2.0 - Gamificação ativa para o enfrentamento à Intimidação Sistemática (Bullying) nas escolas; valor: R\$ 1.050.000,00; nota: 8,51; (20)coordenador: Rodrigo Luiz Carregarro; projeto: Intervenções para a prevenção e auto manejo da dor

lombar crônica: Inovação tecnológica e viabilidade econômica; valor: R\$ 902.750,00; nota: 8,44; (21)coordenador: Alex Reis; projeto: DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTO IOT PARA AUTOMATIZAÇÃO DE CAIXA DE JUNÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DEGRADAÇÃO DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS; valor: R\$ 386.000,00; nota: 8,44; (22)coordenador: Prícila Kohls dos Santos; projeto: Cultura Digital e Tecnologia: mecanismos de apoio para fomentar o ecossistema das TICs e a permanência estudantil: vinculação entre educação básica e superior; valor: R\$ 700.000,00; nota: 8,44; (23)coordenador: Carlos Enrique Carrasco Gutierrez; projeto: VIOLENCIA ESCOLAR: UMA ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E SUA RELAÇÃO COM A APRENDIZAGEM E INTERAÇÕES INTERPESSOAIS DOS ESTUDANTES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO DF - EDUCA.EMOTIONAL; valor: R\$ 1.049.769,00; nota: 8,43; (24)coordenador: Eloisa Nascimento Silva Pilati; projeto: Softwares educacionais de apoio ao desenvolvimento de habilidades em Língua Portuguesa; valor: R\$ 713.600,00; nota: 8,38; (25)coordenador: Luciano Rossoni; projeto: Citar - Ranking de Influência das Citações de Revistas Brasileiras; valor: R\$ 996.456,00; nota: 8,35; (26)coordenador: Alberto José Alvares; projeto: LEITURA de MEDIDORES DE ENERGIA CENTRADA NO USUÁRIO VIA APP USANDO VISÃO COMPUTACIONAL, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E INTERNET DO COMPORTAMENTO VISANDO USO RACIONAL de ENERGIA; valor: R\$ 1.050.000,00; nota: 8,35; (27)coordenador: Francisco Evangelista Junior; projeto: iBUILD: FERRAMENTA SOFTWARE BASEADA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA IDENTIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS, DANOS E TRINCAS EM IMAGENS DE EDIFICAÇÕES PARA GESTÃO E TOMADA DE DECISÃO SOBRE O PATRIMÔNIO EDIFICADO EM CIDADES INTELIGENTES; valor: R\$ 996.456,00; nota: 8,32; (28)coordenador: João da Costa Pantoja; projeto: Realidade Aumenta e Realidade Virtual de forma Interativa para Consentização em Zoológicos; valor: R\$ 1.448.600,00; nota: 8,24; (29)coordenador: Cristina Lemos Barbosa Furia; projeto: Comunicação, Cognição, Deglutição, Alimentação, Independência Funcional e Perfil Molecular de Idosos; valor: R\$ 645.000,00; nota: 8,22; (30)coordenador: Paulo Celso dos Reis Gomes; projeto: PLANEJAMENTO E AUMENTO DE EFICIÊNCIA DA COLETA DE RESÍDUOS POR MEIO DOS PAPA-ENTULHO NO DISTRITO FEDERAL E NA REDE RIDE.; valor: R\$ 618.200,00; nota: 8,17; (31)coordenador: Marcio Augusto Roma Buzar; projeto: Sistema Integrado de Tecnologia e Comunicação via TIC para Monitoramento Ativo de Áreas de Risco Mitigando os Danos das Populações Vulneráveis no Distrito Federal.; valor: R\$ 997.000,00; nota: 8,14; (32)coordenador: Thaís Ribeiro Santiago; projeto: Plataforma de triagem virtual de alto desempenho para a seleção de moléculas-alvo de Meloidogyne incognita candidatas ao silenciamento gênico; valor: R\$ 925.000,00; nota: 8,11; (33)coordenador: Ricardo Toledo Neder; projeto: FASE 2 - INCUBADORAS PÚBLICAS PARA MICROPROJETOS E PROGRAMAS DE AÇÃO LOCAL ATRAVÉS DO COOPERATIVISMO DE PLATAFORMA DIGITAL: DA MODELAGEM A PROTÓTIPOS EM SETE TERRITÓRIOS URBANOS E PERIFÉRICOS ASSOCIADOS A CADEIAS PRODUTIVAS NO DF; valor: R\$ 1.500.000,00; nota: 8,09; (34)coordenador: Sheila Giardini Murta; projeto: Eficácia e disseminação de uma intervenção digital focada no protagonismo juvenil em prol da saúde mental na escola; valor: R\$ 988.666,00; nota: 7,98; (35)coordenador: Marcus Vinicius Girão de Moraes; projeto: Controle Modelagem e Performance de Aerogeradores; valor: R\$ 898.600,00; nota: 7,53; (36)coordenador: Eduardo Adilio Pelinson Alchieri; projeto: Plataforma integrada para controle de emergências de incêndios baseada no sistema inteligente SEMFOGO-DF; valor: R\$ 700.000,00; nota: 7,94; (37)coordenador: Ana Júlia Lemos Alves Pedreira; projeto: Estratégias para Inovação, Desenvolvimento e Fortalecimento do Ecossistema das TICs no Distrito Federal: Potencializando o Ensino de Ciências da Natureza por meio dos objetos de aprendizagem; valor: R\$ 500.000,00; nota: 7,83; (38)coordenador: Robson de Oliveira Albuquerque; projeto: PESQUISA DESENVOLVIMENTO E PROTÓTIPO AVANÇADO PROJETO DE CONTROLE INTELIGENTE DE ENERGIA; valor: R\$ 955.400,00; nota: 7,79; (39)coordenador: Walterlânia Silva Santos; projeto: Avaliação da efetividade de intervenção de telemonitoramento com pessoas diagnosticadas com doença renal crônica: Ensaio Clínico Randomizado; valor: R\$ 370.000,00; nota: 7,67; (40)coordenador: Calos Humberto Llanos Quintero; projeto: Estruturação de um Ambiente de Pesquisa e Ensino Baseado em Indústria 4.0 e Inteligência Artificial (especificamente Machine-Learning); valor: R\$ 997.000,00; nota: 7,61; (41)coordenador: Romualdo Alves Pereira Júnior; projeto: Projeto Pixel - Desenhando as cidades do futuro; valor: R\$ 1.215.700,00; nota: 7,44; (42)coordenador: Katia Guimaraes Sousa Palomo; projeto: IMPRIMINDO INCLUSÃO: O USO DA TECNOLOGIA 3D NO DESENVOLVIMENTO DE UMA APRENDIZAGEM INOVADORA E MAIS AUTÔNOMA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL; valor: R\$ 802.000,00; nota: 7,39; (43)coordenador: Alexandre Schirmer Kielling; projeto: Plataforma Domínios Criativos; valor: R\$ 800.000,00; nota: 7,39; (44)coordenador: Rosalvo Ernes Streit; projeto: Parcerias para o progresso: Iniciativas no governo digital do Distrito Federal para estimular o desenvolvimento do ecossistema de TICs; valor: R\$ 500.000,40; nota: 7,17; (45)coordenador: Tarcísio Sant'anna; projeto: INOVAÇÕES DISRUPTIVAS EM AÇÕES EDUCACIONAIS; valor: R\$ 1.280.100,00; nota: 7,01; (46)coordenador: RIEZO SILVA ALMEIDA; projeto: Sala de Situação da Análise do Movimento de Bares Restaurantes Pós-Pandemia no Distrito Federal: Em modelo de Dashboard aplicável em qualquer nível; valor: R\$ 499.600,00; nota: 7; Informe: A contratação dos projetos ficará restrita aos que estiverem classificados até a décima primeira posição, em virtude das limitações orçamentárias desta chamada. A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO - 10º PERÍODO DE SUBMISSÃO (04/12/2023 a 13/12/2023) - EDITAL Nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO
EM REVISTAS CIENTÍFICAS

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo 00193-00000193/2023-47, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA HABILITAÇÃO referente as propostas submetidas para o 10º período (04/12/2023 a 13/12/2023) do Edital 03/2023 - FAPDF PUBLICA com a lista das propostas habilitadas: 1º Daniel Carneiro Moreira, Artigo: Dynamics of redox metabolism during complete metamorphosis of insects: Insights from the sunflower caterpillar *Chlosyne lacinia* (Lepidoptera), Data/hora de Submissão: 04/12/2023 00:04, Valor: R\$ 11.000,00; 2º João Victor Pinheiro Melo, Artigo: Parâmetros genéticos, caracterização e seleção de genótipos superiores de estêvia com base na produção de rebaudiosídeo-A., Data/hora de Submissão: 04/12/2023 00:07, Valor: R\$ 20.000,00; 3º Dwillian Firmiano Cunha, Artigo: Uso de marcadores moleculares SCAR/STS codominantes para seleção de cultivares brasileiras de cenoura (*Daucus carota*) associados à resistência genética a *Meloidogyne javanica*, Data/hora de Submissão: 04/12/2023 00:10, Valor: R\$ 18.000,00; 4º Eduardo Yoshio Nakano, Artigo: A bayesian measure of model accuracy, Data/hora de Submissão: 04/12/2023 00:10, Valor: R\$ 16.560,00; 5º Gustavo Barbosa Cobalchini Santos, Artigo: Adaptabilidade e estabilidade de genótipos de cevada irrigada no Cerrado do Distrito Federal., Data/hora de Submissão: 04/12/2023 00:10, Valor: R\$ 20.000,00; 6º Rafael Soares Corrêa, Artigo: Assessing the Impact of Behavioral Economics Interventions on Chronic Disease Prevention and Management: A Systematic Review of Randomized Controlled Trials, Data/hora de Submissão: 04/12/2023 00:11, Valor: R\$ 20.000,00; 7º Sarah dos Santos Conceição, Artigo: Diferentes critérios para diagnóstico clínico da periodontite em gestantes: Um estudo de validação, Data/hora de Submissão: 04/12/2023 00:11, Valor: R\$ 1.000,00; 8º Carlos Francisco Ragassi, Artigo: Reação de plantas de cobertura ao nematoide das galhas (*Meloidogyne ethiopica*) em casa de vegetação, Data/hora de Submissão: 04/12/2023 00:12, Valor: R\$ 19.500,00. INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.1.2 e 3.1.2.2. Conforme item 16.2. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 15.2. do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00995

PROCESSO nº 00150-00000897/2021-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 45438297000100. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO, VISANDO COMPOR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA E DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA 312/ 313 SUL, LIVROS: 12 REGRAS PARA A VIDA - ALTA BOOKS. QUANTIDADE: 000030. VALOR UNITÁRIO: 43,08. 4 TEMPERAMENTOS NA EDUCACAO DOS FILHOS, OS - KIRIO. QUANTIDADE: 000032. VALOR UNITÁRIO: 35,89. CINCO LINGUAGENS DO AMOR, AS - MUNDO CRISTÃO. QUANTIDADE: 000030. VALOR UNITÁRIO: 42,43. AGILIDADE EMOCIONAL - CULTRIX. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 40,54. COISAS QUE VOCE SO VE QUANDO DESACELERA, AS - SEXT. QUANTIDADE: 000030. VALOR UNITÁRIO: 39,16. CARINHO E FIRMEZA COM OS FILHOS - QUADRANTE. QUANTIDADE: 000030. 20,27. CEREBRO E A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, O - OBJETIVA. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 37,86. CEREBRO NO MUNDO DIGITAL, O - CONTEXTO. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 39,16. COMO FAZER AMIGOS E INFLUENCIAR PESSOAS - SEXTANTE. QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 39,16. COMO FAZER AMIGOS E INFLUENCIAR PESSOAS NA ERA DIG. QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 39,16. COMUNICACAO NAO VIOLENTA - AGORA. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 61,78. COPYW RITING - DVS. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 51,65. CRER OU NAO CRER - PLANETA. QUANTIDADE: 000003. VALOR UNITÁRIO: 37,20. CRIANCAS DINAMARQUESAS - FONTANAR. QUANTIDADE: CRIANCAS DINAMARQUESAS - FONTANAR. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 35,89. DILEMA DO PORCO ESPINHO, O - PLANETA. QUANTIDADE: 000004. VALOR UNITÁRIO: 37,20. DO MIL AO MILHÃO - HARPERCOLLINS. QUANTIDADE: 000032. VALOR UNITÁRIO: 26,09. EU SOU EU POSSO - GENTE. QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 32,62. F DEU GERAL - INTRÍNSECA. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 35,89. GESTÃO DA EMOCAO - BENVIRA. QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 20,27. EM BUSCA DE SENTIDO - VOZES. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 52,30. HOMEM MAIS RICO DA BABILÔNIA, O - HARPERCOLUNS.

QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 22,82. INFANCIA ATRAVÉS DO ESPELHO, A * ARTMED. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 68,00. INTELIGÊNCIA EMOCIONAL 20 - ALTA BOOKS. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 41,84. ISSO E MARKETING - ALTA BOOKS. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 46,42. PODER DO HABITO, O - OBJETIVA. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 54,20. Prazo: 018 dias. Do Valor: R\$ 7.899,87 (SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339032; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00996

PROCESSO nº 00150-00000897/2021-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 47897601000102. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO, VISANDO COMPOR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA E DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA 312/ 313 SUL, LOTE 03 CIÊNCIAS SOCIAIS LIVROS: ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 198,89. O ANDAR DO BÊBADO: COMO O ACASO DETERMINA NOSSAS VIDAS. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 41,88. A ÁRVORE DO CONHECIMENTO. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 46,45. AUDITORIA CONTÁBIL - TEORIA E PRÁTICA. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 141,90. AY KAKYRI TAMA: EU MORO NA CIDADE. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 23,12. BRASILIA, A UTOPIA DO CENTRO: A CIDADE QUE PROMETIA REINVENTAR O BRASIL. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 30,11. A CIDADE CONVIDA PARA CAMINHAR: MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE NA ÁREA CENTRAL DE BRASILIA- O SETOR COMERCIAL SUL. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 22,58. AS CIENTISTAS: 50 MULHERES QUE MUDARAM O MUNDO. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 37,58. CONFIGURAÇÃO URBANA FACILITADORA DA MOBILIDADE NOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA: O CASO DO DISTRITO FEDERAL. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 21,73. CONHECIMENTO E IMAGINARIO SOCIAL. QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 34,41. CONTABILIDADE BÁSICA: TEORIA E QUESTÕES COMENTADAS. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 258,06. CONTABILIDADE GERAL -15 ED. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 90,61. CONTABILIDADE PÚBLICA: TEORIA E PRÁTICA. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 135,63. D. JOÃO CARIOCA: A CORTE PORTUGUESA CHEGA AO BRASIL. QUANTIDADE: 000003. VALOR UNITÁRIO: 33,82. DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE VOL. 17. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 63,10. EMPODERAMENTO. QUANTIDADE: 000003. VALOR UNITÁRIO: 19,35. ESCRAVIDÃO-VOLUME 1: DO PRIMEIRO LEILÃO DE CATIVOS EM PORTUGAL ATÉ A MORTE DE ZUMBI DOS PALMARES. QUANTIDADE: 000003. VALOR UNITÁRIO: 42,96. ESCRAVIDÃO - VOLUME 2: DA CORRIDA DO OURO EM MINAS GERAIS ATÉ A CHEGADA DA CORTE DE DOM JOÃO AO BRASIL. QUANTIDADE: 000003. VALOR UNITÁRIO: 42,96. A ESTRUTURA DAS REVOLUÇÕES CIENTÍFICAS. QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 45,65. FELICIDADE: MODOS DE USAR. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 32,20. GESTÃO DO RELACIONAMENTO E CUSTOMER EXPERIENCE - A REVOLUÇÃO NA EXPERIÊNCIA DO CLIENTE. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 64,40. INFERNO SOMOS NOS, O. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 32,19. MEDITAÇÕES: EDIÇÃO COM POSTAIS + MARCADOR (COLEÇÃO GRANDES MESTRES DO ESTOICISMO). QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 19,84. MOTIVAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES: NEM TODOS FAZEM AS MESMAS COISAS PELAS MESMAS RAZÕES. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 74,09. MULHER, ROUPA, TRABALHO: COMO SE VESTE A DESIGUALDADE DE GÊNERO. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 32,20. NECROPOLÍTICA. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 55,92. SABERES DA FLORESTA NECROPOLÍTICA. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 35,49. ATERRA DOS MIL POVOS: HISTÓRIA INDÍGENA DO BRASIL CONTADA POR UM ÍNDIO. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 39,78. LOTE 07- EDUCAÇÃO LIVROS: COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA: FUNDAMENTOS E EXPERIÊNCIAS. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 54,41. ESCOLAS CRIATIVAS: A REVOLUÇÃO QUE ESTÁ TRANSFORMANDO A EDUCAÇÃO. QUANTIDADE: 000003. VALOR UNITÁRIO: 56,18. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA. QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 52,63. HISTORIA DA EDUCACAO BRASILEIRA. QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 10,70. INCLUSÃO DIGITAL E EDUCAÇÃO: A NOVA CULTURA DA SALA DE AULA. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 40,84. INOVAÇÕES RADICAIS NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 68,60. INTRODUÇÃO A PSICOLOGIA DA EDUCACAO. QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 41,95. LOTE 09- LITERATURA ESTRANGEIRA LIVROS: DOZE ANOS DE ESCRAVIDÃO. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 24,04. 2001: UMA ODISSEIA NO ESPAÇO. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 42,11. 21 LIÇÕES PARA O SÉCULO 21. QUANTIDADE: 000030. VALOR UNITÁRIO: 51,14. OS 39 DEGRAUS. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 23,49. 62 MODELO

PARA ARMAR. QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 36,08. AFINIDADE. QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 51,14. AINDA SOU EU: (TRILOGIA COMO EU ERA ANTES DE VOCÊ - LIVRO TRÊS). QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 42,11. ALICE: EDIÇÃO COMENTADA E ILUSTRADA: AVENTURAS DE ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS & ATRAVÉS DO ESPELHO. QUANTIDADE: 000030. VALOR UNITÁRIO: 58,98. AMITYVILLE. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 33,07. ANTES DE DORMIR. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 33,07. ANTES DE NASCER O MUNDO. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 40,90. AO FAROL. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 27,05. ARRUME A SUA CAMA. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 33,67. ARTE DA IMPERFEIÇÃO, A. QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 29,31. UM ARTISTA DO MUNDO FLUTUANTE. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 36,08. AS ARMAS SECRETAS. QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 30,06. AS CABEÇAS TROCADAS. QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 40,90. A ASSOMBRAÇÃO DA CASA DA COLINA (NOVA EDIÇÃO). QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 39,19. A AUTOESTRADA DO SUL E OUTRAS HISTÓRIAS. QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 19,22. BAÍA DOS SUSPIROS (OS GUARDIÕES - LIVRO 2). QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 30,06. UM BANQUETE PARA HITLER: A MORTE ESTÁ SERVIDA. QUANTIDADE: 000003. VALOR UNITÁRIO: 39,10. BEM LÁ NO ALTO. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 31,87. BESTIÁRIO. QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 24,04. A BIBLIOTECÁRIA DE AUSCHWITZ. QUANTIDADE: 000003. VALOR UNITÁRIO: 30,06. ANDRÓIDES SONHAM COM OVELHAS ELÉTRICAS: EDIÇÃO ESPECIAL DE 50 ANOS. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 78,25. A BOLA DE NEVE: WARREN BUFFETT E O NEGÓCIO DA VIDA. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 60,00. BREVES RESPOSTAS PARA GRANDES QUESTÕES. QUANTIDADE: 000002. VALOR UNITÁRIO: 60,18. A CAMINHO DO ALTAR (OS BRIDGERTONS - LIVRO 8): O LIVRO DE GREGORY. QUANTIDADE: 000001. VALOR UNITÁRIO: 36,08. CANÇÃO DE NINAR: EM BREVE EM UMA ADAPTAÇÃO ESTRELADA POR NICOLE KIDMAN. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: 39,70; A CANTIGA DOS PÁSSAROS E DAS SERPENTES. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 48,13; CAPITAL, QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: 21,69; CARTAS PARA A MINHA MAE, QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: 19,88; CASAS DE BONECAS, UMA, QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: 34,50; IT: A COISA, QUANTIDADE 02, VALOR UNITÁRIO: 69,22; O COLECIONADOR, QUANTIDADE 02, VALOR UNITÁRIO: 42,11; COMO UM ROMANCE, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 15,36; CONFISSÕES DO IMPOSTOR FELIX KRULL: PRIMEIRA PARTE DAS MEMÓRIAS, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 49,94; O CONTO DA AIA, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 36,08; CONTOS, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 68,01; A CORAGEM DE SER IMPERFEITO: COMO ACEITAR A PRÓPRIA VULNERABILIDADE, VENCER A VERGONHA E OUSAR SER QUEM VOCÊ É, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 30,06; CUJO, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 51,14; DAMA DA NÉVOA (PRINCESA DAS CINZAS - LIVRO 2), QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 36,08; DEIXA ELA ENTRAR. QUANTIDADE: 03, VALOR UNITÁRIO: 33,07; DEPOIS DE VOCÊ, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 36,08; DESONRA. QUANTIDADE: 03, VALOR UNITÁRIO: 37,89; DESTINO TENTADOR, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 24,04; AS DESVENTURAS DE ARTHUR LESS, QUANTIDADE: 03, VALOR UNITÁRIO: 36,08; OS DETETIVES SELVAGENS, QUANTIDADE: 03, VALOR UNITÁRIO: 52,95; DEZ COISAS QUE EU AMO EM VOCÊ (TRILOGIA BEVELSTOKE - LIVRO 3), QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 36,08; O DIA DE JULIO, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 36,02; DIÁRIO DE UM BANANA 11: VAI OU RACHA, QUANTIDADE: 30, VALOR UNITÁRIO: 36,08; DIÁRIO DE UM BANANA 12: APERTEM OS CINTOS, QUANTIDADE: 30, VALOR UNITÁRIO: 36,08; DIÁRIO DE UM BANANA 13: BATALHA NEVAL, QUANTIDADE: 30, VALOR UNITÁRIO: 36,08; DIÁRIO DE UM BANANA 14: QUEBRA TUDO, QUANTIDADE: 30, VALOR UNITÁRIO: 36,08; DISTÂNCIA DE RESGATE. QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 36,08; DOIS A DOIS, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 42,11; DOUTOR JIVAGO, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 69,22; E O VENTO LEVOU, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 90,33; E VIVERAM FELIZES PARA SEMPRE (OS BRIDGERTONS - LIVRO 9): O LIVRO DE VIOLET, A MÃE DOS IRMÃOS BRIDGERTONS, E O SEGUNDO E, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 36,08; ÉDIPPO REI: EDIÇÃO BOLSO DE LUXO, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 31,87; EM ALGUM LUGAR DO PASSADO (EDIÇÃO DE BOLSO), QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 24,04; O ENIGMA DE ANDRÔMEDA, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 42,11; ENTREVISTA COM O VAMPIRO EM QUADRINHOS - A HISTÓRIA DE CLAUDIA, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 36,08; A ESCADA FURTIVA, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 30,06; ESCRITOS DA CASA MORTA. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 59,64; ESPADA DE VIDRO, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 36,08; AS ESPORTISTAS: 55 MULHERES QUE JOGARAM PARA VENCER, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 42,11; A ESPOSA SILENCIOSA, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 33,07; ESTÓRIAS ABENSONHADAS, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 36,08; UM ESTRANHO NO NINHO (EDIÇÃO DE BOLSO), QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 27,05; ESTRELAS DA SORTE (OS GUARDIÕES - LIVRO 1), QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 30,06; EVA, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 18,01; O EXORCISTA,

QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 36,08; A FABULOSA MÁQUINA DE AMIGOS, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 33,07; A FAZENDA DOS ANIMAIS: UM CONTO DE FADAS, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 16,81; NA FLORESTA, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 34,88; FUNDAÇÃO E IMPÉRIO, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 42,11; A GAROTA DINAMARQUESA, QUANTIDADE: 32, VALOR UNITÁRIO: 24,04; A GAROTA NO TREM, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 36,08; GAROTA EXEMPLAR, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 42,11; GAROTAS MORTAS, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 37,89; O GIGANTE ENTERRADO. QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 45,12; GORILA, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 34,88; GRANDE GATSBY, QUANTIDADE: 30, VALOR UNITÁRIO: 31,10; GUERRA DO VELHO, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 48,13; A GUERRA DOS MUNDOS, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 36,08; HELLRAISER: RENASCIDO DO INFERNO, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 39,10; HIBISCO ROXO, QUANTIDADE: 03, VALOR UNITÁRIO: 39,10; HISTÓRIAS DE WILLY, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 34,88; O HOMEM DE GIZ, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 42,11; O HOMEM QUE AMAVA OS CACHORROS, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 48,13; A IDEIA GENIAL DE KAMO, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 21,14; ILHA DO MEDO, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 46,93; A ILHA DO TESOURO, QUANTIDADE: 30, VALOR UNITÁRIO: 14,41; A INCRÍVEL VIAGEM DE SHACKLETON: A MAIS EXTRAORDINÁRIA AVENTURA DE TODOS OS TEMPOS, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 30,06; A INQUILINA DE WILDFELL HALL, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 65,00; IT: A COISA, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 69,00; A LIVRARIA DOS ACHADOS E PERDIDOS, QUANTIDADE 01; VALOR UNITÁRIO: 30,06; 134 - MISERY: LOUCA OBSESSÃO, QUANTIDADE: 03, VALOR UNITÁRIO: 45,12; 135 - MITOLOGIA NÓRDICA, QUANTIDADE: 03, VALOR UNITÁRIO: 42,11; 136 - NINGUÉM PRECISA ACREDITAR EM MIM, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 40,90; 137 - ON THE ROAD - PÉ NA ESTRADA, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 25,00; 138 - A PRISÃO DO REI, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 36,08; 139 - O QUARTO DE GIOVANNI, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 36,08; 140 - A RAINHA VERMELHA, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 39,10; 141 - A REVOLUÇÃO DOS BICHOS: UM CONTO DE FADAS, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 15,00; 142 - SOB A REDOMA, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 69,00; 143 - TERRA DOS HOMENS, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 25,00; 144 - TODOS OS SANTOS MALDITOS, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 25,00; 145 - A TROCA, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 36,01; 146 - THE UNDERGROUND RAILROAD: OS CAMINHOS PARA A LIBERDADE, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 30,00; 147 - A VOLTA AO DIA EM 80 MUNDOS, TOMO 1, QUANTIDADE 1, VALOR UNITÁRIO: 28,00; 148 - A VOLTA AO DIA EM 80 MUNDOS, TOMO II, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 28,00; 149 - LOTE 11- LITERATURA NACIONAL LIVROS: AMORA, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 38,66; 150 - ANTOLOGIA DO CORDEL BRASILEIRO, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 33,39; 151 - A ARTE DO POVO: HISTÓRIAS NA LITERATURA DE CORDEL (1900 -1940), QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 25,60; 152 - ASSIM NA TERRA COMO EMBAIXO DA TERRA, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 26,83; 153 - AUTO DA COMPADECIDA, QUANTIDADE : 03, VALOR UNITÁRIO: 29,52; 154 - O AVESSO DA PELE - VENCEDOR JABUTI 2021, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 39,19; 155 - BATISMO DE FOGO: CONHEÇA A FORÇA DA SUPERAÇÃO DIVINA, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 21,45; 156 - OS BICHOS TAMBÉM SONHAM, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 26,83; 157 - BONECO DE PANO, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 26,83; 158- BRASILIANA - LENDAS DO BRASIL EM VERSOS DE CORDEL, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 63,98; 159 - CAMINHO DA POESIA: ANTOLOGIA DE POESIAS PARA CRIANÇAS, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 28,55; 160 - CANTE LÁ QUE EU CANTO CÁ: FILOSOFIA DE UM TROVADOR NORDESTINO, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 81,61; 161 - CASO DO BOLINHO, O - 3 ED, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 51,72; 162 - CASTANHA DO PARÁ, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 36,56; 163 - A CAUSA SECRETA, QUANTIDADE: 03, VALOR UNITÁRIO: 24,14; 164 - CLARICE, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 41,13; 165 - COBRAS E LAGARTOS, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 46,31; 166 - CONTOS INDÍGENAS BRASILEIROS, QUANTIDADE: 03, VALOR UNITÁRIO: 28,55; 167 - CORDÉIS QUE EDUCAM E TRANSFORMAM, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 31,45; 168 - CORDEL - F. DAS CHAGAS BATISTA, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 17,74; 169 - CORDEL: ZÉ SALDANHA, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 29,37; 170 - CORDEL: MANOEL CABOCLO, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 32,13; 171 - CORDEL: PATATIVA DO ASSARÉ, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 26,34; 172 - CORDEL: RODOLFO COELHO CAVALCANTE, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 29,06; 173 - CORDEL: ZÉ VICENTE, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 28,44; 174 - O CORTIÇO- ALUÍSIO AZEVEDO, QUANTIDADE: 30, VALOR UNITÁRIO: 20,58; 175 - CUMBE, QUANTIDADE: 02, VALOR UNITÁRIO: 40,27; 176 - A DESUMANIZAÇÃO, QUANTIDADE 3, VALOR UNITÁRIO: 37,58; 177 - DIÁRIO DA QUEDA, QUANTIDADE 03, VALOR UNITÁRIO: 29,52; 178 - DICIONÁRIO BRASILEIRO DE LITERATURA DE CORDEL, QUANTIDADE: 01, VALOR UNITÁRIO: 59,03; 179 - DOM CASMURRO, QUANTIDADE: 30, VALOR UNITÁRIO: 26,83; 180 - ENTERRE SEUS MORTOS,

Quantidade 02, Valor Unitário: 24,14; 181 - ESSA GENTE, Quantidade: 30, Valor Unitário: 34,89; 182 - EU RECEBERIA AS PIORES NOTÍCIAS DOS SEUS LINDOS LÁBIOS, Quantidade 02, Valor Unitário: 36,51; 183 - FAZ DE CONTO, Quantidade: 02, Valor Unitário: 28,55; 184 - A HISTÓRIA DO AMOR DE FERNANDO E ISAURA, Quantidade: 01, Valor Unitário: 41,87; 185 - HISTÓRIAS DE ÍNDIO, Quantidade: 02, Valor Unitário: 32,20; 186 - IDÉIAS PARA ADIAR O FIM DO MUNDO, Quantidade: 02, Valor Unitário: 16,08; 187 - JANTAR SECRETO, Quantidade: 02, Valor Unitário: 34,89; 188 - O KARAÍBA: UMA HISTÓRIA DO PRÉ-BRASIL, Quantidade: 02, Valor Unitário: 30,48; 189 - MEUS OITO ANOS, Quantidade: 189, Valor Unitário: 23,71; 190 - A MORTE É UM DIA QUE VALE A PENA VIVER: E UM EXCELENTE MOTIVO PARA SE BUSCAR UM NOVO OLHAR PARA A VIDA, Quantidade: 03, Valor Unitário: 26,83; 191 - NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA, Quantidade: 02, Valor Unitário: 31,13; 192 - OUTRA METADE DO CÉU, Quantidade: 02, Valor Unitário: 51,13; 193 - A PEDRA DO MEIO-DIA OU ARTUR E ISADORA: LITERATURA DE CORDEL, Quantidade 01, Valor Unitário: 25,27; 194 - TORTO ARADO, Quantidade: 02, Valor Unitário: 37,58; 195 - UMA ESTRANHA NA CIDADE, Quantidade: 02, Valor Unitário: 19,31; 196 - VASTO MUNDO, Quantidade: 02, Valor Unitário: 28,44 e 197 - A VIDA NÃO É ÚTIL, Quantidade: 02, Valor Unitário: 23,05. Prazo: 18 dias. Do Valor: R\$ 26.278,66 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339032; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01001
PROCESSO nº 00150-00008658/2023-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CRESCE DF, CNPJ nº 08.466.173/0001-01 Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "VEM AGORA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750338, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01003
PROCESSO nº 00150-00008153/2023-77. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PLANALTIMA - DF, CNPJ sob o nº 26.503.193/0001-97. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE" conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0331, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01004
PROCESSO nº 00150-00008074/2023-66. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) INSTITUTO EVOLUÇÃO, CNPJ nº 34955052000133 Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO ARENA EDUCACIONAL, A SER EXECUTADO NA BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$143.501,97 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750331, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: GLOBAL. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de DEZEMBRO de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01005
PROCESSO nº 00150-00008245/2023-57. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o IBDF INSTITUTO BORA FAZER DF, CNPJ sob o nº 05.420.280/0001-00. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "NATAL LUZ SÃO SEBASTIÃO 2023", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: 99.900,00 (noventa e nove mil e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0278, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01006
PROCESSO nº 00150-00008079/2023-99. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, CNPJ sob o nº 23.234.947/0001-62, Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FLORES DO CERRADO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 249.800,00 (duzentos e

quarenta e nove mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750331, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01007
PROCESSO nº 00150-00008309/2023-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA, CNPJ sob o nº 01.635.705/0001-48. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CONCERTO DE NATAL", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0278, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01028
PROCESSO nº 00150-00007962/2023-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ECAD ESC CENTRAL DE ARR E DIST, CNPJ nº 00474973000162. Do Objeto: DESPESA COM EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO CONSTITUÍDO, PARA ARRECADAÇÃO DE DIREITO AUTORAIS PROVENIENTES DAS EXECUÇÕES PÚBLICAS MUSICAIS REALIZADAS PELA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 32.171,65 (trinta e dois mil cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924780001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de dezembro de 2023.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007691/2023-44, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da cantora solista JANETTE RIBEIRO DORNELLAS, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 19/12/2023, às 20h00, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos, para o evento Concerto de Natal da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, representada por INSTITUTO CULTURAL JANETTE DORNELLAS LTDA, sob o CNPJ nº 18.465.685/0001-07, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2478.0001 - Manutenção da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de dezembro de 2023. CLAUDIO ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2023-SECEC,
NOS TERMOS DO PADRÃO 02/2002
PROCESSO Nº 00150-00007825/2023-27
O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e ALESSANDRO RODRIGUES SOARES, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 24.871.569.0001-90, representada por ALESSANDRO RODRIGUES SOARES, na qualidade de Representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: 3.1 O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para proceder a emissão de certificado de assinatura digital, para pessoa física padrão ICP-Brasil, com validade por um período de 24 (vinte e quatro) meses para uso de servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, conforme o Termo de Referência - SECEC/SUAG/DTIC, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. 3.2. Descrição: Certificado Digital e-CPF A3 +token, valor unitário: R\$ 241,25 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13122821985179634; III – Natureza de Despesa: 339040; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00999, emitida em 13/12/2023, sob o evento Nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento: O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão na Justificativa de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato

que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: ALESSANDRO RODRIGUES SOARES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 135/2023
PROCESSO Nº 00150-00008153/2023-77

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PLANALTINA - DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.193/0001-97, neste ato representada por JOÃO DE JESUS SOARES DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE”, a ser executado na Região Administrativa de Planaltina, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0331; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01003, emitida em 13/12/2023, sob o evento nº400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/02/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORA DA PARCERIA: WALESKA FAUSTINO BATISTA - Matrícula nº 1.650.644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 13 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: JOÃO DE JESUS SOARES DA SILVA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 136/2023
PROCESSO Nº 00150-00008658/2023-31

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRESCER DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.173/0001-01, neste ato representada por EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “VEM AGORA”, a ser executado na QC 01 Praça Central de Santa Maria - DF., conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0338; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE001001, emitida em 13/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08/03/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: SARA SEILERT - Matrícula nº 240.598-9 - Analista de Atividades Culturais e SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS - Matrícula nº 1.650.510-0 - Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 13 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 137/2023
PROCESSO Nº 00150-00008074/2023-66

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EVOLUÇÃO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 34.955.052/0001-33, neste ato representada por WINDEMBERG BORGES DE ARRUDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Arena Educacional”, a ser executado na Biblioteca Nacional de Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 143.501,97 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e um reais, noventa e sete centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0331; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 143.501,97 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e um reais, noventa e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01004, emitida em 13/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/06/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, Matrícula nº 241.493-7, Analista de Atividades Culturais, MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, Matrícula nº 158.423-5, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental e RODRIGO MENDES PEREIRA, Matrícula nº 172.890-3, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental. Data da assinatura: 13 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: WINDEMBERG BORGES DE ARRUDA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 138/2023
PROCESSO Nº 00150-00008245/2023-57

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil IBDF INSTITUTO BORA FAZER DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.420.280/0001-00, neste ato representada por MARIA NATALINA COSTA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “NATAL LUZ SÃO SEBASTIÃO 2023”, a ser executado na Região Administração de São Sebastião, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0278; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01005, emitida em 13/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/04/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: FABIANO PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº 175.438-6 - Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental e GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAUJO LABOISSIERE - Matrícula nº 174.878-5 - Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental. Data da assinatura: 14 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MARIA NATALINA COSTA SILVA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 139/2023
PROCESSO Nº 00150-00008079/2023-99

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.234.947/0001-62, neste ato representada por BRENO ARAÚJO OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FLORES DO CERRADO”, a ser executado nas Regiões Administrativas do Sol Nascente e Estrutural, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais) 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0331; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE0106, emitida em 13/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12/05/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: APARECIDA DE FÁTIMA ARAUJO MOURA - Matrícula nº 174.535-2 - Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA - Matrícula nº 174.925-0 - Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental e CAIO MARCELA CARVALHO PINTO - Matrícula nº 172.780-X - Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental. Data da assinatura: 13 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: BRENO ARAÚJO OLIVEIRA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 140/2023
PROCESSO Nº 00150-00008309/2023-10

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.635.705/0001-48, neste ato representada por DOMINGOS NERIS DOS SANTOS CAVALCANTE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CONCERTO DE NATAL”, a ser executado em Água Quente (RA XXXV), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0278; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01007, emitida em 13/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 17/02/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: DANIEL FERREIRA MAFRA - Matrícula nº 1.430.844-4 - Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental e DANIEL BRANDÃO BORGES - Matrícula nº 172.869-5 - Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental. Data da assinatura: 13 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: DOMINGOS NERIS DOS SANTOS CAVALCANTE.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 221/2021
PROCESSO: 00150-00006143/2020-54; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Tatiana Nascimento dos Santos: Nota de Empenho nº 00111/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 221/2021, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Meio beat meio banzo”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Tatiana Nascimento dos Santos.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 813/2022
PROCESSO: 00150-00007270/2021-51; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NICOLLY MIRIÃ SOUZA: Nota de Empenho nº 00788/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 813/2022, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “O OLHO DA FECHADURA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: NICOLLY MIRIÃ SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023
PROCESSO SEI: 00150-00003717/2023-85; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 142/2023; Nota de Empenho: 00712/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 500,00 (quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 611/2023
PROCESSO: 00150-00007158/2021-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00403/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSIANNE DINIZ GONCALVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 611/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIDADE AFLUENTE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.996,40 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 170 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSIANNE DINIZ GONCALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 612/2023
PROCESSO: 00150-00006436/2021-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00404/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSIANNE DINIZ GONCALVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 612/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “RIMA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 58.668,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSIANNE DINIZ GONCALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 615/2023

PROCESSO: 00150-00007589/2022-68; NOTA DE EMPENHO Nº 00111/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA ISABELA AQUINO FERNANDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 615/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “III Festival Casa de Fita” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.870,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA ISABELA AQUINO FERNANDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 617/2023

PROCESSO: 00150-00007778/2022-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00072/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO BENTO JÚNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 617/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “QUARTO ÓPERA ESTÚDIO DA CASA DA CULTURA BRASÍLIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO BENTO JÚNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 618/2023

PROCESSO: 00150-00007602/2022-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00118/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DENIS CARLOS CARVALHO BUENO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 618/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Projeto Girassol- Arte e Sustentabilidade” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DENIS CARLOS CARVALHO BUENO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 798/2023

PROCESSO Nº 00150-00006991/2023-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TATIANA ELIZABETH MAXIMINIANO DA SILVA - CPF nº 027.***.***-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “LIBRAS EM CENA”. Do Valor: R\$98.900,00 (noventa e oito mil, novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 799/2023

PROCESSO Nº 00150-00006999/2023-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LETÍCIA FERREIRA DA FONSECA - CPF nº 065.***.***-24. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SE VOCÊ PUDESSE VER O QUE EU VEJO”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 800/2023

PROCESSO Nº 00150-00007009/2023-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA - CPF nº 843.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FELICIDADE 3”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 801/2023

PROCESSO Nº 00150-00007030/2023-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TARCÍSIO PANIAGO DE OLIVEIRA ROCHA - CPF nº 007.***.***-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Galeria Grande Circular”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 802/2023

PROCESSO Nº 00150-00007045/2023-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO RIBEIRO SANTOS - CPF nº 026.***.***-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SENSORIAL”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 803/2023

PROCESSO Nº 00150-00007098/2023-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RIVANILSON DA SILVA ALVES - CPF nº 335.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Brasil Super Battle - 4a Edição”. Do Valor: R\$199.988,62 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 804/2023

PROCESSO Nº 00150-00007119/2023-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VITOR ASSUNÇÃO DE ABREU - CPF nº 028.***.***-58. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “2ª TEMPORADA DA WEBSÉRIE ESPAÇO VAZIO”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 805/2023

PROCESSO Nº 00150-00007123/2023-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSAFÁ CARNEIRO DAS NEVES - CPF nº 811.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Exposição Arquétipos Afroindígenas de Josafá Neves”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 806/2023

PROCESSO Nº 00150-00007125/2023-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELO MOTTA FONTELES - CPF nº 634.***.***-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Arte Ocupa - Oficinas Culturais para PCD’s”. Do Valor: R\$91.850,00 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 807/2023

PROCESSO Nº 00150-00007126/2023-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELISÂNGELA MASELLE DE JESUS - CPF nº 028.***.***-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival Familiar – Educação artística para as famílias -2ª Edição”. Do Valor: R\$99.986,10 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 808/2023

PROCESSO Nº 00150-00007128/2023-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA - CPF nº 316.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Arte Brasil: Cultura e Cidadania no Itapoã – 2ª Edição”. Do Valor: R\$98.875,00 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 809/2023

PROCESSO Nº 00150-00007142/2023-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCIA CRISTINA RODRIGUES - CPF nº 290.***.***-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Universo Lúdico do Circo”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 810/2023

PROCESSO Nº 00150-00007149/2023-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RUIBERDAN SAÚDE CAETANO - CPF nº 704.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “9º Festival Mestres e Mestras de Circo”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 811/2023

PROCESSO Nº 00150-00007155/2023-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MATEUS FERRARI VIEIRA - CPF nº 007.***.***-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “POÉTICAS DE BRASÍLIA”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 812/2023

PROCESSO Nº 00150-00007177/2023-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELENI SOARES FAGUNDES - CPF nº 261.***.***-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “ARTE KÂDÂGA, SUBSTANTIVO FEMININO”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 813/2023

PROCESSO Nº 00150-00007191/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ITANA DOMINGAS DE JESUS CARVALHO - CPF nº 039.***.***-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “ARRAIÁ EXCEPCIONAL”. Do Valor: R\$99.920,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 814/2023

PROCESSO Nº 00150-00007193/2023-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALINE CAMARGOS BORTES - CPF nº 006.***.***-96. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival em movimento”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 815/2023

PROCESSO Nº 00150-00007199/2023-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIANA ALMEIDA MEDEIROS BEZERRA - CPF nº 010.***.***-83. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Caminhos do Partear - Formação de doulas e educadoras perinatais de base comunitária”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 816/2023

PROCESSO Nº 00150-00007203/2023-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA - CPF nº 308.***.***-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival Adorei as Almas, Feijoad da Vovó Maria Conga”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 817/2023

PROCESSO Nº 00150-00007205/2023-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROSANGELA APARECIDA NUGOLI - CPF nº 308.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O Mamulengo Vai à Escola”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 818/2023

PROCESSO Nº 00150-00007218/2023-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÁRCIO GOMES DE ALENCAR - CPF nº 339.***.***-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O cordel e suas cantorias - 3ª edição”. Do Valor: R\$99.986,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 819/2023

PROCESSO Nº 00150-00007249/2023-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLARA COSTA GOMES - CPF nº 009.***.***-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CorpoConsciente – Escuta de si - na PFDF (Penitenciária Feminina do Distrito Federal)”. Do Valor: R\$69.220,00 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 820/2023

PROCESSO Nº 00150-00007253/2023-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCONI CORDEIRO VALADARES - CPF nº 351.***.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Circulação do Espetáculo Instalação QR Corpo: uma investigação da relação do corpo com as telas”. Do Valor: R\$84.586,69 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 821/2023

PROCESSO Nº 00150-00007261/2023-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE - CPF nº 004.***.***-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “PROFISSIONALISA”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 822/2023

PROCESSO Nº 00150-00007262/2023-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO - CPF nº 606.***.***-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MOSTRA DE VIDEODANÇA EM PAISAGEM URBANA MARCO ZERO”. Do Valor: R\$99.973,60 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 823/2023

PROCESSO Nº 00150-00007263/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CRISTHIAN CANTARINO MEIRELES - CPF nº 037.***.***-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Ritmo e Regeneração”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 824/2023

PROCESSO Nº 00150-00007265/2023-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA - CPF nº 733.***.***-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “III MOSTRA DE DANÇA DE PLANALTIMA”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 825/2023

PROCESSO Nº 00150-00007267/2023-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUDMILA CONDÉ FREITAS E SILVA - CPF nº 008.***.***-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SEGURANÇA E MONTAGEM CIRCENSE - AÇÕES FORMATIVAS”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 826/2023

PROCESSO Nº 00150-00007270/2023-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANTONIO AUGUSTO GUARDIEIRO - CPF nº 701.***.***-25. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CICLO DE FORMAÇÃO FYAH- CULTURA BLACK”. Do Valor: R\$79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 827/2023

PROCESSO Nº 00150-00007274/2023-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDUARDO DOS SANTOS - CPF nº 701.***.***-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “POD BEE, CLARO QUE PODE!”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 828/2023

PROCESSO Nº 00150-00007283/2023-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRUNA PENHA - CPF nº 004.***.***-69. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “DA PURPURINA SE FAZ HISTÓRIA: FESTIVAL DE CULTURA LGBTI+ DOS ANOS 1970 A 1990”. Do Valor: R\$79.999,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 829/2023

PROCESSO Nº 00150-00007286/2023-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARISA QUEIROZ MIRANDA - CPF nº 064.***.***-26. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MANIFESTA”. Do Valor: R\$79.955,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 830/2023

PROCESSO Nº 00150-00007295/2023-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCRÉCIA BEZERRA DA SILVA - CPF nº 990.***.***-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CINE DIVERSIDADE”. Do Valor: R\$79.800,00 (setenta e nove mil, oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 831/2023

PROCESSO Nº 00150-00007310/2023-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LÉLIA DE CASTRO GRAMOGNOLLI - CPF nº 324.***.***-73. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “ARQUIVO DA CULTURA E MEMÓRIA LGBTI+ DO DISTRITO FEDERAL”. Do Valor: R\$79.999,47 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 832/2023

PROCESSO Nº 00150-00007316/2023-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA - CPF nº 339.***.***-82. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SAÚDE DE PALHAÇO”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 833/2023

PROCESSO Nº 00150-00007044/2023-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural C1 ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIPessoal LTDA - CNPJ nº 17.826.662/0001-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SABIÁ - OFICINA DE LEITURA E CRIATIVIDADE COM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS”. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 834/2023

PROCESSO Nº 00150-00007064/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALO CINE SOM PRODUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ nº 23.895.348/0001-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MEU AMIGO LORENZO - CINEMA, MÚSICA E AUTISMO”. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023**

DE ACORDO. Nos termos do 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023 RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais) em favor da Empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.370.234/0001-42, consoante disposto no artigo 25, caput, c/c art. 26, inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, para capacitação de cinco servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedes, no Curso: e-Social Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o Manual de Orientações do e-Social S-1.1 e Conceitos básicos sobre EFDREINF/DCTFWEB em conformidade com a IN 2.043/2021 – IN 2.005/2021 – IN 2094 /2022 (Prática no Website do e-Social), a ser realizado nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024, das 08h30 às 12h e 13h às 17h30, na SCS Quadra 4 Bloco A Lote 219/237 Sobreloja - Ed. Vera Cruz - Brasília/DF ou SCS Quadra 6 Bloco A - Edifício Ermes 8 Andar, Brasília/DF, com valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), conforme especificações no Termo de Referência - SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP/GERFIN (127252285), Comunicado (128930405) e Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP/GERFIN (128932029), e Proposta Comercial (127061466). JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, Substituto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

DE ACORDO. Nos termos do 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023. RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 347.695,82 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) em favor da Empresa UNICIT CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.869.038/0001-75, consoante disposto no artigo 25, caput, c/c art. 26, inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, para capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento, com e sem certificação, que será realizado de 1º de dezembro de 2023 até 31 de julho de 2024, no formato presencial em ambiente fornecido pela contratante, com o objetivo de abordar governança de TI e Transformação Digital (ITIL, COBIT, DPO, SCRUM, Transformação Digital, Design Institucional) para os servidores da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente - SUGIP, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, conforme especificações no Projeto Básico - SEDES/SEEDS/SUGIP/COIG (125244227) e Proposta Comercial (125339833). JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, Substituto.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 00431-00015935/2023-70. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, CPF: 312.*****-05. DA LICITAÇÃO: 08 – SUPRIMENTO DE FUNDOS. REFERÊNCIA: -/-. OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, MATRÍCULA 177.085-3, PARA ATENDER DESPESA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU EM SITUAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUE POSSAM CAUSAR PREJUÍZOS AO ERÁRIO OU PREJUDICAR O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO CONFORME INC. VI, ART. 4º DO DECRETO 13.771 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO (119511862). OFÍCIO Nº 47/ 2023 - SEPLAD/SEFIN/SUCON/UTC/DISF (125900564). UNIDADE: UNIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00709. NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), EMITIDA EM 06/11/2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00015935/2023-70. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, CPF: 312.*****-05. DA LICITAÇÃO: 08 – SUPRIMENTO DE FUNDOS. REFERÊNCIA: -/-. OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, MATRÍCULA 177.085-3, PARA ATENDER DESPESA DE URGÊNCIA,

EMERGÊNCIA OU EM SITUAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUE POSSAM CAUSAR PREJUÍZOS AO ERÁRIO OU PREJUDICAR O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO CONFORME INC. VI, ART. 4º DO DECRETO 13.771 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO (119511862). OFÍCIO Nº 47/ 2023 - SEPLAD/SEFIN/SUCON/UTC/DISF (125900564). UNIDADE: UNIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00708. NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), EMITIDA EM 06/11/2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00017169/2023-88. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X RODRIGO MOREIRA FREITAS, CPF: 707.*****-04. DA LICITAÇÃO: 08 – SUPRIMENTO DE FUNDOS. REFERÊNCIA: -/-. OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR RODRIGO MOREIRA FREITAS, MATRÍCULA 0277911-0, PARA ATENDER DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO, BEM COMO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU EM SITUAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUE POSSAM CAUSAR PREJUÍZOS AO ERÁRIO OU PREJUDICAR O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO CONFORME INC. I E INC. VI, ART. 4º DO DEC. 13.771 DE 07/ 02/92. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO (121047469). OFÍCIO Nº 49/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUCON/UTC/DISF (125997669). UNIDADE: UNIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00712. NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), EMITIDA EM 08/11/2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00017169/2023-88. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X RODRIGO MOREIRA FREITAS, CPF: 707.*****-04. DA LICITAÇÃO: 08 – SUPRIMENTO DE FUNDOS. REFERÊNCIA: -/-. OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR RODRIGO MOREIRA FREITAS, MATRÍCULA 0277911-0, PARA ATENDER DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO, BEM COMO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU EM SITUAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUE POSSAM CAUSAR PREJUÍZOS AO ERÁRIO OU PREJUDICAR O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO CONFORME INC. I E INC. VI, ART. 4º DO DEC. 13.771 DE 07/ 02/92. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO (121047469). OFÍCIO Nº 49/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUCON/UTC/DISF (125997669). UNIDADE: UNIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00713. NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), EMITIDA EM 08/11/2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS****CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 39/2023**

PROCESSO 0141-002143/2012. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e AROEIRA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.915.806/0001-02, neste ato representada por PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 145.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.621.***-72, na qualidade de sócio administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 128840083), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da SHCN SQN 110, Projeção 2 - Brasília / Distrito Federal, matriculado sob o 32537 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b” e III “a”, “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 2.110,28m² em nível de Subsolo para Garagem, 51,96m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical, 422,52m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, 134,72m² para Instalações Técnicas – Central de GLP, totalizando 2.719,48m² conforme Atestado de

Habilitação nº 379/2023 (Documento SEI nº 127453859), e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 128840083), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 128840083) destinam-se exclusivamente para Garagens e instalações técnicas, Central de GLP e Torres de Circulação Vertical, Varandas e expansão de compartimento e lajes técnicas (hipóteses nos incisos I, II “b” e III “a”, “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagens e instalações técnicas, Central de GLP e Torres de Circulação Vertical, Varandas e expansão de compartimento e lajes técnicas são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, II “b” e III “a”, “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Plano Piloto deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no art. 58, da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 e o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, NOTIFICA a autuada PRISCILA DAYANY DE OLIVEIRA LIMA, ou sua representante legal, pelo presente edital, de que conheceu e negou provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 577/2022 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de

MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e EMBARGO, conforme Termo de Embargo 2060/2022, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do embargo. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos II e VII, da Lei nº 41/89 e art. 44 do Decreto 6.514/2008. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão nº 83/2023 - SEMA/GAB/AJL e a Nota Jurídica Nº 163/2023 - SEMA/GAB/AJL, que a fundamentou, encontra-se à disposição na Gerência de Documentação e Arquivo, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

Presidente do CONAM/DF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 00391-00012437/2023-06 Trata-se de proposta para formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a ser pactuado entre INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL — BRASÍLIA AMBIENTAL e a Organização da Sociedade civil MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO –MCJB, inscrita no CNPJ nº 23.583.083/0001-94, tendo como objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto “Escola de Sustentabilidade” no Distrito Federal. SENDO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do inciso I do art. 27, do Decreto nº 37.843/2016 c/c ao art. 29, da Lei nº 13.019/2014. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto nº 37.843/2016. RÔNEY NEMER, Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal — Brasília Ambiental.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NÚCLEO DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023-CPL/SLU

Processo nº 00094-00001405/2023-21. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de papelarias, de acordo com as condições, quantidades e especificações técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

A PREGOEIRA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Valor total estimado R\$ 2.134.479,53 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2023, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/01/2024 às 09h (horário de Brasília) no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2023

Processo nº 04035-00008865/2023-54.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados o resultado da cotação eletrônica supracitada, cujo objeto é aquisição de Papel sulfite A4 75g 210x297 a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET e suas unidades. O Item foi homologado para a empresa RBX EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES, CNPJ: 44.194.367/0001-69, com Valor Total de R\$ 1.656,00.

MARCELO ALVES PEREIRA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023

Processo nº 04035-00006266/2023-04.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de dispositivos móveis portáteis - Notebooks, novos e em primeiro uso, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. A vencedora do certame para o item 01 foi a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 01.590.728/0002-64, homologado no Valor Total de R\$ 181.652,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO
EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, NOTIFICA os empresários, para conhecimento, da 4ª Reunião Extraordinária de 2023, a realizar-se na modalidade presencial no dia 21 de dezembro de 2023, quinta-feira, às 14h30min, na SEPQ Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - Edifício Sede da SEDET, Sala de Reuniões, conforme lista a seguir:

Nº	INTERESSADO	PROCESSO Nº	CNPJ
1.	AÇO MINAS COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI ME	0370-000554/2016	21...-40
2.	AUTO ELÉTRICA MECÂNICA JAGUA ME	0160-000681/1999	02...-63
3.	AUTO SOCORRO BANDEIRANTE LTDA.	00111-00002916/2023-97	09...-69
4.	BY EDUARDU’S COIFFEUR E CONFECÇÕES LTDA.	0160-002065/2001	02...-47
5.	CARLOS JOSÉ MOREIRA DA SILVA - ME	0160-002927/1999	03...-90
6.	CASTELO FORTE SAMAMBAIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	04035-00003991/2023-12	03...-23
7.	CJR COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS NOVAS E USADAS E RECONDICIONADORA LTDA. - ME	0160-000359/1999	00...-35
8.	E&E ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	00111-00007613/2023-61	38...-60
9.	GRUME ROOM RESTAURANTE LTDA.	0160-001064/2001	26...-37
10.	HC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	04035-00005395/2023-77	23...-77
11.	HOP CAPITAL - ADRIANA BUFFET EIRELI - EPP (ADRIANA BUFFET LTDA.)	0370-000447/2007	26...-43
12.	J. NOGUEIRA IND. E COM. DE MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS LTDA.	0160-001992/1999	28...-49
13.	JOÃO NETO SIQUEIRA - OFICINA GUARÁ II	0160-000232/1992	33...-93
14.	JPM VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	0160-000507/2001	38...-88
15.	JVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	0160-000745/2001	36...-01
16.	KELMA ALMEIDA GOMES PEREIRA ME	0160-001467/2001	03...-97
17.	LÍDER MÁQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÃO EIRELI	0160-000675/2001	37...-35
18.	MANA MANAS CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA - ME	0160-003323/1999	01...-09
19.	MARIA DE LOURDES RODRIGUES PORTELA - ME	0160-000098/1991	26...-09
20.	MARIA DE ZULIDE DE QUEIROZ - ME	0370-000713/2010	06...-90
21.	MEDCORPO LASER CENTER LTDA	0160-000293/2004	01...-18
22.	MERCADO E PADARIA SUDOESTE LTDA. ME	0160-000689/1999	02...-07
23.	R.J.C EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE GASOLINA LTDA.	0160-000495/1999	38...-54
24.	RAIMUNDO DE FÁTIMA GODINHO - ME	0160-000095/1991	33...-34
25.	REFORMA DE ESTOFADOS RAMOS LTDA. - ME	0160-000306/1992	37...-62
26.	RETIFICA DE MOTORES NK LTDA. ME	0160-001536/1990	72...-21
27.	S A ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.	0370-000847/2008	07...-66
28.	SÃO JOSÉ AGUAS DO BRASIL LTDA.	0160-000143/1999	00...-48
29.	SERRALHERIA SEVERO LTDA. ME	0160-002759/1999	03...-61

30.	SOARES VEÍCULOS LTDA. - ME	0160-000488/1992	01...-50
31.	SPEEDCAR AUTO CENTRO LTDA. ME	0160-002252/2001	03...-93
32.	TECPAR SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	0160-001909/2001	01...-32
33.	VG GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	0160-000727/2002	04...-93
34.	VISUAL LOCAÇÃO SERVIÇO CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO - LTDA.	0160-000441/2005	00...-71
35.	VITAL NUNES DA COSTA - ME	0160-000273/1999	37...-00
36.	WANDERLEY ALVES DE MORAIS - ME	0160-001383/2000	03...-97
37.	WM AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME	0160-000277/1999	02...-78
38.	MINEIRINHA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	0160-000417/1992	03...-85
39.	VIDRAUS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME	0160-000212/1999	02...-61

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO
EDITAL Nº 13/2023 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 13/2023-Imóveis, conforme Processo nº. 00111-00008887/2023-77, torna pública a INABILITAÇÃO da licitante MAXIMA COSMETICO (Propostas de Compra nº 5026104, 5026103 e 5025566 - ITENS 20, 21 e 22 respectivamente), pelas razões descritas no Relatório nº 153/2023-COPLI. Na oportunidade, convoca-se a licitante EL SHADAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Propostas de compra nº 5026216, 5026222 e 50262220 - ITENS 20, 21 e 22 respectivamente) para que, na qualidade de licitante preliminarmente classificada, apresente a documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficando as homologações condicionadas ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital. Eventuais requerimentos deverão ser formalizados junto ao protocolo da Empresa ou realizados por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br, no menu Serviços, opção Requerimento Online.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2023
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004124/2023-57
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 11/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição por Sistema de Registro de Preços para aquisição de desktops completos e notebooks juntamente com o devido suporte técnico e garantia on-site pelo período de 60 meses.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 5.457.372,25 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Data/hora de abertura/local:	A licitação foi CANCELADA, por solicitação do setor demandante, onde novo Edital, com nova data de abertura, serão oportunamente publicados no DODF e jornal de grande Circulação.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 271/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003687/2023-28
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 22/2023
Tipo:	Maior percentual de desconto
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intermediação e gestão de frota, gerenciamento dos dados de manutenção preventiva e corretiva da frota, administração de despesas, com fornecimento de peças, materiais e serviços, de forma continuada, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhado por sistema de informação integrado, com vistas à manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à TERRACAP
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)
Data/hora de abertura:	09/01/2024, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 41/2023 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 22942/2015, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de CARLOS ALBERTO LISBOA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº ***.157.661-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 189/2023, de 28 de junho de 2023. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 06 de dezembro de 2023
ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2023 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00010732/2021-72, tratando de Prestação de Contas Anual, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de JOSE PIRES DO PRADO, inscrito no CPF sob o nº ***.529.307-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, que deverá recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 1.739,13 (mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos), referente à multa que lhe é imputada nos autos com fulcro no art. 57 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994), com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 13 de dezembro de 2023
ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INFORMAÇÃO

O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL – OCDF, inscrita sob o CNPJ nº 00.419.895/0001-01, filiado à Federação dos Sindicatos das Cooperativas do DF e dos Estados de GO, MT, MS e TO – FECOOP CO/TO e à Confederação Nacional das Cooperativas – CNCOO, na condição de Entidade Sindical Patronal representativa do Segmento Cooperativista no DF, em obediência ao disposto nos Artigos 578 a 580, 587 e 605 da CLT, vem publicar a Tabela para Recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PARA 2024. Informa-se que, por ter NATUREZA TRIBUTÁRIA, a Contribuição Sindical deverá ser paga por todas as cooperativas estabelecidas no DF até o dia 31/01/2024, inclusive as de 2º e 3º graus, com base nas Classes de Capital Social estabelecidas a seguir:

Valor-base: R\$216,24 (duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)

Linha	Classe de capital social (R\$)			Alíquotas %	Parcela a adicionar (R\$)
1	R\$ 0,01	até	R\$16.218,62	Contrib. Mínima	R\$129,75
2	R\$16.218,63	até	R\$32.437,24	0,80	-
3	R\$32.437,25	até	R\$324.372,32	0,20	R\$194,62
4	R\$324.372,33	até	R\$32.437.232,84	0,10	R\$519,00
5	R\$32.437.232,85	até	R\$172.998.575,16	0,02	R\$26.468,78
6	R\$172.998.575,17 em diante			Contrib. Máxima	R\$61.068,50

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2023
REMY GORGA NETO
Presidente

LUIZ ALBERTO BOTELHO**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividades de agricultura irrigada por pivô, na Fazenda Juliana 2 – DF-100, Módulo C 20, Paranoá – Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00012189/2023-95. LUIZ ALBERTO BOTELHO.

NORTE ENERGIA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM

ESFORÇOS RESTRITOS, DA NORTE ENERGIA S.A.,

REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023

CNPJ: 12.300.288/0001-07 | NIRE 53.30001164-8

Companhia de Capital Aberto

A Norte Energia S.A. (“Companhia”) convoca os titulares das debêntures da “1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis e Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Norte Energia S.A.” (“Debenturistas” e “Debêntures”, respectivamente) a reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas, nos termos Cláusula 6.1.2 do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Norte Energia S.A.”, celebrado em 22 de maio de 2020, conforme aditado (“Escritura de Emissão”) entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), para que se reúnam em Assembleia Geral de Debenturistas (“Assembleias”) a ser realizada, de forma exclusivamente digital e remota, através do sistema eletrônico Microsoft Teams com o link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, em primeira convocação, no dia 29 de dezembro de 2023, às 15 horas, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), conforme o §2º do artigo 71 da Resolução CVM 81, que será considerada como realizada na sede da Companhia, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Edifício General Alencastro (Q SEPS 702/902, Andar 3, Bloco B, Conjunto B, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70390-025), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: i. Anuência para celebração do Primeiro Termo Aditivo e de Consolidação do Contrato PR-S-007/2014, com ajustes contratuais que englobam o encontro de contas das partes e posteriormente o Encerramento do Contrato PR-S-007/2014 celebrado com a empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETROBRAS ELETRONORTE (“Eletronorte”), relacionado à Prestação de Serviços de Operação e Manutenção do Complexo Belo Monte (“Contrato”). O encerramento desse contrato resultará na alteração da forma de composição do Saldo Mínimo da Conta Reserva de Operação e Manutenção O&M (“Conta Reserva O&M”), de forma que a base de cálculo da referida conta sofrerá uma nova composição resultando ainda, na celebração do aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças (“Contrato de Cessão Fiduciária”), garantia compartilhada com a presente Emissão, a ser celebrado em até 180 dias da assinatura da Assembleia. A Companhia informa que não haverá diminuição e/ou alteração das garantias prestadas na referida Emissão; ii. Aprovação da celebração do aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária devido à prorrogação de prazo concedido pelo BNDES e demais Agentes Repassadores para substituição de 2/3 (dois terços) do Saldo da Conta Reserva do BNDES e da Conta Reserva de Repasse por Fiança Bancária até 31 de dezembro de 2024. A Companhia informa que em que pese as garantias específicas não sejam compartilhadas com a Emissão, o Agente Fiduciário é parte signatária das mesmas e deverá assinar o aditivo mencionado. iii. Anuência para a transferência de 20.974.660.022 das ações de titularidade da Vale S.A. de emissão da Aliança Norte Participações S.A., representativas de 50% do seu capital social, para as suas controladas Salobo Metais S.A. (“Salobo”) e Mineração Onça Puma S.A. (“Onça Puma”), sendo que: 10.634.152.631 ações (que representam 25,35% da participação acionária da Aliança Norte) serão transferidas para a Salobo, e 10.340.507.391 ações (que representam 24,65% da participação acionária da Aliança Norte) serão transferidas para Onça Puma. Tal operação resultará na alteração do CCVE firmado entre a Norte Energia S.A. e a Vale S.A., em 10/12/2012; exclusivamente para incluir as empresas Salobo e Onça Puma como compradoras na qualidade de autoprodutoras de energia, estando a Vale obrigada a figurar no CCVE na qualidade de fiadora, responsabilizando-se, até a liquidação deste, pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Salobo

e pela Onça Puma e devendo ser preservados todos os demais dispositivos contratuais vigentes. Em razão da Transferência Ações Vale, será necessária a realização do aditamento aos contratos de garantias vigentes na Emissão, para que sejam incluídas a Salobo e a Onça Puma tão somente como Intervenientes Anuentes, sem qualquer alteração nas garantias prestadas no âmbito da Emissão. Informações Adicionais: Instrução de Voto à Distância: A Assembleia será realizada através da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que enviarem os documentos, para o endereço eletrônico ri@norteenergiasa.com.br, com cópia para o endereço eletrônico financeiro@norteenergiasa.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital, podendo o direito de voto ser exercido por meio de participação remota via Plataforma Digital no momento da realização da Assembleia. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da Assembleia. A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. A presidência da Assembleia será determinada pelos Debenturistas em Assembleia, em conformidade com a Escritura de Emissão. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023. NORTE ENERGIA S.A.

**CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE
RELAÇÕES PÚBLICAS – CONRRP/6ª REGIÃO****COMUNICADO**

O Conrrp6 faz saber que foram instaurados, no mês novembro, os processos administrativos tributários, cujas integrais encontram-se em seu site: www.conrrp6.org.br. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS LAGO

Presidente

**COOPERATIVA DE TRABALHO EM AÇÕES
DE SAÚDE-COOPERLIFE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

NIRE: 5340001054-6 | CNPJ: 30.544.903/0001-02

O Presidente da COOPERLIFE- COOPERATIVA DE TRABALHO EM AÇÕES DE SAÚDE, no exercício dos poderes que lhe foram conferidos pelo Estatuto Social, convoca todos os 136 cooperados aptos a comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28 de Dezembro de 2023, em 1ª convocação, às 07:00h, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos cooperados para instalação, em 2ª convocação às 08:00h com metade mais um cooperado e às 09:00h a 3ª e última convocação com 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total dos sócios aptos, por falta de espaço na sede será realizada na QS 408, Conjunto E lote 03, Sala 107 – Samambaia Norte/DF, CEP: 72.318-595, para tratarmos da seguinte pauta: Assembleia Geral Especial: A) gestão da cooperativa, B) disciplina, direitos e deveres dos sócios, C) planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados e organização dos trabalhos. Assembleia Geral Extraordinária: A) Piso salarial da enfermagem, B) Assuntos gerais não deliberativos.

LUIZ CÂNDIDO LUSTOSA ROCHA

Presidente